Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 12 de Fevereiro de 2024 • Diario Municipal de Goiás • ANO XIII | Nº 3048

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Carlos Alberto Andrade Oliveira, Goianira/GO
Diretor Financeiro: José Aparecido Alves Diniz, Abadiânia/GO

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais. Solicite sua adesão gratuita pelo agm@agm-go.org.br Associação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

PREFEITURA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO TP 005/2023 - LOTE 1

PROCESSO Nº 2693/2023 MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS – TOMADA DE PREÇO 005/2023

O Gestor do Município de São Francisco de Goiás - GO, no uso e gozo de suas atribuições legais, previstas na Constituição Federal e Estadual, bem como na Lei Orgânica do Município, e considerando ainda o que dispõe o artigo 43, inciso VI, da Lei Federal 8.666/93, e os demais atos administrativos: **RESOLVE**;

ADJUDICAR a empresa o item abaixo descrito referente a licitação **Tomada de Preço 005/2023**, para o **LOTE 001 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA RODOVIÁRIA DE SÃO FRANCISCO DE GOIAS**, na forma exigida e descrições definidas no projeto básico, com valor total de **R$ R$ 455.313,26 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil trezentos e treze reais e vinte e seis centavos)** para a empresa abaixo;

BARSA ENGENHARIA LTDA, com Inscrição no CNPJ/MF 34.611.768/0001-02, estabelecida à Rua Afonso Riccioppo, nº 122, Distrito Industrial I, Uberaba-MG, CEP: 38056-625.

PUBLIQUE – SE

São Francisco de Goiás, 02 de fevereiro de 2024.

NILSON CÂNDIDO BERNARDES
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Marco Aurelio Queiroz Castro e Silva
Código Identificador:83AF8372

PREFEITURA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TP 005/2023 - LOTE 1

PROCESSO Nº 2693/2023 MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS – TOMADA DE PREÇO 005/2023

O Gestor do Município de São Francisco de Goiás - GO, no uso e gozo de suas atribuições legais, previstas na Constituição Federal e Estadual, bem como na Lei Orgânica do Município, e considerando ainda o que dispõe o artigo 43, inciso VI, da Lei Federal 8.666/93, e os demais atos administrativos: **RESOLVE**;

HOMOLOGAR a empresa o item abaixo descrito referente a licitação **Tomada de Preço 005/2023**, para o **LOTE 001 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA RODOVIÁRIA DE SÃO FRANCISCO DE GOIAS**, na forma exigida e descrições definidas no projeto básico, com valor total de **R$ R$ 455.313,26 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil trezentos e treze reais e vinte e seis centavos)** para a empresa abaixo;

BARSA ENGENHARIA LTDA, com Inscrição no CNPJ/MF 34.611.768/0001-02, estabelecida à Rua Afonso Riccioppo, nº 122, Distrito Industrial I, Uberaba-MG, CEP: 38056-625.

PUBLIQUE – SE

São Francisco de Goiás, 02 de fevereiro de 2024.

NILSON CÂNDIDO BERNARDES
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Marco Aurelio Queiroz Castro e Silva
Código Identificador:9446DB48

PREFEITURA
TERMO DE AJUDICAÇÃO TP 005/2023 - LOTE 2

PROCESSO Nº 2693/2023 MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS – TOMADA DE PREÇO 005/2023

O Gestor do Município de São Francisco de Goiás - GO, no uso e gozo de suas atribuições legais, previstas na Constituição Federal e Estadual, bem como na Lei Orgânica do Município, e considerando ainda o que dispõe o artigo 43, inciso VI, da Lei Federal 8.666/93, e os demais atos administrativos: **RESOLVE**;

Adjudicar a empresa o item abaixo descrito referente a licitação **Tomada de Preço 005/2023**, para o **LOTE 02 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA SERVIÇOS CONSTRUÇÃO DE CENTRO COMERCIAL**, na forma exigida e descrições definidas no projeto básico, com valor total de **R$ 1.163.951,39 (um milhão cento e sessenta e três mil novecentos e cinquenta e um reais e trinta e nove centavos)** para a empresa abaixo;

BARSA ENGENHARIA LTDA, com Inscrição no CNPJ/MF 34.611.768/0001-02, estabelecida à Rua Afonso Riccioppo, nº 122, Distrito Industrial I, Uberaba-MG, CEP: 38056-625.

PUBLIQUE – SE

São Francisco de Goiás, 02 de fevereiro de 2024.

NILSON CÂNDIDO BERNARDES
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Marco Aurelio Queiroz Castro e Silva
Código Identificador:27B808EE

PREFEITURA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TP 005/2023 - LOTE 2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 2693/2023 MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS – TOMADA DE PREÇO 005/2023

O Gestor do Município de São Francisco de Goiás - GO, no uso e gozo de suas atribuições legais, previstas na Constituição Federal e Estadual, bem como na Lei Orgânica do Município, e considerando ainda o que dispõe o artigo 43, inciso VI, da Lei Federal 8.666/93, e os demais atos administrativos: **RESOLVE**;

HOMOLOGAR a empresa o item abaixo descrito referente a licitação **Tomada de Preço 005/2023**, para o **LOTE 02 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA SERVIÇOS CONSTRUÇÃO DE CENTRO COMERCIAL**, na forma exigida e descrições definidas no projeto básico, com valor total de **R$ 1.163.951,39 (um milhão cento e sessenta e três mil novecentos e cinquenta e um reais e trinta e nove centavos)** para a empresa abaixo;

BARSA ENGENHARIA LTDA, com Inscrição no CNPJ/MF 34.611.768/0001-02, estabelecida à Rua Afonso Riccioppo, nº 122, Distrito Industrial I, Uberaba-MG, CEP: 38056-625.

PUBLIQUE – SE

São Francisco de Goiás, 02 de fevereiro de 2024.

NILSON CÂNDIDO BERNARDES
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Marco Aurelio Queiroz Castro e Silva
Código Identificador:0B2E7E8A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ADELÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. N° 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ADELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, inscrito no CNPJ nº 11.270.640/0001-38 , por intermédio da sua Comissão de Contratação, torna público a intenção de adquirir CENTRÍFUGA CLÍNICA e COMPRESSOR ISENTO DE ÓLEO PARA USO ODONTOLÓGICO, segundo os requisitos estabelecidos no Termo de Referência anexo, para a qual será utilizado o critério de julgamento de menor preço, nos termos do artigo 33, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

As propostas das empresas interessadas deverão ser encaminhadas ao e-mail licitacaoadelandia@hotmail.com ou ainda entregues na Comissão de Licitação da prefeitura de Adelândia-Go no Endereço: Av. Anicuns,N° 140, Centro, Adelândia-GO, até às 17 horas do dia 15/02/2024, com referência ao procedimento de dispensa de licitação, do processo nº 269/2024.

O Edital completo e Termo de Referência estão disponíveis no Sitio Oficial do Município (https://adelandia.go.gov.br/).

Adelândia-GO, 09 de Fevereiro de 2024.

WEVERLON DINIZ TAVARES
Agente de Contratação

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:866D96D3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 013/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 013/2022
Contratante: Município de Água Fria de Goiás-GO.
Contratado: LONDON ENGENHARIA E PROJETOS EIRELI
Objeto: CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DA EMPRESA LONDON ENGENHARIA E PROJETOS EIRELI, para atendimento das necessidades do MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, período de janeiro a dezembro de 2024.

Vigência do Contrato: 12/01/2022 a 30/12/2022
Vigência do 1º Aditivo: 30/12/2022 a 29/12/2023
Vigência do 2º Aditivo: 22/12/2023 a 31/12/2024

Dotação Orçamentária: Man. Secret. Obras e Serviços Urbanos 01.13.15.451.0010.2.037 00105 3.3.90.39

Valor global do empenho/aditivo: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)
Amparo legal: art. 94,107, 124, 125, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021.

Água Fria de Goiás, 20 de dezembro de 2023.

_____
Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:BF5AF758

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº. 585/2024
CONTRATADA: N.F GRANDE & CIA LTDA (CNPJ 79.034.153/0001-00)
OBJETO: Aquisição de Bandeiras.
VALOR TOTAL:R$ 1.764,00 (um mil setecentos e sessenta e quatro reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75 da Lei Federal nº. 14.133/2021, de01 de abrilde 2021.

DESPACHO: Os Gestor do Poder Executivo do Município de Alexânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 75 da Lei Federal nº. 14.133/2021, de01 de abrilde 2021, e considerando a justificativa da necessidade de Aquisição de Bandeiras,**AUTORIZA**e**RATIFICA à** contrataçãopor meio de dispensa de licitação,da empresa N.F GRANDE & CIA LTDA (CNPJ 79.034.153/0001-00), no valor total de R$ 1.764,00 (um mil setecentos e sessenta e quatro reais).com fundamento no art. 75 da Lei Federal nº. 14.133/2021, de01 de abrilde 2021.
Publique-se e encaminhem-se à Secretaria Municipal de Administração – SMA para as providências complementares que se fizerem necessárias.

Alexânia,09 de fevereiro de 2024.

ALLYSSON SILVA LIMA
Prefeito Municipal de Alexânia/GO

Publicado por:
Hanna Raissa de Oliveira Lima
Código Identificador:F6AD3882

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE

DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2023_CULTURA

Processo n°: 1706/2024

Interessado: Município de Alto Horizonte
Solicitante: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Dispensa de Licitação nº 16/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de CARRETA BANHEIRO VIP E TRAILER BANHEIRO VIP, para a realização do carnaval de Alto Horizonte/GO, nos dias 09, 10, 11 e 12 de fevereiro de 2024, conforme Termo de Referência anexado aos autos.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado na AGM Associação Goiana dos Municípios. O aviso acima mencionado**,** contratação da empresa;
FORMULA LOCACAO DE VEICULOS ESPECIAIS LTDA - CNPJ: **29.922.497/0001-87,** no valor de **R$ 59.000,00** (cinquenta e nove mil reais).

Alto Horizonte, 09 de fevereiro de 2024.

EDNA BRUNO DO NASCIMENTO
Responsável Pelas Publicações
Dispensa e Inexigibilidade

Publicado por:
Edna Bruno do Nascimento
Código Identificador:B2C18C80

DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2024_RETIFICAÇAO-CULTURA

Processo n°: **27358**/2023
Interessado: Município de Alto Horizonte
Solicitante: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO_RETIFICAÇÃO

Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado na AGM Associação Goiana dos Municípios. O aviso acima mencionado**,** contratação da empresa.

Retificação via TCM e AGM, onde esta Secretaria informa que a empresa CROCO HITS PRODUÇÃO MUSICAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.993.249/0001-10 apresentou proposta para o evento do CARNAFORRO no valor de R$63.000,00 (sessenta e três mil reais), portanto, o mesmo solicitou informações sobre hospedagens próximas, cardápio de camarim, quem poderia fornecer e informações sobre translado, se havia taxi, uber, etc... Atentando-se quanto a isso, percebemos que os mesmos haviam anexado junto todos os gastos que o próprio munícipio oferta para todos os artistas que vem prestar os serviços artísticos das festividades, pensando nisso, optamos em solicitar uma contraproposta da empresa para que retirasse os valores inclusos dos gastos adicionais.

No entanto, a empresa CROCO HITS PRODUÇÃO MUSICAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.993.249/0001-10 não reiterou óbice quanto a retirada dos gastos, até achando bom não precisarem se preocupar com tamanha questão. Ficando, portanto**, retificação do valor em R$42.000,00 (quarenta e dois mil reais).**

É a breve justificativa, sem mais.

Alto Horizonte, 02 de fevereiro de 2024

EDNA BRUNO DO NASCIMENTO
Responsável pelas publicações
Dispensa e Inexigibilidade

Publicado por:
Edna Bruno do Nascimento
Código Identificador:3BEF7951

DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2024_CULTURA

Processo n°: 1863/2024
Interessado: Município de Alto Horizonte
Solicitante: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Dispensa de Licitação nº 17/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de locação de tenda de túnel de água, no qual a prestação de serviço se dará no período de 9 a 12 de fevereiro de 2024, conforme Termo de Referência anexado aos autos.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado na AGM Associação Goiana dos Municípios. O aviso acima mencionado**,** contratação da empresa;
J B R COBERTURAS ESPECIAIS LTDA- CNPJ: **44.078.274/0001-79,** no valor de **R$ 57.000,00** (cinquenta e sete mil reais).

Alto Horizonte, 09 de fevereiro de 2024

EDNA BRUNO DO NASCIMENTO
Responsável pelas publicações
Dispensa e Inexigibilidade

Publicado por:
Edna Bruno do Nascimento
Código Identificador:800C8F70

DISPENSA DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16/2024_CULTURA

Processo 636/2024
Assunto: Inexigibilidade de Licitação
Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Inexigibilidade de Licitação nº 16/2024

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Objeto: Inexigibilidade de licitação para contratação de show artístico do **"DJ LORD"** para o carnaval da cidade de Alto Horizonte-Go, a ser realizado no dia 12 de fevereiro de 2024, no parque de exposições agropecuário, conforme especificações do Termo de Referência.

Certifico e dou fé, que nesta data, foi republicado na AGM Associação Goiana dos Municípios. O aviso acima mencionado**,** contratação das empresas;
WOLF PRODUÇÕES sob CNPJ: **49.341.194/0001-88** com valor de **R$ 5.000,00** (cinco mil reais).

Alto Horizonte, 09 de fevereiro de 2024

EDNA BRUNO DO NASCIMENTO
Responsável pelas publicações
Dispensa e Inexigibilidade

Publicado por:
Edna Bruno do Nascimento
Código Identificador:CB768EA7

DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2024_CULTURA

Processo n°: 3044/2024
Interessado: Município de Alto Horizonte
Solicitante: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Dispensa de Licitação nº 18/2024

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços em diárias de hospedagem, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, para a realização do carnaval de Alto Horizonte/GO, nos

dias 09, 10, 11 e 12 de fevereiro de 2024, conforme Termo de Referência anexado aos autos.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado na AGM Associação Goiana dos Municípios. O aviso acima mencionado**,** contratação das empresas;

HOTEL ROTA AMERICA LTDA sob CNPJ 03.664.860/0001-18 que apresentou sua oferta nas vagas disponíveis, o valor foi de **R$ 16.280,00(dezesseis mil e duzentos e oitenta reais):**

HOP HOTELARIA E SERVIÇOS LTDA sob CNPJ 44.180.395/0001-27 apresentou sua oferta no valor de **R$ 9.440,00 (nove mil quatrocentos e quarenta reais).**

Sendo o valor total para contratação da hospedagem de R$25.720,00 (vinte e cinco mil e setecentos e vinte reais).

Alto Horizonte, 09 de fevereiro de 2024

EDNA BRUNO DO NASCIMENTO
Responsável pelas publicações
Dispensa e Inexigibilidade

Publicado por:
Edna Bruno do Nascimento
Código Identificador:5FD4BA85

DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2024_CULTURA

Processo n°: 2963/2024
Interessado: Município de Alto Horizonte
Solicitante: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Dispensa de Licitação nº 19/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de Buffet no camarim dos artistas na festa de carnaval do município, que será realizada nos dias 9, 10, 11 e 12 de fevereiro de 2024, conforme especificações do Termo de Referência anexado aos autos.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado na AGM Associação Goiana dos Municípios. O aviso acima mencionado**,** contratação da empresa;
CARLA GONCALVES BASTOS ROSA - CNPJ: **40.059.163/0001-64,** no valor de **R$ 41.786,00** (quarenta e um mil setecentos e oitenta e seis reais).

Alto Horizonte, 09 de fevereiro de 2024

EDNA BRUNO DO NASCIMENTO
Responsável pelas publicações
Dispensa e Inexigibilidade

Publicado por:
Edna Bruno do Nascimento
Código Identificador:60475ED9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 28/2024

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR PARA O EXERCÍCIO 2024
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO 01/2024
Fundamentação Legal: Lei 14.133/21
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Contratada: CENTRO OESTE COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS E UTILIDADES EIRELI
CNPJ/CPF: 29.573.676/0001-56
Ata: Nº 28/2024
Valor da Ata: R$ **53.286,00**
Data da Assinatura: 01.02.2024.
Vigência: 12 meses
Recurso Orçamentário:
Dotação: 10.18.12.361.0251.2.018
Ficha: 00615
Elemento: 3.3.90.30
Fonte: 1.15.

Publicado por:
Lis Kreling
Código Identificador:ABA9DE48

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 29/2024

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR PARA O EXERCÍCIO 2024
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO 01/2024
Fundamentação Legal: Lei 14.133/21
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Contratada: ELAINE MARIA GUTEMBERG CAMPOS LTDA
CNPJ/CPF: 03.120.337/0001-20
Ata: Nº 29/2024
Valor da Ata: R$ **139.853,50**
Data da Assinatura: 01.02.2024.
Vigência: 12 meses
Recurso Orçamentário:
Dotação: 10.18.12.361.0251.2.018
Ficha: 00615
Elemento: 3.3.90.30
Fonte: 1.15.

Publicado por:
Lis Kreling
Código Identificador:2AD26242

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 30/2024

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR PARA O EXERCÍCIO 2024
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO 01/2024
Fundamentação Legal: Lei 14.133/21
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Contratada: KRAMER EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 18.875.459/0001-02
Ata: Nº 30/2024
Valor da Ata: R$ **133.318,00**
Data da Assinatura: 01.02.2024.
Vigência: 12 meses
Recurso Orçamentário:
Dotação: 10.18.12.361.0251.2.018
Ficha: 00615
Elemento: 3.3.90.30
Fonte: 1.15.

Publicado por:
Lis Kreling
Código Identificador:642B809F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA Nº 18

PORTARIA Nº 18/24 - 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Administração e desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 0358/2022 de 04 de julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **Carlos Alberto Morais Garcia**, Portador do CPF sob o nº 560.136.636-53, ocupante do cargo de **Procurador Juridico**, empreendera viagem para os dias 09 e 10 de fevereiro de 2024, a Cidade de Goiânia – GO, para curso preparatório para convênios com a AGEAB de casas populares.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária com pernoite e 01 diária sem a quantia de R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais), conforme autoriza os itens 2.1 e 2.2 do Art. 1º do DECRETO Nº 0358/2022 DE 04 DE JULHO DE 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria nº17.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO "ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, ao dia 09 de janeiro de 2024.

EVANDRO DE SOUZA
Secretário de Mun. de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Evandro de Souza
Código Identificador:30514A4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA Nº 19

PORTARIA Nº 19/24 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Administração e desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 358, de 04 de julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **WANDER TOLEDO**, Portador do CPF sob o nº ***. *99.971-72, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotado no Gabinete do Prefeito, empreendeu viagem no dia 08 de janeiro de 2024, no veículo Van do Esporte placa: SBZ-4J82, a Cidade de Rio Verde - GO, para buscar família em velório.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, 01diária sem pernoite no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), conforme autoriza o item 11.1 Art. 3º do DECRETO Nº 0358/2022 DE 04 DE JULHO DE 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO "ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de fevereiro de 2024.

EVANDRO DE SOUZA
Secretário de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Evandro de Souza
Código Identificador:44AC63F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA Nº 20

PORTARIA Nº 20/24 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Administração e desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 358, de 04 de julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público **Municipal Nelson Freitas Nogueira**, Portador do CPF sob o nº ***. ***544.291-91**, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotado na secretaria de transporte, empreendeu viagem para o dia 09 de fevereiro de 2024, no veículo VW 26.280, para Jataí – GO levar caminhão em oficina.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária normal, a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto n.º 358, de 04 de julho de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO "ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de fevereiro de 2024.

EVANDRO DE SOUZA
Secretário de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Evandro de Souza
Código Identificador:73DA0243

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 16

" Estabelece valores de diárias"

Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº0358/2022 de 04 de Julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **ANDERSON MARTINS DA SILVA,** Portador do CPF sob o nº054.316.496-98, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 09 de fevereiro de 2024, no veículo Ônibus SDC-2F53 a cidade de Rio Verde - Goiás, levar alunos na faculdade.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 30,00 (Trinta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto n.º 0358/2022, de 04 de julho de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:6A229FDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 15

"Estabelece valores de diárias''

A Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº 0358/2022 de 04 de julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º- Tendo em vista que o Servidor Público Municipal CRISTOVÃO BATISTA DA SILVA portador do CPF sob nº 327.607.446-04 ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 10 de fevereiro, no ônibus SDC-2F53 para a cidade de Rio Verde – Goiás, para levar os alunos na faculdade.

Art. 2º -Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 80,00 (oitenta reais), conforme autoriza o item 1.3 do Art. 1º do Decreto nº 0358/2022 de 04 de julho de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de fevereiro de 2024.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:DE658AB0

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PRÇO N° 003/2023-PREF

Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇO N° 003/2023
Processo n°17876/2023
OBJETO: TOMADA DE PREÇOS, DO TIPO MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL, visando à obtenção de propostas para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DO SALÃO SOCIAL DONA ALCÍDIA NO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE - GO. BASE LEGAL:** Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações. **ADJUDICAÇÃO:** Declinado o direito de recorrer e considerada aceitável a proposta da licitante: **JTM CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 36.594.150/0001-18,** VALOR R$ 497.861,89 (quatrocentos e noventa e sete mil oitocentos e sessenta e um reais e oitenta e nove centavos), por ofertar preços compatíveis com os praticados pelo Mercado, o gestor declarou o vencedor do certame e adjudicou em seu favor o objeto da licitação em epígrafe. **HOMOLOGAÇÃO:** Expirado o prazo recursal e proferida a adjudicação dos objetos da licitação foi homologado o procedimento licitatório, com base legal no Art. 4°, XXII, da Lei n° 10.50/2002, c/c Art. 43, VI, Lei n° 8.6666/93. Aparecida do Rio Doce (GO), 09 de fevereiro de 2024.

NÁDIA LINE C.SANTOS,
Presidente CPL.

Publicado por:
Nádia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:815DC8F8

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATORIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 009/2024-PREF

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 18062/2024
Inexigibilidade de Licitação nº 009/2024

A Agente de Contratação do Município de Aparecida do Rio Doce (GO), no uso de suas atribuições legais, **DECLARA** a inexigibilidade de licitação para contratação de escritório de advocacia especializada em consultoria jurídica-administrativa, conforme Termo de Referência.

Esta inexigibilidade enquadra-se no Artigo 74, inc. III, alíneas "b", "c' e "e", da Lei 14.133/21, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição da República de 1988.

Dessa forma, tendo em vista o que dispõe a legislação supracitada, e ainda:

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Administração, bem como a relevância, por ele indicada, do serviço a ser contratado;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de serviços técnico-profissionais especializados de consultoria jurídico-administrativa;

CONSIDERANDO a razão da escolha do prestador de serviços, bem como a justificativa do preço ofertado, constantes dos presentes autos;

CONSIDERANDO a inexistência de procuradoria municipal instituída;

CONSIDERANDO que os valores ofertados pela sociedade GUSTAVO AMORIM SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA estão compatíveis com os valores por ela praticados no mercado, conforme cópias dos documentos que compõem os autos;

CONSIDERANDO o parecer jurídico constante dos mencionados autos de inexigibilidade de licitação, opinando pela legalidade da contração direta;

CONSIDERANDO tudo mais que consta dos autos administrativos da Inexigibilidade de Licitação nº 009/2024

RESOLVE:

DECLARAR Inexigível a Licitação, com fundamento no art. 74, inciso III, alíneas "b", "c" e "e" da Lei Federal nº 14.133/21, para contratação do escritório GUSTAVO AMORIM SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, sociedade de advogados inscrita no CNPJ sob o nº 31.327.780/0001-02, para prestação dos serviços técnicos-especializados **consultoria jurídico-administrativa para defesa e acompanhamento dos interesses do município de Aparecida do Rio Doce (GO) perante o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCM-GO), bem como atuação no Contencioso Judicial em 2º Grau de Jurisdição, sob demanda do Procurador Geral,** pelo prazo de 12 (doze) meses, prorrogáveis nos termos da Lei nº 14.133/21, pelo valor mensal de **R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)** totalizando o valor global de **R$ 90.000,00 (noventa mil reais).**

À consideração do Exmo. Senhor Edy Carlos Gonçalves, Prefeito Municipal, para fins de ratificação do ato, nos termos da legislação em vigor.

Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, 09 de fevereiro de 2024.

EDIVALDO EURIPEDIS OLIVEIRA DA COSTA
Agente de Contratação

WELMO OLIVEIRA BORGES
Equipe de apoio de Contratação

FERNANDA BERNARDES DA SILVA
Equipe de apoio de Contratação

NADIA LINE CABRAL DOS SANTOS
Equipe de apoio de Contratação

Publicado por:
Nádia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:21EB7667

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURIDICOS N 019/2024-PREF

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

"CONTRATO ADMINISTRATVIO Nº 0019/2024, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE (GO) e a sociedade simples GUSTAVO AMORIM SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, visando a prestação de serviços técnico-profissionais especializados consultoria jurídico-administrativa, na forma que especifica".

Processo nº 18062/2024
Inexigibilidade de Licitação nº 009/2024
Contrato nº: 019/2024

Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, de um lado, na condição de **CONTRATANTE**, **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE (GO),** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n. º 24.859.316/0001-00, com sede à Praça Couto Magalhães, nº 22, Centro, Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, representado por seu prefeito **EDY CARLOS GONÇALVES**, agente político, brasileiro, portador do CPF n. º 163.053.021-20 e RG n° 480696 SSPGO, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado, na condição de **CONTRATADA** a sociedade **GUSTAVO AMORIM SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA,** pessoa jurídica de direito privado, Sociedade Individual de Advocacia, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.327.780/0001-02, com sede na Av. T-10, Nº 208, Qd. 102, Lt. 09/12, Sala 2203, Edif. New Times Square, Setor Bueno, CEP: 74.223-060, Goiânia-GO, neste ato representado pelo seu Proprietário, o **Dr. GUSTAVO SANTANA AMORIM**, brasileiro, solteiro, advogado inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil sob o nº 37.199, portador da cédula de identidade R.G. nº 4710103 DGPC/GO, inscrito no CPF/MF nº 016.903.001-67, residente e domiciliado em Goiânia-GO, têm entre si justo e contratado o presente termo, consubstanciado no processo de inexigibilidade nº 002/2021, com fulcro nos critérios estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133/2021, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

• Artigo 74, *caput*, e seu inc. III, Lei nº 14.133/21;
• Artigo 1º da Lei nº 14.039/2020 que alterou o art. 3°-A da Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994 (Estatuto da OAB);
• Súmula nº 08 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás;
• Ato administrativo que declarou a inexigibilidade de procedimento licitatório para os serviços ora contratados, constante do processo administrativo nº 18062/2024;
• Inexigibilidade nº009/2024

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a prestação de serviços técnicos-especializados de consultoria jurídica-administrativa para defesa e acompanhamento dos interesses do Município de Aparecida do Rio Doce/GO, perante o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCM-GO), bem como atuação no Contencioso Judicial em 2º Grau de Jurisdição, sob demanda do Procurador Geral.

PARÁGRAFO ÚNICO – DOS SERVIÇOS EXTRAS E DOS ADITAMENTOS
Os serviços não ajustados no presente contrato que porventura venham a ser solicitados pela **CONTRATANTE** serão objeto de aditivo contratual, analisados caso a caso, nos termos e condições das cláusulas obrigatórias constantes do presente instrumento e respeitados os limites da Lei nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE PAGAMENTO E PREÇO
O pagamento pela realização dos serviços será realizado mensalmente até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao mês de referência, mediante apresentação de Nota Fiscal de Serviço. Para efeito do pagamento, a CONTRATADA deverá atender as exigências legais quanto à emissão de comprovação de sua regularidade fiscal.
A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, em remuneração de seus serviços, a título de honorários, a importância correspondente ao valor global de **R$ 90.000,00 (Noventa mil reais), divididos em 12 (doze) parcelas mensais de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)** cada, que serão pagas, diretamente por aquela, efetivado por meio de Depósito ou Transferência Bancária (TED, DOC, etc), na seguinte Agência e Conta:
Banco: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agencia: 4613
Op. 003
Conta: 00000464-0
Titular: GUSTAVO AMORIM SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Havendo prorrogação do contrato os valores acima serão reajustados conforme o índice INPC/IBGE, ou o qual o vier a substituí-lo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da execução do presente instrumento correrão à conta da dotação orçamentária própria do vigente orçamento, cuja dotação é

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESPESA/FONTE
037	10.05 PREF. MUN.SEC. MUM. DE ADM E DESENVOLVIMENTO	04.122.1203.2.050 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC E DESENVOLVIMENTO	3.3.90.34.00-100 OUTRSD DESP. PESSOAL CONTRATO TERCEIRIZAÇÃO

PARÁGRAFO ÚNICO: Na hipótese de prorrogação contratual ou mudança de exercício deverá ser efetivado o apostilamento da nova dotação orçamentaria, às margens deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:
a) acompanhar o Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás diariamente, com o respectivo acompanhamento no que tangue os interesses do município naquele órgão de controle externo;
b) acompanhar e responder a todas as diligências necessárias junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás;
c) dar suporte à elaboração e julgamento de eventuais Recursos Administrativos junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás;
d) acompanhar as alterações das Legislações pertinentes às Licitações e Contratos Administrativos, dos Acórdãos e decisões dos Tribunais de Contas dos Municípios, do Estado e da União e instruir aos Gestores e Servidores Municipais de suas aplicações e exigências, pertinente ao objeto do contrato;
f) Orientação legal nas ações administrativas dos órgãos municipais, pertinente ao objeto do contrato;

g) Emissão de pareceres em processos que revelem complexidade jurídica, mediante solicitação escrita, pertinente ao objeto do contrato;
i) Participar de reuniões dos Gestores, bem como das demais convocadas pelo Chefe do Executivo, mediante solicitação, quanto ao objeto do contrato;
j) Orientação legal a Secretaria de Administração e ao Gabinete do Prefeito, quanto às matérias objeto do contrato.

4.1 - Além daquelas obrigações decorrentes da Lei, é dever do CONTRATADA:
4.1.1 - Prestar os serviços contratados em estrita conformidade com as especificações deste Termo de Referência e instrumento contratual;
4.1.2 - Responsabilizar-se por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com o pessoal de sua contratação, necessário à execução do objeto contratual;
4.1.3 - Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à contratante ou a terceiros.
4.1.4 - Utilizar de forma privativa e confidencial, os documentos fornecidos pelo Contratante;
4.1.5. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao Contratante;
4.1.6. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações do Contratante, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;
4.1.7. Relatar ao Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
4.1.8. Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a contratação;
4.1.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto mediante autorização expressa do Chefe do Executivo;
4.1.10. A contratada deverá cumprir todos os prazos estabelecidos pela legislação aplicada quanto aos serviços contratados;
I4.1.11. Os serviços serão prestados tanto nas dependências do contratante como nas dependências do contratado, da forma mais conveniente, a critério do contratante, devendo comparecer ao município com periodicidade quinzenal;
4.1.12. Os serviços deverão ser prestados necessariamente por equipe técnica do contratado, composta por profissionais habilitados, devidamente inscritos e com situação regular perante a Ordem dos Advogados do Brasil, sob a responsabilidade técnica do Dr. Gustavo Santana Amorim.
4.1.13. A CONTRATADA deverá em todo o tempo, e sob as penas da lei, guardar e assegurar o sigilo relativo às informações obtidas durante o seu trabalho.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
5.1 - São obrigações da Contratante, além de outras decorrentes do Contrato:
5.1.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, através de um Servidor ou Comissão especialmente designada para este fim.
5.1.2. Ceder um local apropriado para o desenvolvimento dos trabalhos, quando for o caso.
5.1.3. Efetuar o pagamento na forma convencionada no Instrumento Contratual.
5.1.4. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
5.1.5. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
5.1.6. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições exigidas para a contratação.
5.1.7. Manter meio de comunicação formal, preferencialmente via correio eletrônico, para solicitar qualquer dos serviços contratados.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá **o prazo de vigência de 12 (doze) meses,** tendo início no dia de sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes signatárias, por meio de termo aditivo, conforme autoriza a Lei nº 14.133/21, observando ainda as condições previstas no parágrafo único, da Cláusula Segunda.

CLÁUSULA SÉTIMA - OUTROS ADVOGADOS
Os advogados que a CONTRATANTE eventualmente desejar agregar ao trabalho da CONTRATADA deverão ser aceitos por esta e serão pagos exclusivamente pela CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO
Poderá haver rescisão do contrato nas seguintes hipóteses:
I - Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE quando não cumpridas pela CONTRATADA as cláusulas contratuais aqui estabelecidas ou quando seu cumprimento se der do modo irregular;
II - Amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
III - Judicial, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO E DAS PENALIDADES
A Fiscalização da Execução do presente contrato será feita por um servidor que será designando em ato próprio, através de decreto ou portaria, sendo que sua infração implicará nas seguintes penalidades:
a) Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
b) Multa de:
b.1) Moratória de até 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso injustificado no início da prestação de serviço formalmente contratado sobre o valor total do contrato, até o limite de 15 (quinze) dias;
b.2) Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida.
c) Suspensão do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município pelo prazo de até 2 (dois) anos.
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.
A aplicação de qualquer penalidade não exclui a aplicação das multas, e estas realizar-se-ão em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei nº. 14.133/21 e, subsidiariamente, na Lei nº. 9.784/99.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Aparecida do Rio Doce (GO), como competente para dirimir quaisquer dúvidas e/ou omissões oriundas da aplicação do presente, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por entenderem assim, justas e acordadas, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também assinam.

Aparecida do Rio Doce (GO), 09 de fevereiro de 2024.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

GUSTAVO AMORIM SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
Contratado

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF: _____
Ass.: _____

Nome: _____
CPF: _____
Ass.: _____

Publicado por:
Nádia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:7A697D63

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLOGICOS N° 006/2024-FMS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ODONTOLOGO-APS

Contrato de Credenciamento: N° 06/2024

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N.06/2024
QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, O MUNICIPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E O PROFISSIONAL **LORRAYNE CRISTINA ALVES DE FREITAS**

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE**, Estado de Goiás, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 11.207.314/0001-86, neste ato representado por sua Secretária Municipal de Saúde, **ANA CRISTINA COSTA**, brasileira, casada, agente público decreto municipal nº. 430/2023, inscrito no CPF/MF nº. 036.749.314-43, com RG sob n°6788456, residente e domiciliado a nesta cidade de Aparecida do Rio Doce, no Estado de Goiás, CEP 75.827-000, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE.

LORRAYNE CRISTINA ALVES DE FREITAS, pessoa física inscrita no CPF nº. 038.773.271-33 e C.I. nº. 5893066 SSP/GO situada à Rua Eduardo Siqueira, N° S/N, Qd 43, Lt 16, Cep: 7527-000, Central, Aparecida do Rio Doce (GO), Solteira, Inscrito no Federal e Regional de Odontologia sob o nº GO-CD-14634, neste ato denominado de CONTRATADO, mediante cláusulas e condições seguintes.

PREAMBULO: prestação de serviços por pessoas físicas e jurídicas conforme resolução n° 021/2023-CMS, de 21 de dezembro de 2022 para as especialidades seguintes: Medico Clinico Geral/Especialista em Saúde da Família-APS, Médico Plantonista-Unidade de Pronto Atendimento 12 horas-Dias Uteis, Médico Plantonista Unidade de pronto Atendimento 12 Horas-Finais de Semana, Médico Ginecologista, Médico Pediatra, Médico Cardiologista, Médico Ortopedista, Médico Psiquiatra, Odontólogo-APS, Auxiliar ou Técnico em Saúde Bucal, Farmacêutico Resp. Tec. Da Farmácia Hospitalar, Farmacêutico Resp. Tec. Pela Farmácia Básica, Fisioterapeuta Clinico Geral –APS, Nutricionista, Técnico em Radiologia, Educador Físico, Laboratório de Prótese Dentária, Laboratório de Exames de Analises Clinicas, Exames de Imagens (ultrassonografia-RX) e conforme Resolução n° 17/2023/CMS de 26 de outubro de 2023 para as especialidades de Enfermeiros Coordenador Geral da Estratégia de Saúde da Família, Enfermeiro Responsável Técnico da Unidade de Pronto Atendimento, Enfermeiro Coordenador da vigilância da saúde, Enfermeiro Plantonista Assistencial, Técnico de Enfermagem Plantonista, Técnico de Enfermagem da –APS, de acordo com os procedimentos e valores constantes na tabela de preços aprovados pelo Conselho municipal de saúde de acordo com a Resolução n° 017/2023 CMS, de 26 de outubro de 2023, Emenda Complementar 127 de 22 de Dezembro de 2022, ADI 7222 e portaria GM/MS 1.135 de 16 de Agosto de 20233, Decreto Municipal 0658/2023 de 06 de Outubro de 2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto do presente contrato de credenciamento, a prestação de serviços como **(ODONTOLOGO-APS)** neste Município. Conforme Edital de Chamamento Público N° 003/2023 e processo Administrativo de n° 17865/2023 com base no art. 25 "caput" da Lei Federal nº. 8.666/93 e sob a supervisão e segundo as normas e condições abaixo.

Atribuições do Cargo : Prestar serviços odontológicos, atuando em Consultório fixo (Zona Urbana e em consultório móvel Zona Rural) realizando procedimentos necessários ao tratamento, prevenção e promoção de saúde oral; participar de estudos e pesquisas tendo em vista uma padronização tanto no material e equipamento, com técnicas e métodos usados nos serviços odonto-sanitários; promover a educação da clientela: gestantes, nutrizes e escolares, principalmente no que diz respeito a profilaxia dentária e higiene oral; diagnosticar e tratar afecções da boca, dentes e região maxilo facial, a fim de promover e recuperar a saúde bucal em geral.

CLAÚSULA TERCEIRA - O CONTRATADO se obriga a cumprir o disposto na cláusula primeira em período de tempo compatível e de acordo com as necessidades conforme previsão constante do Edital 003/2023 e o seu Termo de Referência, obedecendo às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e os princípios e diretrizes do SUS.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O CONTRATADO, na execução de suas atividades utilizará equipamentos, matérias e insumos existentes no Estabelecimento de Saúde no qual estiver lotado, sendo de responsabilidade do CONTRATANTE a manutenção, substituição e fornecimento dos mesmos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O CONTRATADO não poderá transferir os direitos, obrigações e atendimentos a terceiros, sem a anuência do CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O CONTRATADO não poderá efetuar qualquer tipo de cobrança de taxa ou diferenças aos pacientes atendidos, sob qualquer pretexto.

PARÁGRAFO QUARTO - O CONTRATADO, responderá pela solidez, segurança e perfeição dos serviços executados, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante a execução dos serviços ou deles decorrentes.

PARÁGRAFO QUINTO - O CONTRATADO durante a vigência do presente Termo de
Credenciamento obriga-se a manter todas as condições da habilitação e qualificação exigidas no Edital de Chamamento Público 003/2023, inclusive apresentando o devido registro do conselho profissional do Estado de Goiás, sob pena de rescisão contratual.

CLÁUSULA QUARTA – Os valores estipulados no Edital de Credenciamento nº 003/2023 sendo estimativa de **20 plantões de 08:00 horas cada no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) o plantão. Estimado mensal de R$ 3.000,00 (três mil reais) totalizando por 12 (doze) meses o valor de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).**

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Em cumprimento ao Decreto 7507 de 27 de junho de 2011 da Presidência da República os pagamentos serão exclusivamente realizados através de transferência bancária para instituição financeira oficial, sendo responsabilidade exclusiva do CREDENCIADO pela abertura prévia da conta bancaria.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O CONTRATANTE poderá fiscalizar a execução dos serviços prestados pelo CONTRATADO, podendo rejeitá-los quando estiverem fora das especificações, devendo ser refeito sem ônus ao CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Das parcelas mensais a que tem direito o CONTRATADO serão descontados os valores pertinentes a Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF), Imposto Sobre serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) e Instituto Nacional de Seguro Social (INSS), em conformidade com a legislação específica.

CLÁUSULA QUINTA – As despesas decorrentes de execução do presente contrato são estimadas **R$ 3.000,00 (três mil reais) mensais, totalizando aproximadamente de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), anuais,** importância a ser empenhada no presente exercício financeiro e correrá à Dotação Orçamentária:

05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO/PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESESA/FONTE	VALOR
0219	15.16 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.301.1004.2.203 MANUT. DAS ATIVIDADES GERAIS DO FMS	3.3.90.34.00-**107** OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL-CONTRATOS TERCEIRIZADOS	R$ 36.000,00

CLÁUSULA SEXTA – A rescisão do contrato por parte da CONTRATADA poderá ser requerida com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sob pena de pagamento de multa contratual correspondente a 10% (dez por cento) do valor do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – A rescisão do contrato por parte do CONTRATANTE poderá ser decretada a qualquer momento resguardando o interesse da administração ou constatada a infringência de normas legais, contratuais ou éticas por parte do CONTRATADO.

PARÁGRAFO ÚNICO - Havendo rescisão do Termo de Credenciamento, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, o numerário equivalente aos serviços efetivamente realizados, e aprovados pela fiscalização, no valor avençado.
CLÁUSULA OITAVA - As partes elegem o Foro da comarca de Caçu/GO para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas deste ajuste, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma e, na presença das testemunhas abaixo.

Aparecida do Rio Doce, 06 de fevereiro de 2024.

ANA CRISTINA DA COSTA
Secretária de Saúde e Gestora do FMS

LORRAYNE CRISTINA ALVES DE FREITAS
CPF nº. 038.773.271-33
Contratada

Testemunha:_____
CPF: _____

Testemunha:_____
CPF:_____

Publicado por:
Nádia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:1A7D7167

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/2024

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): MAIS VIDA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.
CNPJ: 42.751.476/0001-04.
Valor Total: 1.319,94.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, REFERENTE A ORDEM JUDICIAL PARA PACIENTE ALICE GUEDES DE SOUSA.
Vigência: 09/02/2024 à 09/03/2024.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GISELY VIEIRA TORRES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:357BEBD0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2024

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): MAIS VIDA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.
CNPJ: 42.751.476/0001-04.
Valor Total: 478,00.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, REFERENTE A ORDEM JUDICIAL PARA PACIENTE OSMIDIA FELIX DANTAS DE ABREU.
Vigência: 09/02/2024 à 09/03/2024.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.
GISELY VIEIRA TORRES,
presidente da CPL.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:9B7C1E1A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2024

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): MAIS VIDA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.
CNPJ: 42.751.476/0001-04.
Valor Total: 276,48.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, REFERENTE A ORDEM JUDICIAL PARA PACIENTE MARIA APARECIDA DA ROCHA.
Vigência: 09/02/2024 à 09/03/2024.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GISELY VIEIRA TORRES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:B1422931

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 39/2024

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): MAIS VIDA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.
CNPJ: 42.751.476/0001-04.
Valor Total: 2.290,72.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, REFERENTE A ORDEM JUDICIAL PARA PACIENTE DIVACI ALVES GOMES.
Vigência: 09/02/2024 à 09/03/2024.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GISELY VIEIRA TORRES,
presidente da CPL.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:231D7287

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40/2024

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): MAIS VIDA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.
CNPJ: 42.751.476/0001-04.

Valor Total: 6.064,70.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, REFERENTE A ORDEM JUDICIAL PARA PACIENTE ALDEMAR SOUSA BARROS.
Vigência: 09/02/2024 à 09/03/2024.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.
GISELY VIEIRA TORRES,
presidente da CPL.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:5479A6B3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42/2024

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): MAIS VIDA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.
CNPJ: 42.751.476/0001-04.
Valor Total: 909,44.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, REFERENTE A ORDEM JUDICIAL PARA PACIENTE MARIA JOSÉ TELES.
Vigência: 09/02/2024 à 09/03/2024.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GISELY VIEIRA TORRES,
presidente da CPL.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:EB3BB734

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 49/2024

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): MAIS VIDA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.
CNPJ: 42.751.476/0001-04.
Valor Total: 773,38.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, REFERENTE A ORDEM JUDICIAL PARA PACIENTE VITORINO DIAS DOS SANTOS.
Vigência: 09/02/2024 à 09/03/2024.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GISELY VIEIRA TORRES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:A3DBC0F8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 52/2024

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): MAIS VIDA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.
CNPJ: 42.751.476/0001-04.
Valor Total: 402,50.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, REFERENTE A ORDEM JUDICIAL PARA PACIENTE IRENE MENDES SOUSA.
Vigência: 09/02/2024 à 09/03/2024.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GISELY VIEIRA TORRES
Presidente Da CPL.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:36DBEB4F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 53/2024

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): MAIS VIDA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.
CNPJ: 42.751.476/0001-04.
Valor Total: 588,36.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, REFERENTE A ORDEM JUDICIAL PARA PACIENTE SUELENA AUGUSTA DA SILVA.
Vigência: 09/02/2024 à 09/03/2024.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GISELY VIEIRA TORRES
Presidente da Cpl.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:1C9B4839

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 41/2024

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): MAIS VIDA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.
CNPJ: 42.751.476/0001-04.
Valor Total: 1.966,20.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, REFERENTE A ORDEM JUDICIAL PARA PACIENTE MARIA DE LURDES CUSTODIO.
Vigência: 09/02/2024 à 09/03/2024.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.
Gisely Vieira Torres, presidente da CPL.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:E1176027

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 108/2024

Intenção de dispensa de licitação 108/2024 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Presidente da CPL designado pelo Decreto 807/2022, torna público que tem interesse na contratação de empresa especializada em prestação de serviços na área de saúde, para os serviços de agendamento e representação do município em Goiânia, visando suprir as necessidades da a Secretaria Mun de Saúde, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 16-02-2024 às 13h.
O termo de referência da dispensa n.394/SMS/2024 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 7h às 13h.

Aragarças, 09 de fevereiro de 2024.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:6B15D2B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 107/2024

Intenção de dispensa de licitação 107/2024 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Presidente da CPL designado pelo Decreto 807/2022, torna

público que tem interesse na contratação de empresa para aluguel de ônibus, para transporte de alunos do município de Aragarças, visando suprir as necessidades da a Secretaria Mun Educação, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 16-02-2024 às 13h.
O termo de referência da dispensa n.158/SMECD/2024 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 7h às 13h.

Aragarças, 09 de fevereiro de 2024.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:B7D20CFC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 109/2024

Intenção de dispensa de licitação 109/2024 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Presidente da CPL designado pelo Decreto 807/2022, torna público que tem interesse na contratação de empresa especializada em confecção de uniformes para o CMEF. José Nogueira de Moraes, visando suprir as necessidades da a Secretaria Mun de Educação, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 16-02-2024 às 13h.
O termo de referência da dispensa n.152/SMECD/2024 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 7h às 13h.

Aragarças, 09 de fevereiro de 2024.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:376F3938

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGOIÂNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
DECRETO Nº. 081/2024, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Homologa o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado Nº. 001/2024, realizado pela Secretaria Municipal de Educação (Edital Nº. 001/2024), na forma que especifica, e dá outras providências".

O Senhor **JOSÉ GARCIA DE SOUZA**, Prefeito Municipal de Aragoiânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 62, incisos I, III e XVII da Lei Orgânica do Município de Aragoiânia (alterada, revisada e atualizada pela Emenda Nº. 17, de 25/04/2022) e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar Municipal Nº. 1.219, de 18 de janeiro de 2024 *(Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar contratação de pessoal por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, na forma que especifica e dá outras providências)*;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Decreto Nº. 039/2024, de 19 de janeiro de 2024 (*Dispõe sobre a declaração da existência de excepcional interesse público para a contratação temporária de pessoal mediante a realização de Processo Seletivo Simplificado no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências*);

CONSIDERANDO que foram cumpridas todas as disposições, bem como o cronograma, constantes no Edital Nº. 001/2024, referente ao Processo Seletivo Simplificado Nº. 001/2024, realizado pela Secretaria Municipal de Educação, por intermédio da empresa contratada Itame Consultoria e Concursos, para a seleção de candidatos para o provimento de cargos temporários de níveis fundamental, médio e superior;

CONSIDERANDO a observância de todas as fases do referido Processo Seletivo Simplificado, conforme se infere da documentação encaminhada, contendo o resultado final, após o decurso dos respectivos prazos recursais, pela Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, designada pela Portaria Nº. 029/2024, de 18 de janeiro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Nº. 001/2024 – Edital Nº. 001/2024, realizado pela Secretaria Municipal de Educação, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e da Lei Complementar Nº. 1.219/2024, para a contratação de pessoal, por tempo determinado, consagrando-se como exatos e definitivos os seguintes resultados, em conformidade com o Edital Nº. 006/2024:

Art. 2º. Os candidatos foram selecionados de acordo com o quantitativo de vagas oferecidas no Edital Nº. 001/2024, sendo que no interesse da Administração Municipal, poderão ser convocados os demais candidatos classificados, em sede de cadastro de reserva, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, em caso de existência de vaga, nos termos da Lei Complementar Nº. 1.219/2024.

Art. 3º. O Processo Seletivo Simplificado terá validade máxima de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, no máximo, 01 (uma) vez, por menor ou igual período, até o início das convocações dos aprovados no concurso público a ser realizado pelo Poder Executivo no exercício de 2024 ou para atender o interesse da Administração Municipal, em caso de comprovada necessidade.

Art.4º. Fica determinado à Secretaria Municipal de Educação que tome as providências necessárias para dar publicidade aos atos decorrentes do presente Processo Seletivo Simplificado, sendo o Placar da Prefeitura Municipal o local oficial para afixação das convocações pertinentes, juntamente com o site da Prefeitura Municipal de Aragoiânia/GO e o Diário Municipal de Goiás da Associação Goiana de Municípios - AGM.

Art. 5º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aragoiânia, Estado de Goiás, aos 08 (oito) dias do mês de fevereiro de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

JOSÉ GARCIA DE SOUZA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO
Certifico e dou Fé que nesta data dei Publicidade ao presente DECRETO mediante afixação do exemplar de inteiro teor no placar desta municipalidade.

CLEIB BORGES DA SILVA
Secretário Mun. de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:728D0D26

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGUAPAZ

PODER EXECUTIVO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 00002/2024

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 00002/2024
O MUNICÍPIO DE ARAGUAPAZ-GO, CNPJ/MF sob o Nº. 00.163.147/0001-00, **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 00002/2024. **Tipo:** Menor Preço. **Regime:** Menor Preço por Item. **Data/Horário de Abertura das propostas:** 26/02/2024 às 8h30min (horário de Brasília). **Objeto:** Registro de preços **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MASSA ASFÁLTICA,** conforme especificações do termo de referência. **Local:** https://bnccompras.com. Mais Informações: Av. Bastos, Pc 27; Qd. 19; Lt. 04-B, Centro, Araguapaz- GO - CEP: 76.720-000, das 8h00min às 10h30min e das 13h00min às 16h30min, no telefone (62) 3380-1355 - e-mail: dplicitacaoaraguapaz@gmail.com. Araguapaz - GO, 09 de fevereiro de 2024. **WANDERSON GOMES DE QUEIROZ – Pregoeiro Oficial do Município.**

Publicado por:
Wanderson Gomes de Queiroz
Código Identificador:63F2D81D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITACÃO Nº 020/2024

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS NO VEÍCULO DE PLACA PRP3J08, CONFORME AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS/GO.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS-GO, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Artigo 75, inciso I da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso I, do Artigo 75, da Lei 14.133/2021, o qual dispõe que "a Licitação poderá ser dispensada, quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de 119.812,02 (cento e dezenove mil e oitocentos e doze reais e dois centavos), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores."

CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido.

CONSIDERANDO que a referida prestação de serviços de **Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo de Placa PRP3J08, conforme as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis/Go.**

CONSIDERANDO que os preços praticados pelo fornecedor abaixo citado são vantajosos para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes.

CONSIDERANDO que não se encontram vigentes licitações para prestação de serviço deste item no âmbito do Município de Arenópolis-Go.

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para prestação de serviço, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNI.	QUANT	VALOR TOTAL
01	LAMPADA STOP	UN	01	R$ 10,00
02	LAMPADA P21W	UN	01	R$ 5,00
03	SOQUETE LAMPADA	UN	01	R$ 10,00
04	MÃO DE OBRA	UN	01	R$ 50,00
	TOTAL			R$ 75,00

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **RPV AUTO CENTER LTDA,** inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 26.427.306/0001-12, estabelecida na Avenida Jose Candido Vieira, nº1632, CEP: 76.200-000, Bairro Parque Mato Grosso, Iporá-Go; **no valor total de R$ 75,00 (cento e noventa reais),** que deverá ser pago após a prestação de serviço e emissão da nota fiscal.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Arenópolis-Go, 09 de fevereiro de 2024.

VANUSA DANTAS PINHEIRO
Secretaria DO Fundo Municipal De Saúde De Arenópolis-Go

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:0AE5E68F

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

"Ratifica os termos do Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº 027/2024".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Arenópolis, Goiás, em conformidade com o que dispõe o artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, **RATIFICA** o **Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº 027/2024**, constante do processo de dispensa de Licitação para **Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo Master de Placa RCS7H71, conforme as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis/Go.** com base no inciso I do artigo 75 da lei 14.133/2021, para atender as necessidades do Município de Arenópolis-Go**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS, GOIÁS, 08 de fevereiro de 2024.

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO
Prefeito Municipal de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:67643266

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

"Ratifica os termos do Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº 028/2024".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Arenópolis, Goiás, em conformidade com o que dispõe o artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, **RATIFICA** o **Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº 028/2024**, constante do processo de dispensa de Licitação para **Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo Strada de PlacaRCN2A28, conforme as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis/Go.** com base no inciso I do artigo 75 da lei 14.133/2021, para atender as necessidades do Município de Arenópolis-Go**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS, GOIÁS, 08 de fevereiro de 2024.

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO
Prefeito Municipal de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:36DAC345

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO RATIFICA OS TERMOS DO ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2024".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Arenópolis, Goiás, em conformidade com o que dispõe o artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, **RATIFICA** o **Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº 024/2024**, constante do processo de dispensa de Licitação para **Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo Grand Siena de Placa SCG0A52, conforme as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis/Go.** com base no inciso I do artigo 75 da lei 14.133/2021, para atender as necessidades do Município de Arenópolis-Go**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS, GOIÁS, 09 de fevereiro de 2024.

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO
Prefeito Municipal de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:B058DB72

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO "RATIFICA OS TERMOS DO ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2024".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Arenópolis, Goiás, em conformidade com o que dispõe o artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, **RATIFICA** o **Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº 020/2024**, constante do processo de dispensa de Licitação para **Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo de Placa PRP3J08, conforme as necessidades do Município de Arenópolis/Go.** com base no inciso I do artigo 75 da lei 14.133/2021, para atender as necessidades do Município de Arenópolis-Go**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS, GOIÁS, 09 de fevereiro de 2024.

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO
Prefeito Municipal de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:933B636A

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO "RATIFICA OS TERMOS DO ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2024".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Arenópolis, Goiás, em conformidade com o que dispõe o artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, **RATIFICA** o **Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº 022/2024**, constante do processo de dispensa de Licitação para **Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo Grand Siena de Placa SCG0A52, conforme as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis/Go.** com base no inciso I do artigo 75 da lei 14.133/2021, para atender as necessidades do Município de Arenópolis-Go**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS, GOIÁS, 09 de fevereiro de 2024.

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO
Prefeito Municipal de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:C174CAAC

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

"Ratifica os termos do Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº 029/2024".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Arenópolis, Goiás, em conformidade com o que dispõe o artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, **RATIFICA** o **Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº 029/2024**, constante do processo de dispensa de Licitação para **Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo Master 515 de Placa LRO-6896, conforme as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis/Go.** com base no inciso I do artigo 75 da lei 14.133/2021, para atender as necessidades do Município de Arenópolis-Go**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS, GOIÁS, 08 de fevereiro de 2024.

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO
Prefeito Municipal de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:3C2E2B92

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

"Ratifica os termos do Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº 030/2024".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Arenópolis, Goiás, em conformidade com o que dispõe o artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, **RATIFICA** o **Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº 030/2024**, constante do processo de dispensa de Licitação para **Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de**

manutenção e reparos no veículo Jumper de Placa NVO-7832, conforme as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis/Go. com base no inciso I do artigo 75 da lei 14.133/2021, para atender as necessidades do Município de Arenópolis-Go**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS, GOIÁS, 08 de fevereiro de 2024.

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO
Prefeito Municipal de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:5F85608D

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO "RATIFICA OS TERMOS DO ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2024".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Arenópolis, Goiás, em conformidade com o que dispõe o artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, **RATIFICA** o **Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº 025/2024**, constante do processo de dispensa de Licitação para **Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo Fiat Cronos de Placa RBS5486, conforme as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis/Go.** com base no inciso I do artigo 75 da lei 14.133/2021, para atender as necessidades do Município de Arenópolis-Go**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS, GOIÁS, 09 de fevereiro de 2024.

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO
Prefeito Municipal de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:121FF042

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO "RATIFICA OS TERMOS DO ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2024".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Arenópolis, Goiás, em conformidade com o que dispõe o artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, **RATIFICA** o **Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº 026/2024**, constante do processo de dispensa de Licitação para **Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo Gol de Placa ONP-1257, conforme as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis/Go.** com base no inciso I do artigo 75 da lei 14.133/2021, para atender as necessidades do Município de Arenópolis-Go**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS, GOIÁS, 09 de fevereiro de 2024.

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO
Prefeito Municipal de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:FD51BA02

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO "RATIFICA OS TERMOS DO ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2024".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Arenópolis, Goiás, em conformidade com o que dispõe o artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, **RATIFICA** o **Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº 027/2024**, constante do processo de dispensa de Licitação para **Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo Master de Placa RCS7H71, conforme as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis/Go.** com base no inciso I do artigo 75 da lei 14.133/2021, para atender as necessidades do Município de Arenópolis-Go**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS, GOIÁS, 08 de fevereiro de 2024.

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO
Prefeito Municipal de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:A6AFE292

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
RESULTADO DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 030/2024 – LEI Nº 14.133/2021

Município de Arenópolis-GO, em conformidade com Art. 75, inciso I – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o**RESULTADO DA DISPENSA Nº 030/2024,** que tem como objeto "Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo Jumper de Placa NVO-7832, conforme as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Arenópolis-Go."
- EMPRESAS HABILITADAS:
RPV AUTO CENTER LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	TURBINA	1	R$ 3.650,00	R$ 3.650,00
2	CAR 80	4	R$ 40,00	R$ 160,00
3	THINNER	4	R$ 25,00	R$ 100,00
4	ADITIVO	4	R$ 40,00	R$ 160,00
5	OLEO 10W40	8	R$ 66,25	R$ 530,00
6	FILTRO DE OLEO	1	R$ 45,00	R$ 45,00
7	FILTRO DE AR	1	R$ 100,00	R$ 100,00
8	FILTRO DE COMBUSTIVEL	1	R$ 85,00	R$ 85,00
9	MAO DE OBRA	1	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00
10	LIMPEZA SISTEMA TURBINA	1	R$ 400,00	R$ 400,00
11	DIAGNOSTICO SCANER	1	R$ 200,00	R$ 200,00
			TOTAL	**R$ 7.430,00**

- EMPRESA VENCEDORA:
• **RPV AUTO CENTER LTDA,** inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 26.427.306/0001-12, estabelecida na Avenida Jose Candido Vieira, nº1632, CEP: 76.200-000, Bairro Parque Mato Grosso, Iporá-Go; **no valor total de R$ 7.430,00 (sete mil e quatrocentos e trinta reais).** Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis, 08 de fevereiro de 2024

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:FB180D4C

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITACÃO Nº 027/2024

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS NO VEÍCULO MASTER DE PLACA RCS7H71,

CONFORME AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS/GO.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS-GO, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Artigo 75, inciso I da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso I, do Artigo 75, da Lei 14.133/2021, o qual dispõe que "a Licitação poderá ser dispensada, quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de 119.812,02 (cento e dezenove mil e oitocentos e doze reais e dois centavos), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores."

CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido.

CONSIDERANDO que a referida contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo Master de Placa RCS7H71, conforme as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis/Go.

CONSIDERANDO que os preços praticados pelo fornecedor abaixo citado são vantajosos para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes.

CONSIDERANDO que não se encontram vigentes licitações para prestação de serviço deste item no âmbito do Município de Arenópolis-Go.

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para prestação de serviço, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNI.	QUANT	VALOR TOTAL
01	VALVULA MPRO	UN	01	R$ 720,00
02	FILTRO DE COBUNSTIVEL	UN	01	R$ 66,00
03	CORREIA	UN	01	R$ 113,52
04	LIMPA AR	UN	01	R$ 52,80
05	MÃO DE OBRA	UN	01	R$ 1.000,00
06	DIAGNOSTICO SCANER	UN	01	R$ 200,00
			TOTAL	R$ 2.152,32

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **RPV AUTO CENTER LTDA,** inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 26.427.306/0001-12, estabelecida na Avenida Jose Candido Vieira, nº1632, CEP: 76.200-000, Bairro Parque Mato Grosso, Iporá-Go; **no valor total de R$ 2152,32 (dois mil e cento e cinquenta e dois reais e trinta e dois centavos),** que deverá ser pago após a prestação de serviço e emissão da nota fiscal.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Arenópolis-Go, 08 de fevereiro de 2024.

VANUSA DANTAS PINHEIRO
Secretaria do Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:4524A3E9

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITACÃO Nº 022/2024

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS NO VEÍCULO GRAND SIENA DE PLACA SCG0A52, CONFORME AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS/GO.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS-GO, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Artigo 75, inciso I da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso I, do Artigo 75, da Lei 14.133/2021, o qual dispõe que "a Licitação poderá ser dispensada, quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de 119.812,02 (cento e dezenove mil e oitocentos e doze reais e dois centavos), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores."

CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido.

CONSIDERANDO que a referida contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo Grand Siena de Placa SCG0A52, conforme as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis/Go.

CONSIDERANDO que os preços praticados pelo fornecedor abaixo citado são vantajosos para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes.

CONSIDERANDO que não se encontram vigentes licitações para prestação de serviço deste item no âmbito do Município de Arenópolis-Go.

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para prestação de serviço, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNI.	QUANT	VALOR TOTAL
01	LAMPADA H-7	UN	02	R$ 70,00
02	BALNCEAMENTO	UN	04	R$ 60,00
03	ALINHAMENTO	UN	01	R$ 60,00
	TOTAL			R$ 190,00

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **RPV AUTO CENTER LTDA,** inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 26.427.306/0001-12, estabelecida na Avenida Jose Candido Vieira, nº1632, CEP: 76.200-000, Bairro Parque Mato Grosso, Iporá-Go; **no valor total de R$ 190,00 (cento e noventa reais),** que deverá ser pago após a prestação de serviço e emissão da nota fiscal.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Arenópolis-Go, 09 de fevereiro de 2024.

VANUSA DANTAS PINHEIRO
Secretaria do Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis-Go

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:41D3A746

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITACÃO Nº 025/2024

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS NO VEÍCULO FIAT CRONOS DE PLACA RBS5486, CONFORME AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS/GO.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS-GO, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Artigo 75, inciso I da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso I, do Artigo 75, da Lei 14.133/2021, o qual dispõe que "a Licitação poderá ser dispensada, quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de 119.812,02 (cento e dezenove mil e oitocentos e doze reais e dois centavos), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores."

CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido.

CONSIDERANDO que a referida contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo Fiat Cronos de Placa RBS5486, conforme as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis/Go.

CONSIDERANDO que os preços praticados pelo fornecedor abaixo citado são vantajosos para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes.

CONSIDERANDO que não se encontram vigentes licitações para prestação de serviço deste item no âmbito do Município de Arenópolis-Go.

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para prestação de serviço, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNI.	QUANT	VALOR TOTAL
01	PALHETA 18	UN	01	R$ 90,00
02	PALHETA 16	UN	01	R$ 100,00
03	PALHETA DT	UN	01	R$ 90,00
04	AROMATIZADOR	UN	01	R$ 55,00
05	CRISTALIZADOR	UN	01	R$ 30,00
	TOTAL			R$ 365,00

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **RPV AUTO CENTER LTDA,** inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 26.427.306/0001-12, estabelecida na Avenida Jose Candido Vieira, nº1632, CEP: 76.200-000, Bairro Parque Mato Grosso, Iporá-Go; **no valor total de R$ 365,00 (trezentos e sessenta e cinco reais),** que deverá ser pago após a prestação de serviço e emissão da nota fiscal.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Arenópolis-Go, 09 de fevereiro de 2024.

VANUSA DANTAS PINHEIRO
Secretaria do Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis-Go

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:800A1296

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
RESULTADO DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 026/2024 – LEI Nº 14.133/2021

Município de Arenópolis-GO, em conformidade com Art. 75, inciso I – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o**RESULTADO DA DISPENSA Nº 026/2024,** que tem como objeto "Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo Gol de Placa ONP-1257, conforme as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis/Go."
- EMPRESAS HABILITADAS:

EMPRESA	CNPJ	ITEM 1	
		VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
RPV AUTO CENTER LTDA	26.427.306/0001-12	R$ 275,00	**R$ 1.100,00**
VALOR TOTAL: R$ 1.100,00 (MIL E CEM REAIS)			

- EMPRESA VENCEDORA:
• RPV AUTO CENTER LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 26.427.306/0001-12, estabelecida na Avenida Jose Candido Vieira, nº1632, CEP: 76.200-000, Bairro Parque Mato Grosso, Iporá-Go; **no valor total de R$ 1.100,00 (mil e cem reais).** Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis, 08 de fevereiro de 2024

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:38159CEE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BALIZA

SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010-B/2022 Nº CONTRATUAL DO ADITIVO Nº 42/2023

Contratante : Fundo Municipal de Saúde .
CNPJ: 11.328.999/0001-19.
CONTRATADO: MENDES MARKETING DIGITAL
CPF/CNPJ: 38.298.812/0001-38
Objeto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM PRODUÇÃO DE CONTEÚDOS PARA REDES SOCIAIS E GRAVAÇÃO DE VÍDEOS.
DATA: 01/01/2024 A 31/12/2024
VALOR: 13.200,00 Treze mil e duzentos reais)
Data a assinatura: aos 29 dias do mês de Dezembro de 2023.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:9FB0092F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE GOIÁS

GABINETE DO PREFEITO
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DECRETO Nº 068/2024 PMBJ 09 DE FEVEREIRO DE 2024

Declara a situação de emergência em saúde pública no Município de Bom Jardim de Goiás-GO, em razão do cenário epidemiológico de Doenças Infecciosas Virais – 1.5.1.1.0 – Arboviroses e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE GOIÁS, Estado de Goiás, com a competência que lhes conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o interesse superior e predominante do Município, por considerar os prejuízos socioeconômicos da Dengue em nosso município, seguindo o decreto 10.405, de 02 de fevereiro de 2024, do estado de Goiás, por conhecer que Goiás apresenta taxa de incidência de casos suspeitos de Dengue que extrapola o limite superior do diagrama de controle por quatro semanas epidemiológicas consecutivas, segundo os critérios do Plano de Contingência Estadual para Arboviroses, baseado no Plano Nacional de Contingência para Arboviroses, por identificar que, no Estado, têm predominado os sorotipos DENV-1 (mais frequentes) e DENV-2 (em ascensão conforme amostras em 2024), por aumentarem

as solicitações de internação nas unidades hospitalares estaduais, especialmente devido a casos graves de Dengue;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a situação de emergência em saúde pública no munícipio de Bom Jardim de Goiás- estado de Goiás em razão do cenário epidemiológico de Doenças Infecciosas Virais – 1.5.1.1.0 – Arboviroses, conforme a Portaria federal nº 260, de 2 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional.

Art. 2º Fica autorizada, em razão da situação de emergência, a adoção de todas as medidas administrativas e assistenciais necessárias à contenção do aumento da incidência de casos de arboviroses, em especial a aquisição pública de insumos e materiais, a doação e a cessão de equipamentos e bens e a contratação de serviços estritamente necessários ao atendimento da situação emergencial, nos termos do inciso VIII do art. 75 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Parágrafo único. Somente será permitida a dispensa de licitação enquanto durar a situação emergencial que a embasa, respeitada a vigência deste Decreto, para evitar o perecimento do interesse público, e nesse período a administração pública estadual deverá providenciar o regular processo de licitação.

Art. 3º Caberá à Secretaria Municipal de Saúde, através da a Vigilância Epidemiológica, instituir diretrizes gerais para a execução das medidas de enfrentamento da situação de emergência em saúde pública, bem como, no âmbito de suas competências, editar normas complementares para a fiel execução do disposto neste Decreto. Parágrafo único. Entre as medidas que podem ser determinadas e executadas para a contenção das doenças causadas pelas arboviroses, destacam-se a obediência aos critérios de diagnóstico estabelecidos pelas normas técnicas vigentes, o aperfeiçoamento dos sistemas de informação, a notificação ágil e oportuna, a investigação e a divulgação de dados e indicadores, bem como o seguimento dos protocolos clínicos estabelecidos pelo Ministério da Saúde para o manejo de pacientes com suspeita ou confirmação de arboviroses.

Art. 4º Para o atendimento das necessidades coletivas, urgentes e transitórias decorrentes do aumento da incidência de casos de arboviroses, as autoridades representativas dos órgãos estaduais poderão requisitar bens e serviços, tanto de pessoas naturais como de jurídicas, às quais será assegurada justa indenização, nos termos da legislação vigente.

Art. 5º Considerada a caracterização de necessidade temporária de excepcional interesse público, fica admitida a contratação de pessoal por tempo determinado, com a finalidade precípua de combate à epidemia, observada a Lei estadual nº 20.918, de 21 de dezembro de 2020, e devem ser aditivados, na forma própria e dentro dos limites legais, os contratos e os convênios administrativos que favoreçam o combate ao mosquito transmissor dos vírus da Dengue, da Chikungunya, da Zika e de outras arboviroses, a assistência à saúde dos pacientes acometidos por essas enfermidades e as ações de vigilância epidemiológica, de acordo com a necessidade levantada pelas áreas técnicas da SES.

Art. 6º Ficam autorizados, de acordo com a necessidade levantada pelas áreas técnicas da SES, o remanejamento, a lotação ou a colocação em exercício provisório dos servidores da pasta necessários: I – ao combate à presença do mosquito transmissor dos vírus da Dengue, da Chikungunya e da Zika; II – à assistência à saúde dos pacientes com arbovirose; e III – às ações de vigilância epidemiológica.

Art. 7º É recomendado aos gestores dos Fundo Municipal de Saúde que adotem as seguintes medidas excepcionais para o enfretamento da situação: I – suspensão de férias e folgas dos agentes de combate a endemias e agentes comunitários de saúde, vigilância ambiental e unidades de saúde do município; e II – atuação conjunta dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate a endemias com a execução de atividades de visitação domiciliar e demais ações de campo para o combate ao mosquito Aedes aegypti.

Art. 8º Fica instituído o Gabinete de Crise para o Enfrentamento às Arboviroses no Município de Bom Jardim de Goiás, coordenado pela Secretaria Municipal de Saúde, para o monitoramento e a gestão da situação de emergência em saúde pública declarada. Parágrafo único. Compete à Secretaria Municipal de Saúde a desmobilização do Gabinete de Crise para o Enfrentamento às Arboviroses no Município de Bom Jardim de Goiás.

Art. 9º Tramitarão em regime de urgência e prioridade, em todos os órgãos e entidades da administração pública municipal, os processos referentes a assuntos vinculados a este Decreto.

Art. 10º Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogando as disposições em contrário, para que surtam todos os seus jurídicos e legais efeitos, e produza, com eficácia, os resultados de seu objeto, pelo prazo de 180(cento e oitenta) dias.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE GOIÁS-GO, AOS 09 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2024.

WILLAN GREGÓRIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Amancio de Araujo Neto
Código Identificador:DBE9DA70

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2024

PROCESSO Nº 360/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2024

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE - ART. 72, VIII DA LEI 14.133/2021
"DECLARA para os devidos fins a contratação da Pessoa Física, mediante Inexigibilidade de Licitação na forma que segue."

O SECRETARIO DA SECRETARIA DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas,

CONSIDERANDO a necessidade da Locação de imóvel na cidade de Buriti de Goiás, com fulcro no inciso V, do artigo 74 da Lei 14.133/2021, a fim de dar continuidade ao funcionamento de um almoxarifado para apoio a secretaria da saúde que necessita de instalações amplas, que comporte todas os setores e atividades finalísticas, conforme exposto no procedimento administrativo n.º 360/2024, inexigibilidade de licitação N°017/2024;

CONSIDERANDO a solicitação, o parecer jurídico e a justificativa contida no Termo de Referência, bem como que a despesa tem previsão orçamentária para a contratação almejada;

CONSIDERANDO por último, as disposições contidas no inciso V, §5º, do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021;

D E C L A R O:

I - **DECLARAR** a dispensa de licitação, para Locação de imóvel na cidade de Buriti de Goiás, com fulcro no inciso V, do artigo 74 da Lei 14.133/2021, a fim de dar continuidade ao funcionamento de um almoxarifado para apoio a secretaria da saúde que necessita de instalações amplas, que comporte todas os setores e atividades finalísticas

II - **RATIFICAR** a Inexigibilidade de licitação para locação de imóvel, situado na Av. Deputado Solon Amaral, Quadra 21, Lote 02-A, Setor Central, Buriti De Goiás, Goiás, CEP: 76.152.000, por intermédio de seu representante legal a Sr. **WALTER ANTONIO DE SOUZA, brasileiro, casado, portador(a) da Carteira de Identidade n°39116705 DGPC/GO, inscrito(a) no CPF nº 905.621.861-15**, residente e domiciliada na cidade de Buriti De Goiás, Goiás, conforme instado no processo administrativo nº 360/2024.

III – **PUBLICAÇÃO -** Esta autorização deverá ser divulgada e mantida à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021.
Buriti De Goiás, Goiás, 09 de fevereiro de 2024.

ROBIÇON ANTONIO BUENO
Fundo Municipal da Saude

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:466E6CA4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO N°137

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO N°137
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 360/2024

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n. º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos, Inexigibilidade de Licitação n° 017/2024.
NUMERO DO CONTRATO: 137/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE
CONTRATADA: WALTER ANTONIO DE SOUZA, inscrito no CPF nº 905.621.861-15
OBJETO: Locação de imóvel na cidade de Buriti de Goiás, com fulcro no inciso V, do artigo 74 da Lei 14.133/2021, a fim de dar continuidade ao funcionamento de um almoxarifado para apoio a secretaria da saúde que necessita de instalações amplas, que comporte todas os setores e atividades finalísticas.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 09/02/2024 a 31/12/2024.
FORMA DE PAGAMENTO: Doze parcelas de R$ 700,00 (SETECENTOS REAIS)
VALOR DO CONTRATO: **R$ 8.400,00 (OITO MIL E QUATROCENTOS REAIS)**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.01.2072.04.122.0028.3.3.90.36 FICHA: 183
Data Assinatura: 09/02/2024.
As despesas decorrentes da execução do presente instrumento ocorrerão à conta da dotação orçamentária vigente, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal n.º 4.320/64.
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi divulgada e mantida à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021

Buriti de Goiás 09 de fevereiro de 2024.

ROBIÇON ANTONIO BUENO
Fundo Municipal da Saude

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:8C889825

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2024

PROCESSO Nº 352/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2024

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE - ART. 72, VIII DA LEI 14.133/2021
"DECLARA para os devidos fins a contratação da Pessoa Física, mediante Inexigibilidade de Licitação na forma que segue."

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DE BURITI DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas,
CONSIDERANDO a necessidade da Locação de imóvel na cidade de Buriti de Goiás, com fulcro no inciso V, do artigo 74 da Lei 14.133/2021, a fim de dar continuidade ao funcionamento ao Conselho Tutelar, conforme exposto no procedimento administrativo n.º 352/2024, inexigibilidade de licitação N°015/2024;
CONSIDERANDO a solicitação, o parecer jurídico e a justificativa contida no Termo de Referência, bem como que a despesa tem previsão orçamentária para a contratação almejada;
CONSIDERANDO por último, as disposições contidas no inciso V, §5º, do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021;
D E C L A R O:
I - **DECLARAR** a dispensa de licitação, para Locação de imóvel na cidade de Buriti de Goiás, com fulcro no inciso V, do artigo 74 da Lei 14.133/2021, a fim de dar continuidade ao funcionamento ao Conselho Tutelar.

II - **RATIFICAR** a Inexigibilidade de licitação para locação de imóvel, situado na Av. Deputado Solon Amaral, Quadra 21, Lote 02-A, Setor Central, Buriti De Goiás, Goiás, CEP: 76.152.000, por intermédio de seu representante legal a **Sr. JOÃO BATISTA FERNANDES DA SILVA, brasileiro, casado, portador(a) da Carteira de Identidade n°3214993 SSPTC/GO, inscrito(a) no CPF nº 604.919.061-53**, residente e domiciliada na cidade de Buriti De Goiás, Goiás, conforme instado no processo administrativo nº 352/2024.

III – **PUBLICAÇÃO -** Esta autorização deverá ser divulgada e mantida à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021.
Buriti De Goiás, Goiás, 08 de fevereiro de 2024.

MAXWELL GIDEONNY FERREIRA DE ASSIS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:AB3A82D8

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2024

PROCESSO Nº 355/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2024

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE - ART. 72, VIII DA LEI 14.133/2021
"DECLARA para os devidos fins a contratação da Pessoa Física, mediante Inexigibilidade de Licitação na forma que segue."

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DE BURITI DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas,
CONSIDERANDO a necessidade da Locação de imóvel na cidade de Buriti de Goiás, com fulcro no inciso V, do artigo 74 da Lei 14.133/2021, a fim de dar continuidade ao funcionamento do Destacamento da Policia Militar do Estado de Goiás, conforme exposto no procedimento administrativo n.º 355/2024, inexigibilidade de licitação N°012/2024;
CONSIDERANDO a solicitação, o parecer jurídico e a justificativa contida no Termo de Referência, bem como que a despesa tem previsão orçamentária para a contratação almejada;
CONSIDERANDO por último, as disposições contidas no inciso V, §5º, do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021;
D E C L A R O:
I - **DECLARAR** a dispensa de licitação, para Locação de imóvel na cidade de Buriti de Goiás, com fulcro no inciso V, do artigo 74 da Lei 14.133/2021, a fim de dar continuidade ao funcionamento do Destacamento da Policia Militar do Estado de Goiás.

II - **RATIFICAR** a Inexigibilidade de licitação para locação de imóvel, situado localizado na Rua Joaquim Costa Moreira, Quadra 11, Lote 01, setor Central, Buriti De Goiás, Goiás, CEP: 76152.000, por intermédio de seu representante legal a Sra. MARIA IZALTINA PEREIRA DA SILVA, brasileira, casada, inscrita no CPF nº 896.141.431-34, residente e domiciliada na cidade de Buriti De Goiás, Goiás, conforme instado no processo administrativo nº 355/2024.

III – **PUBLICAÇÃO -** Esta autorização deverá ser divulgada e mantida à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021.
Buriti De Goiás, Goiás, 07 de fevereiro de 2024.

MAXWELL GIDEONNY FERREIRA DE ASSIS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:56F19E40

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
DECRETO Nº 400/2024, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024.
"DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS".

Decreto nº 400/2024, de 09 de fevereiro de 2024.

"Dispõe sobre Ponto facultativo nas repartições públicas do município de Buriti de Goiás".

A PREFEITA MUNICIPAL DE BURITI DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições constitucionais, na forma autorizada e prevista pela legislação que rege da estrutura administrativa do Poder Executivo.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Buriti de Goiás, em especial, nas repartições públicas:
I – Ponto facultativo nos dias 12/02/2024 (segunda feira), 13/02/2024 (terça feira) e no dia 14/02/2024 (quarta feira) até as 13:00 horas.
Art. 2º - excluídos desta previsão os expedientes nos órgãos cujos serviços são essenciais, não admitindo paralisação.
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, dê ciência e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Buriti de Goiás, aos 09 dias de fevereiro de 2024.

ÁTILA RÚBIA DE DEUS
Prefeita de Buriti de Goiás

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:93C586B6

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO NUMERO: 139/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 1813/2024

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n. º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos, Dispensa de Licitação 1813/2024.
NUMERO DO CONTRATO: 139/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FIRMINÓPOLIS.
CONTRATADA: PORTO SEGUROS CIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ: 61.198.164/0001-60
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de seguro para a frota de veículos, para atender as necessidades da Secretaria de Administração.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 09/02/2024 a 09/02/2025.
FORMA DE PAGAMENTO: Após a apresentação da Nota Fiscal
VALOR DO CONTRATO: **R$ 2.684,30 (dois mil seiscentos e oitenta e quatro e trinta centavos)**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.02.2007.04.122.0003.3.3.90.39 Ficha 37.
Data Assinatura: 09/02/2024.
As despesas decorrentes da execução do presente instrumento ocorrerão à conta da dotação orçamentária vigente, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal n.º 4.320/64.
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi divulgada e mantida à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021

Buriti de Goiás-GO, aos 09 dias do mês de fevereiro de 2024.

MAXWELL GIDEONNY FERREIRA DE ASSIS
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:F4E9C5F7

PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS - BURITIPREV
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO 0138/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO 0138/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO 1459/2024

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n. º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos, Dispensa de Licitação 004/2024.
NUMERO DO CONTRATO: 0138/2024
CONTRATANTE: FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DE BURITI DE GOIÁS.
CONTRATADA: PRÓPRIO CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.541.066/0001-12
OBJETO: Contratação de serviços de consultoria em investimentos e credenciamento para o ano de 2024, na modalidade remota, sendo por telefone, e-mail ou outro meio eletrônico, que visa proporcionar a gestora a possibilidade de planejar, avaliar e gerenciar os investimentos dos recursos financeiros do regime de previdência de forma eficaz e objetiva, acompanhando a rentabilidade mensal da carteira, os riscos envolvidos em cada fundo de investimento, o enquadramento legal, além de todos os elementos necessários ao cumprimento das obrigações estipuladas na Secretaria de Políticas de Previdência Social (Resolução 3922 de 11/2010, Resolução 4604 de 10/2017, Resolução 4695/2018, Portarias 519 de 08/2011 -170 04/2012 – 440 de 10/2013) e do TCM.

DATA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: de 09/02/2024 a 31/12/2024.
FORMA DE PAGAMENTO: Após a apresentação da Nota Fiscal
VALOR DO CONTRATO: **R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.01.2044.09.272.0032.3.3.90.39 ficha 302
Data Assinatura: 09/02/2024.
As despesas decorrentes da execução do presente instrumento ocorrerão à conta da dotação orçamentária vigente, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal n.º 4.320/64.
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021
Buriti de Goiás - Go, aos 09 dias do mês de fevereiro de 2024.

NATALLY DA SILVA DE ASSIS
Agente de Contratação

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:425B9B68

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA/GO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS Nº. 130/2023

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA-GO, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ n° **08.288.700/0001-35,** torna público o extrato do 1º Termo Aditivo FMS nº. 130/2023, processo de **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2022,** empresa contratada: **ULIANA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA,** CNPJ nº. **51.158.631/0001-74.** Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICO CLÍNICO GERAL, MÉDICO ESF.** Fundamento legal: **É regido pela LEI nº 8.666/1993.** Valor Total: **R$ 418.128,00 (quatrocentos e dezoito mil, cento e vinte e oito reais).** Vigência: 30/12/2023 à 31/12/2024. Data de assinatura: **30/12/2023**

LETÍCIA FLEURY PEREIRA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:7E2B1B6D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA/GO EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS Nº. 069/2023

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA-GO, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ n° **08.288.700/0001-35,** torna público o extrato do 2º Termo Aditivo FMS nº. 069/2023, processo de **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2022,** prestadora de serviço: **MARIA EUNICE NUNES DA SILVA,** CPF nº. **002.765.561-00.** Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICA DE ENFERMAGEM.** Fundamento legal: **É regido pela LEI nº 8.666/1993.** Vigência: 01/01/2024 à 31/05/2024**.** Data de assinatura: **31/12/2023.**

LETÍCIA FLEURY PEREIRA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:47653DEE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA/GO EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS Nº. 011/2023

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA-GO, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ n° **08.288.700/0001-35,** torna público o extrato do 2º Termo Aditivo FMS nº. 011/2023, processo de **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2022,** empresa contratada: **ELIENE BORGES SOARES -95039767153,** CNPJ nº. **34.031.481/0001-14.** Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMEIRA DO HOSPITAL MUNICIPAL.** Fundamento legal: **É regido pela LEI nº 8.666/1993.** Valor Total: **R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).** Vigência: 01/01/2024 à 31/12/2024. Data de assinatura: **31/12/2023**

LETÍCIA FLEURY PEREIRA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:DD1B2B54

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA/GO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS Nº. 046/2023

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA-GO, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ n° **08.288.700/0001-35,** torna público o extrato do 1º Termo Aditivo FMS nº. 046/2023, processo de **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2023,** prestadora de serviço: **LARA VIRGINIA MIRANDA SILVA,** CNPJ nº. **27.948.849/0001-48.** Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISIOTERAPEUTA.** Fundamento legal: **É regido pela LEI nº 8.666/1993.** Vigência: 01/01/2024 à 31/12/2024, Valor Total: **R$ 55.200,00 (cinquenta e cinco mil, duzentos reais).** Data de assinatura: **31/12/2023**

LETÍCIA FLEURY PEREIRA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:93EF425D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA/GO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS Nº. 049/2023

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA-GO, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ n° **08.288.700/0001-35,** torna público o extrato do 1º Termo Aditivo FMS nº. 049/2023, processo de **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2022,** prestadora de serviço: **DENIZE CARLA MATHEUS,** CPF nº. **368.811.738-73.** Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL.** Fundamento legal: **É regido pela LEI nº 8.666/1993.** Vigência: 01/01/2024 à 31/12/2024, Valor Total: **R$ 25.858,44 (vinte cinco mil oitocentos e cinquenta e oito reais, quarenta e quatro centavos).** Data de assinatura: **31/12/2023.**

LETÍCIA FLEURY PEREIRA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:2B895231

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA/GO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS Nº. 024/2023

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA-GO, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ n° **08.288.700/0001-35,** torna público o extrato do 1º Termo Aditivo FMS nº. 024/2023, processo de **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2022,** prestadora de serviço: **MARIANNY RODRIGUES DE FREITAS,** CNPJ nº. **35.822.714/0001-60.** Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMEIRA PROFISSIONAL.** Fundamento legal: **É regido pela LEI nº 8.666/1993.** Vigência: 01/01/2024 à 31/12/2024, Valor Total: **R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).** Data de assinatura: **31/12/2023.**

LETÍCIA FLEURY PEREIRA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:CEF116CE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA/GO EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS Nº. 102/2023

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA-GO, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ n° **08.288.700/0001-35,** torna público o extrato do 2º Termo Aditivo FMS nº. 102/2023, processo de **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2022,** prestadora de serviço: **THAYNA CAROLINA CRUVINEL GUIMARÃES MACHADO,** CNPJ nº. **51.406.454/0001-06.** Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ODONTÓLOGA.** Fundamento legal: **É regido pela LEI nº 8.666/1993.** Valor: **R$ 70.656,00 (Setenta mil e seiscentos e cinquenta e seis reais)** Vigência: 01/01/2024 à 31/12/2024**.** Data de assinatura: **31/12/2023.**

LETÍCIA FLEURY PEREIRA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:822E3BEB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA/GO EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS Nº. 020/2023

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA-GO, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ n° **08.288.700/0001-35,** torna público o extrato do 2º Termo Aditivo FMS nº. 020/2023, processo de **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2022,** prestadora de serviço: **LAINE OLIVEIRA MACHADO,** CNPJ nº. **49.039.146/0001-30.** Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICA DE ENFERMAGEM.** Fundamento legal: **É regido pela LEI nº 8.666/1993.** Vigência: 01/01/2024 à 31/05/2024**.** Data de assinatura: **31/12/2023.**

LETÍCIA FLEURY PEREIRA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:F500ECEF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA/GO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS Nº. 125/2023

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA-GO, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ n° **08.288.700/0001-35,** torna público o extrato do 1º Termo Aditivo FMS nº. 125/2023, processo de **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2023,** prestadora de serviço: **NATHALIA PAULA OLIVEIRA** CPF nº. **131.629.396-31.** Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ODONTOLOGIA.** Fundamento legal: **É regido pela LEI nº 8.666/1993.** Vigência: 31/12/2023 à 31/12/2024, Valor Total: **R$ 76.800,00 (setenta e seis mil, oitocentos reais).** Data de assinatura: **31/12/2023**

LETÍCIA FLEURY PEREIRA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:11C1686C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA/GO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS Nº. 007/2023

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA-GO, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ n° **08.288.700/0001-35,** torna público o extrato do 1º Termo Aditivo FMS nº. 007/2023, processo de **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2022,** prestador contratado: **MARCELO RICARDO DE CARVALHO BORGES & CIA - LTDA,** CNPJ nº. **17.379.895/0001-10.** Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICO CIRURGIA OBSTRETA E ANESTESIAS.** Fundamento legal: **É regido pela LEI nº 8.666/1993.** Valor Total: **R$ 308.880,00 (trezentos e oito mil, oitocentos e oitenta reais).** Vigência: 30/12/2023 à 31/12/2024. Data de assinatura: **30/12/2023**

LETÍCIA FLEURY PEREIRA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:ABE65BDC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA/GO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS Nº. 028/2023

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA-GO, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ n° **08.288.700/0001-35,** torna público o extrato do 1º Termo Aditivo FMS nº. 028/2023, processo de **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2022,** empresa contratada: **NOGUEIRA E NAKAGUMA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA,** CNPJ nº. **30.195.223/0001-12.** Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICO DA ATENÇÃO BASICA ESF ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMILIA.** Fundamento legal: **É regido pela LEI nº 8.666/1993.** Valor Total: **R$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais),** Vigência: 31/12/2023 à 31/12/2024. Data de assinatura: **31/12/2023**

LETÍCIA FLEURY PEREIRA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:4BCFABEE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA/GO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS Nº. 010/2023

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA-GO, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ n° **08.288.700/0001-35,** torna público o extrato do 2º Termo Aditivo FMS nº. 010/2023, processo de **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2022,** empresa contratada: **ULISSES FERREIRA BARBOSA 03016688174,** CNPJ nº. **41.320.869/0001-09.** Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMEIRO RT HOSPITAL.** Fundamento legal: **É regido pela LEI nº 8.666/1993.** Valor Total: **R$ 73.500,00 (setenta e três mil, quinhentos reais).** Vigência: 01/01/2024 à 31/12/2024. Data de assinatura: **31/12/2023**

LETÍCIA FLEURY PEREIRA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:D26FE6FD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA/GO EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS Nº. 012/2023

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA-GO, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ n° **08.288.700/0001-35,** torna público o extrato do 2º Termo Aditivo FMS nº. 012/2023, processo de **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2022,** empresa contratada: **LUZIENY MARQUES MEDEIROS 61182346120,** CNPJ nº. **34.662.625/0001-30.** Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMEIRA.** Fundamento legal: **É regido pela LEI nº 8.666/1993.** Valor Total: **R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).** Vigência: 01/01/2024 à 31/12/2024. Data de assinatura: **31/12/2023**

LETÍCIA FLEURY PEREIRA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:02BAE67C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA/GO EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS Nº. 057/2023

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA-GO, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ n° **08.288.700/0001-35,** torna público o extrato do 2º Termo Aditivo FMS nº. 057/2023, processo de **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2022,** prestadora de serviço: **INGRID MAYARA DE JESUS,** CPF nº. **054.583.921-16.** Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICA DE ENFERMAGEM.** Fundamento legal: **É regido pela LEI nº 8.666/1993.** Vigência: 01/01/2024 à 29/02/2024**.** Data de assinatura: **31/12/2023.**

LETÍCIA FLEURY PEREIRA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:4BF9C7CD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA/GO EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS Nº. 018/2023

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA-GO, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ n° **08.288.700/0001-35,** torna público o extrato do 2º Termo Aditivo FMS nº. 018/2023, processo de **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2022,** prestadora de serviço: **MARIA JOSILENE LEMOS SOARES,** CPF nº. **958.991.891-34.** Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICA DE ENFERMAGEM.** Fundamento legal: **É regido pela LEI nº 8.666/1993.** Vigência: 01/01/2024 à 31/07/2024**.** Data de assinatura: **31/12/2023.**

LETÍCIA FLEURY PEREIRA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:020E806C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA/GO EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS Nº. 017/2023

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA-GO, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ n° **08.288.700/0001-35,** torna público o extrato do 2º Termo Aditivo FMS nº. 017/2023, processo de **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2022,** prestadora de serviço: **MARIA APARECIDA GOMES GODOY-322788451-87,** CNPJ nº. **45.312.425/0001-74.** Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICA DE ENFERMAGEM.** Fundamento legal: **É regido pela LEI nº 8.666/1993.** Valor: **54.510,00 (cinquenta e quatro mil e quinhentos e dez reais)** Vigência: 01/01/2024 à 31/12/2024**.** Data de assinatura: **31/12/2023.**

LETÍCIA FLEURY PEREIRA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:FBAE8156

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA/GO EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS Nº. 022/2023

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA-GO, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ n° **08.288.700/0001-35,** torna público o extrato do 2º Termo Aditivo FMS nº. 022/2023, processo de **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2022,** empresa contratada: **PATRICIA APARECIDA DOS SANTOS SILVA - 03387562136,** CNPJ nº. **42.798.113/0001-24.** Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICA DE ENFERMAGEM.** Fundamento legal: **É regido pela LEI nº 8.666/1993.** Vigência: 01/01/2024 à 31/07/2024. Data de assinatura: **31/12/2023.**

LETÍCIA FLEURY PEREIRA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:27CE5F03

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA/GO EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS Nº. 026/2023

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA-GO, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ n° **08.288.700/0001-35,** torna público o extrato do 2º Termo Aditivo FMS nº. 026/2023, processo de **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2022,** prestadora de serviço: **ALINE DA SILVA SANTIAGO-06860335408.** CNPJ nº. **44.100.319/0001-64.** Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICA DE ENFERMAGEM.** Fundamento legal: **É regido pela LEI nº 8.666/1993.** Vigência: 01/01/2024 à 31/05/2024**.** Data de assinatura: **31/12/2023.**

LETÍCIA FLEURY PEREIRA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:7D6FBD41

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA/GO EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS Nº. 033/2023

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA-GO, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ n° **08.288.700/0001-35,** torna público o extrato do 2º Termo Aditivo FMS nº. 033/2023, processo de **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2022,** empresa contratada: **THATYANNE ADRIANO DE PAULA SILVA - 02286419183,** CNPJ nº. **22.533.911/0001-17.** Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICA DE ENFERMAGEM.** Fundamento legal: **É regido pela LEI nº 8.666/1993.** Vigência: 01/01/2024 à 31/05/2024. Data de assinatura: **31/12/2023.**

LETÍCIA FLEURY PEREIRA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:CDCB2F14

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA/GO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS Nº. 019/2023

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA-GO, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ n° **08.288.700/0001-35,** torna público o extrato do 1º Termo Aditivo FMS nº. 019/2023, processo de **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2022,** prestadora de serviço: **LUCIA MARTINS DA SILVA,** CNPJ nº. **45.724.913/0001-99.** Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICA DE ENFERMAGEM.** Fundamento legal: **É regido pela LEI nº 8.666/1993.** Vigência: 01/01/2024 à 30/09/2024**.** Data de assinatura: **31/12/2023.**

LETÍCIA FLEURY PEREIRA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:A99BA66F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA/GO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS Nº. 051/2023

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA-GO, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ n° **08.288.700/0001-35,** torna público o extrato do 1º Termo Aditivo FMS nº. 051/2023, processo de **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2022,** prestadora de serviço: **SAMARA OLIVEIRA DA CRUZ RODRIGUES,** CPF nº. **705.509.511-56.** Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL.** Fundamento legal: **É regido pela LEI nº 8.666/1993.** Vigência: 01/01/2024 à 31/12/2024, Valor Total: **R$ 24.734,16 (vinte quatro mil setecentos e trinta e quatro reais, dezesseis centavos).** Data de assinatura: **31/12/2023.**

LETÍCIA FLEURY PEREIRA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:980E356E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA/GO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS Nº. 013/2023

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA-GO, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ n° **08.288.700/0001-35,** torna público o extrato do 1º Termo Aditivo FMS nº. 013/2023, processo de **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2022,** prestadora de serviço: **FABRICIA MARTINS DE FREITAS,** CNPJ nº. **45.425.010/0001-07.** Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMEIRA PROFISSIONAL.** Fundamento legal: **É regido pela LEI nº 8.666/1993.** Vigência: 01/01/2024 à 31/12/2024, Valor Total: **R$ 69.000,00 (Sessenta e nove mil reais).** Data de assinatura: **31/12/2023.**

LETÍCIA FLEURY PEREIRA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:BF7B8DE2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA/GO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS Nº. 016/2023

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA-GO, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ n° **08.288.700/0001-35,** torna público o extrato do 1º Termo Aditivo FMS nº. 016/2023, processo de **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2022,** empresa: **JP FORMIGA SERVÇOS MEDICOS LTDA,** CNPJ nº. **13.578.427/0001-13.** Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO CLÍNICO GERAL E PSIQUIATRICO.** Fundamento legal: **É regido pela LEI nº 8.666/1993.** Valor: **83.160,00 (Oitenta e três mil e cento e sessenta reais).** Vigência: 01/01/2023 à 31/12/2024. Data de assinatura: **31/12/2023.**

LETÍCIA FLEURY PEREIRA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:E4B3864C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA/GO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS Nº. 093/2023

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA-GO, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ n° **08.288.700/0001-35,** torna público o extrato do 1º Termo Aditivo FMS nº. 093/2023, processo de **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2022,** empresa: **JP FORMIGA SERVÇOS MEDICOS LTDA,** CNPJ nº. **13.578.427/0001-13.** Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO CLÍNICO GERAL E PSIQUIATRICO.** Fundamento legal: **É regido pela LEI nº 8.666/1993.** Valor: **42.120,00 (Quarenta e dois mil e cento e vinte reais).** Vigência: 01/01/2023 à 31/12/2024. Data de assinatura: **31/12/2023.**

LETÍCIA FLEURY PEREIRA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:ED577E2B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA/GO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS Nº. 124/2023

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA-GO, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ n° **08.288.700/0001-35,** torna público o extrato do 2º Termo Aditivo FMS nº. 033/2023, processo de **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2023,** empresa contratada: **RAQUEL PEREIRA BANDEIRA,** CPF nº. **017.595.293-03.** Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICA DE RADIOLOGIA.** Fundamento legal: **É regido pela LEI nº 8.666/1993.** Valor Global: **R$ 68.412,00 (Sessenta e oito mil e quatrocentos e doze reais.)** (Vigência: 01/01/2024 à 31/12/2024. Data de assinatura: **31/12/2023.**

LETÍCIA FLEURY PEREIRA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:629E2219

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS

DEPARTAMENTO DE DESPORTO E LAZER
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

AVISO
Processo nº 86/2024
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.
A Secretaria Municipal de ESPORTES de Cachoeira de Goiás pretende adquirir o objeto abaixo, e possui interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, os quais poderão, nos próximos 03 (três) dias úteis, contados na forma do art. 183, III, § 1º, I, da Lei nº 14.133/2021, encaminhá-las ao e-mail cpl.cachoeira@hotmail.com ou à sede da Administração Municipal (§ 3º, art. 75, Lei nº 14.133/2021):
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE NAS ATIVIDAES DE EDUCAÇÃO FISICA, ATENDENDO ASSIM A NECESSIDADE DESTA SECRETARIA DURANTE O EXERCÍCIO DE 2023:

ITEM	QTDE	UND	ESPECIFICAÇÃO
01	12	MESES	SERV. DE SUPORTE NAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Cachoeira de Goiás, 09 de JANEIRO de 2024.

JOSY MEIRE SILVA
Agente Contratação

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:A718B397

DEPARTAMENTO DE DESPORTO E LAZER
AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS.

AVISO
Processo nº 526/2024
Objeto: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS.
A Secretaria Municipal de ESPORTES de Cachoeira de Goiás pretende adquirir o objeto abaixo, e possui interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, os quais poderão, nos próximos 03 (três) dias úteis, contados na forma do art. 183, III, § 1º, I, da Lei nº 14.133/2021, encaminhá-las ao e-mail cpl.cachoeira@hotmail.com ou à sede da Administração Municipal (§ 3º, art. 75, Lei nº 14.133/2021):
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, ATENDENDO ASSIM A NECESSIDADE DESTA SECRETARIA DURANTE O EXERCÍCIO DE 2023:

ITEM	QTDE	UND	ESPECIFICAÇÃO
01	04	UND	BEBEDOURO 100L AÇO INOXIDAVEL

Cachoeira de Goiás, 09 de JANEIRO de 2024.

JOSY MEIRE SILVA
Agente Contratação

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:837DF05C

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
AQUISIÇÃO DE PANIFICAÇÃO E QUITANDAS..

AVISO
Processo nº 104/2024
Objeto: AQUISIÇÃO DE PANIFICAÇÃO E QUITANDAS..
A Secretaria Municipal de OBRAS E SERVIÇOS URBANOS de Cachoeira de Goiás pretende adquirir o objeto abaixo, e possui interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, os quais poderão, nos próximos 03 (três) dias úteis, contados na forma do art. 183, III, § 1º, I, da Lei nº 14.133/2021, encaminhá-las ao e-mail cpl.cachoeira@hotmail.com ou à sede da Administração Municipal (§ 3º, art. 75, Lei nº 14.133/2021):
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PANIFICAÇÃO E QUITANDAS, ATENDENDO ASSIM A NECESSIDADE DESTA SECRETARIA DURANTE O EXERCÍCIO DE 2023:

ITEM	QTDE	UND	ESPECIFICAÇÃO
01	1.000	KG	PÃO FRANCES
02	30	KG	PÃO MANDI
03	100	KG	ROSCA ASSADA

04	200	KG	BISCOITO DE QUEIJO
05	200	KG	PÃO DE QUEIJO
06	100	KG	ENROLADINHO DE QUEIJO
07	100	KG	ENROLADINHO DE SALSICHA

Cachoeira de Goiás, 09 de FEVEREIRO de 2024.

JOSY MEIRE SILVA
Agente Contratação

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:35FE695A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 002, RETIFICAÇÃO DE 29 DE JANEIRO DE 2024.

Portaria nº 002, RETIFICAÇÃO de 29 de JANEIRO de 2024.
Trata de declaração de dispensa de licitação para contratação direta de fornecimento de material odontológico, por ter valor inferior a R$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil e novecentos e seis reais e dois centavos), nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

A Secretaria Municipal de Saúde de Cachoeira de Goiás, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que segundo o art. 75 I, *caput* e inciso II, da Lei nº 14.133/2021 é dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil e novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras;

CONSIDERANDO a apuração, mediante o processo licitatório nº 20/2024, de que solicita o procedimento para o fornecimento de material odontológico, questão custará o valor total de R$ 18.049,45(dezoito mil e quarenta e nove reais e quarenta e cinco centavos), dentro, portanto, do limite acima;

AUTORIZA a contratação DIRETA, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em razão do valor (art. 75, II, Lei 14.133/21), da empresa "CMC PRODUTOS HOSPITLARES LTDA-ME'' CNPJ: 13.470.384/0001-58, situado na AV. ZOROASTRO ARTIAGA QD. 09, LT. 47, VILA CRUZEIRO DO SUL/APARECIDA DE GOIÂNIA/GO.

CACHOEIRA DE GOIÁS, 29 DE janeiro DE 2024.

ANNA CARLA BATISTA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:77977D60

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 464/2024 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024

DECRETO N° 464/2024 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024
"ESTABELECE ATUALIZAÇÃO DA PLANTA GENERICA DE VALORES DOS TERRENOS E A TABELA DE PREÇOS DE CONSTRUÇÃO DO MUNICIPIO DE CACHOEIRA DE GOIAS - GO PARA O EXERCICIO DE 2024 E CONTÉM OUTRAS PROVIDENCIAS".
O **Prefeito Municipal de Cachoeira de Goiás**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o disposto no art. 38, § 3º, III, b, da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o artigo 4º da Lei Municipal nº 773/2022 de 15 de Dezembro de 2022;
DECRETA:
Art. 1º – O valor venal do metro quadrado de edificações e dos terrenos do Município de Cachoeira de Goiás – GO, previsto na Lei Municipal nº 773/2022 de 15 de Dezembro de 2022, terá um reajuste de 3,71% (três virgula setenta e um porcento), de acordo com o acumulado do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor de 2023.

Art. 2º – Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 (um) dia do mês de Janeiro de 2024, revogando as disposições contrárias.
Cumpra-se,
Registre-se
e publique-se.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, aos 09 (nove) dia do mês de Fevereiro de 2024.

GERALDO ANTONIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Dos Santos Barros
Código Identificador:A3D21642

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AQUISIÇÃO DE PANIFICAÇÃO E QUITANDAS..

AVISO
Processo nº 99/2024
Objeto: AQUISIÇÃO DE PANIFICAÇÃO E QUITANDAS..
A Secretaria Municipal de ASSISTÊNCIA SOCIAL de Cachoeira de Goiás pretende adquirir o objeto abaixo, e possui interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, os quais poderão, nos próximos 03 (três) dias úteis, contados na forma do art. 183, III, § 1º, I, da Lei nº 14.133/2021, encaminhá-las ao e-mail cpl.cachoeira@hotmail.com ou à sede da Administração Municipal (§ 3º, art. 75, Lei nº 14.133/2021):
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PANIFICAÇÃO E QUITANDAS, ATENDENDO ASSIM A NECESSIDADE DESTA SECRETARIA DURANTE O EXERCÍCIO DE 2023:

ITEM	QTDE	UND	ESPECIFICAÇÃO
01	500	KG	PÃO FRANCES

Cachoeira de Goiás, 09 de FEVEREIRO de 2024.

JOSY MEIRE SILVA
Agente Contratação

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:1B271609

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AQUISIÇÃO DE PANIFICAÇÃO

AVISO
Processo nº 98/2024
Objeto: AQUISIÇÃO DE PANIFICAÇÃO
A Secretaria Municipal de ASSISTÊNCIA SOCIAL de Cachoeira de Goiás pretende adquirir o objeto abaixo, e possui interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, os quais poderão, nos próximos 03 (três) dias úteis, contados na forma do art. 183, III, § 1º, I, da Lei nº 14.133/2021, encaminhá-las ao e-mail cpl.cachoeira@hotmail.com ou à sede da Administração Municipal (§ 3º, art. 75, Lei nº 14.133/2021):
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PANIFICAÇÃO PARA A DOAÇÕES PARA FAMILIAS CARENTE DESTE MUNICIPIO, ATENDENDO ASSIM A NECESSIDADE DESTA SECRETARIA DURANTE O EXERCÍCIO DE 2023:

ITEM	QTDE	UND	ESPECIFICAÇÃO
01	3.000	KG	PÃO FRANCES

Cachoeira de Goiás, 09 de FEVEREIRO de 2024.

JOSY MEIRE SILVA
Agente Contratação

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:DFFC88B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AQUISIÇÃO DE PANIFICAÇÃO E QUITANDAS..

AVISO
Processo nº 101/2024
Objeto: AQUISIÇÃO DE PANIFICAÇÃO E QUITANDAS..
A Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO de Cachoeira de Goiás pretende adquirir o objeto abaixo, e possui interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, os quais poderão, nos próximos 03 (três) dias úteis, contados na forma do art. 183, III, § 1º, I, da Lei nº 14.133/2021, encaminhá-las ao e-mail cpl.cachoeira@hotmail.com ou à sede da Administração Municipal (§ 3º, art. 75, Lei nº 14.133/2021):
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PANIFICAÇÃO E QUITANDAS, ATENDENDO ASSIM A NECESSIDADE DESTA SECRETARIA DURANTE O EXERCÍCIO DE 2023:

ITEM	QTDE	UND	ESPECIFICAÇÃO
01	500	KG	PÃO FRANCES
02	20	KG	PÃO MANDI
03	100	KG	BOLO FOFO DE CENOURA
04	50	KG	ROSCA FRITA
05	50	KG	ROSCA ASSADA
06	50	KG	ROSCA RECHEADA
07	100	KG	BISCOITO DE QUEIJO
08	100	KG	PÃO DE QUEIJO
09	30	KG	ENROLADINHO DE QUEIJO
10	30	KG	ENROLADINHO DE SALSICHA

Cachoeira de Goiás, 09 de FEVEREIRO de 2024.

JOSY MEIRE SILVA
Agente Contratação

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:0DC82D10

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AQUISIÇÃO DE PANIFICAÇÃO E QUITANDAS..

AVISO
Processo nº 102/2024
Objeto: AQUISIÇÃO DE PANIFICAÇÃO E QUITANDAS..
A Secretaria Municipal de Educação de Cachoeira de Goiás pretende adquirir o objeto abaixo, e possui interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, os quais poderão, nos próximos 03 (três) dias úteis, contados na forma do art. 183, III, § 1º, I, da Lei nº 14.133/2021, encaminhá-las ao e-mail cpl.cachoeira@hotmail.com ou à sede da Administração Municipal (§ 3º, art. 75, Lei nº 14.133/2021):
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PANIFICAÇÃO E QUITANDAS, ATENDENDO ASSIM A NECESSIDADE DESTA SECRETARIA DURANTE O EXERCÍCIO DE 2023:

ITEM	QTDE	UND	ESPECIFICAÇÃO
01	300	KG	PÃO FRANCES
02	30	KG	PÃO MANDI
03	150	KG	BOLO FOFO DE CENOURA
04	100	KG	BOLO FOFO COM COBERTURA
05	80	KG	BOLO DE MILHO
06	100	KG	ROSCA FRITA
07	80	KG	ROSCA ASSADA
08	80	KG	ROSCA RECHEADA
09	150	KG	BISCOITO DE QUEIJO
10	150	KG	PÃO DE QUEIJO
11	80	KG	NHOQUE
12	80	KG	ENROLADINHO DE QUEIJO
13	80	KG	ENROLADINHO DE SALSICHA

Cachoeira de Goiás, 09 de FEVEREIRO de 2024.

JOSY MEIRE SILVA
Agente Contratação

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:740CDE64

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA.

AVISO
Processo nº 528/2024
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA.
A Secretaria Municipal de Educação de Cachoeira de Goiás pretende adquirir o objeto abaixo, e possui interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, os quais poderão, nos próximos 03 (três) dias úteis, contados na forma do art. 183, III, § 1º, I, da Lei nº 14.133/2021, encaminhá-las ao e-mail cpl.cachoeira@hotmail.com ou à sede da Administração Municipal (§ 3º, art. 75, Lei nº 14.133/2021):
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA, ATENDENDO ASSIM A NECESSIDADE DESTA SECRETARIA DURANTE O EXERCÍCIO DE 2024:

ITEM	QTDE	UND	ESPECIFICAÇÃO
01	04	UND	PICADOR TIPO CABRITA9AÇO INOX, 27CMX20CM
02	04	UND	ESPREMEDOR DE FRUTA(AÇO INOX,ALTURA MINIMA 380MM LARGURA MINIMA 250MM E ROTAÇÃO 1750 PM) TIPO INDUTRIAL
03	04	UND	PANELA DE PRESSÃO CONVENCIONAL TAM. 4,5 LITROS

Cachoeira de Goiás, 09 de FEVEREIRO de 2024.

JOSY MEIRE SILVA
Agente Contratação

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:3EE9FC31

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAÇU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE CANCELAMENTO DE DISPENSA DE VALOR

TERMO DE CANCELAMENTO

Referência: **DISPENSA DE VALOR Nº 01/2024, COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei nº 14.133/2021, Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, contratação de empresa do ramo para aquisição de mesa e bancos com tábuas horizontais em mogno com acabamento em verniz para compor o espaço da copa da Câmara Municipal de Caçu-GO, Data: 02/02/2024, Horário limite: 23:59, Local: CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU – Rua Tibúrcio Siqueira Gama, nº 55, Morada dos Sonhos, Caçu, Estado de Goiás.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás**, pessoa jurídica de direito público interno / órgão público, inscrita no CNPJ/MF nº 24.858.722/0001-40, com sede à Avenida Tibúrcio Siqueira Gama, nº 55, Setor Morada dos Sonhos, Edifício Vicente de Sousa Lima, Caçu/GO, representada por seu titular legal, o Presidente, **ORLANDO OLIVEIRA SILVA**, brasileiro, casado, vereador, portador da CI-RG nº 1467056 SSP/GO, inscrito no CPF sob nº 260.426.571-00, residente e domiciliado na Rua João Batista Gama, n. 120, Centro, Caçu, Estado de Goiás, CEP 75.813.000, torna público para conhecimento dos interessados e em defesa do interesse público, o cancelamento do Processo de Contratação por meio de Dispensa nº 01/2024, conforme referência em epígrafe, por questões oriundas de casos furtuitos, não alcançando assim o objetivo do procedimento.

Desta forma, em outro momento a Administração Pública providenciará a contratação do objeto em questão.

Não há prejuízo para o erário público.

Não há prejuízo a interesses pessoais de terceiros.

Não há e nem haverá prejuízo para o interesse público.

Caçu/GO, 05 de fevereiro de 2024.

ORLANDO OLIVEIRA SILVA
Vereador Presidente

Publicado por:
Daniella Letícia Franco de Oliveira
Código Identificador:0A6A8536

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº03/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU/GO
Aviso de Dispensa de Licitação
DISPENSA DE VALOR Nº. 03/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU-GO, com sede nesta cidade, Rua Manoel Franco, n. 695, Morada dos Sonhos, Caçu-GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.164.292/0001-60. Tipo:Aviso de Dispensa de Licitação. Amparo legal:Lei 14.133/2021, Art. 75, II. Data de início de apresentação de propostas:09/02/2024 16:00(horário de Brasília). Data de encerramento de propostas:19/02/2024 13:00(horário de Brasília). Objeto: aquisição de ferramentas elétricas diversas, para atender a Secretaria de Obras e Serviços Urbanos por 12 meses, conforme descritivo da referência. Valor Estimado: R$ 54.279,99 (cinquenta e quatro mil, duzentos e setenta e nove reais e noventa e nove centavos). E-mail para envio da proposta e documentação: compras@cacu.go.gov.br. Mais Informações: (64) 3656-6000.

Publicado por:
Damilla Nabia Soares da Silva
Código Identificador:84EF27B5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS
PORTARIA N. 11 DE 09 DE JANEIRO DE 2024

"Dispõe sobre Concessão de Diárias ao Vereador ANTÔNIO FERREIRA FILHO e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de CAMPOS BELOS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Resolução 031/2007 e Regimento Interno 020/2002 Art. 174 §1º da Câmara Municipal de Campos Belos:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder e designar ao senhor Vereador ANTÔNIO FERREIRA FILHO , a quantidade de 2 (DUAS) diária no valor total de R$ 900,00 (Novecentos Reais), para empreender viagem à cidade de GOIÂNIA (GO), para tratar de assuntos de interesse do Município de Campos Belos, em Reunião na Assembleia Legislativa do Estado de Goiás no gabinete dos Deputados Issy Quinan e Alessandro Moreira Data e horário de saída 13/02/2024 | 20h00, com retorno programado para o dia 16/02/2024 | 22:00, de acordo com solicitação e processo nº 0002/24.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registra-se,
Arquiva-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de fevereiro de 2024.
.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara/2024

Publicado por:
Hamilton Mendes de Oliveira
Código Identificador:0FAC30C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 168/2024. DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024

"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal o Sr**. Ueliton Modesto Costa**, férias referente ao período aquisitivo de 02/02/2023 a 02/02/2024, sendo que a mesma terá 1/3 convertido em dinheiro e os 20 serão gozados do dia 05/02/2024 e término em 24/02/2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2024.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:3DF82AC3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CASTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2024. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2024.
Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação.

Contratante:	MUNICÍPIO DE CASTELÂNDIA/GO
Contratado:	LEANDRO SANTANA RODRIGUES-ME.
Objeto:	Contratação de empresa de prestação de serviços de digitalização de documentos de dossiês funcionais, processos administrativos de pagamento, processos licitatórios, balanços gerais e demais documentos sob guarda do Controle Interno e do Departamento de Recursos Humanos da Administração Pública do Município de Castelândia/Go.
Fundamento legal:	Artigo n. 75 da Lei 14.133/21 de 01 de Abril de 2021.
Valor Global:	R$ 47.280,00 (quarenta e sete mil, duzentos e oitenta reais).
Pagamento:	12 (doze) parcelas mensais iguais no valor de R$ 3.940,00 (três mil, novecentos e quarenta reais) cada.
Dotação:	04.122.0402.2021 339039 (100) 2024.0037 – Outros Serviços Terceiro Pessoa Juridica.
Data da assinatura:	05/01/2024.
Prazo de vigência:	05/01/2024 a 31/12/2024.

Em atendimento ao disposto do paragrafo único do Artigo 72 e paragrafo único do artigo 176 da Lei Federal n. 14.133/2021, que foi publicado em sitio eletrônico oficial e no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Castelândia-GO, 05 de Janeiro de 2.024.

NISLENE ROSA DE ARAÚJO.
Agente de Contratação.
Decreto n. 002/2024.

Publicado por:
Josiane Gomides da Silva Figueira
Código Identificador:6EB39272

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2024. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2024.
Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação.

Contratante:	MUNICÍPIO DE CASTELÂNDIA/GO
Contratado:	AAZ ASSESSORIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO LTDA.
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE IMPRENSA, COMUNICAÇÃO e RELAÇÕES PUBLICAS DO MUNICIPIO DE CASTELANDIA/GO.
Fundamento legal:	Caput do Artigo 75 da Lei nº 14.133/2021 e os valores fixados pelo Decreto n. 11.871 de 29 de Dezembro de 2023.
Valor Global:	R$ 49.560,00 (quarenta e nove mil, quinhentos e sessenta reais)
Pagamento:	12 (doze) parcelas mensais iguais no valor de R$ 4.130,00 (quatro mil, cento e trinta reais) cada, todo dia 10(dez), subsequente ao mês vencido.
Dotação:	04.122.2021.0402 (100) 339039 2024.0037 - Outros Serviços Terceiro Pessoa Juridica.
Prazo de vigência:	08/02/2024 a 31/12/2024.

Em atendimento ao disposto do paragrafo único do Artigo 72 e paragrafo único do artigo 176 da Lei Federal n. 14.133/2021, que foi publicado em sitio eletrônico oficial e no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.
.

Castelândia-GO, 08 de Fevereiro de 2.024.

NISLENE ROSA DE ARAÚJO.
Agente de Contratação.
Decreto Municipal n. 002/2024.

Publicado por:
Josiane Gomides da Silva Figueira
Código Identificador:8CE71FB4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CRISTALINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALINA
DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA 001/2024

O Município de Cristalina – GO, torna Público aos interessados, que fará dispensa de eletrônica de licitação para **ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA COM ELABORAÇÃO DO PLANO DE DESATIVAÇÃO E PLANO DE RECUPERAÇÃO DA AREA DEGRADADA – PRAD PARA ENCERRAMENTO DO LIXÃO**, os documentos de habilitação e propostas de preços deverão ser enviados para o e-mail licitacoes2017cristalina@gmail.com de 15.02.2024 à 19/02/2024, informações no site do Municípiowww.cristalina.go.gov.brou pelo telefone: (61) 3612-6124.

NARA RUBIA APARECIDA DA SILVA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Nara Rubia Aparecida da Silva
Código Identificador:51D2812B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALINA
DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA 002/2024

O Município de Cristalina – GO, torna Público aos interessados, que fará dispensa de eletrônica de licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE GEORREFERENCIAMENTO DE 01 (UMA) GLEBA DE TERRAS, DECLARADA COMO RESERVA PARTICULAR DO PATRIMÔNIO NATURAL LINDA SERRA DOS TOPÁZIOS JUNTO AO ICMBIO, SITUADA NA FAZENDA MIMOSO, LUGAR DENOMINADO AREIÃO, MATRÍCULA N° 8889, COM ÁREA DE 469,48 HECTARES, NO MUNICÍPIO DE CRISTALINA**, os documentos de habilitação e propostas de preços deverão ser enviados para o e-mail licitacoes2017cristalina@gmail.com de 15.02.2024 à 19/02/2024, informações no site do Municípiowww.cristalina.go.gov.brou pelo telefone: (61) 3612-6124.

NARA RUBIA APARECIDA DA SILVA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Nara Rubia Aparecida da Silva
Código Identificador:1A205B68

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DAMIANOPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA N° 007/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, nos termos do art. 75, II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, para a Dispensa Eletrônica de Licitação, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa sob tipo de julgamento menor preço visando a Aquisição de Suplemento alimentar NUTREN SENIOR ao paciente: Adenilto Caldeira de Moura, nos termos de Referência, publicado e conferido que consta no site oficial https://damianopolis.go.gov.br/, no modulo "Acesso informação", “licitação”, "dispensa Eletrônica de licitação". Os interessados que quiserem participar, deverão cadastrar sua proposta no site: https://go.centi.com.br/damianopolis/portalfornecedor/#/login. A sessão será pública, e realizada de acordo com o termo de referência. Michelly Gomes de Andrade Lacerda, Agente de Contratação, Damianópolis – Goiás12 de fevereiro de 2024.

PERÍODO DE PROPOSTAS
De 15/02/2024 á 19/02/2024

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:79936002

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA N° 008/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, nos termos do art. 75, II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, para a Dispensa Eletrônica de Licitação, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa sob tipo de julgamento menor preço visando a Aquisição de Suplemento alimentar NUTREN SENIOR ao paciente: Pedro Teixeira de Araújo. nos termos de Referência, publicado e conferido que consta no site oficial https://damianopolis.go.gov.br/, no modulo "Acesso informação", “licitação”, "dispensa Eletrônica de licitação". Os interessados que quiserem participar, deverão cadastrar sua proposta no site: https://go.centi.com.br/damianopolis/portalfornecedor/#/login. A sessão será pública, e realizada de acordo com o termo de referência. Michelly Gomes de Andrade Lacerda, Agente de Contratação, Damianópolis – Goiás12 de fevereiro de 2024.

PERÍODO DE PROPOSTAS
De 15/02/2024 á 19/02/2024

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:585DE072

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2021 PROCESSO Nº 2191/2022 INXIGIBILIDADE DE LICITAÇÂO Nº 003/2021

CONTRATADO: JOSÈ ELITON FIGUERÊDO
CPF: 857.351.831-68
OBJETO: PRESTAÇÃO TERCEIRIZADA DE SERVIÇOS JURÌDICOS REGULARES E DE ADVOCACIA EM GERAL, A SEREM PRESTADOS À PREFEITURA MUNICIPAL DE DAMIANÒPOLIS (GO), COM VISTAS À DEFESA DOS INTERESSES DO MUNICÌPIO DE DAMIANÒPOLIS (GO) EM AÇÔES JUDICIAIS DAS ÀREAS DO DIREITO CORRELATOS ÀS ATIVIDADES MUNICIPAIS, EM TRAMITIÇÂO OU QUE VIERAM A TRAMITAR PERANTE O POIDER JUDICIÀRIO, EM

SUAS ESFERAS ESTAUAL, FEDERAL E DO TRABALHO, INCLUSIVE EM RECURSOS NELAS INTERPOSTOS, QUE TRAMITAM OU VENHAM A TRAMITAR EM 2º OU 3º GRAUS", NAS CONDIÇÔES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA INTEGRANTE DO PROCESSO DE INEXIBILIDADE Nº 003/2021,AO QUAL REFERIDO CONTRATO SE ENCONTRA VINCULADO.
VALOR TOTAL: R$ 183.286,92, A SEREM PAGOS EM 12 (DOZE) PARCELAS MENSAIS DE R$ 15.273,91
VIGÊNCIA DO ADITIVO:DE 01/01/2024 A 31/12/2024
LOCAL: DAMIANÒPOLIS (GO)
PRAZO DE PAGAMENTO: DIA 05 DO MÊS SUBSEQUENTE AO MÊS EM QUE OS SERVIÇOS TENHAM SIDO PRESTADOS
DAMIANÒPOLIS (GO), 22 DE DEZEMBRO DE 2023
Prefeita Municipal de Damianòpolis

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:5651AF07

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2024 DISPENSA Nº 012/2024

O Município de Divinópolis de Goiás/GO, torna público a **REVOGAÇÃO** da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2024**, onde receberia por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias **07/02/2024 ao dia 09/02/2024,** proposta de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado para **contratação de empresa para fornecimento de Materiais Esportivos, para atender as necessidades da secretaria municipal de Esportes do Município de Divinópolis de Goiás/GO**, (**Motivo da Revogação:** Necessidade de correções e melhor detalhamento do Termo de Referência, considerando ausência de definição do objeto, precisa, suficiente e clara, necessária à sua perfeita contratação). **Fundamento Art. 71, inciso II da Lei nº 14.133/2021 e na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal - STF.**
Divinópolis de Goiás-GO, 09 de fevereiro de 2024.
.

ALCILENE VIEIRA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Alcilene Vieira Dos Santos
Código Identificador:922D869F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 26, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

Autoriza o Desmembramento do Imóvel de Matricula n° 744 Localizado na Quadra n° 04 Lote n° 1 Setor Alvorada Com Área de 608,79 Metros Quadrados no Município De Divinópolis de Goiás e dá Outras Providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS**, estado de Goiás, Exmo. Sr. **CHARLEY RODRIGUES TOLENTINO**, no uso das suas atribuições legais:
CONSIDERANDO a necessidade da regularização da documentação do lote pertencente aquela área;
DECRETA:
Art. 1º - O presente instrumento autoriza, o desmembramento do imóvel de Matricula n° **744** Localizado na Quadra n° **04** Lote n° **1,** Setor Alvorada com área de **608,79** metros quadrados no Município de Divinópolis de Goiás, desmembra um área de terras de sua maior porção, com as seguintes mediadas e confrontações: Frente com a Avenida Emílio Garrastazu Médice, medindo 12,51 metros, com o chanfro na Avenida Garrastazu Médice Esquina com Rua Olegário Maciel medido 2,44 metros, pelo lado direto Rua Olegário Maciel medido 22,91 metros, fundo medindo 7,91 metros com o lote 1 "A", fundo lado direito medindo 6,01metros com o lote 1 "A", fundo medindo 6,89 metros com o lote 18 com uma área totalizando386,14 m², remanescendo uma área com as seguintes medidas e confrontações. Frente com a Avenida Emílio Garrastazu Médice medindo medindo 7,40 metros, pelo lado direito medindo 30,10 metros confrontando com o lote 01, fundo medindo 7,40 metros confrontando com lote 18, lado esquerdo medindo com 30,10 metros confrontando com o lote 03, totalizando 222,65 m².

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Divinópolis de Goiás/GO, aos 08 (oito) dias do mês de fevereiro de 2024.

CHARLEY RODRIGUES TOLENTINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara da Silva Tolentino Macedo
Código Identificador:559C3720

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIANIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 007/2023
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GOIANIRA
OBJETO: PRORROGAÇÃO POR MAIS 03 (TRÊS) MESES DO CONTRATO Nº 007/2023 CUJO OBJETO CONSISTE NA LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CEEJUSC - CENTRO JUDICIARIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA.
CONTRATADO: ADIENES PAULINO DE QUEIROZ FARIA e MARCOS FERNANDES DE FARIA
TIPIFICAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. 8.666/93 e alterações posteriores.
VIGÊNCIA: 01/03/2023 A 31/03/2024

CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:CC4AE748

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO
CONTRATO N.º 026/2020
Contratante: **MUNICÍPIO DE GOIANIRA**
Contratado: **PUBLIC GESTÃO E CONSULTORIA LTDA - ME**

Objeto: O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços especializados em eficiência energética, objetivando analisar, conferir e auditar todos os valores apontados nas contas de consumo referente à iluminação pública.
Prazo: de 01 de janeiro 2024 a 31 de dezembro de 2024
Dotação Orçamentária: 01.04.04.122.0499.2.004.3.3.90.39 – MANUT. ATIV. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
Fundamento Legal: **Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores.**

CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:6F06E46C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 004/2023

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GOIANIRA

OBJETO: Contratação de empresa para pestação de serviços de jardinagem e paisagismo.

CONTRATADO: UNIVERSAL SERVICES EIRELI-ME

TIPIFICAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. 8.666/93 e alterações posteriores.

VIGÊNCIA: Terá início no dia 06 de janeiro de 2024 a 06 de abril de 2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.14.15.1599.452.2.027.3.3.90.39 – MANUT. DE PREDIOS, PRAÇAS E VIAS PUBLICAS

CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:FC44AFA1

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 008/21

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 008/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR
CONTRATADO: TEREZINHA JOAQUIM TEODORO
VIGÊNCIA: 12 MESES
TIPIFICAÇÃO LEGAL: Artigo 107, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.

CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:B7BD5E83

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONFISSÃO DE DÍVIDA 01/2024

CREDOR: RAFAEL ALVES DE SOUSA LTDA, inscrita no **CNPJ nº 31.269.978/0001-87** situado na Rua 1, Nº 139 - Setor COHAB na Cidade de Goiatuba – Goiás, representado pelo seu proprietário Sr.º, **RAFAEL ALVES DE SOUSA**, brasileiro, residente e domiciliado em Goiatuba-Go, CPF nº CPF 845.172.711-53.
DEVEDOR: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA, sediada a Rod. GO 320, KM 01, Jardim Santa Paula na Cidade de Goiatuba Estado de Goiás, devidamente inscrita no CNPJ nº 01.494.665/0001-61, neste ato legalmente representada pelo Sr. **Vinícius Vieira Ribeiro,** brasileiro, solteiro, advogado, portador do RG nº 4742182 DGPC-GO e do CPF nº 698.617.571-04, residente e domiciliado à Rua Amapá, n° 305, Setor Vila Betânia na Cidade de Goiatuba - GO. Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, confessam e assumem como líquida e certa a dívida a seguir descrita:
CLÁUSULA PRIMEIRA – Do valor
- Ressalvadas quaisquer outras obrigações aqui não incluídas, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito,o**DEVEDOR** confessa dever ao**CREDOR**a quantia líquida, certa e exigível no valor de **R$ 2.280,88 (dois mil duzentos e oitenta reais e oitenta e oito centavos)** referente à aquisição de pães destinados à manutenção e administração da FESG/UNICERRADO.
CLÁUSULA SEGUNDA – Do pagamento
2.1 – Reconhecendo como boa a origem da dívida, a**DEVEDORA**, comprometem-se a pagar o valor de **R$ 2.280,88 (dois mil duzentos e oitenta reais e oitenta e oito centavos)** em uma única parcela, no ato da assinatura do presente instrumento de confissão de dívida.
CLÁUSULA TERCEIRA – Da exigibilidade da dívida
3.1 - A DÍVIDA ora reconhecida e assumida pelas**DEVEDORAS**como líquida, certa e exigível, no valor acima mencionado, aplica-se o disposto no artigo784, III, doCódigo de Processo CivilBrasileiro, haja vista o caráter de título executivo extrajudicial do presente instrumento de confissão de dívida.
Parágrafo único:A eventual tolerância à infringência de qualquer das cláusulas deste instrumento ou o não exercício de qualquer direito nele previsto constituirá mera liberalidade do**CREDOR**, não implicando em novação ou transação de qualquer espécie.
CLÁUSULA QUARTA – do Foro
Para dirimir qualquer dúvida oriunda deste instrumento, fica eleito o Foro da Comarca de Goiatuba, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
Isto posto, firma este instrumento em 2 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Goiatuba, 18 de janeiro de 2024.

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA
Devedor

RAFAEL ALVES DE SOUSA LTDA
Credor

T E S T E M U N H A S:
NOME
CPF:

NOME:
CPF:

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:2415CA62

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE Nº 040/2023

ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE Nº 040/2023.

"DECLARA INEXIGÍVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA A CONTRATAÇÃO DE CURSO PARA A PREPARAÇÃO E APRIMORAMENTO ACADÊMICO PROFISSIONAL DOS ESTUDANTES DO INTERNATOS QUE SE ENCONTRAM NA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ARAGUARI-MG, DO CURSO DE MEDICINA DO UNICERRADO".

O Presidente da Fundação de Ensino Superior de Goiatuba, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 25, c/c inciso VI do Art. 13, ambos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO, a necessidade de **Contratação de curso para a preparação e aprimoramento acadêmico profissional dos estudantes do internatos que se encontram na Santa Casa de Misericórdia de Araguari-MG, do curso de medicina do Unicerrado**, devendo tais serviços ser realizados, de acordo com normas exaradas pela Lei nº. 8.666/93, com suas posteriores alterações;

CONSIDERANDO, o que prescreve o Artigo 25, c/c Art. 13, ambos da Lei 8.666/93, com suas posteriores alterações;

CONSIDERANDO, *o que prescreve os artigos 13 e 25 da Lei de Licitações, assim redigidos:*

"Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

I - estudos técnicos, planejamentos e projetos básicos ou executivos;

II - pareceres, perícias e avaliações em geral;

III - assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

IV - fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços;

V - patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;

VI - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

VII - restauração de obras de arte e bens de valor histórico.

VIII - (Vetado). (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

(....)

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.
CONSIDERANDO, que os grifos acima tipificam a presente situação, observado que os serviços técnicos a serem contratados *compreenderão em treinamento e aperfeiçoamento de pessoal*, e visto que estes serviços configuram a possibilidade de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO;

CONSIDERANDO, que o preço está condizente com os preços praticados por empresa/profissionais do mesmo porte técnico e intelectual.

CONSIDERANDO, a necessidade da contratação e a possibilidade jurídica da realização da mesma mediante a declaração de inexigibilidade de licitação, de acordo com o art. 25, da Lei Federal nº. 8.666/93, com alterações posteriores;
CONSIDERANDO, que o curso será destinado ao treinamento dos internos que em breve ingressarão no mercado de trabalho e precisam possuir conhecimento técnico na área.

CONSIDERANDO que na UniCerrado não há profissional com as atribuições necessárias para aplicar os cursos.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarado a inexigibilidade de licitação para **Contratação de curso para a preparação e aprimoramento acadêmico profissional dos estudantes do internatos que se encontram na Santa Casa de Misericórdia de Araguari-MG, do curso de medicina do Unicerrado.**

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado a contratação abaixo:

SOCIEDADE MINEIRA DE PEDIATRIA, associação jurídica de direito privado, registrada no CNPJ nº 19.521.301/0001-99, sediada à Rua Grão Para, n° 85, sala 701 a 706, Santa Efigênia, Belo Horizonte-MG, representada por sua presidente Dra. Marcia Gomes Penido Machado, brasileiro, portador do RG: MG-753.599 PC/MG e inscrito no CPF: 243.013.021-15, residente e domiciliado em Belo Horizonte - MG, no valor de R$ 104.910,00 (cento e quatro mil novecentos e dez reais), que deverá ser pago mediante NF.

SOCIEDADE MINEIRA DE TERAPIA INTENSIVA, associação jurídica de direito privado, registrada no CNPJ nº 16.841.652/0001-99, sediada à Rua do ouro, n° 136, andar 7 e 8, Serra, Belo Horizonte-MG, representada por seu presidente Dr. José Luiz da Rocha Paranhos, brasileiro, portador do RG: 2963393 IFP/RJ e inscrito no CPF: 400.958.867-53, residente e domiciliado em Belo Horizonte - MG, no valor de R$ 96.850,00 (noventa e seis mil, oitocentos e cinquenta reais), que deverá ser pago mediante NF.

Art. 3º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Goiatuba-GO, aos 22 dias do mês de dezembro de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

VINICIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente da FESG

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:2AC44A35

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE Nº 006/2024.

"DECLARA INEXIGÍVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA PAGAMENTO DE TARIFAS BANCÁRIAS DECORRENTES DE MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS DA CONTA CORRENTE DA FESG JUNTO AO BANCO DO BRASIL.

O Presidente da Fundação de Ensino Superior de Goiatuba, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos *do art. 74, caput, da Lei nº 14.133/2021*, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a necessidade Pagamento de tarifas bancárias decorrentes de movimentações financeiras da conta corrente da FESG junto ao Banco do Brasil**.,** devendo tais serviços ser realizados, de acordo com normas exaradas pela Lei nº. 14.133/21, com suas posteriores alterações;

CONSIDERANDO, *o que prescreve os artigos **74** da Lei de Licitações, assim redigidos:*

***É inexigível a licitação quando inviável a competição**, em especial nos casos de:*
I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;
II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;
III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:
a) estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos ou projetos executivos;
b) pareceres, perícias e avaliações em geral;
c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;
d) fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços;
e) patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;
f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;
g) restauração de obras de arte e de bens de valor histórico;
h) controles de qualidade e tecnológico, análises, testes e ensaios de campo e laboratoriais, instrumentação e monitoramento de parâmetros específicos de obras e do meio ambiente e demais serviços de engenharia que se enquadrem no disposto neste inciso;
IV - objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;

V - aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.
§ 1º- Para fins do disposto no inciso I do caput deste artigo, a Administração deverá demonstrar a inviabilidade de competição mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, vedada a preferência por marca específica.
§ 2º- Para fins do disposto no inciso II do caput deste artigo, considera-se empresário exclusivo a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico.
§ 3º- Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.
§ 4º- Nas contratações com fundamento no inciso III do caput deste artigo, é vedada a subcontratação de empresas ou a atuação de profissionais distintos daqueles que tenham justificado a inexigibilidade.
§ 5º- Nas contratações com fundamento no inciso V do caput deste artigo, devem ser observados os seguintes requisitos:
I - avaliação prévia do bem, do seu estado de conservação, dos custos de adaptações, quando imprescindíveis às necessidades de utilização, e do prazo de amortização dos investimentos;
II - certificação da inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam ao objeto;
III - justificativas que demonstrem a singularidade do imóvel a ser comprado ou locado pela Administração e que evidenciem vantagem para ela.

CONSIDERANDO, que os grifos acima tipificam a presente situação, observado que os serviços técnicos a serem contratados *compreenderão em serviços técnicos especializados* e visto que estes serviços configuram a possibilidade de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO;

CONSIDERANDO que o preço está condizente com os preços praticados por empresa/profissionais do mesmo porte técnico e intelectual.

CONSIDERANDO, a necessidade da contratação e a possibilidade jurídica da realização da mesma mediante a declaração de inexigibilidade de licitação, de acordo com o art. **74**, da Lei Federal nº. **14.133/21**, com alterações posteriores;

CONSIDERANDO que a empresa já presta o serviço sendo assim a contração vantajosa para a instituição, uma vez que a interrupção desses serviços ensejaria uma situação com grandes prejuízos para as atividades rotineiras da IES.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarado a inexigibilidade de licitação para **Pagamento de tarifas bancárias decorrentes de movimentações financeiras da conta corrente da FESG junto ao Banco do Brasil.**

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado a contratação abaixo:

Brasil S.A, CNPJ nº 00.000.000/0491-07, sociedade anônima aberta, de economia mista, com a finalidade de receber o pagamento relativo às tarifas bancárias inerentes às contas, com valor global para exercício de 2024 estimado em R$100.000,00 (cem mil reais).

Art. 3º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Goiatuba-GO, aos 02 dias do mês de janeiro de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

VINICIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente da FESG

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:087C6CA2

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE Nº 007/2024.

LICITATÓRIO PARA PAGAMENTO DE TARIFAS BANCÁRIAS DECORRENTES DE MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS DA CONTA CORRENTE DA FESG JUNTO À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

O Presidente da Fundação de Ensino Superior de Goiatuba, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos *do art. 74, caput, da Lei nº 14.133/2021*, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a necessidade Pagamento de tarifas bancárias decorrentes de movimentações financeiras da conta corrente da FESG junto à Caixa Econômica Federal**,** devendo tais serviços ser realizados, de acordo com normas exaradas pela Lei nº. 14.133/21, com suas posteriores alterações;

CONSIDERANDO, *o que prescreve os artigos **74** da Lei de Licitações, assim redigidos:*

***É inexigível a licitação quando inviável a competição**, em especial nos casos de:*
I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;
II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;
III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:
a) estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos ou projetos executivos;
b) pareceres, perícias e avaliações em geral;
c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;
d) fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços;
e) patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;
f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;
g) restauração de obras de arte e de bens de valor histórico;
h) controles de qualidade e tecnológico, análises, testes e ensaios de campo e laboratoriais, instrumentação e monitoramento de parâmetros específicos de obras e do meio ambiente e demais serviços de engenharia que se enquadrem no disposto neste inciso;
IV - objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;
V - aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.
§ 1º- Para fins do disposto no inciso I do caput deste artigo, a Administração deverá demonstrar a inviabilidade de competição mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, vedada a preferência por marca específica.
§ 2º- Para fins do disposto no inciso II do caput deste artigo, considera-se empresário exclusivo a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico.

§ 3º- Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.
§ 4º- Nas contratações com fundamento no inciso III do caput deste artigo, é vedada a subcontratação de empresas ou a atuação de profissionais distintos daqueles que tenham justificado a inexigibilidade.
§ 5º- Nas contratações com fundamento no inciso V do caput deste artigo, devem ser observados os seguintes requisitos:
I - avaliação prévia do bem, do seu estado de conservação, dos custos de adaptações, quando imprescindíveis às necessidades de utilização, e do prazo de amortização dos investimentos;
II - certificação da inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam ao objeto;
III - justificativas que demonstrem a singularidade do imóvel a ser comprado ou locado pela Administração e que evidenciem vantagem para ela.

CONSIDERANDO, que os grifos acima tipificam a presente situação, observado que os serviços técnicos a serem contratados *compreenderão em serviços técnicos especializados* e visto que estes serviços configuram a possibilidade de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO;

CONSIDERANDO que o preço está condizente com os preços praticados por empresa/profissionais do mesmo porte técnico e intelectual.

CONSIDERANDO, a necessidade da contratação e a possibilidade jurídica da realização da mesma mediante a declaração de inexigibilidade de licitação, de acordo com o art. **74**, da Lei Federal nº. **14.133/21**, com alterações posteriores;

CONSIDERANDO que a empresa já presta o serviço sendo assim a contração vantajosa para a instituição, uma vez que a interrupção desses serviços ensejaria uma situação com grandes prejuízos para as atividades rotineiras da IES.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarado a inexigibilidade de licitação para **Pagamento de tarifas bancárias decorrentes de movimentações financeiras da conta corrente da FESG junto à Caixa Econômica Federal.**

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado a contratação abaixo:

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ: 00.360.305/0953-00, sociedade anônima aberta, de economia mista, com a finalidade de receber o pagamento relativo às tarifas bancárias inerentes às contas. Com pagamento mediante debito em conta, nas tarifas oficiais no valor estimado: **R$ 5.000,00 (cinco mil reais)**.

Art. 3º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Goiatuba-GO, aos 02 dias do mês de janeiro de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

VINICIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente da FESG

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:F5DC2E6F

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE Nº 008/2024.

"DECLARA INEXIGÍVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA PAGAMENTO DE TARIFAS BANCÁRIAS DECORRENTES DE MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS DA CONTA CORRENTE DA FESG JUNTO AO BANCO SANTANDER S/A.

O Presidente da Fundação de Ensino Superior de Goiatuba, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos *do art. 74, caput, da Lei nº 14.133/2021*, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a necessidade Pagamento de tarifas bancárias decorrentes de movimentações financeiras da conta corrente da FESG junto ao Banco Santander S/A**,** devendo tais serviços ser realizados, de acordo com normas exaradas pela Lei nº. 14.133/21, com suas posteriores alterações;

CONSIDERANDO, *o que prescreve os artigos **74** da Lei de Licitações, assim redigidos:*

***É inexigível a licitação quando inviável a competição**, em especial nos casos de:*
I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;
II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;
III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:
a) estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos ou projetos executivos;
b) pareceres, perícias e avaliações em geral;
c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;
d) fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços;
e) patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;
f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;
g) restauração de obras de arte e de bens de valor histórico;
h) controles de qualidade e tecnológico, análises, testes e ensaios de campo e laboratoriais, instrumentação e monitoramento de parâmetros específicos de obras e do meio ambiente e demais serviços de engenharia que se enquadrem no disposto neste inciso;
IV - objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;
V - aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.
§ 1º- Para fins do disposto no inciso I do caput deste artigo, a Administração deverá demonstrar a inviabilidade de competição mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, vedada a preferência por marca específica.
§ 2º- Para fins do disposto no inciso II do caput deste artigo, considera-se empresário exclusivo a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico.
§ 3º- Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.
§ 4º- Nas contratações com fundamento no inciso III do caput deste artigo, é vedada a subcontratação de empresas ou a atuação de profissionais distintos daqueles que tenham justificado a inexigibilidade.

§ 5º- Nas contratações com fundamento no inciso V do caput deste artigo, devem ser observados os seguintes requisitos:
I - avaliação prévia do bem, do seu estado de conservação, dos custos de adaptações, quando imprescindíveis às necessidades de utilização, e do prazo de amortização dos investimentos;
II - certificação da inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam ao objeto;
III - justificativas que demonstrem a singularidade do imóvel a ser comprado ou locado pela Administração e que evidenciem vantagem para ela.

CONSIDERANDO, que os grifos acima tipificam a presente situação, observado que os serviços técnicos a serem contratados *compreenderão em serviços técnicos especializados* e visto que estes serviços configuram a possibilidade de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO;

CONSIDERANDO que o preço está condizente com os preços praticados por empresa/profissionais do mesmo porte técnico e intelectual.

CONSIDERANDO, a necessidade da contratação e a possibilidade jurídica da realização da mesma mediante a declaração de inexigibilidade de licitação, de acordo com o art. **74**, da Lei Federal nº. **14.133/21**, com alterações posteriores;

CONSIDERANDO que a empresa já presta o serviço sendo assim a contração vantajosa para a instituição, uma vez que a interrupção desses serviços ensejaria uma situação com grandes prejuízos para as atividades rotineiras da IES.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarado a inexigibilidade de licitação para **Pagamento de tarifas bancárias decorrentes de movimentações financeiras da conta corrente da FESG junto ao Banco Santander S/A.**

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado a contratação abaixo:

Banco Santander S/A, inscrita no CNPJ: 90.400.888/2149-67, sociedade anônima aberta, de economia mista, com a finalidade de receber o pagamento relativo às tarifas bancárias inerentes às contas. Com pagamento mediante debito em conta, nas tarifas oficiais no valor estimado: **R$ 1.000,00 (um mil reais)**.

Art. 3º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Goiatuba-GO, aos 02 dias do mês de janeiro de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

VINICIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente da FESG

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:BE611DE0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PORTARIA DE VIAGEM Nº 007 /2024

RESOLVE:

AUTORIZAR despesas com portaria de viagens aos servidores do Fundo Municipal de Saúde, para trata de assuntos de interesse do Fundo Municipal de Saúde, transporte de pacientes e acompanhantes em consultas, exames, outros tratamentos contínuos de saúde na Capital do Estado de Goiás, Municípios, Distritos circunvizinhos e outros Estados, conforme disposto na **PORTARIA Nº 12.945 de 17 de novembro de 2021**.
As despesas decorrentes destas viagens correrão por conta da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** desta municipalidade.

Segue abaixo relação do servidor beneficiário com a respectiva portaria de viagem:

CRISTIANE MARIA MIGUEL – Portaria nº 041/2024 – Valor R$ 210,00

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Goiatuba, 09 de fevereiro de 2024

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:0DA49B9D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº 039/2024

Declara dispensável a realização de procedimento licitatório referente a contratação de empresa para prestação de serviços sistema de gestão laboratorial atendendo as necessidades do laboratório do Hospital Municipal de Goiatuba conforme solicitado no processo nº 2023035455.
A Secretaria Municipal de Saúde de Goiatuba, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 para dispensar a licitação quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de *R$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos)* para serviços comuns.

CONSIDERANDO que a empresa: **PS TECNOLOGIA LTDA CNPJ: 02.456.462/0001-43,** apresentou proposta com o menor valor.

CONSIDERANDO que com a contratação da empresa prestadora de serviços em sistema de gestão laboratorial prevê maior eficiência do fluxo de trabalho e atendimento à população, garantindo a disponibilidade de acesso a novas tecnologias

DECLARA:

Art. 1º - Fica em consequência, autorizado à contratação da **PS TECNOLOGIA LTDA CNPJ: 02.456.462/0001-43,** valor de R$ 749,00 (setecentos quarenta nove reais), durante 12 meses e uma parcela única de implantação do sistema no valor de R$ 2.970,00 (dois mil novecentos e setenta reais) totalizando valor de R$ 11.778,00 (onze mil setecentos setenta oito reais)
Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Goiatuba, 09 de fevereiro de 2024

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:C831CF3C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 007/2024 PREGÃO 019/2023

EXTRATO DO CONTRATO 007/2024 PREGÃO 019/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIATUBA

CONTRATADO: EQUALIZE DENTS LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.668.016/0001-42

OBJETO: Contratação de prestação de serviços de confecção de próteses dentárias , total (PT) e removíveis (PPR).

VALOR/VCTO: R$ 210.960,00 (duzentos e dez reais e novecentos e sessenta reais).

Início: 09/02/2024
Término: 09/02/2024

PRAZO/PGTO: O pagamento será mensal, mediante a apresentação da nota fiscal e relatório de produção.
.

Goiatuba, Goiás, 09 de fevereiro de 2024.

PATRICÍA LEMES DE LIMA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Luciana ap Martins Dias Ferrante
Código Identificador:B156607C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE CANCELAMENTO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIATUBA REF.: EDITAL DE PREGÃO 021/2023

AVISO DE CANCELAMENTO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIATUBA
REF.: EDITAL DE PREGÃO 021/2023

O Fundo Municipal de Saúde de Goiatuba, Estado de Goiás, torna publico o aviso de CANCELAMENTO do AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO N° 021/2023, para Aquisições de aparelhos de raio-x fixos digitais, destinados a manutenção do Hospital Municipal de Saúde Goiatuba , o qual tem como objeto a contratação temporária de excepcional de interesse público de funções diversas da Secretaria Municipal de Saúde, por tempo determinado, em Regime Jurídico Geral, nos termos do artigo 49 da lei federal de nº 8.666/93 c/c suas alterações.

Goiatuba, 09 de fevereiro de 2024.

LUCIANA APARECIDA MARTINS DIAS FERRANTE
Pregoeira

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Luciana ap Martins Dias Ferrante
Código Identificador:6AC780F0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CONTRATADA: PS TECNOLOGIA LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços na área de sistemas de gestão laboratorial, objetivando atender as necessidades do laboratório de análise clinico do município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas.

INICIO: 09 de fevereiro de 2024

TÉRMINO: 09 de fevereiro de 2025

PAGAMENTO: O pagamento será **R$ 749,00 (setecentos quarenta nove reais) em 12 parcelas mensais e uma única pela implantação no valor de R$ 2.790,00 (dois mil setecentos e noventa reais)** efetuado até o dia 10 do mês subsequente a prestação de serviço, mediante emissão de nota fiscal atestada pela autoridade competente, desde que a Certidão Negativa de Débito – CND, o Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT e a prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Municipal estejam atualizadas.

Goiatuba - GO, 09 de fevereiro de 2024.

Fundo Municipal de Saúde
PATRÍCIA LEMES LIMA

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:33B4749D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GUARANI

FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024

O **Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS de Guarani de Goiás - Go,** torna público que fará realizar **às 08:00 horas do dia 01 de março de 2024,** em sessão pública eletrônica na plataforma **Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO,** tipo menor preço por item, objetivando o **Registro de preço para eventual, futura e parcelada aquisição de Veículos, afim de atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Guarani de Goiás - GO, conforme especificações no Termo de Referência (Anexo I), do Edital, Espelho da Programação 52094082023004 e Processo SEI 71000085730202315. Entrega das propostas: a partir de 16/02/2024 às 08:00 hs,** Informações: A integra do edital encontra-se a disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura Municipal de Guarani de Goiás/GO, situada na Av. Savagé Alves de Oliveira, Quadra 26, Lote 02, Centro, e/ou nos sites: www.guaranidegoias.go.gov.br ou www.bnc.org.br, ou via e-mail: licitacao@guaranidegoias.go.gov.br.

Guarani de Goiás-GO, 09 de fevereiro de 2024.

EVELLY TAWANY BARBOSA XAVIER
Pregoeira

Publicado por:
Jose Denis Xavier
Código Identificador:FBD78073

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE IACIARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2024
A Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado de Iaciara/GO, nomeada por meio do Decreto nº 159/2023, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o Edital de Processo Seletivo Simplificado Nº. 001/2024, visando a seleção de pessoal para **CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DA ÁREA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**, com prazo de inscrição de 22 de janeiro à 09 de fevereiro de 2024, **FICA SUSPENSO POR TEMPO INDETERMINADO ATENDENDO DECISÃO JUDICIAL PROFERIDA EM AÇÃO CIVIL PÚBLICA – PROCESSO Nº 5086206-38.2024.8.09.0171**. A nova data da inscrição será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Informações e esclarecimentos, pelo e-mail: contato@iaciara.go.gov.br
Iaciara – GO, 09 de fevereiro de 2024.

FÁBIO HENRIQUE DOURADO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Lindomar José de Oliveira
Código Identificador:62C8D14D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INDIARA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO 2.018/2023, CONTRATO 495/2022, REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO 6356/2023.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO Nº 2.018/2023 AO CONTRATO Nº 495/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE INDIARA. SIGNATÁRIA: TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA – Gestora FMS. CONTRATADO: **LOURIVAL BELÉM DE OLIVEIRA JÚNIOR,** inscrito no **CPF sob nº 160.896.851-00.** Domiciliado na Rua 9B, Residencial Madre Paulinha, apt. 802, setor Oeste, na cidade de Goiânia/GO. **ESPÉCIE:** Termo aditivo de prorrogação de prazo de vigência e acréscimo de valor ao contrato de prestação de serviços. **MODALIDADE:** Chamamento Público nº 001/2022 **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº** 6356/2023. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666/93. **VALOR TOTAL DO ADITIVO:** R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** N° 10.01.10.301.1060.2.057.3.3.90.36.00 – **Ficha** 366 – **Fonte** 107 **DATA DA ASSINATURA:** 29/12/2023.

Indiara – Goiás, 09 de fevereiro de 2024.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:4CD15314

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO 1.067/2023, CONTRATO 152/2022, REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO 3480/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO 6448/2023.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO Nº 1.067/2023 AO CONTRATO Nº 152/2022.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE INDIARA. SIGNATÁRIA: TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA – GESTORA FMS. CONTRATADA: **JOSÉ ERINE TAVARES FERREIRA 00135689147,** inscrita no **CNPJ sob nº 39.281.940/0001-31.** Situada à Rua 24, s/n, Qd. D, Lt. 76, Setor São Sebastião, na cidade de Paraúna/GO. **ESPÉCIE:** Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo de Vigência e Acréscimo de Valor. **DA PRORROGAÇÃO:** Fica prorrogada a vigência até a data de 31/12/2024. **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 3480/2022 - Processo Administrativo nº 6448/2023. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal Nº 14.133/2021. **VALOR TOTAL DO ADITIVO:** R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** N° 10.01.10.301.1060.2.032.3.3.90.40.00. – **Ficha** 340 – **Fonte** 102. **DATA DA ASSINATURA:** 29/12/2023.

Indiara – Goiás, 09 de fevereiro de 2024.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:3797A733

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO 1.070/2023, CONTRATO 151/2021, REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICA 002/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO 6431/2023.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO Nº 1.070/2023 AO CONTRATO Nº 151/2021.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDIARA/GO. SIGNATÁRIA: TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA – Gestora FMS. CONTRATADA: **BORGES MACEDO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA,** inscrito no **CNPJ sob nº 41.447.317/0001-58.** Situada na Rua Joaquim Tavares de Oliveira, s/n QD. G LT. 12, Vila Indiara, na cidade de Indiara/GO. **ESPÉCIE:** Termo aditivo de prorrogação de prazo de vigência e acréscimo ao contrato de prestação de serviços. **DA PRORROGAÇÃO:** Fica prorrogada a vigência até a data de 31/12/2024. **MODALIDADE:** Chamamento Público nº 002/2021 – Processo Administrativo nº 6431/2023. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal Nº 8.666/93. **VALOR TOTAL DO ADITIVO:** R$ 230.400,00 (duzentos e trinta mil e quatrocentos reais). **DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS:** N° 10.01.10.302.1060.2.035.3.3.90.39.50 – **Ficha** 381 – **Fonte** 107. **DATA DA ASSINATURA:** 29/12/2023.

Indiara – Goiás, 09 de fevereiro de 2024.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:29481433

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO 1.078/2023, CONTRATO 285/2022, REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO 6442/2023.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO Nº 1.078/2023 AO CONTRATO Nº 285/2022.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDIARA. SIGNATÁRIA: TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA – Gestora FMS. CONTRATADA: **MACEDO E SILVA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA,** inscrito no **CNPJ sob nº 30.721.314/0001-44.** Sediada na Rua Joaquim Tavares de Oliveira, Qd. G Lt. 12, Vila Indiara, na cidade de Indiara/GO. **ESPÉCIE:** Termo aditivo de prorrogação de prazo de vigência e acréscimo ao contrato de prestação de serviços. **MODALIDADE:** Chamamento Público nº 001/2022. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 6442/2023. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666/93. **VALOR TOTAL DO ADITIVO:** R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** N° 10.01.10.302.1060.2.035.3.3.90.39.00 – **Ficha** 381 – **Fonte** 102 **DATA DA ASSINATURA:** 29/12/2023.

Indiara – Goiás, 09 de fevereiro de 2024.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:7293AE8C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO 1.079/2023, CONTRATO 130/2021, REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO 6441/2023.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO Nº 1.079/2023 AO CONTRATO Nº 130/2021.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDIARA. SIGNATÁRIA: TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA – Gestora FMS. CONTRATADA: **MACEDO E SILVA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA,** inscrita no **CNPJ sob nº 30.721.314/0001-44.** Sediada na Rua Joaquim Tavares de Oliveira, Qd. G Lt. 12, Vila Indiara, na cidade de Indiara/GO. **ESPÉCIE:** Termo aditivo de prorrogação de prazo de vigência e acréscimo ao

contrato de prestação de serviços. **MODALIDADE:** Chamamento Público nº 002/2021. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 6441/2023. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666/93. **VALOR TOTAL DO ADITIVO:** R$ 230.400,00 (duzentos e trinta mil e quatrocentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** N° 10.01.10.302.1060.2.035.3.3.90.39.00 – **Ficha** 381 – **Fonte** 107 **DATA DA ASSINATURA:** 29/12/2023.

Indiara – Goiás, 09 de fevereiro de 2024.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:E09446F1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO 1.071/2023, CONTRATO 156/2022, REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO 6429/2023.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO Nº 1.071/2023 AO CONTRATO Nº 156/2022.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDIARA. SIGNATÁRIA: TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA – Gestora FMS. CONTRATADA: **DIONATAN FERREIRA MARTINS-ME,** inscrito no **CNPJ sob nº 43.401.216/0001-71.** Sediada na Rua Geraldo F. Silva QD 42 LT 18, setor Vale do Sol, na cidade de Indiara/GO. **ESPÉCIE:** Termo aditivo de prorrogação de prazo de vigência e acréscimo ao contrato de prestação de serviços. **DA PRORROGAÇÃO:** Fica prorrogada a vigência até a data de 31/12/2024. **MODALIDADE:** Chamamento Público nº 001/2022 **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 6429/2023. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal Nº 8.666/93. **VALOR TOTAL DO ADITIVO:** R$ 230.400,00 (duzentos e trinta mil e quatrocentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** N° 10.01.10.302.1060.2.035.3.3.90.39.00 – **Ficha** 381 – **Fonte** 107. **DATA DA ASSINATURA:** 29/12/2023.

Indiara – Goiás, 09 de fevereiro de 2024.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:56C4527A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO 1.084/2023, CONTRATO 421/2021, REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO 6435/2023.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO Nº 1.084/2023 AO CONTRATO Nº 421/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDIARA/GO. SIGNATÁRIA: TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA – Gestora FMS. CONTRATADA: **GODOI SERVIÇOS MEDICOS LTDA,** inscrita no **CNPJ sob nº 41.092.277/0001-79.** Estabelecida na Rua Josino Rodrigues Almeida, s/n, Qd. Z, Lt. 18, sala 01, Alto da Primavera, na cidade de Indiara/GO. **ESPÉCIE:** Termo aditivo de prorrogação de prazo de vigência e acréscimo ao contrato de prestação de serviços. **DA PRORROGAÇÃO:** Fica prorrogada a vigência até a data de 31/12/2024. **MODALIDADE:** Chamamento Público nº 004/2021 **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº** 6435/2023. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666/93. **VALOR TOTAL DO ADITIVO:** R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** N° 10.01.10.302.1060.2.035.3.3.90.39.00 – **Ficha** 381 – **Fonte** 107. **DATA DA ASSINATURA:** 29/12/2023.

Indiara – Goiás, 09 de fevereiro de 2024.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:D53554E8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO 1.082/2023, CONTRATO 329/2020, REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2020, PROCESSO ADMINISTRATIVO 6437/2023.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO Nº 1.082/2023 AO CONTRATO Nº 329/2020.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDIARA. SIGNATÁRIA: TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA – Gestora FMS. CONTRATADA: **ROCHA BALBINO SERVIÇOS MEDICOS LTDA,** inscrita no **CNPJ sob nº 38.056.130/0001-19.** Situada na Avenida Luiz Cândido de Almeida, s/n, Qd. 10 Lt. 02, centro, na cidade de Cezarina/GO. **ESPÉCIE:** Termo aditivo de prorrogação de prazo de vigência e acréscimo ao contrato de prestação de serviços. **MODALIDADE:** Chamamento Público nº 001/2020 **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº** 6437/2023. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666/93. **VALOR TOTAL DO ADITIVO:** R$ 230.400,00 (duzentos e trinta mil e quatrocentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.01.10.302.1060.2.035.3.3.90.39.00 – **Ficha** 381 – **Fonte** 107. **DATA DA ASSINATURA:** 29/12/2023.

Indiara – Goiás, 09 de fevereiro de 2024.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:F528AC78

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº463/2024.

Dispensa Nº 033/2024 – Processo Administrativo nº 463/2024, conforme Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de Abril de 2021. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de paisagismo com fornecimento de mudas, insumos e objetos decorativos, para atender as Unidades de Atenção Básica de Saúde I e III. Novas propostas/orçamentos podem ser apresentadas até as 17hs:00min, do dia 20/02/2024.O valor estimado para a contratação é de R$ 17.981,72 (Dezessete mil e novecentos e oitenta e um reais e setenta e dois centavos). Após esse prazo, o processo estará encerrado para o recebimento de novos orçamentos, de maneira que o Município de Indiara-GO garanta o andamento do processo de contratação. Demais informações no Dpto. De Licitações fone: (64)3547-1283 no site: www.indiara.go.gov.br. Ou no e-mail: dispensas@indiara.go.gov.br,ou no link:http://gestaopublica.indiara.bsit-br.com.br/portal/dispensation-bidding transparency.jsf.

INDIARA, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de Fevereiro do ano de 2024.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Agente de Contratação
Decreto nº124/2023- RH

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:AF2147C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
AVISO DE SUSPENSÃO DE EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 449/2024

A Secretaria Municipal de Administração de Indiara, Goiás, por intermédio da Agente de Contratação, e considerando a necessidade de promover adequações no Edital, torna público a **SUSPENSAO** do procedimento de dispensa de licitação nº 038/2024 até conclusão das adequações no edital e termo de referência. O procedimento licitatório encontra-se à disposição dos interessados sito a Rua Mizael Machado, s/n, Centro, na cidade de Indiara-GO.

Indiara- GO, aos 09 de Fevereiro de 2024.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Agente de Contratação
Decreto nº124/2023-RH

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:A17EBAC4

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO 2.056/2023, CONTRATO 385/2022, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL 040/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO 5919/2023.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO Nº 2.056/2023 AO CONTRATO Nº 385/2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA/GO. SIGNATÁRIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES. CONTRATADA: **MAGALHÃES & BALDUINO LTDA,** inscrita no **CNPJ sob nº 09.583.241/0001-85.** Situada na Rua Durval Augusto, s/n, Qd. 43, Lt. 02, sala 01, Setor Vale do Sol, Indiara Goiás. **ESPÉCIE:** Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo de Vigência e Acréscimo de valor. **DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO:** Prorrogando a vigência até a data de 31/12/2024. **MODALIDADE:** Processo administrativo nº 5919/2023 - Pregão Presencial nº 040/2022. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666/93. **VALOR TOTAL DO ADITIVO:** R$ 192.939,90 (cento e noventa e dois mil, novecentos e trinta e nove reais e noventa centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** N° 03.06.12.361.1260.2.014.3.3.90.39.00 – **Ficha** 128 – **Fonte** 101. **DATA DA ASSINATURA:** 29/12/2023.

Indiara – Goiás, 09 de fevereiro de 2024.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:C0B74900

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO 2.074/2023, CONTRATO 836/2022, REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO 4578/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO 6513/2023.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 2.074/2023 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 836/2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA/GO. SIGNATÁRIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES – GESTOR ADMINISTRATIVO. CONTRATADA: **LEANDRO INÁCIO DOS SANTOS 99347768120,** inscrita no **CNPJ sob nº 48.738.460/0001-48.** Situada na Rua Rondônia, nº 09, Qd. 34, Lt. 07, Nova Acreúna, na cidade de Acreúna-GO. **ESPÉCIE:** Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo e Acréscimo de Valor. **DA PRORROGAÇÃO:** Fica prorrogada a vigência até a data de 29/03/2024. **DO ACRÉSCIMO:** 25% (vinte e cinco por cento). **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 4578/2022 - Processo Administrativo nº 6513/2023. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal Nº 14.133/2021. **VALOR TOTAL DO ADITIVO:** R$ 10.000,00 (dez mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** N° 03.02.04.122.0460.2.006.3.3.90.39.00. – **Ficha** 059 – **Fonte** 100. **DATA DA ASSINATURA:** 29/12/2023.

Indiara – Goiás, 09 de fevereiro de 2024.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:2F1D344D

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO 2.053/2023, CONTRATO 579/2023, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL 047/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO 5920/2023.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 2.053/2023 AO CONTRATO Nº 579/2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA/GO. SIGNATÁRIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES – GESTOR ADMINISTRATIVO. CONTRATADA: **51.098.970 GERALDO WELINGTON OLIVEIRA PAULA,** inscrita no **CNPJ sob nº 51.098.970/0001-02.** Situada na Rua Agil José da Rocha, s/n, Qd. B, Lt. 10, Bairro Benjamin Constante, na cidade de Indiara-GO. **ESPÉCIE:** Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo de Vigência e Acréscimo de Valor. **DA PRORROGAÇÃO:** Fica prorrogada a vigência até a data de 31/12/2024. **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 047/2023 - Processo Administrativo nº 5920/2023. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal Nº 8.666/93. **VALOR TOTAL DO ADITIVO:** R$ 179.663,70 (cento e setenta e nove mil, seiscentos e sessenta e três reais e setenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** N° 03.06.12.361.1260.2.014.3.3.90.39.00. – **Ficha** 128 – **Fonte** 101. **DATA DA ASSINATURA:** 29/12/2023.

Indiara – Goiás, 09 de fevereiro de 2024.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:60DF07EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
AVISO DE ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº204/2024

Matéria veiculada nas edições do Diário Municipal de Goiás, Diário Oficial do Estado e no de grande Circulação DM no dia 09/02/2023, página 59 e 16, tem como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO DO MUNICÍPIO DE INDIARA-GO, DE ACORDO COM O CONVÊNIO FEDERAL-MINISTÉRIO DA CIDADANIA Nº895966/2019 E A OPERAÇÃO Nº1069761-13, CONFORME PROJETOS E PLANILHAS ORÇAMENTARIA EM ANEXO**. **ONDE SE LÊ:** 07.15.452.1560.1.010.4.4.90.51.00 FICHA 172, FONTE 123, CONFORME CONVÊNIO FEDERAL- SICONV-895966/2019-GOVERNO FEDERAL/MINISTÉRIO DA CIDADANIA, CONTRATO DE REPASSE OPERAÇÃO Nº1069761-13**. LEIA-SE:** 03.02.04.122.0460.1003.4.4.90.51.00 FICHA 035, FONTE 123, CONFORME CONVÊNIO FEDERAL- SICONV-895966/2019-GOVERNO FEDERAL/MINISTÉRIO DA CIDADANIA, CONTRATO DE REPASSE OPERAÇÃO Nº1069761-13.

Indiara-GO, aos 09 de Fevereiro de 2023.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:4F885699

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO 2.073/2023, CONTRATO 061/2020, REFERENTE A CARTA CONVITE 006/2020, PROCESSO ADMINISTRATIVO 6241/2023.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO Nº 2.073/2023 AO CONTRATO Nº 061/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICPAL DE INDIARA/GO. SIGNATÁRIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES – GESTOR ADMINISTRATIVO. CONTRATADA: **RODRIGUES E SILVA ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA-ME,** inscrito no **CNPJ sob o nº 32.927.739/0001-30.** Situada na Avenida Americano do Brasil nº 409, Centro II, Pontalina-Goiás. **ESPÉCIE:** Termo aditivo de prorrogação de prazo e acréscimo de valor. **DA PRORROGAÇÃO:** Fica prorrogada a vigência até a data de 31/12/2024. **MODALIDADE:** Carta Convite nº 006/2020 - Processo Administrativo nº 6241/2023. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666/93. **VALOR TOTAL DO ADITIVO:** R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** N° 03.02.04.122.0460.2.006.3.3.90.39.05 – **Ficha** 059 – **Fonte** 100. **DATA DA ASSINATURA:** 29/12/2023.

Indiara – Goiás, 09 de Fevereiro de 2024.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:7AFBC19F

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº380/2024.

Chamada da dispensa Nº 048/2024 – Processo Administrativo nº 380/2024, conforme Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de Abril de 2021. Objeto: **Contratação de serviços de arbitragem para atender campeonato de futebol que ocorrerá nos meses de Fevereiro, Março e Abril no município de Indiara- GO, conforme solicitação da Secretaria de Educação, Cultura e Desportos**. Novas propostas/orçamentos podem ser apresentadas até as 17hs:00min, do **dia 20/02/2024**.O valor estimado para a contratação é de **R$ 7.966,66(Sete mil e novecentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos)**. Após esse prazo, o processo estará encerrado para o recebimento de novos orçamentos, de maneira que o Município de Indiara-GO garanta o andamento do processo de contratação. Demais informações no Dpto. De Licitações fone: (64)3547-1283 no site: www.indiara.go.gov.br. Ou no e-mail: dispensas@indiara.go.gov.br, ou no link: http://gestaopublica.indiara.bsit-br.com.br/portal/dispensation-bidding-transparency.jsf.

INDIARA, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de fevereiro do ano de 2024.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Agente de Contratação
Decreto nº124/2023- RH

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:AF1DF878

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº128/2024.

Chamada da dispensa Nº 041/2024 – Processo Administrativo nº 128/2024, conforme Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de Abril de 2021. Objeto: **Contratação de Pessoa Física ou Jurídica especializada em serviços de seguro para veículo, para atender aos veículos lotados na Frota Municipal de Indiara-GO**. Novas propostas/orçamentos podem ser apresentadas até as 17hs:00min, do **dia 20/02/2024**.O valor estimado para a contratação é de **R$ 53,566,85(Cinquenta e três mil e quinhentos e sessenta reais e oitenta e cinco centavos)**. Após esse prazo, o processo estará encerrado para o recebimento de novos orçamentos, de maneira que o Município de Indiara-GO garanta o andamento do processo de contratação. Demais informações no Dpto. De Licitações fone: (64)3547-1283 no site: www.indiara.go.gov.br. Ou no e-mail: dispensas@indiara.go.gov.br, ou no link: http://gestaopublica.indiara.bsit-br.com.br/portal/dispensation-bidding-transparency.jsf.

INDIARA, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de fevereiro do ano de 2024.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Agente de Contratação
Decreto nº124/2023- RH

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:5BF9F570

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº471/2024.

Chamada da dispensa Nº 036/2024 – Processo Administrativo nº 471/2024, conforme Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de Abril de 2021. Objeto: **Contratação de empresa especializada em serviços de certificado digital A1 CPF 12 meses e A3 CPF Token 12 meses, para atender a Secretaria de Administração**. Novas propostas/orçamentos podem ser apresentadas até as 17hs:00min, do **dia 20/02/2024**.O valor estimado para a contratação é de **R$ 2.299,96 (Dois mil e duzentos noventa e nove reais e noventa e seis centavos)**. Após esse prazo, o processo estará encerrado para o recebimento de novos orçamentos, de maneira que o Município de Indiara-GO garanta o andamento do processo de contratação. Demais informações no Dpto. De Licitações fone: (64)3547-1283 no site: www.indiara.go.gov.br. Ou no e-mail: dispensas@indiara.go.gov.br, ou no link: http://gestaopublica.indiara.bsit-br.com.br/portal/dispensation-bidding-transparency.jsf.

INDIARA, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de Fevereiro do ano de 2024.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Agente de Contratação
Decreto nº124/2023- RH

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:58AE1219

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº210/2024.

Chamada da dispensa Nº 040/2024 – Processo Administrativo nº 210/2024, conforme Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de Abril de 2021. Objeto: **Contratação de empresa especializada em fornecimento de Britão, para atender a obra do Lago Municipal**. Novas propostas/orçamentos podem ser apresentadas até as 17hs:00min, do **dia 20/02/2024**.O valor estimado para a contratação é de **R$ 4.608,00(Quatro mil e seiscentos e oito reais)**. Após esse prazo, o processo estará encerrado para o recebimento de novos orçamentos, de maneira que o Município de Indiara-GO garanta o andamento do processo de contratação. Demais informações no Dpto. De Licitações fone: (64)3547-1283 no site: www.indiara.go.gov.br. Ou no e-mail: dispensas@indiara.go.gov.br,

ou no link: http://gestaopublica.indiara.bsit-br.com.br/portal/dispensation-bidding-transparency.jsf.

INDIARA, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de fevereiro do ano de 2024.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Agente de Contratação
Decreto nº124/2023- RH

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:DFD7794B

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
2º CHAMADA- CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº449/2024.

2º Chamada da dispensa Nº 038/2024 – Processo Administrativo nº 449/2024, conforme Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de Abril de 2021. Objeto: **Contratação de empresa especializada em serviços de confecção de uniformes, para atender aos participantes do time profissional do Município de Indiara – GO**. Novas propostas/orçamentos podem ser apresentadas até as 17hs:00min, do **dia 20/02/2024**.O valor estimado para a contratação é de **R$ 10.753,33(Dez mil e setecentos e cinquenta e três reais e trinta e três centavos)**. Após esse prazo, o processo estará encerrado para o recebimento de novos orçamentos, de maneira que o Município de Indiara-GO garanta o andamento do processo de contratação. Demais informações no Dpto. De Licitações fone: (64)3547-1283 no site: www.indiara.go.gov.br. Ou no e-mail: dispensas@indiara.go.gov.br, ou no link: http://gestaopublica.indiara.bsit-br.com.br/portal/dispensation-bidding-transparency.jsf.

INDIARA, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de fevereiro do ano de 2024.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Agente de Contratação
Decreto nº124/2023- RH

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:C86808A8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

PREFEITURA MUNICIPAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 035/2024

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 035/2024

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro dispensável a licitação referente a CONTRATAÇÃO **DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GESTÃO DE FROTAS**, com fundamento no art. 75 da lei 14.133/21, constante do procedimento para contratação de **JOÃO PAULO VASCONCELOS SILVÉRIO**, CPF n.° 047.456.851-22, residente e domiciliado na Rua 31 de outubro, nº0, Vila Duque de Caxias, Ipameri-GO, CEP:75780-000, no valor estimado de **R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)**.

Face ao disposto da Lei federal n.º 14.133/21, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Prefeitura Municipal de Ipameri-GO, aos 26 dias do mês janeiro de 2024.

SERGIO ROBERTO ALBERNAZ
Gestor Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO

"Ratifica os termos do ato declaratório de dispensa de licitação."

O GESTOR **MUNICIPAL DE IPAMERI-GO**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município, e, de conformidade com o que dispõe o artigo 75, da Lei n° 14.133/21, conforme Termo de Referência, resolve:

RATIFICAR o Ato de **Dispensa de Licitação n.º 035/2024**, constante do Processo de Dispensa de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 120 da Lei 14.133/21.

Ipameri/GO, 26 de janeiro de 2024.

SERGIO ROBERTO ALBERNAZ
Gestor Municipal

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:B4DB69C1

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 077/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 077/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI-GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 01.763.606/0001-41, com sede na Av. Pandiá Calógeras Nº 84, Centro, na cidade de Ipameri - GO, no uso de suas atribuições, com fulcro da Lei nº 14.133/21, e do que consta do **processo Administrativo nº 20240001416**, **DISPENSA DE LICITAÇÃO N°035/2024,** publica o extrato da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA DE GESTÃO DE FROTAS**, para atender aos interesses do Município de Ipameri-GO, com a empresa **JOÃO PAULO VASCONCELOS SILVÉRIO**, CPF n.° 047.456.851-22, residente e domiciliado na Rua 31 de outubro, nº0, Vila Duque de Caxias, Ipameri-GO, CEP:75780-000, no valor total de **R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)**.

Ipameri-Goiás, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Gestor Municipal

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:32F513CB

PREFEITURA MUNICIPAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 073/2024

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 073/2024

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro dispensável a licitação referente a **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PARA REALIZAÇÃO DO CARNAVAL 2024 NO DISTRITO DE CAVALHEIRO MUNICIPIO DE IPAMERI-GO,** com fundamento no art. 75 da lei 14.133/21, constante do procedimento para contratação da empresa: **HELION FAUSTINO ROSA DOS SANTOS 90251512134**, CNPJ n°46.153.530/0001-70, com sede na Rua 29, N°85, Residencial Cidade Jardim, Catalão - GO, neste ato representada pelo Sr. HELION FAUSTINO ROSA DOS SANTOS, brasileiro, microempreendedor individual, portador do CPF nº 902.515.121-34, residente e domiciliado em Catalão - GO, no valor total de **R$ 12.000,00(doze mil reais).**

Face ao disposto da Lei federal nº 14.133/21, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Prefeitura Municipal de Ipameri-GO, aos 09 (nove) dias do mês de fevereiro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Gestor Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO

"Ratifica os termos do ato declaratório de dispensa de licitação."

O GESTOR DO MUNICÍPIO DE IPAMERI-GO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município, e, de conformidade com o que dispõe o artigo 75, da Lei n° 14133/21, conforme Termo de Referência, resolve:

RATIFICAR o Ato de **Dispensa de Licitação n° 073/2024**, constante do Processo de Dispensa de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 120 da Lei 14133/21.

Prefeitura Municipal de Ipameri-GO, aos 09 (nove) dias do mês de fevereiro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Gestor Municipal

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:B653078A

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 177/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 177/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI-GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 01.763.606/0001-41, com sede na Av. Pandiá Calógeras Nº 84, Centro, na cidade de Ipameri - GO, no uso de suas atribuições, com fulcro da Lei nº 14.133/21, e do que consta no **processo Administrativo nº 2024003212**, **DISPENSA DE LICITAÇÃO,** publica o extrato do contrato n°177/2024 cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PARA O CARNAVAL 2024 NO DISTRITO DE CAVALHEIRO MUNICIPIO DE IPAMERI-GO**, com a empresa **HELION FAUSTINO ROSA DOS SANTOS 90251512134**, CNPJ n°46.153.530/0001-70, com sede na Rua 29, N°85, Residencial Cidade Jardim, Catalão - GO, neste ato representada pelo Sr. HELION FAUSTINO ROSA DOS SANTOS, brasileiro, microempreendedor individual, portador do CPF nº 902.515.121-34, residente e domiciliado em Catalão - GO, no valor total de **R$ 12.000,00(doze mil reais).**

Ipameri-Goiás, aos 09 (nove) dias de fevereiro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Gestor Municipal

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:ACFFEDE9

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 001/2024 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024

A Prefeitura Municipal de Ipameri/GO, por meio do Fundo Municipal de Educação de Ipameri, inscrito no CNPJ nº 45.806.848/0001-40, torna público que estará realizando na sede da prefeitura o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024, cujo objeto é a **Futura e Eventual Aquisição de Mobiliários escolares.** As especificações estão apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, e suas alterações posteriores e Lei Complementar 123/2006. **Data da abertura da Sessão: 27/02/2024**, às 09h:00min através da plataforma SLIC. Informações e entrega de edital no endereço eletrônico: no site http://ipameri.go.gov.br/ ou pelo sitio www.slicx.com.br no link "Selecione um processo". Demais informações pelo telefone (64) 3491-6010.

Prefeitura Municipal de Ipameri-GO, aos 09 (nove) dias do mês de fevereiro de 2024.

MOISES ANTONIO TEIXEIRA JÚNIOR
Agente de Contratação

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:954E20B3

PREFEITURA MUNICIPAL
INEXIGIBILIDADE N.º 154/2024

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 154/2024

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Declaro inexigível a licitação referente à **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTORISTA DE CAMINHÃO**, pertencente ao Edital de Chamada Pública n.º 002/2023, com o Sr. MAURO ANTÔNIO DA SILVA, brasileiro, portador da cédula de identidade n° 898631 SSP-GO, CPF: 228.285.911-15, residente e domiciliado a Praça Waldemar da Costa Mendes, n.° 04, Centro, Ipameri-GO, Cep: 75.780-000, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Ipameri-GO, tudo de conformidade com os documentos que instruem o **Processo Administrativo N.º 2024003787**.

Face ao disposto da Lei n.° 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Prefeitura Municipal de Ipameri-GO, aos 08 (oito) dias do mês de fevereiro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
GESTOR DO MUNICÍPIO DE IPAMERI

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 154/2024

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Gestor Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina a Lei n.° 8.666/93 e considerando o que consta do presente procedimento, RATIFICA a declaração de Inexigibilidade de Licitação para **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTORISTA DE CAMINHÃO**, pertencente ao Edital de Chamada Pública n.º 002/2023, com o Sr. **MAURO ANTÔNIO DA SILVA**, brasileiro, portador da cédula de identidade n° 898631 SSP-GO, CPF: 228.285.911-15, residente e domiciliado a Praça Waldemar da Costa Mendes, n.° 04, Centro, Ipameri-GO, CEP: 75.780-000, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Ipameri-GO, tudo de conformidade com os documentos que instruem o **Processo Administrativo N.º 2024003787**, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído, determinando que se proceda com a publicação do contrato e extrato de contrato.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Ipameri-GO, aos 08 (oito) dias do mês de fevereiro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Gestor do Município de Ipameri

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:BEE483C4

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N.º 178/2024

EXTRATO DE CONTRATO N.º 178/2024

CONTRATANTE: MUNICIPIO iPAMERI – cnpj: 01.763.606/0001-41.
CONTRATADO: **MAURO ANTÔNIO DA SILVA**, brasileiro, portador da cédula de identidade n° 898631 SSP-GO, CPF: 228.285.911-15, residente e domiciliado a Praça Waldemar da Costa Mendes, n.° 04, Centro, Ipameri-GO, Cep:75.780-000.

OBJETO: Contratação de pessoa física para prestação de serviços de MOTORISTA DE CAMINHÃO para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Ipameri/GO, constante no Edital de Credenciamento Público n.º 002/2023.

Data da celebração: 09/02/2024.

Fundamentação: Lei Federal n. 8.666/93.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

Ipameri-Goiás, 09 de fevereiro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Gestor Municipal
Contratante

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:96C598AC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

FUNDO ESPECIAL MUNICIPAL PARA O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - FEMBOM
EXTRATO DE CONTRATO N° 007/2024

Órgão: FEMBOM DE IPORÁ – GOIÁS
N° do Contrato: 007/2024
Tipo de Ajuste: Prestação de Serviços
Tipo de Contrato: Original
Data da Assinatura: 02/01/2024
Data da Publicação: 31/12/2024
Data Inicial da Vigência: 02/01/2024
Data Final da Vigência: 31/12/2024
Objeto: contratação de empresa para a consultoria na realização de serviços técnicos contábeis para o FEMBOM de Iporá, Goiás.
Valor Global: R$ 16.470,72 (dezesseis mil quatrocentos e setenta reais e setenta e dois centavos)
Tipo do Credor: Pessoa Jurídica
Nome do Contratado: L RODRIGUES CONTABILIDADE E PLANEJAMENTO EIRELI
CNPJ do Contratado: 13.290.802/0002-06
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade
Fundamentação: art. 25, *caput* da Lei n° 8.666/93 e IN 010/15 TCM/GO
Dotação Orçamentária: **15.15.09.272.1134.2.581-3.3.90.34.02**

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:89F0B2DD

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 663/2024.

OBJETO: Prestação de serviço de manutenção e conservação de bem móvel – automóvel SPIN Placa OOA 2194, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.
CONTRATADO: AUTO PEÇAS E MECÂNICA BRASIL LTDA
CNPJ Nº 08.576.825/0001-60
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO**
VALOR TOTAL: **R$ 1.360,00 (sete mil reais)**

Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Iporá, nesta data.
Iporá, 09 de fevereiro de 2024.
LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA -
Agente de Contratação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:C685785F

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 255/2023

Por este primeiro aditivo ao Contrato nº 255/2023, firmado em 30 de junho de 2023, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** do Município de Iporá, Estado de Goiás, portador do CNPJ/MF nº 07.861.802/0001-35, representado constitucionalmente pela Gestora, a Sra. **VÁSTIA ALVES DA SILVA**, brasileira, casada, portador da RG nº 3770724 2ª via SSP/GO e CPF nº 819.995.771-91, residente e domiciliado neste município IPORÁ -GO, neste ato simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **CELSO HENRIQUE GOMES DE OLIVEIRA 31585990159**, CNPJ Nº 28.782.966/0001-47, estabelecida na Rua Bernardo Sayao, nº 1031, quadra 12, lote 136, sala Loteamento Moreira, Iporá-Go, neste ato representado pelo Sr. **CELSO HENRIQUE GOMES DE OLIVEIRA,** portador da Cédula de Identidade nº. 2316035 SSP/GO e CPF (MF) nº. 315.859.901-59, denominada simplesmente CONTRATADA.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 255/2023, de 30 de junho de 2023, as Partes têm justo e acertado o presente termo aditivo do contrato, que tem por finalidade prorrogar o prazo de duração do Contrato Original, tudo de acordo com a Lei n. º 8.666/93 de 21/06/1993 e especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO:
Cláusula Segunda – Pelo presente Termo Aditivo, as partes supram identificadas, de comum acordo, resolvem aditar o valor mencionado na Clausula Segunda e prorrogar o prazo da Clausula terceira do Contrato de Prestação de Serviços nº 255/2023, que tem como o objeto o seguinte:
Contratação de contratação de empresa especializada para divulgação de audiovisual (foto/vídeo) dos eventos e programações realizadas pelo Município de Iporá-GO.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:
Cláusula Terceira - Fica acrescentada a Cláusula quarta - do prazo de vigência do Contrato Original, o acréscimo de 12 (três) meses, terminando a vigência do contrato em **31 de dezembro de 2024.**

DOS VALORES
Cláusula Quarta – O valor total do aditamento é de R$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais), que serão pagos em 12 (dezembro) parcelas no valor mensais de R$ 1.875,00 (Hum mil, oitocentos e setenta e cinco reais), que serão pagas até o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao vencido.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quinta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº 14.14.08.244.1137.2.584.3.3.90.39 – Ficha 496 – Manutenção Fundo Municipal Assistência Social.

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

DO AMPARO LEGAL

Cláusula Sexta - Este Termo Aditivo está amparado pelo art. 57 incisos II, da lei federal n° 8.666/93, onde se admite à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a sessenta meses. O Aditivo se justifica em razão da necessidade de permanência contratual, tratando-se, pois, de serviços continuo, além do que, não haverá alteração dos valores mensais, o que se traduz em economia para administração pública

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 29 dias do mês de dezembro do ano de 2023.

VÁSTIA ALVES DA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social
Contratante

Celso Henrique Gomes de Oliveira 31585990159
CNPJ Nº 28.782.966/0001-47
Representado pelo Sr.
CELSO HENRIQUE GOMES DE OLIVEIRA
CPF (MF) nº. 315.859.901-59
Contratada

Testemunhas:

1ª_____
CPF
2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:60A91D14

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N° 275/2023. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 70/2023

Por este primeiro termo aditivo ao Contrato nº 275/2023, firmado em 01 de agosto de 2023, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** do Município de Iporá, Estado de Goiás, portador do CNPJ/MF nº 07.861.802/0001-35, representado constitucionalmente pela Gestora, a Sra. **VÁSTIA ALVES DA SILVA**, brasileira, casada, portador da RG nº 3770724 SSP/GO e CPF nº 819.955.771-91, neste ato doravante denominado apenas de LOCATÁRIO, e do outro lado o Sr. **ANTONIO GHIOVANI MOREIRA PERES,** brasileiro, portador do RG nº 32196 PM/GO e CPF nº 556.227.121-49, residente na Avenida Rua Minervino Bertulino, quadra 01, lote 0, Setor Bela Vista, Aragarças-Go, residente e domiciliada na cidade de Iporá/GO, doravante denominada simplesmente **LOCADORA**.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 275/2023, de 01 de agosto de 2023, as Partes têm justo e acertado o presente termo aditivo do contrato, que tem por finalidade prorrogar o prazo de duração do Contrato Original, tudo de acordo com a Artigo 74, V, da Lei Federal n° 14.133, de 1º de abril de 2021, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – Pelo presente Termo Aditivo, as partes supram identificadas, de comum acordo, resolvem aditar o valor mencionado na clausula sexta e prorrogar o prazo da Clausula quinta do Contrato de Prestação de Serviços nº 275/2023, que tem como o objeto o seguinte:
O imóvel objeto locação de imóvel residencial, situado na Rua Jose Brás Rosa, nº 20, quadra 15, lote 1 A, Centro, Iporá-Go, registrado no cartório de registro de imóveis de Iporá, Goiás, visando o funcionamento da Casa Lar atendimento período integral de longa permanência para crianças e adolescentes em situação de risco sócio família encaminhadas para acolhimento mediante manifestação judicial.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:
Cláusula Terceira - Fica acrescentada a Cláusula quinta - do prazo de vigência do Contrato Original, o acréscimo de **12 (doze) meses**, terminando a vigência do contrato em **31 de dezembro de 2024**.

DO VALOR
Cláusula Quarta **– O valor total do aditamento será de 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais),** que serão pagos a contratada em doze (12) parcelas mensais no valor de **R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais)** mensais, O pagamento será efetuado, até o 10° (décimo) dia útil subsequente ao do vencimento, por meio de Ordem de Pagamento.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quinta - A despesa com a execução deste contrato, correrá a conta do elemento das dotações orçamentárias nº: **14.14.08.243.1109.2.621-3.3.90.36. Ficha 520 – SCFV Manutenção Abrigo Institucionalizada.**

DO AMPARO LEGAL
Cláusula Sexta - Este Termo Aditivo está amparado pelo art. 105 incisos, da lei federal n° 14.133/21, onde se admite à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a sessenta meses. O Aditivo se justifica em razão da necessidade de permanência contratual, tratando-se, pois, de serviços continuo, além do que, não haverá alteração dos valores mensais, o que se traduz em economia para administração pública

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 29 dias do mês de dezembro do ano de 2023.

VÁSTIA ALVES DA SILVA
Secretaria Municipal de Assistência Social
CPF nº 819.955.771-91

ANTONIO GHIOVANI MOREIRA PERES
RG nº 32196 PM/GO
CPF nº 556.227.121-49
Locador

Testemunhas:

1ª_____
CPF
2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:319A51B9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 1517/2024.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de fórmula infantil, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATADO: QUEIROZ E TEIXEIRA LTDA – ME
CNPJ Nº 22.534.228/0001-02
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO**

VALOR TOTAL: **R$ 780,00 (setecentos e oitenta reais)**

Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Iporá, nesta data.
Iporá, 09 de fevereiro de 2024.
LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA -
Agente de Contratação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:BE5D19DC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 1290/2024.

OBJETO: Contratação de empresa para manutenção do veículo Van Placa PRW 2297, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATADO: AUTO PEÇAS E MECÂNICA BRASIL LTDA
CNPJ Nº 08.576.825/0001-60
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO**
VALOR TOTAL: **R$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais)**

Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Iporá, nesta data.
Iporá, 09 de fevereiro de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA -
Agente de Contratação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:4E90F525

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 1517/2024.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de fórmula infantil, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATADO: QUEIROZ E TEIXEIRA LTDA – ME
CNPJ Nº 22.534.228/0001-02
CONTRATADO: APAMED HOSPITALAR LTDA – EPP
CNPJ Nº 19.891.676/0001-40
CONTRATADO: PRO-SAÚDE DIST LTDA
CNPJ Nº 47.968.031/0001-02
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO**
VALOR TOTAL: **R$ 9.082,77 (nove mil e oitenta e dois reais e setenta e sete centavos)**

Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Iporá, nesta data.
Iporá, 09 de fevereiro de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA -
Agente de Contratação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:77F281EA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
QUINTO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº. 271/2022

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ E A LORRAINNY CRISTINA SILVA SANTOS.

Por este quinto termo aditivo ao Contrato nº 271/2022, firmado em 16 de maio de 2022, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ - ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, quadra 72, lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrita no CNPJ sob o nº 07.861.703/0001-53, representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **CLAUDIA RIBEIRO DE LIMA,** brasileira, bióloga, portadora do RG n° 439271-7/PC-GO e CPF n° 949.812.051-04, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CONTRATANTE** e de outro lado, a Sra. **LORRAINNY CRISTINA SILVA SANTOS**, brasileira, portador do CPF nº 073.293.941-06 e RG nº 0727938 PC/GO, residência e domiciliada na Rua 07, quadra 6 A, lote 1, SN, Jardim Arco Iris, Iporá-Go, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 271/2022, de 16 de maio de 2022, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 271/2022 fica prorrogado em 02 (dois) meses, com o **término em 29 de fevereiro de 2024**. O presente CONTRATO tem como objeto a contratação para prestação de serviço na área de recepção na Unidade Básica de Saúde para atender a necessidade do Fundo Municipal de Saúde de Iporá-Go.

DOS VALORES
Cláusula Terceira – O valor total do aditamento é de R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), que serão pagos no valor de R$ 1.400,00 (Hum mil e quatrocentos reais), até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
13.13.10.301.1132.2572 – 3.3.90.36. Ficha 322 – Manutenção da Programa de Saúde da Família - PSF

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 29 dias do mês de dezembro do ano de 2023.

CLAUDIA RIBEIRO DE LIMA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde
Credenciante

LORRAINNY CRISTINA SILVA SANTOS
CPF nº 073.293.941-06
RG nº 0727938 PC/GO
Contratada

Testemunhas:

1ª_____
CPF
2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:380262E0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 399/2023

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ **E A DANIELLE RODRIGUES SILVA**

Por este primeiro termo aditivo ao Contrato nº 399/2023, firmado **em 01 de dezembro de 2023**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53**,** representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **CLAUDIA RIBEIRO DE LIMA,** brasileira, bióloga, portadora do RG n° 439271-7/PC-GO e CPF n° 949.812.051-04, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado, a profissional Sra. **DANIELLE RODRIGUES SILVA**, brasileira, Técnica enfermagem, portadora do CPF n.º 040.614.721-35, RG n.º 5603660 SSP-GO, COREN-GO n° 1952550 TE, residente e domiciliada na Avenida Mato Grosso, nº 331, quadra 119-A, lote 11-B, Mato Grosso, Iporá-Go

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 399/2023, de 30 de março de 2023, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 399/2023 fica prorrogado em 02 (dois) meses, com o **término em 29 de fevereiro de 2024**. O presente CREDENCIAMENTO tem como objeto a contratação de prestação prestará serviços como Técnica de Enfermagem para atuar no UBS. (Unidade Básica de Saúde), exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde.

DO VALOR
Cláusula Terceira **–** Pelos serviços credenciados na Cláusula Segunda o presente termo terá o valor Global de **R$ 2.967,10 (dois mil, novecentos e sessenta e sete reais e dez centavos)**, que serão pagos em 02 (duas) parcelas no valor mensal de **R$ 1.483,55** (**Hum mil, quatrocentos e oitenta e três reais e cinquenta e cinco centavos**), até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quarta **-** A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº 13.13.10.301.1132.2572-339034. Ficha 321 – Manut. Programa de Saúde da Família PSF.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.

E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 29 dias do mês de dezembro do ano de 2023.

CLAUDIA RIBEIRO DE LIMA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde
Credenciante

DANIELLE RODRIGUES SILVA
CPF n.º 040.614.721-35
COREN-GO n° 1952550 TE
Credenciada

Testemunhas:

1ª_____
CPF
2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:F90B2349

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2024 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 21/2024

Credenciante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53, representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, CLAUDIA RIBEIRO DE LIMA, brasileira, bióloga, portadora do RG n° 439271-7/PC-GO e CPF n° 949.812.051-04.
Credenciado: CASSIO ALMEIDA DO NASCIMENTO, brasileiro, Técnico enfermagem, portadora do CPF n.º 035.452.001-67, RG n.º 4816378 DGPC-GO, COREN-GO n° 2016744, residente e domiciliada na Avenida Ademar Ferrugem, quadra 03, lote 06, Bairro São Francisco, Iporá-Go.
Fundamento legal: Lei 8.666/93, através de seu artigo 25, caput.
Objeto: contratação de prestação serviços como médico na área de sua especialidade em Clinico Geral para atuar na Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24H, conformidade com as diretrizes e indicações dadas pela Secretaria Municipal de Saúde.
Valor: O valor total deste CREDENCIAMENTO é de R$ 5.394,70 (cinco mil, trezentos e noventa e quatro reais e setenta centavos)
Prazo de vigência: 26/01/2024 a 29/02/2024
Dotação: 13.13.10.302.1132.2619 – 3.3.90.34. Ficha 427 – Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h
Data da assinatura: 26/01/2024.

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 26 de janeiro de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:5DEFF3D8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 1675/2024.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço para manutenção da VAN, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATADO: AUTO PEÇAS E MECÂNICA BRASIL LTDA CNPJ Nº 08.576.825/0001-60
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO**
VALOR TOTAL: **R$ 5.420,00 (cinco mil quatrocentos e vinte reais)**

Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Iporá, nesta data.
Iporá, 09 de fevereiro de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA -
Agente de Contratação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:E68FA3B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2024 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2024

Locatário: MUNICÍPIO DE IPORÁ, pessoa jurídica de direito público interno, portador do CNPJ/MF nº 01.157.536/0001-88, representado neste ato pelo seu Gestor das Receitas e Despesas das Contas de Gestão do Poder Executivo Sr. ALESSANDRO SOUSA DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, portador do RG nº 4124135 SSP-GO e CPF nº 922.688.201-06.
Locador: GILVAN LOPES BATISTA, brasileiro, portador do RG nº 2337277 SSP/GO e CPF nº 374.269.401-44, residente e Rua Catalão N°. 722, quadra 56, lote 331, Centro, Iporá-Go.
Objeto: locação de imóvel residencial, situado na Avenida Pio XII, quadra 09 lote 03, Centro, Iporá-Go, registrado no cartório de registro de imóveis de Iporá, Goiás, matrícula nº R.8.M-6.479, visando o funcionamento da Delegacia de Polícia GENARC.
Fundamento legal: Dispõe o Artigo 74, V, da Lei Federal n° 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Lei Federal n. 8.245/1991.
Prazo de vigência: 10/01/2024 a 31/12/2024
Valor: O MUNICÍPIO pagará ao LOCADOR o aluguel mensal no valor de R$ 2.118,00 (dois mil, cento e dezoito reais), perfazendo o valor global de R$ 25.416,00 (vinte e cinco mil, quatrocentos e dezesseis reais)
Dotação: 10.03.04.122.1104.2.509 – 3.3.90.36 fichas 48 – Manutenção da secretaria de administração e planejamento.
Data da assinatura: 10/01/2024

Em atendimento ao disposto no Art. 72, parágrafo único, 94 e 174 da Lei n. 14.133/21., que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 10 de janeiro de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:2380522C

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2024 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2024

Locatário: MUNICÍPIO DE IPORÁ, pessoa jurídica de direito público interno, portador do CNPJ/MF nº 01.157.536/0001-88, representado neste ato pelo seu Gestor das Receitas e Despesas das Contas de Gestão do Poder Executivo Sr. ALESSANDRO SOUSA DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, portador do RG nº 4124135 SSP-GO e CPF nº 922.688.201-06.
Locador: ROSENILDA MARIA DE MORAES SILVA, brasileira, casada, portador do RG nº 1540261 SSP/GO e CPF nº 434.816.551-34, e o Sr. CORIVAL DE SOUSA VIEIRA brasileiro, casado, portador do RG nº 1467631 SSP/GO e CPF nº 261.720.031-00.
Objeto: locação de imóvel residencial, situado na Avenida Pernambuco, quadra 52, lote 708, Setor Central, Iporá-Go, registrado no cartório de registro de imóveis de Iporá, Goiás, matrícula nº R.1.M-17.591, visando o funcionamento da Delegacia Regional de Iporá e 1ª DP (Distrito Policial).
Fundamento legal: Dispõe o Artigo 74, V, da Lei Federal n° 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Lei Federal n. 8.245/1991.
Prazo de vigência: 16/01/2024 a 31/12/2024
Valor: O MUNICÍPIO pagará ao LOCADOR o aluguel mensal no valor de R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais) que serão pagos em 12 (doze) parcelas, sendo a de janeiro no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais), e a 11 (onze) parcela restante no valor mensais de R$ 9.000,00 (seis mil reais).
Dotação: 10.03.04.122.1104.2.509 – 3.3.90.36 fichas 60 – Manutenção da secretaria de administração e planejamento.
Data da assinatura: 16/01/2024

Em atendimento ao disposto no Art. 72, parágrafo único, 94 e 174 da Lei n. 14.133/21., que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 16 de janeiro de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:143E4EFC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAGUARU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGAURU-FMS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA-047-2024

Aviso de Contratação Direta – Dispensa nº 047/2024 Levamos ao conhecimento dos interessados que a Secretaria Municipal de Saúde de Itaguaru em obediência ao § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, que das 08h00min do dia 15 de fevereiro de 2024 até o às 08h00min do dia 20 de fevereiro de 2024, estará buscando propostas de empresas para Prestação de serviços de manutenção em veículo automotor, Ambulância, placa PRM4166, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo email – dispensaitaguaru@gmail.com e telefone (62) 3398-1144. Itaguaru, aos 09 de fevereiro de 2024.

JOSÉ EDUARDO CAMPANA DINIZ
Agente de Contratação

Publicado por:
Jose Eduardo Capana Diniz
Código Identificador:12F5584D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA-045-2024

Aviso de Contratação Direta – Dispensa nº 045/2024 Levamos ao conhecimento dos interessados que a Secretaria Municipal de Administração de Itaguaru em obediência ao § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, que das 08h00min do dia 15 de fevereiro de 2024 até o às 08h00min do dia 20 de fevereiro de 2024, estará buscando propostas de empresas para Prestação de serviços de manutenção em veículo automotor, Caminhão Cargo, placa IOM2711, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail – dispensaitaguaru@gmail.com e telefone (62) 3398-1144. Itaguaru, aos 09 de fevereiro de 2024. JOSÉ EDUARDO CAMPANA DINIZ AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Publicado por:
Jose Eduardo Capana Diniz
Código Identificador:0DCDFBF4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA-049-2024

Aviso de Contratação Direta – Dispensa nº 049/2024 Levamos ao conhecimento dos interessados que a Secretaria Municipal de Administração de Itaguaru em obediência ao § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, que das 08h00min do dia 15 de fevereiro de 2024 até o às 08h00min do dia 20 de fevereiro de 2024, estará buscando propostas de empresas para Prestação de serviços de manutenção em veículo automotor, Caminhão Cargo, placa ONR8326, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail – dispensaitaguaru@gmail.com e telefone (62) 3398-1144. Itaguaru, aos 09 de fevereiro de 2024. JOSÉ EDUARDO CAMPANA DINIZ AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Publicado por:
Jose Eduardo Capana Diniz
Código Identificador:72785FB5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA-048-2024

Levamos ao conhecimento dos interessados que a Secretaria Municipal de Educação de Itaguaru em obediência ao § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, que das 08h00min do dia 15 de fevereiro de 2024 até o às 08h00min do dia 20 de fevereiro de 2024, estará buscando propostas de empresas para Prestação de serviços de solda na Porta lateral do Micro-ônibus de placa PRZ-0567, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo email – dispensaitaguaru@gmail.com e telefone (62) 3398-1144. Itaguaru, aos 15 de fevereiro de 2024.

JOSÉ EDUARDO CAMPANA DINIZ
Agente de Contratação

Publicado por:
Jose Eduardo Capana Diniz
Código Identificador:AEF5DB3B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA-046-2024

Aviso de Contratação Direta – Dispensa nº 046/2024 Levamos ao conhecimento dos interessados que a Secretaria Municipal de Administração de Itaguaru em obediência ao § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, que das 08h00min do dia 15 de fevereiro de 2024 até o às 08h00min do dia 20 de fevereiro de 2024, estará buscando propostas de empresas para Prestação de serviços de solda na fechadura da porta do caminhão Cargo, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo email – dispensaitaguaru@gmail.com e telefone (62) 3398-1144. Itaguaru, aos 15 de fevereiro de 2024.

JOSÉ EDUARDO CAMPANA DINIZ
Agente de Contratação

Publicado por:
Jose Eduardo Capana Diniz
Código Identificador:42A1DE41

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAUÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 183-2023

MUNICÍPIO DE ITAUÇU
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUÇU

CONTRATO N°: 183-2023

CONTRANTANTE: O **MUNICÍPIO DE ITAUÇU,** devidamente inscrita no CNPJ sob o nº **00.167.437/0001-14**

CONTRATATO: 50.638.165 CALEBE LEANDRO RIBEIRO, inscrito no CNPJ: 50.638.168/0001-61

JUSTIFICATIVA DA RESCISÃO: Por ato amigável resolveu-se rescindir o Contrato n° 183/2023, originário do Processo de Inexigibilidade de licitação nº 002/2023.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 138, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/2021;

Itauçu, aos 06 dias do mês de setembro de 2023

SR. CLAYTON PEREIRA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:59DBFC01

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1.285/2023 A

DECRETO N.º 1.285/2023 A LAGOA SANTA – GO, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - C.M.A.S) E COMPOSIÇÃO DA DIRETORIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,

DECRETA:

Art. 1º. É nomeado o Conselho Municipal de Assistência Social, conforme a Lei nº. 009/2001, composta pelos seguintes membros:

GOVERNAMENTAL

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Titular – AMANDA PEREIRA SOUKEFF
Suplente – FABIANA CRISTINA DE SOUSA

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Titular – ROSA MARIA DA SILVA PAIÃO
Suplente – CRISTINA REIS MANIEIRO

REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE SAÚDE
Titular – LINDOMAR SEVERINO BARBOSA
Suplente – GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA

NÃO – GOVERNAMENTAL

REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS
Titular – VANDA APARECIDA
Suplente – DALVA FERREIRA LIMA SAMPAIO

REPRESENTANTES DA IGREJA CATÓLICA
Titular – MARIA DA CRUZ LOPES DA SILVA
Suplente – ÉRICA CELESTINO INÁCIO

REPRESENTANTES DA IGREJA METODISTA
Titular – SILVIA PERCILIANA FERNANDES MENEZES

Suplente – EVERALDO PAYÃO

Art. 2º. A Diretoria do Conselho Municipal de Assistência Social – C.M.A.S é a seguinte:
Presidente: ÉRICA CELESTINO INÁCIO
Vice-Presidente: MARIA DA CRUZ LOPES DA SILVA
1º Secretário: LINDOMAR SEVERINO BARBOSA
2º Secretário: GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Executivo: LINDOMAR SEVERINO BARBOSA

Art. 3º. O Secretário Executivo do C.M.A.S será nomeado pelo Prefeito Municipal, independentemente de sua participação com membro do C.M.A.S.

Art. 4º - O exercício das funções de Conselheiro e Membros do C.M.A.S, não será remunerado, considerando como serviço público relevante.

Art. 5º. Os Membros do Conselho Municipal de Assistência Social terão mandato de 02 (dois) anos**.**

Art. 6º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o decreto nº 1.208/2021 de 22 de novembro de 2021 e demais disposições em contrário**.**

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte três (22.11.2023).

NUCIA KELY DE FREITAS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:607B204D

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA 104

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa ***AQUARELLA TECIDOS LTDA,*** *inscrita no CNPJ/MF sob nº* ***74.053.265/0001-94****, estabelecida na* ***AV GARIBALDE TEIXEIRA****, nº 030, SAO FRANCISCO, na cidade de QUIRINOPOLIS, Estado de Goiás, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
b) – A aquisição se faz necessário para manutenção desta secretaria;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de material de consumo para manutenção da escola municipal nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***09*** *dias do mês de* ***fevereiro*** *do ano de* ***2024.***

CÁTIA SOARES MADALENO MENEZES
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:69B2BD42

SECRETARIA DE TURISMO, IND. COM. MEIO AMBIENTE E DESPORTO
ATO DE DISPENSA 101

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa **49.049.573 EDUARDO LAMBLEM AMARAL CRUVINEL**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **49.049.573/0001-07**, estabelecida na **R PIO CANTARIDO DE MEDEIROS**, s/n, CENTRO, na cidade de Itaja, Estado de Goiás, *possui qualificação técnica para fornecer os serviços solicitados;*
b) – A contratação se faz necessária para manutenção das festividades de carnaval no ano de 2024;
c) – E por envolver despesas de baixo valor, cuja demanda exige pronto pagamento, resta incompatível e desarrazoado, observar o procedimento definido no §3º do art 75, o qual, por expressa disposição legal, aplica-se as dispensas em razão do valor;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de empresa prestadora de serviços com locação de tendas destinadas a manutenção do carnalagoa 2024, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA*, aos* ***08*** *dias do mês de* ***fevereiro*** *do ano de* ***2024.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:92140CD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA 044 ICS

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa ***I C S PLENARIO COMERCIO E SERVICO LTDA,*** *inscrita no CNPJ: 34.565.467/0001-09, situada na R 9 A, nº S/N, SETOR GARAVELO, CEP: 74.932-260, Aparecida de Goiânia, Goiás, possui qualificação para fornecer os materiais solicitadas.*
b) – Em razão da necessidade de aquisição de cadeiras de escritório;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para aquisição de cadeiras de escritório destinada a manutenção da secretaria de saúde, nos*

termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, aos **05** dias do mês de **fevereiro** do ano de **2024.

GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:4967C20C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA 044 IMUNE

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

***O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **IMUNNE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ: 05.972.655/0001-45, situada na AV JACINTO ALVES DE ABREU, nº 245, RES VEREDA DOS BURITIS, CEP: 74.370-661, GOIANIA, Goiás, possui qualificação para fornecer os materiais solicitadas.*
b) – Em razão da necessidade de aquisição de cadeiras de escritório;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

***I -** Fica dispensado o processo licitatório para aquisição de cadeiras de escritório destinada a manutenção da secretaria de saúde, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, aos **05** dias do mês de **fevereiro** do ano de **2024.

GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:E36D092A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONVOCAÇÃO DA EMPRESA VENCEDORA DISPENSA 044

DISPENSA Nº 087/2024
Processo Fms: Nº 044/2024
CONVOCAÇÃO DA VENCEDORA
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATRAVES DE SEU PRESIDENTE, CONVOCA A EMPRESA I C S PLENARIO COMERCIO E SERVICO LTDA, inscrita no CNPJ: 34.565.467/0001-09, situada na R 9 A, nº S/N, SETOR GARAVELO, CEP: 74.932-260, Aparecida de Goiânia, Goiás, e a Empresa **IMUNNE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ: 05.972.655/0001-45, situada na AV JACINTO ALVES DE ABREU, nº 245, RES VEREDA DOS BURITIS, CEP: 74.370-661, GOIANIA, Goiás detentora na melhor oferta na dispensa com o objeto: **AQUISIÇÃO DE CADEIRAS DE ESCRITORIO,** para a presentar as documentações necessárias para a emissão da ordem de fornecimento:
- CND FEDERAL
- CND ESTADUAL
- CND MUNICIPAL
- CND FGTS
- CND TRABALHISTA

LAGOA SANTA - GO, 05 de fevereiro de 2024

VALDEIR REZENDE
Agente de Contratação

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:78B01819

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA 102

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

***O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **JR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MED HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **38.182.923/0001-84**, estabelecida na **R BERNARDO GUIMARAES**, nº 226, JD VILA BOA, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, possui qualificação para fornecer os materiais solicitados;*
b) – a contratação se faz necessária devido as festividades de carnaval que estão por vir, onde se concentra um grande número de pessoas fica evidente a necessidade de desses materiais;
c) – E por envolver despesas de baixo valor, cuja demanda exige pronto pagamento, resta incompatível e desarrazoado, observar o procedimento definido no §3º do art 75, o qual, por expressa disposição legal, aplica-se as dispensas em razão do valor;
d) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

***I -** Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de empresa fornecedora de teste de covid 19, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, aos **09** dias do mês de **fevereiro** do ano de **2024.

GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:13089DD2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA

ERRATA
Município de Municipal de Montes Claros de Goiás (FME)

O Fundo Municipal de Educação de Montes Claros de Goiás, por intermédio do Departamento de Licitações, tendo em vista que foi escrito erroneamente no Termo de Referência o valor unitário do item

38, onde se lê: Valor Unitário R$ 7.09, Leia -se: Valor Unitário R$ 17.09**,** vem a presente Agente de Contratação publicar a presente ERRATA para que aponte o valor correto,". Permanecem inalterados os demais termos. Departamento de Licitações da Prefeitura de Montes Claros de Goiás, aos 09 dias do mês de fevereiro de 2024.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Agente de Contratação

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:E17A2EF7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO

AVISO DE ADIAMENTO DO RECEBIMENTO DA PROPOSTA

O Município de Montes Claros de Goiás-GO, torna público com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos do Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, em conformidade com as exigências estabelecidas em Edital e Termo de Referência, para conhecimento dos interessados a contratação de empresa para prestação de serviço continuo de mão de obra de apoio administrativo e operacional, serviços gerais de limpeza e organização de ambiente e ainda obrigação da mesma abrir covas para realização de sepultamentos, dentro das normas de higiene e saúde pública e manter três covas abertas no Cemitério Municipal, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos. Torna publico para conhecimento dos interessados que fica adiado a final para recebimento de proposta até 16/02/2024 às 17h00.

Montes Claros de Goiás-GO, 09 de fevereiro de 2024.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Agente de Contratação

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:7A515588

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO

AVISO DE ADIAMENTO DO RECEBIMENTO DA PROPOSTA

O Município de Montes Claros de Goiás-GO, torna público com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos do Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, em conformidade com as exigências estabelecidas em Edital e Termo de Referência, para conhecimento dos interessados a locação de trator e uma bomba, para auxiliar na roçagem nas vias públicas, trevo da cidade e dos distritos, no atendimento das atividades da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos. Torna público para conhecimento dos interessados que fica adiado a final para recebimento de proposta até 16/02/2024 às 17h00.

Montes Claros de Goiás-GO, 09 de fevereiro de 2024.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Agente de Contratação

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:7158813C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 411/2024

ATO DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 411/2024

O Gestor do Fundo Municipal de Previdência Social do Município de Montes Claros de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação para prestação de Serviços Bancários (tarifas bancárias), em atendimento das demandas da administração direta e seus respectivos fundos.

CONSIDERANDO que a prestação de serviços citados a cima são de suma importância para o atender as demandas do Munícipio de Montes Claros de Goiás-GO, justifica-se tal contratação de serviços Bancários (tarifas bancárias) nas contas correntes do Fundo Municipal de Previdência Social – FMP junto ao Banco do Brasil, no exercício de 2024, atendendo as necessidades do Gabinete do Prefeiro;

CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 74, inciso I, da Lei 14.133/21, que autoriza a contratação nos casos;
RESOLVE:
Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos:
I – Fica adjudicada e homologada a contratação do presente objeto à empresa **Banco do Brasil - SA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 00.000.000/3319-70, com sede na Av. Eli Dias Maciel, Nº 634, Centro, Montes Claros de Goiás - Goiás, haja vista que é a única empresa qualificada pra prestação de tais serviços. O valor total de R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).

II – As despesas decorrentes correrão por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.
III - Fica determinado a unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para emissão da nota de empenho estimativo do valor constante no inciso I deste ato.
Publique-se e cumpra-se.
Montes Claros de Goiás-GO, 29 de janeiro de 2024.

CLAUDIMAR DE SOUZA
Gestor do Fundo Municipal de Previdencia Social

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:EF218D05

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Montes Claros de Goiás-GO, torna público com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos do Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, em conformidade com as exigências estabelecidas em Edital e Termo de Referência, para conhecimento dos interessados a contratação de empresa especializada para licenciamento de software de gestão da saúde pública municipal integrado, para atendimento a atenção de média e Alta complexidade (HOSPITAL, e Especialidades) com integração a plataforma e-SUS PEC(Atenção Básica) do Ministério da Saúde do Governo Federal, gerando prontuários único do cidadão no município, e contemple a implantação, treinamento e suporte técnico especializado.
A presente contratação ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao E-mail: licitamcg@hotmail.com até às 17h:00min do dia 16 de fevereiro de 2024.
Demais informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. Santos Dumont, nº 511, Setor Água Branca, CEP: 76.255-000, Fone 0800.370-1122, horário das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h ou no site www.montesclarosdegoias.go.gov.br.
Observação: O Valor total apurado para realização dos serviços discriminados acima está sujeito aos encargos do ISS (conforme Código Tributário Municipal) e os encargos do INSS, IR que serão retidos na fonte e que serão de exclusiva responsabilidade do mesmo.

Montes Claros de Goiás-GO, 09 de fevereiro de 2024.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Agente de Contratação

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:CFF6D383

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Montes Claros de Goiás-GO, torna público com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos do Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, Decreto n°11.871/2023 em conformidade com as exigências estabelecidas em Edital e Termo de Referência, para conhecimento dos interessados a aquisição de Material Hospitalar, itens cancelado no pregão presencial nº 36/2024, para pacientes em atendimento da atenção básica e atendimento ambulatorial, conforme especificações contidas no edital e termo de referencia.
A presente contratação ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao E-mail: licitamcg@hotmail.com até às 17h:00min do dia 16 de fevereiro de 2024.
Demais informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. Santos Dumont, nº 511, Setor Água Branca, CEP: 76.255-000, Fone 0800.370-1122, horário das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h ou no site www.montesclarosdegoias.go.gov.br.
Observação: O Valor total apurado para realização dos serviços discriminados acima está sujeito aos encargos do ISS (conforme Código Tributário Municipal) e os encargos do INSS, IR que serão retidos na fonte e que serão de exclusiva responsabilidade do mesmo.

Montes Claros de Goiás-GO, 09 de fevereiro de 2024.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Agente de Contratação

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:467AF3F3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2024

MODALIDADE: Pregão Presencial
TIPO: Menor preço por Item.
FINALIDADE: contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de produção textil entre montes claros de goiás a trindade sendo aproximadamente 2 (duas) viagens por semana em um total de 8 (oito) viagens por mês, perfazendo um total de 88 (oitenta e oito) viagens, para o periodo de ate 31 de dezembro de 2024 conforme especificações e quantidades estimadas, relacionadas no Termo de Referência Anexo I do Edital.

O MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS torna público**,** para conhecimento dos interessados, que fará no dia 27 de fevereiro de 2024, às 09h00min (nove horas), na sede Administrativa do Município, **LICITAÇÃO PÚBLICA** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**.

As propostas deverão ser preenchidas sem emendas, rasuras ou ressalvas, conforme as exigências do Edital.
Fica vedada a participação de pessoa declarada inidônea.
As empresas interessadas em participar desta licitação, deverão retirar copia do edital de Pregão Presencial nº. 05/2024, na Secretaria de Administração e Planejamento do Município, situada à Avenida Santos Dumont nº. 511 Setor Água Branca, Montes Claros de Goiás – GO, onde poderá ser adquirido, nos dias úteis, no horário compreendido das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, ou no site www.montesclarosdegoias.go.gov.br.

Montes Claros de Goiás, 09 de fevereiro de 2024.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Chefe do Núcleo de Licitações e Contratos

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:C48C45A7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Montes Claros de Goiás-GO, por meio da Secretaria Municipal de Finanças, torna público com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos do Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, Decreto n°11.871/2023 em conformidade com as exigências estabelecidas em Edital e Termo de Referência, para conhecimento dos interessados a Contratação de prestação de serviços de Engenharia Agronômica junto a fim de realizar o levantamento técnico dos preços de terras no Município de Montes Claros de Goiás – GO para fins de apuração do Valor da Terra Nua por hectare – VTN, utilizados como arbitramento da base de cálculo do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR) de 2024, de acordo com a instrução Normativa da Receita Federal IN nº 1877/2019, valores este apurados, através de profissional legalmente habilitado com inscrição no CREA/CONFEA, com a respectiva Anotação Responsabilidade Técnica (ART), bem como apresentação junto a Secretaria de Finanças deste Município através de laudo dos novos valores, conforme solicitação efetivada no oficio pela Secretaria Municipal de Finanças, para atendimento até 31 de maio de 2024
A presente contratação ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao E-mail: licitamcg@hotmail.com até às 17h:00min do dia 16 de fevereiro de 2024.
Demais informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. Santos Dumont, nº 511, Setor Água Branca, CEP: 76.255-000, Fone 0800.370-1122, horário das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h ou no site www.montesclarosdegoias.go.gov.br.
Observação: O Valor total apurado para realização dos serviços discriminados acima está sujeito aos encargos do ISS (conforme Código Tributário Municipal) e os encargos do INSS, IR que serão retidos na fonte e que serão de exclusiva responsabilidade do mesmo.

Montes Claros de Goiás-GO, 09 de fevereiro de 2024.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Agente de Contratação

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:6065C77D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONCORRENCIA PUBLICA 001/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRENCIA Nº. 01/2024.

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Montes Claros de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 07.816.633/0001-11 com sua sede administrativa na Av. Santos Dumont nº. 511, Setor Água Branca I na cidade Montes Claros de Goiás, faz saber aos interessados que fará realizar no dia 01 de março de 2024, às 15h00min, concorrência publica, para contratação de empresa especializada do ramo pertinente para execução do sistema de exaustão e ventilação mecânica do Hospital Municipal Domingos Savio Peres, conforme planilha orçamentaria, cronograma físico financeiro, memorial de calculo, memoriais descritivo anexo do edital e Lei 14.133/2021 e suas alterações, em conformidade com o Edital e seus anexos à disposição no Núcleo de Licitações e Contratos, situado à Avenida Santos Dumont nº. 511, Setor Água Branca – Montes Claros de Goiás – GO.

Montes Claros de Goiás, 09 de fevereiro de 2024.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:3679889D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO 005/2024

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024
MODALIDADE: Pregão Eletrônico
TIPO: Menor preço por Item.

FINALIDADE: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEICULO AUTOMOTOR SEDAN ZERO KM, , CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I do Edital.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS torna público**,** para conhecimento dos interessados, que fará no dia 27 de fevereiro de 2024, às 09h00min (nove horas), **LICITAÇÃO PÚBLICA** na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**. O Pregão será realizado na plataforma www.licitanet.com.br.
Fica vedada a participação de pessoa declarada inidônea.
As empresas interessadas em participar desta licitação, deverão retirar copia do edital de Pregão eletrônico no site www.licitanet.com.br ou no site www.montesclarosdegoias.go.gov.br

Montes Claros de Goiás, 09 de fevereiro de 2024.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:2F07E994

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº70/2024
MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES/GO,
torna-se público para conhecimento dos eventuais interessados podem apresentar proposta de preço, até dia 15 de fevereiro, visando contratação de um profissional para realizar a prestação de contas dos programas da secretaria de educação Oportunidade em que a Administração escolherá a proposta mais vantajosa. Informações serão obtidas no Prédio da Prefeitura Municipal de Mossâmedes-Go, pref.mdscompras@hotmail.com
Prefeitura Municipal de Mossâmedes/GO,
09 de fevereiro de 2024

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:D4D5F9C3

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
71

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº71/2024

MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES/GO, torna-se público para conhecimento dos eventuais interessados podem apresentar proposta de preço, até dia 15 de fevereiro, visando revisão do veículo chevrolet – Novo Cruze Sedan Ltz 1.4 turbo flex aut visando atender a secretaria de educação. Oportunidade em que a Administração escolherá a proposta mais vantajosa. Informações serão obtidas no Prédio da Prefeitura Municipal de Mossâmedes-Go, pref.mdscompras@hotmail.com
Prefeitura Municipal de Mossâmedes/GO, 09 de fevereiro de 2024

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:DA140525

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MUTUNÓPOLIS

ADMINISTRACAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO N° 25/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO N° 25/2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO 286/2024

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n. º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos, Dispensa de Licitação 209/2023.
NUMERO DO CONTRATO: 25/2024
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, CNPJ sob o n° **01.799.683/0001-51**.
CONTRATADA: JAQUELINE VIEIRA ARRUDA, CNPJ sob o n° **26.391.927/0001-93.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES MARMITEX PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MUTUNÓPOLIS

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06/02/2024 a 31/12/2024.

FORMA DE PAGAMENTO: Após a apresentação da Nota Fiscal
VALOR DO CONTRATO: **R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil)**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Administração Geral:03.03.04.122.52.2.009.3.3.90.30.– Ficha: 40 / sub 07/ Fonte: 100.
Transporte Rodoviário: 03.12.26.782.710.2.042.3.3.90.30.- Ficha 200/sub 07 / Fonte: 100.
Administração Geral:03.18.04.122.501.2.038.3.3.90.30.– Ficha: 252 / sub 07/ Fonte: 100.
Data Assinatura: 06/02/2024.
As despesas decorrentes da execução do presente instrumento ocorrerão à conta da dotação orçamentária vigente, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal n.º 4.320/64.
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2023
Mutunópolis-Goiás, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2024.

MARIA APARECIDA DE LIMA
Gestora Municipal

Publicado por:
Werlles Alves de Oliveira
Código Identificador:906D0F28

CAMARA MUNICIPAL DE MUTUNÓPOLIS
DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2024 FERIADO DE CARNAVAL 2024

"**DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO NA CÂMARA MUNICIPAL DE MUTUNÓPOLIS NA VÉSPERA DA FESTA POPULAR DE CARNAVAL E PARCIALMENTE DEPOIS DELA**'.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MUTUNÓPOLIS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 18, do Regimento Interno desta casa, e Lei Orgânica do Município edita esse ato normativo do Poder Legislativo Municipal e

CONSIDERANDO o Decreto nº 10.401, de 1º de fevereiro de 2024, do Governador do Estado de Goiás;

CONSIDERANDO o calendário do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, que estabelece os dias de feriado no Tribunal e em todas as comarcas;

CONSIDERANDO a Portaria MGI nº 8.617, de 26 de dezembro de 2023, que divulga os dias de feriados nacionais e estabelece os dias de ponto facultativo no ano de 2024, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional;

CONSIDERANDO o Decreto nº 030/2024 de 9 de fevereiro de 2024 do Prefeito de Mutunópolis, Goiás, que determina que no dia 12 de fevereiro de 2024, segunda-feira de Carnaval, o ponto será facultativo durante todo o período do dia, assim como no dia 14 de fevereiro, Quarta-Feira de Cinzas, até às 12 horas.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo na Câmara Municipal de Mutunópolis nos dias **12 e 13 de fevereiro de 2024**, segunda e terça-feira de Carnaval, **período integral**, e no dia **14 de fevereiro**, Quarta-Feira de Cinzas, **até as 12 horas**.

Art. 2º - As horas não trabalhadas durante esse período, serão abonadas conforme determinação do Presidente da Casa, poderá ocorrer em outras datas e horários.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mutunópolis (GO), 10 de fevereiro de 2024

FABIANO ULISSES DE SOUZA
Presidente da Câmara

JUSTIFICATIVA DO DECRETO LEGISLATIVO Nº 004
2024 10 DE FEVEREIRO DE 2024

Este decreto tem como **objetivo proporcionar aos servidores da Câmara Municipal de Mutunópolis a oportunidade de desfrutar do feriado prolongado de Carnaval de maneira mais ampla e tranquila**. Reconhecendo a **importância desse período festivo para a cultura brasileira e para o descanso e lazer dos cidadãos**, o presidente da câmara **optou por decretar ponto facultativo nos dias 12 e 13 de fevereiro, segunda e terça-feira de Carnaval, e até as 12 horas do dia 14 de fevereiro, Quarta-Feira de Cinzas**.

Ao seguir as **diretrizes estabelecidas pelo Governo do Estado de Goiás, pelo Tribunal de Justiça do Estado e pela Administração Pública Federal e Municipal**, este decreto visa não apenas a **adequação ao calendário oficial**, mas também a **promoção do bem-estar dos servidores da casa**, permitindo que aproveitem plenamente o feriado. Essa medida contribui para que os servidores possam **planejar suas atividades pessoais e familiares com antecedência**, garantindo assim um **período de descanso e recuperação de energias**.

Além disso, ao **abonar as horas não trabalhadas durante o período do ponto facultativo**, o presidente da câmara demonstra preocupação com a **justa compensação do tempo dedicado ao serviço público**, assegurando que não haja prejuízos para a administração desta casa de leis.

Dessa forma, este decreto busca não apenas atender às **exigências legais e institucionais**, mas também promover o **bem-estar e a qualidade de vida dos servidores da Câmara Municipal de Vereadores de Mutunópolis**, incentivando o aproveitamento **responsável e seguro do feriado de Carnaval**.

Mutunópolis (GO), 10 de fevereiro de 2024

FABIANO ULISSES DE SOUZA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Fabiano Ulisses de Souza
Código Identificador:47A5EB7A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NAZÁRIO

PODER EXECUTIVO
AVISO DE ERRATA DO DE CONTRATO 13/2024.

AVISO DE ERRATA
Do de Contrato 13/2024.

A Gestor do poder executivo Municipal do Município de Nazário-GO, leva ao conhecimento dos interessados, que no Contrato 13/2024 por mero erro de digitação;

Onde estiver:
1.1. Objeto da contratação:
VALOR TOTAL
R$ 4.000,00
5 "CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO (art. 92, V e VI)
5.1.1 O valor total da prestação de serviço global estimado é de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), sendo pagos conforme a execução dos serviços da seguinte forma:

Na publicação:

VALOR DO CONTRATO: **R$ 4.000,00 (quatro mil reais)**.

LEIA-SE:
1.1. Objeto da contratação:
VALOR TOTAL
R$ 4.100,00
5 "CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO (art. 92, V e VI)
5.1.1 O valor total da prestação de serviço global estimado é de R$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais), sendo pagos conforme a execução dos serviços da seguinte forma:

Na publicação:

VALOR DO CONTRATO: **R$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais)**.

Os demais itens permanecem inalterados.

Nazário, 09 de 02 de 2024.

ELVIS DENES FERREIRA
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:05701CCF

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 189/2024
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n. º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos, Dispensa de Licitação 43/2024.
NUMERO DO CONTRATO: 11/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAZARIO.
CONTRATADA: 18.355.147 ELISANGELA DAS DORES DE JESUS DIAS, inscrito no CNPJ sob o nº **18.355.147/0001-60**
OBJETO: Contratação de empresa para locação de tendas incluindo mão de obra necessária a montagem e desmontagem, visando atender as necessidades do Poder Executivo de Nazário-GO.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 05/02/2024 a 31/12/2024.
FORMA DE PAGAMENTO: Após a apresentação da Nota Fiscal
VALOR DO CONTRATO: R$ 59.300,00 (cinquenta e nove mil e trezentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.04.04.122.0004.2.005.3.3.90.39 – Ficha: 56 / Fonte: 100
01.09.15.452.1500.2.021.3.3.90.39 – Ficha: 146 / Fonte: 100

01.05.04.123.0004.2.011.3.3.90.39 – Ficha: 82 / Fonte: 100
01.05.04.123.0004.2.011.3.3.90.39 – Ficha: 82 / Fonte: 170
01.08.27.812.2700.2.016.3.3.90.39 – Ficha: 117 / Fonte: 100
01.09.26.782.2600.2.034.3.3.90.39 – Ficha: 197 / Fonte: 100
01.09.26.782.2600.2.034.3.3.90.39 – Ficha: 123 / Fonte: 100.

Data Assinatura: 05/02/2024.
As despesas decorrentes da execução do presente instrumento ocorrerão à conta da dotação orçamentária vigente, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal n.º 4.320/64.
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi divulgada e mantida à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021
Nazario, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de janeiro de 2024

THAIS FELIPE MOREIRA MADRUGA
Agente de Contratação

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:FD3AD856

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA 010/2024

O Fundo Municipal de Saúde de Nerópolis-GO, torna público que irá realizar, no dia 26 de fevereiro de 2024, às 08 horas e 00 minutos, o Pregão Eletrônico SRP Nº 010/2024, por meio do Portal de Compras Eletrônico disponível em www.licitacaoeletronica.neropolis.go.gov.br. O objeto deste certame é a Futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições completas destinadas aos colaboradores do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) e aos servidores do Núcleo de Vigilância Epidemiológica, que desempenham suas funções durante as campanhas de vacinação, atendendo às exigências da Secretaria Municipal de Saúde de Nerópolis. O edital e demais informações podem ser obtidos no Departamento de Licitações, através do endereço de e-mail: licitacao@neropolis.go.gov.br ou no site oficial do município: www.neropolis.go.gov.br. Nerópolis, 09 de fevereiro de 2024.
JOSÉ DOMINGOS -
Pregoeiro.

Publicado por:
José Gustavo Ferreira Vieira
Código Identificador:C94389C4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NOVO BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO 1235/2024
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS SECRETARIAS.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NO ATENDIMENTO AO ESOCIAL E DCTFWEB JUNTO A RECEITA FEDERAL E PGFN DURANTE O EXERCICIO DE 2024, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: ORÇAMENTO SIGILOSO
DATA DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **20/02/2024, AS 09:00 HORAS**
PERIODO DE ENVIO PROPOSTAS: **15/02/2024 A 19/02/2024,** em conformidade com Art. 75 inciso II parágrafo 3º da lei federal 14.133/2021.
EMAIL: licitacao@novobrasil.go.gov.br
Edital completo site: www.novobrasil.go.gov.br

WALISON RANGEL ALVES MOREIRA
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:4BBA0899

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

FMS
EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FMS Nº. 08/2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 08/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.5012/2023, PARECER JURÍDICO 016/2024 -AJL E **DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 08/2024**. **CONTRATANTE***:* FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA **IMUNNE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, VISANDO CUMPRIR O IDEAL FUNCIONAMENTO DOS AMBIENTES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE PALMEIRAS GOIÁS, BEM COMO ATENDER O ITEM 1 DO TERMO DE NOTIFICAÇÃO NÚMERO 170092 DA SUVISA- GO. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS:** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO A EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **55.01.10.302.2023.2.230.3.3.90.39. CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO:** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **03 (TRÊS) MESES,** COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO:** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 55.200,00 (CINQUENTA E CINCO MIL E DUZENTOS E REAIS). SIGNÁTARIOS***:* FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS – CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR E **IMUNNE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA.**

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:6C62388F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
CONVOCAÇÃO

O Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, **CONVOCA** o(a) Sr.(a) **ANDRÉA MARTINS PADOAN** aprovado(a) no processo seletivo, cujo resultado final foi devidamente homologado e publicado no Placar de Avisos da Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, para o cargo de **PROFESSOR PII** a comparecer neste Departamento de Pessoal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da presente convocação, para celebração do Contrato Temporário com esta Prefeitura conforme Edital Processo Seletivo nº 001/2024.
Fica o(a) candidato(a) notificado(a), de que o não comparecimento no prazo acima estabelecido, implicará na perda dos direitos adquiridos em razão de sua habilitação no certame.
O (a) candidato(a) deverá apresentar-se, na referida repartição, munido dos seguintes documentos, legíveis e sem rasuras:
- 02 (duas) cópias do documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;

- 02 (duas) cópias do título de eleitor com o último comprovante de votação;
- 02 (duas) cópias cartão do CPF;
- 02 (duas) cópias do comprovante de endereço;
- 01 (uma) foto 3X4 recente;
- 02 (duas) cópias do certificado de reservista (sexo masculino);
- 02 (duas) cópias da certidão de nascimento ou de casamento;
- 02 (duas) cópias comprovantes de escolaridade, Graduação em Curso Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior, fornecido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC.
- 02 (duas) cópias da certidão de nascimento e CPF de filhos menores de 18 anos.
- 02 (duas) cópias do cartão de cadastramento no PIS/PASEP;
- Original e 01 (uma) cópia do atestado de Saúde Ocupacional;
- 02 cópias do número de conta SALÁRIO (op. 3700) Caixa Econômica Agência Palmeiras de Goiás;
- documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia, ou certidão de nascimento dos dependentes legais, se houver, e documento que legalmente comprove a condição de dependência;
- atestado de que não possui registro de antecedentes criminais, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado, onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
- 02 (duas) cópias de Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, **SENDO QUE A MESMA É FEITA NO RECURSOS HUMANOS;**
- 02 (duas) cópias declaração informando se já é aposentado, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social.

Palmeiras de Goiás, Goiás, 31 de janeiro 2024.

KELRYA VITURINO ARANTES
Chefe de Deptº. Pessoal

Ciente em ____/____/_____

_____

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:B6F4B8F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 274/2022

2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 274/2022

2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE 01 (UM) TRATOR (COM TRATORISTA/MOTORISTA), QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS-GO E A EMPRESA ANIZIO GONÇALVES MARTINS NETO, NA FORMA ABAIXO:

MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Rua Americano do Brasil, n. 149, centro, Palmeiras de Goiás-GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 02.394.757/0001-32, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração Geral e Planejamento, o senhor **CASSIU LOPES CARDOSO**, brasileiro, casado, servidor público, portador da Cédula de Identidade n. 4367952 DGPC/GO, inscrito no CPF sob o n. 005.920.931-31, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 491, de 03 de maio de 2023, neste ato denominado **CONTRATANTE,** e do outro lado a empresa e do outro lado a empresa **PRESTADORA MARTINS NETO LTDA,** com título do estabelecimento: **PRESTADORA MARTINS NETO,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 10.699.534/0001-01, com endereço/situada na Rua Jerônimo de Faria, s/n, Quadra B, Lote 02, Sala 02, Setor Piata, Palmeiras de Goiás – GO, CEP 76.190-000, neste ato representada por/pelo seu sócio administrador o Sr. **ANIZIO GONÇALVES MARTINS NETO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG n. 4534993 - DGPC/GO, inscrito no CPF sob o n. 008.767.871-38, adiante denominada **CONTRATADA,** resolvem firmar o presente instrumento de contrato, de conformidade com o contido no **Processo Administrativo n.2718/2022, Pregão Presencial n. 67/2022,** com fundamento na Lei 8.666/93 e posteriores alterações, nos termos da lei n.10.520, conforme despacho da CPL nos aludidos autos, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO

Constitui objeto deste aditivo formalizar a alteração da razão social **ANIZIO GONÇALVES MARTINS NETO ME,** com título do estabelecimento: **PRESTADORA MARTINS NETO,** para **PRESTADORA MARTINS NETO LTDA,** com título do estabelecimento: **PRESTADORA MARTINS NETO** ,alterações já inseridas neste aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo.
E por estarem assim justas e contratadas, assinam e rubricam o presente, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo subscritas.

Palmeiras de Goiás - GO, 07 de fevereiro de 2024.

Município de Palmeiras de Goiás - Go
CASSIU LOPES CARDOSO
Secretário Municipal de Administração Geral e Planejamento
Contratante

CLAUDIO ROBERTO GOMES DE FARIA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
Gestor do Contrato
Prestadora Martins Neto Ltda
ANIZIO GONÇALVES MARTINS NETO
Contratada

Testemunhas:
_____CPF:_____
_____CPF:_____

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:C023CB04

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 942023

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 942023

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE 01 (UM) CAMINHÃO (COM MOTORISTA), QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS-GO E A EMPRESA ANIZIO GONÇALVES MARTINS NETO, NA FORMA ABAIXO:

MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Rua Americano do Brasil, n. 149, centro, Palmeiras de Goiás-GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 02.394.757/0001-32, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração Geral e Planejamento, o senhor **CASSIU LOPES CARDOSO**, brasileiro, casado, servidor público, portador da Cédula de Identidade n. 4367952 DGPC/GO, inscrito no CPF sob o n. 005.920.931-31, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 491, de 03 de maio de 2023, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE,** e do outro lado a empresa e do outro lado a empresa **PRESTADORA MARTINS NETO LTDA,** com título do estabelecimento: **PRESTADORA MARTINS NETO,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 10.699.534/0001-01, com endereço/situada na Rua Jerônimo de Faria, s/n, Quadra B, Lote 02, Sala 02, Setor Piata, Palmeiras de Goiás – GO, CEP 76.190-000, neste ato representada por/pelo seu sócio administrador o Sr. **ANIZIO GONÇALVES MARTINS NETO**,

brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG n. 4534993 - DGPC/GO, inscrito no CPF sob o n. 008.767.871-38, adiante denominada **CONTRATADA,** resolvem firmar o presente instrumento de contrato, de conformidade com o contido no **Processo Administrativo n.778/2023, Pregão Presencial n. 16/2023,** com fundamento na Lei 8.666/93 e posteriores alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO

Constitui objeto deste aditivo formalizar a alteração da razão social **ANIZIO GONÇALVES MARTINS NETO ME,** com título do estabelecimento: **PRESTADORA MARTINS NETO,** para **PRESTADORA MARTINS NETO LTDA,** com título do estabelecimento: **PRESTADORA MARTINS NETO** ,alterações já inseridas neste aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo.
E por estarem assim justas e contratadas, assinam e rubricam o presente, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo subscritas.

Palmeiras de Goiás - GO, 07 de fevereiro de 2024.

Município de Palmeiras de Goiás - Go
CASSIU LOPES CARDOSO
Secretário Municipal de Administração Geral e Planejamento
Contratante

CLAUDIO ROBERTO GOMES DE FARIA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
Gestor do Contrato

Prestadora Martins Neto Ltda
ANIZIO GONÇALVES MARTINS NETO
Contratada

Testemunhas:
_____
CPF:_____
_____
CPF:_____

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:7CF743CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público que, devido a retificação no Edital, fica PRORROGADO para o dia **05/03/2024, às 09:00hs**, no site https://bnccompras.com/Home/Login, a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo menor preço **POR ITEM**, **Contratação de Pessoa Jurídica especializada no fornecimento de Livros Literários atendendo as necessidades dos alunos das instituições de ensino da Rede Pública de Palmeiras de Goiás, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.** O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone: 64-3954-4008, no horário das 08:00h as 17:00h ou através dos sites: www.palmeirasdegoias.go.gov.br, e https://bnccompras.com/Home/Login.

Palmeiras de Goiás, 14 de fevereiro de 2024.

LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:58CBE5FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
4° ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 178/2021

CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 178/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.2850/2021, PREGÃO PRESENCIAL N. 67/2021; CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS E, DE/DO OUTRO LADO, A EMPRESA **ANIZIO GONÇALVES MARTINS NETO ME**; **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO:** CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO FORMALIZAR A ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL **ANIZIO GONÇALVES MARTINS NETO ME,** PARA **PRESTADORA MARTINS NETO LTDA,** COM NOME FANTASIA/COMERCIAL: **PRESTADORA MARTINS NETO**, ALTERAÇÕES JÁ INSERIDAS NESTE ADITIVO. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO, O SENHOR **CASSIU LOPES CARDOSO** E **ANIZIO GONÇALVES MARTINS NETO ME.**

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:C353C946

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 59/2023

CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 59/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 2549/2022 E **PREGÃO PRESENCIAL N. 84/2022; CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS E, DE/DO OUTRO LADO, A EMPRESA **LS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**; **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO:** CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO ADITIVO A RETIFICAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO 1° TERMO ADITIVO NA CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO N. 59/2023, FIRMADO AOS 09 (NOVE) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2023, PARA **ONDE ESTÁ ESCRITO**: "10(DEZ) MESES E 28 (VINTE E OITO) DIAS", **LEIA-SE**: "10(DEZ) MESES E 23 (VINTE E TRÊS) DIAS". E AINDA, A INCLUSÃO DE NOVA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA, CONFORME CERTIDÃO DE DOTAÇÃO EXPEDIDA PELO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE,. DIANTE DO EXPOSTO, AS CLÁUSULAS SEGUNDA E QUARTA, QUE CUIDAM "DA FONTE DE RECURSOS" E "DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO", RESPECTIVAMENTE, PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS:** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE E OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: **55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.39, 22.03.12.361.2006.2.013.3.3.90.39, 22.12.15.451.2024.2.212.3.3.90.39, 22.10.04.122.1004.2.209.3.3.90.39; 68.48.18.541.2032.2.041.3.3.90.39, 22.09.27.812.2017.2.023.3.3.90.39; 35.13.08.122.2025.2096.3.3.90.39 E 22.10.04.122.1001.2.101.3.3.90.39. CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:** A VIGÊNCIA DESTE CONTRATO BEM COMO DA LOCAÇÃO A QUE SE REFERE O PRESENTE INSTRUMENTO TERÁ VIGÊNCIA/DURAÇÃO DE **22 (VINTE E DOIS) MESES E 23 (VINTE E TRÊS) DIAS**, COM INÍCIO A PARTIR DA/DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS; SENDO, **12**

(DOZE) MESES DO CONTRATO ORIGINAL E 1**0(DEZ) MESES E 23 (VINTE E TRÊS) DIAS ADVINDOS DA PRORROGAÇÃO DO 1° TERMO ADITIVO**, ESTE ULTIMO COMPREENDIDO ENTRE **09/02/2024 A 31/12/2024** E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO, MEDIANTE COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES E REAJUSTADO CONFORME A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, DESDE QUE COM ASSINATURA DE RESPECTIVO TERMO ADITIVO. **(...) CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES - PREFEITO E **LS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.**

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:B1189389

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMINÓPOLIS

ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº011/2024

Contratante:
MUNICÍPIO DE PALMINÓPOLIS-GO, CNPJ: 01.178.573/0001-72;

Contratados:
ARLETE ETERNA TORRES SOARES-ME, CNPJ: 03.527.200/0001-95.
BELLA DIST. E SUPRIMENTOS CORPORATIVOS EIRELI, CNPJ: 36.242.997/0001-33.
SUPERMERCADO PAULINO LTDA ME, CNPJ: 08.721.408/0001-64.

Objeto: A presente licitação tem por objeto: Eventual, Futura e Parcelada, Aquisição de Gêneros Alimentícios em atendimento ao Centro de Convivência do Idoso "Osvaldina Sardinha Cardoso" no exercício de 2024, de acordo com as especificações, quantidades e quantitativos contidos no Anexo I – Termo de Referência e demais anexos deste Edital.
Período: 19 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024.
Valor global: R$ 33.694,10 (Trinta e três mil, seiscentos e noventa e quatro reais e dez centavos).
Dotação Orçamentária: 06.01.08.122.0806.2048.3.3.90.30.07; **fonte:** 100
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, e demais legislações correlatas, Lei Federal nº 8.666/93, Lei complementar n° 123/2006, 147/2014, com suas alterações, Decreto 7.892/2013, IN nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.
Palminópolis, Estado de Goiás, 19 de Janeiro de 2024.

FERNANDA KELEM BORGES E SILVA VAZ
-Secretária Municipal de Assistência Social-

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:9362E132

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 47/2024, "DETERMINA SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO RESPONSÁVEL PELO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

PORTARIA 47/2024 De 08 de fevereiro de 2024

"Determina Secretário Administrativo responsável pelo tratamento de dados pessoais no âmbito do poder executivo municipal e dá outras providências. "

GRETE ELISA BALZ ROCHA, Prefeita do município de Perolândia Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, bem como, as conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando a necessidade de cumprir ao disposto no inciso III do artigo 23 e no artigo 41 da Lei Federal nº13709, de 14 de agosto de 2108 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD);

Considerando o teor da Instrução Normativa nº04/2023, do Tribunal de Contas do Municípios do Estado de Goiás – TCM-GO, que recomenda aos chefes do Poder Executivo e do Poder Legislativo Municipal, que, formalmente, indiquem o encarregado pelo tratamento de dados pessoais;

R E S O l V E:

Art.1º- Indicar o senhor GILMAR ANTONIO DA SILVA – Superintendente Municipal de Comunicação, como responsável pelo tratamento de dados pessoais no âmbito da Prefeitura Municipal de Perolândia.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Perolândia Goiás, aos oito dias do mês de fevereiro de 2024.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:45BC0DE8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO EM SAÚDE Nº 034/2024

EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO EM SAÚDE Nº 034/2024
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1908/2023

Contratante:	**FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRANHAS GOIÁS**
Contratado:	**MARIA LEIDIANE NOGUEIRA NUNES**, brasileira, TECNICA DE ENFERMAGEM, devidamente registrada do conselho de classe sob o N° 001.951.486 COREN/GO, inserito no CPF sob n.° 713.692.401-47, RG: 7323408 2ª VIA PC/GO, residente à Rua: João Soares de Souza, s/n°, Setor Caminho das Aguas em Arenópolis - GO
Objeto:	O CREDENCIADO compromete-se a prestar os serviços profissionais de saúde como **TECNICA DE ENFERMAGEM – HOSPITAL, DURANTE 40 HORAS SEMANAIS EM ATENDIMENTO NO HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REDENTOR,** para pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS).
Fundamento legal:	Lei Federal nº 8.666/93
Valor Global:	**R$ 31.900,00 (trinta e um mil e novecentos reais)**
Data da assinatura:	01/02/2024
Prazo de vigência:	01/02/2024 A 31/12/2024

Piranhas/GO, 01° de fevereiro de 2024.

LUDIANE FELIX SOUSA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Vinicius Eduardo Correia Moraes
Código Identificador:533E6027

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO EM SAÚDE Nº 037/2024

EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO EM SAÚDE Nº 037/2024

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1908/2023

Contratante:	**FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRANHAS GOIÁS**
Contratado:	**MICAEL BUENO DOS SANTOS**, técnico em radiologia, CRTR n°10868 -T, inscrita no CPF sob n.º 059.170.801-94, RG: 6347805 2ª V - SPC /GO, residente à Rua Lázaro Vieira, n° 122, Setor CENTRO em Iporá - GO, CEP 76.200 - 000
Objeto:	O CREDENCIADO compromete-se a prestar os serviços profissionais de saúde como **TECNICO EM RADIOLOGIA – HOSPITAL MUNICIPAL - 40 HORAS SEMANAIS EM ATENDIMENTO NO HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REDENTOR,** para pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS).
Fundamento legal:	Lei Federal nº 8.666/93
Valor Global:	**R$ 38.940,00 (trinta e oito mil e novecentos e quarenta reais).**
Data da assinatura:	01/02/2024
Prazo de vigência:	01/02/2024 A 31/12/2024

Piranhas/GO, 01° de fevereiro de 2024.

LUDIANE FELIX SOUSA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Vinicius Eduardo Correia Moraes
Código Identificador:FCEB671C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO EM SAÚDE Nº 035/2024

EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO EM SAÚDE Nº 035/2024
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 1908/2023

Contratante:	**FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRANHAS GOIÁS**
Contratado:	**DANYELLE SANTOS OLIVEIRA,** brasileira, TECNICA DE ENFERMAGEM, devidamente registrada do conselho de classe sob o N.º001.291.366 COREN/GO, inscrito no CPF sob n. 037.453.891-31, RG: 5626991 SSP-GO residente à Rua: Avenida Leite, n.° 60, Setor Sul em Piranhas – GO.
Objeto:	O CREDENCIADO compromete-se a prestar os serviços profissionais de saúde como **TECNICA DE ENFERMAGEM – HOSPITAL, DURANTE 40 HORAS SEMANAIS EM ATENDIMENTO NO HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REDENTOR,** para pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS).
Fundamento legal:	Lei Federal nº 8.666/93
Valor Global:	**R$ 31.900,00 (trinta e um mil e novecentos reais)**
Data da assinatura:	01/02/2024
Prazo de vigência:	01/02/2024 A 31/12/2024

Piranhas/GO, 01° de fevereiro de 2024.

LUDIANE FELIX SOUSA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Vinicius Eduardo Correia Moraes
Código Identificador:9E29D6C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE PINOS PARA A CAÇAMBA DO VEÍCULO VOLKS 26.280 (PLACA OMO-8928), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS-GO"

AVISO DE DISPENSA nº 878/2024
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I da Lei 14.133/2021

O Município de Piranhas-Go, em conformidade com Art. 75, inciso I – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **"Contratação de empresa especializada em confecção de pinos para a Caçamba do Veículo VOLKS 26.280 (Placa OMO-8928), para atender as necessidades da Frota Municipal do Município de Piranhas-Go"** podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 19/02/2024 às 17:00h.

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Piranhas, na Avenida Independência, nº 700, Centro, Piranhas/GO– CEP – 76230-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail: depto.compras.prefeitura@hotmail.com até o horário/data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.piranhas.go.gov.br ou através do E-mail: depto.compras.prefeitura@hotmail.com, outras informações poderão ser obtidas na Sala do setor de Compras, , na Avenida Independência, nº 700, Centro, Piranhas/GO– CEP – 76230-000, no horário das 07:00 às 13:00.

Piranhas, 09 de fevereiro de 2024.

LUCILENE FRANCISCA LEITE RAMOS REZENDE
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Karine Portilho Vilela
Código Identificador:562B8F9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA O VEÍCULO PÁ-CARREGADEIRA (PLACA PAC-0202), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS-GO"

AVISO DE DISPENSA nº 600/2024
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I da Lei 14.133/2021

O Município de Piranhas-Go, em conformidade com Art. 75, inciso I – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **"Contratação de empresa especializada em fornecimento de peças para o Veículo PÁ-CARREGADEIRA (Placa PAC-0202), para atender as necessidades da Frota Municipal do Município de Piranhas-Go"** podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 19/02/2024 às 17:00h.

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Piranhas, na Avenida Independência, nº 700, Centro, Piranhas/GO– CEP – 76230-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail: depto.compras.prefeitura@hotmail.com até o horário/data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.piranhas.go.gov.br ou através do E-mail: depto.compras.prefeitura@hotmail.com, outras informações poderão ser obtidas na Sala do setor de Compras, , na Avenida Independência, nº 700, Centro, Piranhas/GO– CEP – 76230-000, no horário das 07:00 às 13:00.

Piranhas, 09 de fevereiro de 2024.

LUCILENE FRANCISCA LEITE RAMOS REZENDE
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Karine Portilho Vilela
Código Identificador:B82C3004

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2024

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2023

Contratante:	**MUNICIPIO DE PIRANHAS – ESTADO DE GOIAS**
Contratado:	**ADRIANA DE ARAÚJO PEREIRA SANTOS**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG n° 3781667 2.A VIA PC/GO, inscrita no CPF/MF sob o n° 951.580.301-20, Título de Eleitor n° 0350 9234 1031, Zona 102, Seção 0004, nascida em 1111/1978, filiação Sebastião Pereira da Fé e Ana Maria de Araújo Pereira, domiciliada à Rua Vasconcelos, QD. 16, LT. 2, n° 711, Setor Palmares, Piranhas - GO, CEP: 76.230-000
Objeto:	Constitui objeto do presente contrato de prestação de serviços, pela CONTRATADO, de **AUXILIAR DE ENSINO** 40(quarenta) horas
Fundamento legal:	Fundamentado no artigo 37, IX da Constituição Federal, regulamentada através da Lei municipal nº 057/2021.
Valor Global:	**R$ 15.568,74 (quinze mil quinhentos e sessenta e oito reais e setenta e quatro centavos).**
Data da assinatura:	09/02/2024
Prazo de vigência:	**09/02/2024 a 31/12/2024**
Assinaturas	**MARCO ROGÉRIO CANDIDO LEITE** Prefeito municipal **CONTRATANTE** **JADSON CARLOS SOUSA ALMEIDA** Secretário Municipal de Educação **CONTRATANTE** **ADRIANA DE ARAÚJO PEREIRA SANTOS**, CPF/MF sob o n.° 951.580.301-20 **CONTRATADA**

Piranhas/GO, aos 09 dias do mês de fevereiro do ano de 2024.

JADSON CARLOS SOUSA ALMEIDA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Vinicius Eduardo Correia Moraes
Código Identificador:06C2D35D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2024
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2023

Contratante:	**MUNICIPIO DE PIRANHAS – ESTADO DE GOIAS**
Contratado:	**ADRIANA DE ARAÚJO PEREIRA SANTOS**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG n° 3781667 2.A VIA PC/GO, inscrita no CPF/MF sob o n° 951.580.301-20, Título de Eleitor n° 0350 9234 1031, Zona 102, Seção 0004, nascida em 1111/1978, filiação Sebastião Pereira da Fé e Ana Maria de Araújo Pereira, domiciliada à Rua Vasconcelos, QD. 16, LT. 2, n° 711, Setor Palmares, Piranhas - GO, CEP: 76.230-000
Objeto:	Constitui objeto do presente contrato de prestação de serviços, pela CONTRATADO, de **AUXILIAR DE ENSINO** 40(quarenta) horas
Fundamento legal:	Fundamentado no artigo 37, IX da Constituição Federal, regulamentada através da Lei municipal nº 057/2021.
Valor Global:	**R$ 15.568,74 (quinze mil quinhentos e sessenta e oito reais e setenta e quatro centavos).**
Data da assinatura:	09/02/2024
Prazo de vigência:	**09/02/2024 a 31/12/2024**
Assinaturas	**MARCO ROGÉRIO CANDIDO LEITE** Prefeito municipal **CONTRATANTE** **JADSON CARLOS SOUSA ALMEIDA** Secretário Municipal de Educação **CONTRATANTE** **ADRIANA DE ARAÚJO PEREIRA SANTOS**, CPF/MF sob o n° 951.580.301-20 **CONTRATADA**

Piranhas/GO, aos 09 dias do mês de fevereiro do ano de 2024.

JADSON CARLOS SOUSA ALMEIDA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Vinicius Eduardo Correia Moraes
Código Identificador:67703629

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO EM SAÚDE Nº 036/2024

EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO EM SAÚDE Nº 036/2024
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 1908/2023

Contratante:	**FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRANHAS GOIÁS**
Contratado:	**Sr.ª BEATRIZ ARAÚJO NASCIMENTO**, fisioterapeuta, CREFITO DA 11ª DF/GO n° 375506 - F, inscrita no CPF sob n.° 071.083.991-05, RG: 6650656 - SSP /GO, residente à Avenida CASTELO BRANCO, n° 395, Setor Sudoeste em Piranhas - GO, CEP 76.230 - 000
Objeto:	**FISIOTERAPEUTA, durante 30 horas semanais em atendimento no CENTRO DE REABILITAÇÃO** para pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS).
Fundamento legal:	Lei Federal nº 8.666/93
Valor Global:	**R$ 29.700,00**
Data da assinatura:	01/02/2024
Prazo de vigência:	01/02/2024 A 31/12/2024

Piranhas/GO, 01° de fevereiro de 2024.

LUDIANE FELIX SOUSA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Vinicius Eduardo Correia Moraes
Código Identificador:2BD4C2C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
3° ADITIVO AO CONTRATO Nº 069/2022

3° ADITIVO AO CONTRATO Nº 069/2022
ADESÃO A ATA DE REGISTRO 001/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021 DO MUNICIPIO DE PORANGATU/GO
PROCESSO Nº 4106068/2021

3° ADITIVO AO CONTRATO N° 069/2022, MENOR TAXA DE ADMINISTRAÇÃO, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OPERADORA DE SISTEMA DE CARTÕES PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, EM ATENDIMENTO À FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS-GO, E POR ESTES LOCADOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS, CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I), A EMPRESA VÓLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA NA FORMA ABAIXO:

Na sede da Prefeitura de Piranhas-GO, sita na Av. Independência Praça Antônio, nº 33, Centro, lavrou-se o presente termo aditivo, para contratação de empresa operadora de sistema de cartões para prestação de serviço de administração, gerenciamento e fornecimento de combustível, em atendimento à frota de veículos do município de Piranhas-GO, e por estes locados, conforme especificações e quantitativos, constantes no termo de referência, para o período de 12(doze) meses. Para atender ao **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrito no CNPJ sob n. 44.369.977/0001-56, com sede na Rua Alvares Puga, Quadra: 01, Lote: 02, n.º 1.525, Jardim Primavera, Piranhas, Goiás e neste ato representado pela seu Gestor o Sr. **JADSON CARLOS SOUSA ALMEIDA**, brasileiro, servidor público municipal, solteiro, inscrito no CPF/MF sob n° 051.026.701-74, residente e domiciliado à Avenida: Jânio Quadros, Quadra: 09, Lote: 04, s/nº, Setor Serra Azul em Piranhas/Goiás, CEP: 76.230-000, neste ato designado simplesmente **CONTRATANTE** que depois.de lido e achado conforme vai devidamente assinado:

CONTRATADA: VÓLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 03.817.702/0001-50, com sede na Rua Rosulino Ferreira Guimarães, nº 839, Setor Central, CEP 75.901-260, Rio Verde/GO, neste ato representada por **DÁRIO DA COSTA BARBOSA JÚNIOR**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 750371 PC/GO e do CPF/MF nº 236.491.001-34, residente e domiciliado em Rio Verde/GO.

DO FUNDAMENTO LEGAL: Terceiro termo aditivo sendo o primeiro de valor, fundamentado no art. 65, §1º da Lei 8.666/93 conforme Processo Administrativo nº4106068/2021, em face do contrato nº 069/2022, oriundo do Pregão Adesão a Ata De Registro 001/2021, Pregão Presencial Nº 004/2021 do Município de Porangatu/Go.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente aditivo tem como objeto a atualização do valor contratual, referente à contratação de empresa operadora de sistema de cartões para prestação de serviço de administração e gerenciamento no fornecimento de combustível (Diesel Comum, Diesel S10 e Gasolina Comum), em atendimento à

frota de veículos e máquinas do Município de Piranhas/GO, tudo de acordo com a justificativa anexa, conforme disposto na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – O valor a ser aumentado através do presente aditivo é de **R$ 88.115,00 (oito e oito mil cento e quinze reais)**, atualizando-se o valor total do contrato original que era de R**$ 352.460,00 (Trezentos e cinquenta e dois mil quatrocentos e sessenta reais)** para **R$ 440.575,00 (quatrocentos e quarenta mil quinhentos e setenta e cinco reais).**

CLÁUSULA TERCEIRA – A despesa decorrente da celebração do presente aditivo será consignada na seguinte dotação orçamentária:

Secretaria	Valor Contratado	25%	Órgãos
Educação	R$ 317.214,00	R$ 79.303,50	Transporte Escolar
Educação	R$ 35.246,00	R$ 8.811,50	Secretaria de Educação

CLÁUSULA QUARTA– Permanecem inalteradas e aqui ratificadas as demais cláusulas do contrato ora aditado.

CLÁUSULA QUINTA – As partes elegem e especificam o foro desta Comarca de Piranhas - GO, para dirimir as dúvidas oriundas deste aditivo.

E por estarem justos e acertados, na melhor forma de direito, declaram, ambas as partes, que aceitam todas as disposições constantes das cláusulas do presente aditivo, bem como acatam fielmente outras disposições legais e regulamentares pertinentes à matéria.

Piranhas, 09 de fevereiro de 2024.

JADSON CARLOS SOUSA ALMEIDA
Secretário Municipal de Educação
Contratante

Vólus Tecnologia e Gestão de Benefícios Ltda,
DÁRIO DA COSTA BARBOSA JÚNIOR
Contratado

Publicado por:
Vinicius Eduardo Correia Moraes
Código Identificador:D752902C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRENÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRENÓPOLIS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 022/2024 PARA AQUISIÇÃO DE QUITANDAS

DISPENSA DE LICITAÇÃO

ATO Nº 022/24

Trata-se de solicitação de dispensa de licitação para a aquisição de quitandas para a cantina da Câmara Municipal.

Foram juntados os documentos pertinentes e a assessoria jurídica manifestou favorável à solicitação.

Considerando, ainda, manifestação por deferimento pelo controle interno, com certidão da despesa pela contabilidade,

RESOLVO:

Com suporte na Lei nº 14.133/21, precisamente no artigo 75, II, RATIFICAR a dispensa do procedimento licitatório e AUTORIZAR a aquisição da compra através da empresa IVAN FIGUEIREDO, CNPJ nº 36.979.237/0001-03, em valor final e global de R$36.948,60, em parcelas a serem diluídas conforme consumo mensal e emissão da respectiva Nota Fiscal.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Pirenópolis, 09 de fevereiro de 2024.

CARLSTON AURÉLIO RODRIGUES AIRES
Presidente

Publicado por:
Freud Figueiredo de Morais
Código Identificador:B3BBBA84

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PORANGATU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU
FUNDAMENTAÇÃO: O INCISO IV, DO ART. 24, DA LEI FEDERAL Nº 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993. EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2023

FUNDAMENTAÇÃO: o inciso IV, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.
EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2023
PROCESSO 83903/2022 TOMADA DE PREÇO Nº 014/2022
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE PORANGATU
CONTRATADA: Instituto de apoio administrativo municipal e educacional LTDA, CNPJ nº17.382.982/0001-26
OBJETO:Contratação de empresa especializada para realizar todos os serviços necessários de planejamento, execução, seleção, classificação e finalização com entrega de toda documentação probatória, relatório e rol de aprovados e classificados, em CONCURSO PÚBLICO de provas objetivas e/ou de provas e títulos, para provimento dos cargos efetivos declarados vagos, compreendendo os serviços e condições especificadas no Termo de Referência.
VALOR TOTAL: $ 169.000,00 (cento e sessenta e nove mil reais), considerando a perspectiva de até 1.425 candidatos.
VIGÊNCIA: 30/07/2023 a 29/01/2024
DATA DA ASSINATURA: 28/07/2023

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:FFB4C889

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU
EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO

EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO

EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº 089/2021
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93, artigo 78, inciso XV
CONTRATADO: ANTONIO MARCOS DANTAS BATISTA EIRELI
OBJETO: **R**escisão contratual do contrato nº 089/2021
VALOR DO TERMO ADITIVO: R$ - 256.250,00 (duzentos e cinquenta e seis mil, duzentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: 03/07/2023 a 02/07/2024
DATA ASSINATURA: 28/06//2023

PROCESSO: 12786/2023

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:B4859668

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024

aviso DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024

PE Nº 004/2024. Objeto: Constituição de Sistema de Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos comprimidos e medicamentos em pasta, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Porangatu, constante no processo administrativo nº 16987/2023. A Sessão Pública dar-se-á por meio de Sistema Eletrônico no Portal de Licitações, no endereço: https://bnc.org.br/, com início do recebimento das propostas no dia 12/02/2024, a partir das 08h00min, e fim do recebimento das

propostas em 26/02/2024, às 08h59 min. A Abertura das propostas e etapa de lances ocorrerá às 09h00min do dia 26/02/2024 na Bolsa Nacional de Compras (BNC). Informações: http://porangatu.go.gov.br/, https://bnc.org.br/ e licitacao@porangatu.go.gov.br.
Porangatu, 09 de fevereiro de 2024.

HELCILENE MARQUES PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:09FE26BE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE POSSE

MUNICÍPIO DE POSSE
EXTRATO DE TERMO CONTRATO Nº 161/2024

Processo de Termo de Contratação Nº 161/2024

PROCESSO	9712/2023
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ 05.325.695/0001-03
CONTRATADA	SOUZA FERREIRA EMPREENDIMENTO MEDICO LTDA CNPJ 05325.695/0001-03
OBJETO	Contratação de serviço especializado para realização de exames laboratoriais em diagnose e patologia Clinica para atender as 09 unidades básicas de saúde, mais os exames de urgência e emergência da unidade hospitalar Posse -Go
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	O presente credenciamento e firmado com dispensa de processo licitatório com base no Caput do art. 25 da Lei Federal n.8.666/93 de consolidada pela Lei n.8.883/94, e ainda nos termos das Resoluções do Tribunal de Contas dos Municípios do Estados de Goiás do Estados de Goiás e demais normas legais aplicáveis ao edital de credenciamento processo n.9712/2023 – inexigibilidade n.012
VALOR GLOBAL	R$ 278.903.00 (duzentos e setenta e oito mil e novecentos e três reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	05.01.10.301.0510.2.029.3.3.90.39.00 00.01.122.0510.2.026.3.3.90.39.00
VIGÊNCIA	11/01/2024 a 31/12/2024
SIGNATÁRIOS	**CLAUDIA ALVES MACEDO / FABIANE EIKO DOURADO**
DATA DE ASSINATURA	08 de janeiro de 2024

Posse/Go, 08 de janeiro de 2024

CLAUDIA ALVES MACEDO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Hudson Neves Pinheiro
Código Identificador:E583EEFC

MUNICÍPIO DE POSSE
EXTRATO DE 4° TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 078/2021

Processo de 4° TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 078/2021

PROCESSO	1293/2023
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL CNPJ 19.402.824/0001-16
CONTRATADA	VILMA JOSEFA DE SOUSA MELO CPF 766.014.201-15
OBJETO	PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 078/2021. LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO PARA FUNCIONAMENTO DO CONCELHO TUTELAR.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	03.05.12.361.0312.2.009.3.3.90.36.00
VALOR	R$ 4.475,64 (quatro mil e quatrocentos e setenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos)
VIGÊNCIA	31/12/2023 até 30/03/2024
SIGNATÁRIOS	**CAROLINA CHAVES VALENTE BOMFIM / VILMA JOSEFA DE SOUSA MELO**
DATA DE ASSINATURA	12 de dezembro de 2023

Posse/Go, 12 de dezembro de 2023

CAROLINA CHAVES VALENTE BOMFIM
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Hudson Neves Pinheiro
Código Identificador:72A9C637

MUNICÍPIO DE POSSE
EXTRATO DE TERMO CONTRATO Nº 155/2024

Processo de Termo de Contratação Nº 155/2024

PROCESSO	9710/2023
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ 05.325.695/0001-03
CONTRATADA	SOUZA FERREIRA EMPREENDIMENTO MEDICO LTDA CNPJ 05325.695/0001-03
OBJETO	Contratação de Clinica especializada para realização de exames e consultas de media e alta complexidade em caráter de urgência e emergência para o ano de 2024
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	O presente credenciamento e firmado com dispensa de processo licitatório com base no Caput do art. 25 da Lei Federal n.8.666/93 de consolidada pela Lei n.8.883/94, e ainda nos termos das Resoluções do Tribunal de Contas dos Municípios do Estados de Goiás do Estados de Goiás e demais normas legais aplicáveis ao edital de credenciamento processo n.9710/2023 – inexigibilidade n.013
VALOR GLOBAL	R$ 236.835,00 (duzentos e trinta e seis mil e oitocentos e trinta e cinco reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	05.01.10.122.0510.2.026.3.3.90.39.00 05.01.10.302.0510.2.030.3.3.90.39.00
VIGÊNCIA	04/01/2024 a 31/12/2024
SIGNATÁRIOS	**CLAUDIA ALVES MACEDO / FABIANE EIKO DOURADO**
DATA DE ASSINATURA	04 de janeiro de 2024

Posse/Go, 04 de janeiro de 2024

CLAUDIA ALVES MACEDO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Hudson Neves Pinheiro
Código Identificador:067B947E

MUNICÍPIO DE POSSE
EXTRATO DE 2° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 005/2022

Processo de 2° TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 005/2022

PROCESSO	10562/2023
CONTRATANTE	MUNICIPIO DE POSSE CNPJ 01.743.335/0001-62
CONTRATADA	TERRA E CARVALHO MULTIPLICANDO OPORTUNIDADE LTDA CNPJ 18.890.866/0001-80
OBJETO	PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N.005/2022. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL NO ÂMBITO DO DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	03.02.04.122.0304.2004.3.3.90.39
VIGÊNCIA	31/12/2023 até 31/12/2024
VALOR	R$ 207.996,00 (duzentos e sete mil e novecentos e noventa e seis reais)
SIGNATÁRIOS	**HELDER SILVA BOMFIM / PATRICIA CARVALHO**
DATA DE ASSINATURA	08 de dezembro de 2023

Posse/Go, 08 de dezembro de 2023

HELDER SILVA BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hudson Neves Pinheiro
Código Identificador:55552942

MUNICÍPIO DE POSSE
AVISO DE SUSPENSÃO DA CONCORRENCIA Nº 05/2023
POSSE – GO

Edital Nº 005/2023;

Lei nº 8666/93;

O Município de Posse/GO, por meio de as comissão de licitação, torna pública a SUSPENSÃO da Concorrência 05/2023, em razão de recebimento de medica cautelar 02/2024, exarada pelo Conselheiro Diretor Francisco José Ramos, oriundo do processo 01247/2024 do TCM/GO. Declaro que, nova data para envio de propostas será publicada em Breve.

Posse – GO, 09 de fevereiro de 2024

HELDER SILVA BONFIM
Prefeito Municipal de Posse - GO

Publicado por:
Hudson Neves Pinheiro
Código Identificador:5C5ABB3C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PROFESSOR JAMIL

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FME
DISPENSA DE LICITAÇÕES 18

AVISO DE RESULTADO
DISPENSA DE CONTRATO

Dispensa nº 18/2024.
Processo Administrativo nº 3657/2023.
OBJETO: Aquisição de itens de padaria.
CONTRATADO: Fabiana M Dos Reis
CNPJ: 40.378.593/0001-49
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação
VALOR TOTAL: R$ 29.577,00 (vinte e nove mil quinhentos e setenta e sete)
Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Professor Jamil, nesta data.
Professor Jamil, 12 de fevereiro de 2024.

MILENE DIAS SIMÕES -
Agente de Contratação

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:D6EA06DF

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA DE LICITAÇÕES 23

AVISO DE RESULTADO
DISPENSA DE CONTRATO

Dispensa nº 23/2024.
Processo Administrativo nº 224/2024.
OBJETO: Revisão de garantia do veiculo van sprinter placa SCH2D88.
CONTRATADO: Tecar Caminhões e Serviços LTDA
CNPJ: 02.058.744/0001-92
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde
VALOR TOTAL: R$ 4.115,23 (quatro mil cento e quinze reais e vinte e três centavos)
Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Professor Jamil, nesta data.
Professor Jamil, 12 de fevereiro de 2024.
MILENE DIAS SIMÕES -
Agente de Contratação

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:1B869ACD

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA DE LICITAÇÕES 13

AVISO DE RESULTADO
DISPENSA DE CONTRATO

Dispensa nº 17/2024.
Processo Administrativo nº 66/2024.
Contrato n° 13/2024
OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de controle de pragas e vetores, desinsetização e desratização com fornecimento de mão de obra.
CONTRATADO: Impacto Imunizadora de Ambientes LTDA
CNPJ: 07.138.914/0001-62
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde
VALOR TOTAL: R$ 7.530,66 (sete mil quinhentos e trinta reais e sessenta e seis centavos)
Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Professor Jamil, nesta data.
Professor Jamil, 12 de fevereiro de 2024.

MILENE DIAS SIMÕES -
Agente de Contratação

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:DE9B4BFA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA DE LICITAÇÕES 22

AVISO DE RESULTADO
DISPENSA DE CONTRATO

Dispensa nº 22/2024.
Processo Administrativo nº 239/2024.
OBJETO: Revisão de garantia do veiculo spin placa SBY7A38.
CONTRATADO: Tudo Comercio de Veiculo LTDA
CNPJ: 14.234.954/0001-73
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde
VALOR TOTAL: R$ 3.081,94 (três mil oitenta e um reais e noventa e quatro centavos)
Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Professor Jamil, nesta data.
Professor Jamil, 12 de fevereiro de 2024.

MILENE DIAS SIMÕES -
Agente de Contratação

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:12541967

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA DE LICITAÇÕES 21

AVISO DE RESULTADO
DISPENSA DE CONTRATO

Dispensa nº 21/2024.
Processo Administrativo nº 76/2024.
OBJETO: Aquisição de peças para o veiculo van sprinter placa RCF2C61.
CONTRATADO: Tecar Caminhões e Serviços LTDA
CNPJ: 02.058.744/0001-92
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde
VALOR TOTAL: R$ 4.519,72 (quatro mil quinhentos e dezenove reais e setenta e dois centavos)
Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Professor Jamil, nesta data.
Professor Jamil, 12 de fevereiro de 2024.

MILENE DIAS SIMÕES -
Agente de Contratação

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:9A4075BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROFESSOR JAMIL
TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 96/2022

AVISO DE RESULTADO
TERCEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 096/2022

TOMADA DE PREÇOS N° 004/2022

Processo Administrativo nº 188/2024.
OBJETO: Contratação de serviços para obra de quadra de vôlei de areia no Município de Professor Jamil – Estado de Goiás.
CONTRATADO: SOARES FRAGA CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 33.228.601/0001-05.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PROFESSOR JAMIL.
VALOR TOTAL: R$ 23.732,70 (vinte e três mil setecentos e trinta e dois reais e setenta centavos).

Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Professor Jamil-GO, nesta data.
Professor Jamil, 08 de fevereiro de 2024.

MILENE DIAS SIMÕES
Agente de Contratação

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:E3BD96EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROFESSOR JAMIL
DISPENSA DE LICITAÇÕES 28

AVISO DE RESULTADO
DISPENSA DE CONTRATO

Dispensa nº 28/2024.
Processo Administrativo nº 57/2024.
OBJETO: Aquisição de peças para o veiculo caminhão Chevrolet d-70.
CONTRATADO: Euro Trucks Implementos Rodoviarios LTDA
CNPJ: 49.787.919/0001-66
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Administração
VALOR TOTAL: R$ 20.283,00 (vinte mil duzentos e oitenta e três reais)
Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Professor Jamil, nesta data.
Professor Jamil, 12 de fevereiro de 2024.

MILENE DIAS SIMÕES -
Agente de Contratação

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:A73F3A59

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -FMAS
PORTARIA 170

PORTARIA Nº 170/2024 Santa Fé de Goiás, 09 de Fevereiro de 2024.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 205/2023 de 30 de Maio de 2023, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. ARNALDO LEITE DE OLIVEIRA, portador do CPF nº 515.298.661-20, ocupante do cargo de Assessor Administrativo III, empreendeu viagem no dia 09 de Fevereiro de 2024, à cidade de Goiânia, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 90,00 (noventa reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 205/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 09 dias do mês de Fevereiro de 2024.

Publique-se e registre.

LIDIA EVANGELISTA DA MATA
Gestora

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:8B11CC46

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 165

PORTARIA Nº 165/2024 Santa Fé de Goiás, 09 de Fevereiro de 2024.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 205/2023 de 30 de Maio de 2023, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. MARCIO JOSE DA SILVA, portador do CPF nº 896.053.301-72, ocupante do cargo de Assessor Administrativo III, empreendeu viagem no dia 09 de Fevereiro de 2024, à cidade de São Luiz de Montes Belos, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 90,00 (noventa reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 205/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 09 dias do mês de Fevereiro de 2024.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:CFD545F8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 166

PORTARIA Nº 166/2024 Santa Fé de Goiás, 09 de Fevereiro de 2024.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 205/2023 de 30 de Maio de 2023, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que a servidora publica municipal Sra. LAETE PINHEIRO DE MORAIS RIBEIRO, portador do CPF nº 773.195.081-68, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, empreendeu viagem no dia 09 de Fevereiro de 2024, à cidade de Goiânia, para ir a Central de Regulação, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 90,00 (noventa e cinco reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 205/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 09 dias do mês de Fevereiro de 2024.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:68F4DEFA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 167

PORTARIA Nº 167/2024 Santa Fé de Goiás, 09 de Fevereiro de 2024.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 205/2023 de 30 de Maio de 2023, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. JOAO MENDES JUNIOR, portador do CPF nº 800.579.501-72, ocupante do cargo de Assessor Administrativo I, empreendeu viagem no dia 09 de Fevereiro de 2024, à cidade de Goiânia, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 90,00 (noventa reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 205/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 09 dias do mês de Fevereiro de 2024.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:999C2833

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 168

PORTARIA Nº 168/2024 Santa Fé de Goiás, 09 de Fevereiro de 2024.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 205/2023 de 30 de Maio de 2023, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. UERIK ALVES DA SILVA, portador do CPF nº 968.174.531-00, ocupante do cargo de Assessor Administrativo II, empreendeu viagem no dia 09 de Fevereiro de 2024, à cidade de Goiânia, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 90,00 (noventa reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 205/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 09 dias do mês de Fevereiro de 2024.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:C3228D7F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 169

PORTARIA Nº 169/2024 Santa Fé de Goiás, 09 de Fevereiro de 2024.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 205/2023 de 30 de Maio de 2023, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que a servidora publica municipal Sra. APARECIDA MOREIRA DOS SANTOS, portador do CPF nº 764.555.301-44, ocupante do cargo de Assessor Administrativo III, empreendeu viagem no dia 09 de Fevereiro de 2024, à cidade de Goiás, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 205/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 09 dias do mês de Fevereiro de 2024.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:AB9D18CA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 002/2022

Processo Administrativo: 8728/2023
Fundo Municipal de Saúde

Assunto: Segundo Termo Aditivo do processo licitatório **Pregão Presencial sob o nº 066/2021**, do contrato de nº **002/2022**, referente a contratação da empresa **DINAMICA ASSESSORIA HOSPITALAR EIRELI**, para a contratação de empresa para a prestação de serviço do tipo processamento de dados, assessoria na área da saúde, faturamento hospitalar e ambulatorial acréscimo do serviço de elaboração dos RAG´S – Relatoria Anual de Gestão, Quadrimestrais, PAS – Planejamento Anual de Saúde e Relatórios de Gestão junto ao programa DIGISUS.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2022.
DAS PARTES:
CONTRATANTE: FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: DINAMICA ASSESSORIA HOSPITALAR EIRELI-ME
DO VALOR DO CONTRATO:

Contratada	Nº do contrato	Vigência	Valor Global R$
DINAMICA ASSESSORIA HOSPITALAR EIRELI-ME CNPJ Nº 02.928.978/0001-43	Segundo Termo Aditivo do Contrato nº 002/2022	01/01/2024 à 31/12/2024	**R$ 26.400,00**

DATA DA ASSINATURA: 20/12/2023
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Certifico e dou fé que este ato foi publicado no PLACARD da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Araguaia-GO ___/___/____.

Secretário de Administração

05.17.10.122.1014.2.040.3.3.90.39 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE EM GERAL

Publicado por:
Bruno Henrique Velasco Gomes
Código Identificador:BB7705CD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
"DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA GAB 197/2024

"*Designa servidor para exercer a função de fiscal de contrato e dá outras providências".*

O Secretário Municipal de Educação e Cultura de Senador Canedo, Estado de Goiás, representante do Fundo Municipal de Educação e Cultura – FMEC, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta na Instrução Normativa nº 15 – Tribunal de Contas do Município, Art. 16, inciso XX e Art. 117 da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o servidor **DANIEL CARVALHO FERREIRA**, portador do CPF:975.396.401-15, como fiscal de Contrato referente ao Processo Administrativo nº 2.227/2024, tendo como objeto 5° Termo Aditivo de prazo para prorrogação do Contrato n° 20.10.05.003/2021, para prestação de serviço de locação de veículoscom motorista, veículos tipo caminhão baú, para atendimento ao Fundo Municipal de Educação Cultura e Turismo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor no dia 07 de Fevereiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE SENADOR CANEDO, aos 07 (sete) dias do mês de fevereiro do ano de 2024.

PROF. VICTOR ALVES PELLOZO
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº. 1171/2022

Publicado por:
Sueidy Palmeira Das Neves Leal
Código Identificador:97F0D321

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
"DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA GAB 225/2024

"*Designa servidor para exercer a função de fiscal de contrato e dá outras providências".*

O Secretário Municipal de Educação e Cultura de Senador Canedo, Estado de Goiás, representante do Fundo Municipal de Educação e Cultura – FMEC, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta na Instrução Normativa nº 15 – Tribunal de Contas do Município, Art. 16, inciso XX e Art. 117 da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** a servidora **POLIANA DE JESUS CARVALHO SCHULZ**, portadora do CPF: 707.450.301-06, como fiscal de Contrato referente ao Processo Administrativo nº 2.410/2024, tendo como objeto, a contratação de empresa para locação de caminhão baú para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação Cultura e Turismo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor no dia 08 de Fevereiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE SENADOR CANEDO, aos 08 (oito) dias do mês de Fevereiro do ano de 2024.

PROF. VICTOR ALVES PELLOZO
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº. 1171/2022

Publicado por:
Sueidy Palmeira Das Neves Leal
Código Identificador:DE6ED6AC

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
FISCAL DE CONTRATO

Fiscal de Contrato - 1° Termo Aditivo ao Contrato n° 09.02.01.001/2023 Portaria 206

O Fundo Municipal de Saúde de Senador Canedo, inscrito no CNPJ n° 09.097.711/0001-09, localizado na Rua BV 01, Quadra APM, Lote 06 – Residencial Boa Vista – Senador Canedo / GO, através de seu representante legal, SenhoraVerônica Savatin Wottrich, Secretária

Municipal de Saúde, de Senador Canedo- Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1°.Designar a servidoraMarcilene Alves de Queiroz, CPFnº 866.600.711-72, ocupante do cargo de Superintendente de Regulação e Políticas de Saúde, como fiscal do contrato referente ao 1° Termo Aditivo do contrato n°09.02.01.001/2023 -AGFMEDICINA DIAGONÓSTICA E LABORATÓRIO LTDA ME, processo 1DOC n° 802/2024, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços hospitalares, procedimentos ambulatoriais, cirurgias eletivas hospitalares, disponibilização de leitos de uti e leitos de enfermaria clínica e exames complementares de média e alta complexidade eletivos e nas urgências do município, oferecendo serviços no valor da Tabela do SIA/SUS dos procedimentos de média e alta complexidade e determinados procedimentos utilizando tabela própria da Secretaria Municipal de Saúde, devidamente aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde, de forma complementar aos serviços públicos, para atender as necessidades da Secretária de Saúde, conforme especificações constantes do edital e seus anexos, originados pelo processo administrativo nº 1000024690/2022, Edital de credenciamento nº 005/2022.

Art. 2°.Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo todos os efeitos legais pertinentes ao ato.

Art. 3°.Revogam-se as disposições em contrário.

(x) Ciência de ter lido e de acordo para exercer a função de fiscal do contrato acima

Marcilene Alves de Queiroz
Superintendente de Regulação e Políticas de Saúde

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês defevereiro de 2024.

VERÔNICA SAVATIN WOTTRICH
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 3.715/2022

Publicado por:
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
Código Identificador:759DEA56

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
FISCAL DE CONTRATO

Fiscal de Contrato - 1° Termo Aditivo ao Contrato n° 09.02.01.007/2023 Portaria 207

O Fundo Municipal de Saúde de Senador Canedo, inscrito no CNPJ n° 09.097.711/0001-09, localizado na Rua BV 01, Quadra APM, Lote 06 – Residencial Boa Vista – Senador Canedo / GO, através de seu representante legal, SenhoraVerônica Savatin Wottrich, Secretária Municipal de Saúde, de Senador Canedo- Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°.Designar a servidoraMarcilene Alves de Queiroz, CPFnº 866.600.711-72, ocupante do cargo de Superintendente de Regulação e Políticas de Saúde, como fiscal do contrato referente ao 1° Termo Aditivo do contrato n°09.02.01.007/2023-AUDIÇÃOEXAMES AUDIOLÓGICOS LTDA ME, processo 1DOC n° 801/2024, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços hospitalares, procedimentos ambulatoriais, cirurgias eletivas hospitalares, disponibilização de leitos de uti e leitos de enfermaria clínica e exames complementares de média e alta complexidade eletivos e nas urgências do município, oferecendo serviços no valor da Tabela do SIA/SUS dos procedimentos de média e alta complexidade e determinados procedimentos utilizando tabela própria da Secretaria Municipal de Saúde, devidamente aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde, de forma complementar aos serviços públicos, para atender as necessidades da Secretária de Saúde, conforme especificações constantes do edital e seus anexos, originados pelo processo administrativo nº 1000024690/2022, Edital de credenciamento nº 005/2022.

Art. 2°.Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo todos os efeitos legais pertinentes ao ato.

Art. 3°.Revogam-se as disposições em contrário.

(x) Ciência de ter lido e de acordo para exercer a função de fiscal do contrato acima

Marcilene Alves de Queiroz
Superintendente de Regulação e Políticas de Saúde

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês defevereiro de 2024.

VERÔNICA SAVATIN WOTTRICH
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 3.715/2022

Publicado por:
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
Código Identificador:803F4F3B

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
FISCAL DE CONTRATO

Fiscal de Contrato - 1° Termo Aditivo ao Contrato n° 09.02.01.005/2023 Portaria 209

O Fundo Municipal de Saúde de Senador Canedo, inscrito no CNPJ n° 09.097.711/0001-09, localizado na Rua BV 01, Quadra APM, Lote 06 – Residencial Boa Vista – Senador Canedo / GO, através de seu representante legal, SenhoraVerônica Savatin Wottrich, Secretária Municipal de Saúde, de Senador Canedo- Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1°.Designar a servidoraMarcilene Alves de Queiroz, CPFnº 866.600.711-72, ocupante do cargo de Superintendente de Regulação e Políticas de Saúde, como fiscal do contrato referente ao 1° Termo Aditivo do contrato n°09.02.01.005/2023-CENTRO DE ANÁLISES CLÍNICASSENADOR CANEDO LTDA - EPP, processo 1DOC n° 812/2024, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços hospitalares, procedimentos ambulatoriais, cirurgias eletivas hospitalares, disponibilização de leitos de uti e leitos de enfermaria clínica e exames complementares de média e alta complexidade eletivos e nas urgências do município, oferecendo serviços no valor da Tabela do SIA/SUS dos procedimentos de média e alta complexidade e determinados procedimentos utilizando tabela própria da Secretaria Municipal de Saúde, devidamente aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde, de forma complementar aos serviços públicos, para atender as necessidades da Secretária de Saúde, conforme especificações constantes do edital e seus anexos, originados pelo processo administrativo nº 1000024690/2022, Edital de credenciamento nº 005/2022.

Art. 2°.Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo todos os efeitos legais pertinentes ao ato.

Art. 3°.Revogam-se as disposições em contrário.

(x) Ciência de ter lido e de acordo para exercer a função de fiscal do contrato acima

MARCILENE ALVES DE QUEIROZ
Superintendente de Regulação e Políticas de Saúde

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês defevereiro de 2024.

VERÔNICA SAVATIN WOTTRICH
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 3.715/2022

Publicado por:
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
Código Identificador:9F17BC6A

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
FISCAL DE CONTRATO

Fiscal de Contrato - 1° Termo Aditivo ao Contrato n° 09.02.01.004/2023 Portaria 210

O Fundo Municipal de Saúde de Senador Canedo, inscrito no CNPJ n° 09.097.711/0001-09, localizado na Rua BV 01, Quadra APM, Lote 06 – Residencial Boa Vista – Senador Canedo / GO, através de seu representante legal, SenhoraVerônica Savatin Wottrich, Secretária Municipal de Saúde, de Senador Canedo- Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1°.Designar a servidora Marcilene Alves de Queiroz, CPF nº 866.600.711-72, ocupante do cargo de Superintendente de Regulação e Políticas de Saúde, como fiscal do contrato referente ao 1° Termo Aditivo do contrato n°09.02.01.004/2023-CENTRO DIAGNÓSTICO SANTA MARIALTDA, processo 1DOC n° 815/2024, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços hospitalares, procedimentos ambulatoriais, cirurgias eletivas hospitalares, disponibilização de leitos de uti e leitos de enfermaria clínica e exames complementares de média e alta complexidade eletivos e nas urgências do município, oferecendo serviços no valor da Tabela do SIA/SUS dos procedimentos de média e alta complexidade e determinados procedimentos utilizando tabela própria da Secretaria Municipal de Saúde, devidamente aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde, de forma complementar aos serviços públicos, para atender as necessidades da Secretária de Saúde, conforme especificações constantes do edital e seus anexos, originados pelo processo administrativo nº 1000024690/2022, Edital de credenciamento nº 005/2022.

Art. 2°.Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo todos os efeitos legais pertinentes ao ato.

Art. 3°.Revogam-se as disposições em contrário.

(x) Ciência de ter lido e de acordo para exercer a função de fiscal do contrato acima

MARCILENE ALVES DE QUEIROZ
Superintendente de Regulação e Políticas de Saúde

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês defevereiro de 2024.

VERÔNICA SAVATIN WOTTRICH
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 3.715/2022

Publicado por:
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
Código Identificador:66013A32

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
FISCAL DE CONTRATO

Fiscal de Contrato - 1° Termo Aditivo ao Contrato n° 09.02.01.019/2023 Portaria 211

O Fundo Municipal de Saúde de Senador Canedo, inscrito no CNPJ n° 09.097.711/0001-09, localizado na Rua BV 01, Quadra APM, Lote 06 – Residencial Boa Vista – Senador Canedo / GO, através de seu representante legal, SenhoraVerônica Savatin Wottrich, Secretária Municipal de Saúde, de Senador Canedo- Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1°.Designar a servidora Marcilene Alves de Queiroz, CPFnº 866.600.711-72, ocupante do cargo de Superintendente de Regulação e Políticas de Saúde, como fiscal do contrato referente ao 1° Termo Aditivo do contrato n°09.02.01.019/2023CENTRORADIOLOGICODE GOIANIA S/S LTDA, processo 1DOC n° 965/2024, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços hospitalares, procedimentos ambulatoriais, cirurgias eletivas hospitalares, disponibilização de leitos de uti e leitos de enfermaria clínica e exames complementares de média e alta complexidade eletivos e nas urgências do município, oferecendo serviços no valor da Tabela do SIA/SUS dos procedimentos de média e alta complexidade e determinados procedimentos utilizando tabela própria da Secretaria Municipal de Saúde, devidamente aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde, de forma complementar aos serviços públicos, para atender as necessidades da Secretária de Saúde, conforme especificações constantes do edital e seus anexos, originados pelo processo administrativo nº 1000024690/2022, Edital de credenciamento nº 005/2022.

Art. 2°.Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo todos os efeitos legais pertinentes ao ato.

Art. 3°.Revogam-se as disposições em contrário.

(x) Ciência de ter lido e de acordo para exercer a função de fiscal do contrato acima.

MARCILENE ALVES DE QUEIROZ
Superintendente de Regulação e Políticas de Saúde

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês defevereiro de 2024.

VERÔNICA SAVATIN WOTTRICH
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 3.715/2022

Publicado por:
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
Código Identificador:83B2E332

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
FISCAL DE CONTRATO

Fiscal de Contrato - 1° Termo Aditivo ao Contrato n° 09.02.01.002/2023 Portaria 212

O Fundo Municipal de Saúde de Senador Canedo, inscrito no CNPJ n° 09.097.711/0001-09, localizado na Rua BV 01, Quadra APM, Lote 06 – Residencial Boa Vista – Senador Canedo / GO, através de seu representante legal, SenhoraVerônica Savatin Wottrich, Secretária Municipal de Saúde, de Senador Canedo- Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1°.Designar a servidora Marcilene Alves de Queiroz, CPF nº 866.600.711-72, ocupante do cargo de Superintendente de Regulação e Políticas de Saúde, como fiscal do contrato referente ao 1° Termo Aditivo do contrato n°09.02.01.002/2023-CLÍNICABELLADERMLTDA, processo 1DOC n° 803/2024, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços hospitalares, procedimentos ambulatoriais, cirurgias eletivas hospitalares, disponibilização de leitos de uti e leitos de enfermaria clínica e exames complementares de média e alta complexidade eletivos e nas urgências do município, oferecendo serviços no valor da Tabela do SIA/SUS dos procedimentos de média e alta complexidade e determinados procedimentos utilizando tabela própria da Secretaria

Municipal de Saúde, devidamente aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde, de forma complementar aos serviços públicos, para atender as necessidades da Secretária de Saúde, conforme especificações constantes do edital e seus anexos, originados pelo processo administrativo nº 1000024690/2022, Edital de credenciamento nº 005/2022.

Art. 2°.Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo todos os efeitos legais pertinentes ao ato.

Art. 3°.Revogam-se as disposições em contrário.

(x) Ciência de ter lido e de acordo para exercer a função de fiscal do contrato acima

MARCILENE ALVES DE QUEIROZ
Superintendente de Regulação e Políticas de Saúde

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês defevereiro de 2024.

VERÔNICA SAVATIN WOTTRICH
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 3.715/2022

Publicado por:
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
Código Identificador:1F09691B

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
FISCAL DE CONTRATO

Fiscal de Contrato - 1° Termo Aditivo ao Contrato n° 09.02.01.021/2023 Portaria 213

O Fundo Municipal de Saúde de Senador Canedo, inscrito no CNPJ n° 09.097.711/0001-09, localizado na Rua BV 01, Quadra APM, Lote 06 – Residencial Boa Vista – Senador Canedo / GO, através de seu representante legal, SenhoraVerônica Savatin Wottrich, Secretária Municipal de Saúde, de Senador Canedo- Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1°.Designar a servidora Marcilene Alves de Queiroz, CPF nº 866.600.711-72, ocupante do cargo de Superintendente de Regulação e Políticas de Saúde, como fiscal do contrato referente ao 1° Termo Aditivo do contrato n°09.02.01.021/2023- CLINICA DA IMAGEM ODONTOLOGICA CANEDO LTDA, processo 1DOC n° 837/2024, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços hospitalares, procedimentos ambulatoriais, cirurgias eletivas hospitalares, disponibilização de leitos de uti e leitos de enfermaria clínica e exames complementares de média e alta complexidade eletivos e nas urgências do município, oferecendo serviços no valor da Tabela do SIA/SUS dos procedimentos de média e alta complexidade e determinados procedimentos utilizando tabela própria da Secretaria Municipal de Saúde, devidamente aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde, de forma complementar aos serviços públicos, para atender as necessidades da Secretária de Saúde, conforme especificações constantes do edital e seus anexos, originados pelo processo administrativo nº 1000024690/2022, Edital de credenciamento nº 005/2022.

Art. 2°.Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo todos os efeitos legais pertinentes ao ato.

Art. 3°.Revogam-se as disposições em contrário.

(x) Ciência de ter lido e de acordo para exercer a função de fiscal do contrato acima

MARCILENE ALVES DE QUEIROZ
Superintendente de Regulação e Políticas de Saúde

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês defevereiro de 2024.

VERÔNICA SAVATIN WOTTRICH
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 3.715/2022

Publicado por:
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
Código Identificador:8F5CDA04

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
FISCAL DE CONTRATO

Fiscal de Contrato - 1° Termo Aditivo ao Contrato n° 09.02.01.015/2023 Portaria 214

O Fundo Municipal de Saúde de Senador Canedo, inscrito no CNPJ n° 09.097.711/0001-09, localizado na Rua BV 01, Quadra APM, Lote 06 – Residencial Boa Vista – Senador Canedo / GO, através de seu representante legal, SenhoraVerônica Savatin Wottrich, Secretária Municipal de Saúde, de Senador Canedo- Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1°.Designar a servidora Marcilene Alves de Queiroz, CPF nº 866.600.711-72, ocupante do cargo de Superintendente de Regulação e Políticas de Saúde, como fiscal do contrato referente ao 1° Termo Aditivo do contrato n°09.02.01.015/2023-EXCELENCIA MEDICINA LABORATORIAL LTDA, processo 1DOC n° 962/2024, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços hospitalares, procedimentos ambulatoriais, cirurgias eletivas hospitalares, disponibilização de leitos de uti e leitos de enfermaria clínica e exames complementares de média e alta complexidade eletivos e nas urgências do município, oferecendo serviços no valor da Tabela do SIA/SUS dos procedimentos de média e alta complexidade e determinados procedimentos utilizando tabela própria da Secretaria Municipal de Saúde, devidamente aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde, de forma complementar aos serviços públicos, para atender as necessidades da Secretária de Saúde, conforme especificações constantes do edital e seus anexos, originados pelo processo administrativo nº 1000024690/2022, Edital de credenciamento nº 005/2022.

Art. 2°.Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo todos os efeitos legais pertinentes ao ato.

Art. 3°.Revogam-se as disposições em contrário.

(x) Ciência de ter lido e de acordo para exercer a função de fiscal do contrato acima

MARCILENE ALVES DE QUEIROZ
Superintendente de Regulação e Políticas de Saúde

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês defevereiro de 2024.

VERÔNICA SAVATIN WOTTRICH
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 3.715/2022

Publicado por:
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
Código Identificador:9A542C65

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
FISCAL DE CONTRATO

Fiscal de Contrato - 1° Termo Aditivo ao Contrato n° 09.02.01.016/2023 Portaria 215

O Fundo Municipal de Saúde de Senador Canedo, inscrito no CNPJ n° 09.097.711/0001-09, localizado na Rua BV 01, Quadra APM, Lote 06 – Residencial Boa Vista – Senador Canedo / GO, através de seu representante legal, SenhoraVerônica Savatin Wottrich, Secretária Municipal de Saúde, de Senador Canedo- Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1°.Designar a servidora Marcilene Alves de Queiroz, CPF nº 866.600.711-72, ocupante do cargo de Superintendente de Regulação e Políticas de Saúde, como fiscal do contrato referente ao 1° Termo Aditivo do contrato n° 09.02.01.016/2023 - INSTITUTO DE MEDICINA CANEDO LTDA, processo 1DOC n° 809/2024, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços hospitalares, procedimentos ambulatoriais, cirurgias eletivas hospitalares, disponibilização de leitos de uti e leitos de enfermaria clínica e exames complementares de média e alta complexidade eletivos e nas urgências do município, oferecendo serviços no valor da Tabela do SIA/SUS dos procedimentos de média e alta complexidade e determinados procedimentos utilizando tabela própria da Secretaria Municipal de Saúde, devidamente aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde, de forma complementar aos serviços públicos, para atender as necessidades da Secretária de Saúde, conforme especificações constantes do edital e seus anexos, originados pelo processo administrativo nº 1000024690/2022, Edital de credenciamento nº 005/2022.

Art. 2°.Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo todos os efeitos legais pertinentes ao ato.

Art. 3°.Revogam-se as disposições em contrário.

(x) Ciência de ter lido e de acordo para exercer a função de fiscal do contrato acima

MARCILENE ALVES DE QUEIROZ
Superintendente de Regulação e Políticas de Saúde

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês defevereiro de 2024.

VERÔNICA SAVATIN WOTTRICH
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 3.715/2022

Publicado por:
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
Código Identificador:00B88AEA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
FISCAL DE CONTRATO

Fiscal de Contrato - 1° Termo Aditivo ao Contrato n° 09.02.01.010/2023 Portaria 216

O Fundo Municipal de Saúde de Senador Canedo, inscrito no CNPJ n° 09.097.711/0001-09, localizado na Rua BV 01, Quadra APM, Lote 06 – Residencial Boa Vista – Senador Canedo / GO, através de seu representante legal, SenhoraVerônica Savatin Wottrich, Secretária Municipal de Saúde, de Senador Canedo- Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1°.Designar a servidora Marcilene Alves de Queiroz, CPF nº 866.600.711-72, ocupante do cargo de Superintendente de Regulação e Políticas de Saúde, como fiscal do contrato referente ao 1° Termo Aditivo do contrato n° 09.02.01.010/2023 - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS GÊNESIS LTDA - ME, processo 1DOC n° 810/2024, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços hospitalares, procedimentos ambulatoriais, cirurgias eletivas hospitalares, disponibilização de leitos de uti e leitos de enfermaria clínica e exames complementares de média e alta complexidade eletivos e nas urgências do município, oferecendo serviços no valor da Tabela do SIA/SUS dos procedimentos de média e alta complexidade e determinados procedimentos utilizando tabela própria da Secretaria Municipal de Saúde, devidamente aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde, de forma complementar aos serviços públicos, para atender as necessidades da Secretária de Saúde, conforme especificações constantes do edital e seus anexos, originados pelo processo administrativo nº 1000024690/2022, Edital de credenciamento nº 005/2022.

Art. 2°.Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo todos os efeitos legais pertinentes ao ato.

Art. 3°.Revogam-se as disposições em contrário.

(x) Ciência de ter lido e de acordo para exercer a função de fiscal do contrato acima

MARCILENE ALVES DE QUEIROZ
Superintendente de Regulação e Políticas de Saúde

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês defevereiro de 2024.

VERÔNICA SAVATIN WOTTRICH
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 3.715/2022

Publicado por:
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
Código Identificador:03186FF5

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
NOMEAÇÃO MÉDICO RT PRONTO SOCORRO VILA SÃO JOÃO

Nomeação Médico RT Pronto Socorro Vila São Joâo
Portaria 202/2024

"Dispõe sobre a função de Médico Responsável Técnico da Unidade Pronto Socorro da Vila São João"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE,VERÔNICA SAVATIN WOTTRICH,NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Dr.José Elias Rodrigues Souza Scaff, CPF:703.504.201-65, CRM– GO: 29307, na função de Médico Responsável Técnico da Unidade Pronto Socorro da Vila São João.

Art. 2ª – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais e pertinentes ao ato em 30 de janeiro de 2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário;

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos sete dias do mês de fevereiro de 2024.

VERÔNICA SAVATIN WOTTRICH
Secretária Municipal de Saúde
Decreto de Nomeação nº. 3.715/2022

Publicado por:
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
Código Identificador:791F532F

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
FISCAL DE CONTRATO

Fiscal de Contrato - 1° Termo Aditivo ao Contrato n° 09.02.01.018/2023 Portaria 218

O Fundo Municipal de Saúde de Senador Canedo, inscrito no CNPJ n° 09.097.711/0001-09, localizado na Rua BV 01, Quadra APM, Lote 06 – Residencial Boa Vista – Senador Canedo / GO, através de seu representante legal, SenhoraVerônica Savatin Wottrich, Secretária Municipal de Saúde, de Senador Canedo- Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1°.Designar a servidora Marcilene Alves de Queiroz, CPF nº 866.600.711-72, ocupante do cargo de Superintendente de Regulação e Políticas de Saúde, como fiscal do contrato referente ao 1° Termo Aditivo do contrato n°09.02.01.018/2023-LABORATORIO MODERNO S/S LTDA, processo 1DOC n° 1014/2024, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços hospitalares, procedimentos ambulatoriais, cirurgias eletivas hospitalares, disponibilização de leitos de uti e leitos de enfermaria clínica e exames complementares de média e alta complexidade eletivos e nas urgências do município, oferecendo serviços no valor da Tabela do SIA/SUS dos procedimentos de média e alta complexidade e determinados procedimentos utilizando tabela própria da Secretaria Municipal de Saúde, devidamente aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde, de forma complementar aos serviços públicos, para atender as necessidades da Secretária de Saúde, conforme especificações constantes do edital e seus anexos, originados pelo processo administrativo nº 1000024690/2022, Edital de credenciamento nº 005/2022.

Art. 2°.Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo todos os efeitos legais pertinentes ao ato.

Art. 3°.Revogam-se as disposições em contrário.

(X) Ciência de ter lido e de acordo para exercer a função de fiscal do contrato acima

MARCILENE ALVES DE QUEIROZ
Superintendente de Regulação e Políticas de Saúde

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês defevereiro de 2024.

VERÔNICA SAVATIN WOTTRICH
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 3.715/2022

Publicado por:
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
Código Identificador:47F1AFE1

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PAGAMENTO DE DIÁRIA

PORTARIA N° 201/2024
A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta da Instrução Normativa nº 15/TCM – Art. 16, inciso XX e Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária completa ao servidor abaixo relacionado POR ENTREGA DE RETESTE DA MAMÃE AO LABORATORIO DA APAE ANAPOLIS-GO.
Matrícula Servidor Processo 1Doc Valor
53087 SIDNEY ALVES DOS REIS 2262/2024 R$ 100,00
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 07 dias do mês de FEVEREIRO de 2024.

VERONICA SAVATIN WOTTRICH
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº. 3.715/2022.

Publicado por:
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
Código Identificador:5E2C0BEC

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PAGAMENTO DE DIÁRIA

PORTARIA N° 198/2024
A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta da Instrução Normativa nº 15/TCM – Art. 16, inciso XX e Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária completa ao servidor abaixo relacionado para transporte de paciente para CATALÃO – GO

Matrícula Servidor Processo 1Doc Valor
53087 SIDNEY ALVES DOS REIS 2056/2024 R$ 100,00
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 07 dias do mês de FEVEREIRO de 2024.

VERONICA SAVATIN WOTTRICH
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº. 3.715/2022.

Publicado por:
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
Código Identificador:26852807

IAMESC INSTITUTO DE ASSISTENCIA À SAUDE DO SERVIDOR PUBLICO DE SENADOR CANEDO RERRATIFICAÇÃO 6º ADITIVO DO CONTRATO 05.04.01.050/2021

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO NO DIARIO OFICIAL DO 6º ADITIVO DO CONTRATO Nº 05.04.01.050/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16.172/2023, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DO SERVIDOR PÚBLICO DE SENADOR CANEDO E A EMPRESA SISTEMA REGIONAL DE PREVENÇÃO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA RERRATIFICAÇÃO
Constitui objetodo presentetermo de RERRATIFICAÇÃO à alteração, **onde se lê:** PROCESSO Nº 16.712/2023. **Leia-se:** PROCESSO: 16.172/2023.

CLÁUSULASEGUNDA–DARATIFICAÇÃODASCLÁUSULAS
Ficam ratificadas as demais cláusulas econdições estabelecidas no contrato inicial, firmado entreas partes.

CLÁSULA TERCEIRA - FORO
Para dirimir qualquer dúvida decorrente do presente contrato, elegem as partes o Foro da Comarca de Senador Canedo – Goiás, com renúncia expressa a qualquer outro.

CLÁSULA QUARTA - DISPOSIÇÕES GERAIS
E por estarem de pleno acordo, as partes justas e contratadas, firmam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de fevereiro de 2024.

STENIO NASCIMENTO DA SILVA
Presidente IAMESC
Contratante

TESTEMUNHAS:

NOME:_____
CPF:_____

NOME:_____
CPF:_____

Publicado por:
Emerson Dias Sousa
Código Identificador:4CA87906

IAMESC INSTITUTO DE ASSISTENCIA À SAUDE DO SERVIDOR PUBLICO DE SENADOR CANEDO
2ª RERRATIFICAÇÃO DO CONTRATO 05.04.22.007/2024

2º TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO CONTRATONº 05.01.22.007/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 966/2024, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DO SERVIDOR PÚBLICO DE SENADOR CANEDO AUDIÇÃO EXAMES AUDIOLÓGICOS LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA RERRATIFICAÇÃO
Constitui objetodo presentetermo de RERRATIFICAÇÃO à alteração, **onde se lê:** RECURSOS: Dotação Orçamentária nº 05.02.10.302.4150.2007.158 33903900 Ficha 0322.000. **Leia-se:** 05.02.10.302.4150.2007.158 339039 Ficha 338.

CLÁUSULASEGUNDA–DARATIFICAÇÃODASCLÁUSULAS
Ficam ratificadas as demais cláusulas econdições estabelecidas no contrato inicial, firmado entreas partes.

CLÁSULA TERCEIRA - FORO
Para dirimir qualquer dúvida decorrente do presente contrato, elegem as partes o Foro da Comarca de Senador Canedo – Goiás, com renúncia expressa a qualquer outro.

CLÁSULA QUARTA - DISPOSIÇÕES GERAIS
E por estarem de pleno acordo, as partes justas e contratadas, firmam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Senador Canedo, Estado de Goiás,, aos 09 dias do mês de fevereiro de 2024.

STENIO NASCIMENTO DA SILVA
Presidente IAMESC
Contratante

TESTEMUNHAS:

NOME:_____
CPF:_____

NOME:_____
CPF:_____

Publicado por:
Emerson Dias Sousa
Código Identificador:BFFC8313

IAMESC INSTITUTO DE ASSISTENCIA À SAUDE DO SERVIDOR PUBLICO DE SENADOR CANEDO
RERRATIFICAÇÃO DO CONTRATO 05.04.22.004/2024

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO CONTRATONº 05.01.22.004/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 970/2024, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DO SERVIDOR PÚBLICO DE SENADOR CANEDO E INSTITUTO INST.GOIANO DE CARDIOLOGIA E SERVIÇOS MEDICOS LTDA-EPP.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA RERRATIFICAÇÃO
Constitui objetodo presentetermo de RERRATIFICAÇÃO à alteração, **onde se lê:** CONTRATADA (O): CLINICA BELLADERM LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.241.263/0001-08. **Leia-se:** CONTRATADA (O): **INSTITUTO INST.GOIANO DE CARDIOLOGIA E SERVIÇOS MEDICOS LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.812.514/0001-41. **Onde se lê:** R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil, reais). **Leia-se:** R$ 113.333,33 (Cento e treze mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

CLÁUSULASEGUNDA–DARATIFICAÇÃODASCLÁUSULAS
Ficam ratificadas as demais cláusulas econdições estabelecidas no contrato inicial, firmado entreas partes.

CLÁSULA TERCEIRA - FORO
Para dirimir qualquer dúvida decorrente do presente contrato, elegem as partes o Foro da Comarca de Senador Canedo – Goiás, com renúncia expressa a qualquer outro.

CLÁSULA QUARTA - DISPOSIÇÕES GERAIS
E por estarem de pleno acordo, as partes justas e contratadas, firmam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de fevereiro de 2024.

STENIO NASCIMENTO DA SILVA
Presidente IAMESC
Contratante

TESTEMUNHAS:

NOME:_____
CPF:_____

NOME:_____
CPF:_____

Publicado por:
Emerson Dias Sousa
Código Identificador:30582788

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
6° AVISO DE HABILITAÇÃO CREDENCIAMENTO N° 001/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO
6° AVISO DE HABILITAÇÃO
CREDENCIAMENTO n° 001/2023

O Município de Senador Canedo/GO, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL constituída pelo Decreto nº 2708/2022, tornar público o Aviso de Resultado de Habilitação do **CREDENCIAMENTO n° 001/2023,** para **credenciamento de instituições financeiras para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos e demais receitas públicas municipais, por meio de duam – documento único de arrecadação municipal, em padrão febraban, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados.**

QUADRO RESUMO DE HABILITAÇÃO			
ITEM	**INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS**	**CNPJ**	**HABILITADO/INABILITADO**
01	**CAIXA ECONOMICA FEDERAL**	**00.360.305/0001-04**	HABILITADO

.
Senador Canedo, 09 de fevereiro de 2024.

LEANDRO BLAMIRES
Presidente da CPL

Publicado por:
Luciene Rodrigues Passos de Castro
Código Identificador:620D9CEF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO

EXTRATO

1º (primeiro) Termo Aditivo - Contrato Administrativo nº.03.02.13.002/2023, Processo 1doc nº.1.226/2024, firmado entre o **MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF nº: 25.107.525/0001-51, **por intermédio da Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos – SECOM**, e a **empresa PAULO RENATO DOS SANTOS CORREA LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 26.932.832/0001-

30, visando **prorrogar a vigência** do Contrato Administrativo n°.03.02.13.002/2023, por mais doze meses, cujo objeto do contrato é a Locação de veículos sendo VAN COM CAPACIDADE PARA 09 PASSAGEIROS, para atendimento da necessidade da Coordenadoria executiva de Eventos da Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos, conforme especificações e quantitativos contidos no Termo de Referência, observadas todas as especificações e condições estabelecidas no edital de Pregão Presencial nº.007/2023 e seus anexos, constante do Processo Administrativo nº.1000028836/2022, firmado com amparo no Inciso II, do Artigo 57, da Lei Federal nº.8.666/93 e suas alterações, Cláusula Quarta do Contrato; VIGÊNCIA: **fica prorrogado** o contrato n°.03.02.13.002/2023, por mais **12 (doze) meses, de 14/02/2024 até 13/02/2025**, podendo ao final, ser prorrogado no interesse das partes contratantes, na forma da Lei Federal nº 8.666/93; VALOR: **Não há alteração do valor contratual,** o total é de **R$79.200,00** (setenta e nove mil e duzentos reais) e, **R$6.600,00** (seis mil e seiscentos reais) mensal; **EMPENHO**: Dotação Orçamentária nº. **010303.04.122.4100.2331.0000.3.3.90.39.00 (0100-000) – Ficha nº.031 – SECOM.**

Senador Canedo/GO, 07 de fevereiro de 2024.

Município de Senador Canedo
CNPJ/MF: 25.107.525/0001-51
URIAS GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR
CPF/MF: 355.XXX.XXX-15
Ordenador de Despesas
Contratante

Publicado por:
Mabel Luiza da Silva
Código Identificador:92B5C36D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO

EXTRATO

1º Termo Aditivo de Prazo ao **Contrato nº 03.02.13.001/2023, Pregão Presencial nº 007/2023, Processo 1DOC nº 1.235/2024,** firmado entre o **MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO** e a empresa **PALOMEQUE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF 40.570.296/0001-09; **Locação de veículos sendo um Caminhão modelo Toco ou 3/4** para atendimento da necessidade da Coordenadoria Executiva de Eventos da Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos; **Prazo de vigência:** de **12 (doze) meses**, **contados de 14/02/2024 até 13/02/2025,** podendo ser prorrogado; Valor total de **R$ 154.800,00 (cento e cinquenta e quatro mil e oitocentos reais)**, fixo e irreajustável no decorrer de sua vigência; **Dotação**: 01.03.03.04.122.4100.2331.33.90.39 Fonte: (100); Ficha: 031 – SECOM.

Município de Senador Canedo, Estado de Goiás, 07 de fevereiro de 2024.

Município de Senador Canedo
CNPJ/MF 25.107.525/0001-51
URIAS GARCIA DE OLIVEIRA JÚNIOR
CPF/MF 355.XXX.XXX-15
Gestor e Ordenador de Despesas
Contratante

Publicado por:
Mabel Luiza da Silva
Código Identificador:50FBC78D

SECRETARIA DE FINANÇAS
"DESIGNA SERVIDOR FISCAL PARA TAREFA ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

PORTARIA Nº _____/2024-SEFIN, DE 24 DE JANEIRO DE 2024.

"*Designa servidor para executar atividades externas de interesse da administração e dá outras providências".*

O Secretário de Fazenda e Finanças Públicas, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 1º do Decreto nº 5.423, de 16 novembro de 2021 e ainda:

Considerando o aumento da demanda das atividades de fiscalização em razão do contínuo crescimento do município;

Considerando que cumpre à Administração Municipal zelar pela qualidade dos serviços prestados à população; e

Considerando que os cargos de Coordenador de Fiscalização é ocupado por servidor do quadro de fiscais de tributos municipais:

RESOLVE:

Art. 1º.Ficam o servidor Joaquim Ferreira de Barros, ocupante do cargo de Coordenador de Fiscalização, designado para executar as atividades externas inerentes ou complementares ao exercício do cargo.

Art. 2º.Para efeito do disposto no art. 1º desta Portaria, as atividades ficam definidas na forma deste artigo.

Parágrafo Único:Fica o servidor Joaquim Ferreira de Barros, designado para o exercício das seguintes atividades:

•
acompanhamento, coordenação e supervisão de diligências fiscais;

•
visitas aos órgãos públicos, inclusive de outros municípios, a fim de compartilhar informações de relevância para o aprimoramento do fisco municipal;

•
demais atividades externas relativas ao exercício do cargo.

Art. 3º.O servidor designado por esta Portaria farão jus a indenização de transportes de acordo com o § 5º, do art. 1º, do Decreto nº 5.423/21.

Art. 4º.Para fins de apuração da indenização de transporte a ser percebida mensalmente pelo servidor de que trata esta Portaria, fica estimado o valor relativo a 43 (quarenta e três) deslocamentos, na forma do disposto no § 6º, do art. 1º, do Decreto nº 5.423/21.

Art. 5º.Para efeito de aplicação do Decreto nº 5.423/21, entende-se por deslocamento, cada visita do servidor fiscal ao endereço do contribuinte ou no local onde este se encontrar, bem como, a visita em cada imóvel considerado uma unidade autônoma.

Art. 6º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 1º de fevereiro de 2024.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA E FINANÇAS PÚBLICAS, aos 24 dias do mês de janeiro de 2024.

ALESSANDRO RODRIGUES DE SOUSA
Secretário Municipal de Fazenda e
Finanças Públicas

Publicado por:
Karlla Andrade Doescher
Código Identificador:741C0690

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 330 24 NOM LIA CRISTINA DE LIMA SILVA RODRIGUES ASS TÉC IV DAM 4 SEMTRAE

DECRETO Nº 330, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, considerando a apresentação da documentação contida no Processo Administrativo n.º 15.439/2023 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado (a) LIA CRISTINA DE LIMA SILVA RODRIGUES, inscrito (a) no CPF sob o n.º 027.224.601-81, para exercer o cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) IV – Símbolo DAM 4, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Trabalho e Empreendedorismo – SEMTRAE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás aos 06 dias do mês de fevereiro do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:828B6316

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 333 24 NOM LUCIANA AFONSO DO NASCIMENTO ASSESSOR TÉCNICO I SEMTRAE

DECRETO Nº 333, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em conformidade, considerando a apresentação da documentação contida no Processo Administrativo n.º 124/2024 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado (a) LUCIANA AFONSO DO NASCIMENTO, inscrito (a) no CPF sob o nº 853.170.471-53, para exercer o cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) I - Símbolo DAM 1, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Trabalho e Empreendedorismo - SEMTRAE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás aos 07 dias do mês de fevereiro do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:D3641AC8

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 337 24 NOM JOAO VITOR BARROS DOS SANTOS ASSESSOR TECNICO I SANESC

DECRETO Nº 337, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo nº 690/2023 da Plataforma 1Doc, que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado (a) JOÃO VITOR BARROS DOS SANTOS, inscrito (a) no CPF sob o nº 702.331.501-29, para exercer o cargo em comissão de Assessor(a) Técnico(a) I - Símbolo DAM 1, vinculado (a) ao Saneamento Municipal de Senador Canedo - SANESC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 7 dias do mês de fevereiro do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:0B15381A

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 340 24 RETIFICA DEC 289 24 NOM ALINE DO ESPIRITO S RIBEIRO GALVAO ASSESS TEC VII DAM 7 SEFAZ

DECRETO N.º 340, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a retificação do Decreto nº 289, de 1º de fevereiro de 2024.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, considerando a apresentação da documentação contida no Processo Administrativo nº 1.261/2024 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica retificado o Artigo 1º do Decreto nº 289, de 1º de fevereiro de 2024, passando a viger a seguinte redação:

"Fica nomeado (a) ALINE DO ESPIRITO SANTO RIBEIRO GALVAO, inscrito (a) no CPF sob o n.º 975.446.041-87, para exercer o cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) VII – Símbolo DAM 7, vinculado (a) a Secretaria Municipal da Fazenda e Finanças Públicas - SEFAZ."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e fiscais a 06 de fevereiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de fevereiro do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:5590CEDC

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 341 24 EXO A PEDIDO AMANDA ALVES ARRAIS DE MORAIS AGENTE EDUCACIONAL SEMEC

DECRETO Nº 341, 08 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre exoneração de servidor (a) público (a) efetivo (a).

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, considerando a aprovação do pedido formulado pelo servidor (a) contido no Protocolo Servidor n.º 2.291/2024 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a), a pedido, conforme o art. 35, inciso I, da Lei Municipal n.º 1.488/2010, o (a) servidor (a) AMANDA ALVES ARRAIS DE MORAIS, inscrito (a) no CPF sob o n.º 041.949.881-83, portador (a) da matricula n.º 69.699, do cargo efetivo de Agente Educacional – AGE U, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo – SEMEC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e fiscais a 29 de janeiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de fevereiro do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:24B2214A

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 370 24 EXO NICOLLY JENNIFER DOS SANTOS OLIVEIRA ASSESSOR TÉCNICO V DAM 5 CGM

DECRETO N.º 370, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre exoneração do cargo de provimento em comissão e destituição de função, de servidor (a).

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) NIKOLLY JENNIFER DOS SANTOS OLIVEIRA, inscrito (a) no CPF sob o n.º 068.328.231-00, do cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) V - Símbolo DAM-5 e destituído (a) da função de Gerente I de Controle Interno, nomeado (a) e designado (a), respectivamente, pelo Decreto Municipal n.º 1.751, de 25 de agosto de 2023, publicado no Diário Municipal de Goiás em 29/08/2023, Edição 2935, vinculado (a) a Controladoria Geral do Município - CGM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos administrativos e ficais a 12 de fevereiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de fevereiro do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:730FA5B0

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 371 24 EXO MARIA APARECIDA GONÇALVES ASSESSOR TÉCNICO VI DAM 7 SEMAD

DECRETO N.º 371, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre exoneração do cargo de provimento em comissão e destituição de função, de servidor (a).

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) MARIA APARECIDA GONÇALVES, inscrito (a) no CPF sob o n.º 656.014.321-04, do cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) VII - Símbolo DAM-7 e destituído (a) da função de Coordenador (a) da Unidade de Atendimento - Vila Galvão, nomeado (a) e designado (a), respectivamente, pelo Decreto Municipal n.º 1.751, de 25 de agosto de 2023, publicado no Diário Municipal de Goiás em 29/08/2023, Edição 2935, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos administrativos e fiscais a 12 de fevereiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de fevereiro do ano de 2024

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:BB89B840

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 372 24 EXO LAIENNE SILVA DE ABREU ASSESSOR TÉCNICO V DAM 5 CGM

DECRETO N.º 372, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre exoneração do cargo de provimento em comissão e destituição de função, de servidor (a).

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) LAIENNE SILVA DE ABREU, inscrito (a) no CPF sob o n.º 732.249.101-78, do cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) V – Símbolo DAM-5 e destituído (a) da função de Gerente I de Auditoria Interna, nomeado (a) e designado (a), respectivamente, pelo Decreto Municipal n.º 1.751, de 25 de agosto de 2023, publicado no Diário Municipal de Goiás em 29/08/2023, Edição 2935, vinculado (a) a Controladoria Geral do Município – CGM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos administrativos e fiscais a 12 de fevereiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de fevereiro do ano de 2024

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:DDC453B2

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 373 24 EXO FRANCIELLE RODRIGUES SIMAO DE CARVALHO ASSESSOR TÉCNICO IX DAM 9 CGM

DECRETO N.º 373, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre exoneração do cargo de provimento em comissão e destituição de função, de servidor (a)

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) FRANCIELLE RODRIGUES SIMAO DE CARVALHO, inscrito (a) no CPF sob o n.º 026.329.541-93, do cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) IX - Símbolo DAM-9 e destituído (a) da função de Diretor (a) II de Ouvidoria, nomeado (a) e designado (a), respectivamente, pelo Decreto Municipal n.º 1.751, de 25 de agosto de 2023, publicado no Diário Municipal de Goiás em 29/08/2023, Edição 2935, vinculado (a) a Controladoria Geral do Município - CGM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos administrativos e fiscais a 12 de fevereiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de fevereiro do ano de 2024

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:6278C066

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 374 24 EXO JANAINA GOMES ALVES ASSESSOR TÉCNICO VII DAM 7 SMS

DECRETO N.º 374, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre exoneração do cargo de provimento em comissão e destituição de função, de servidor (a)

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) JANAINA GOMES ALVES, inscrito (a) no CPF sob o n.º 009.462.961-70, do cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) VII - Símbolo DAM-7 e destituído (a) da função de Coordenador (a) Administrativo do Pronto Socorro do Parque Alvorada, nomeado (a) e designado (a), respectivamente, pelo Decreto Municipal n.º 1.751, de 25 de agosto de 2023, publicado no Diário Municipal de Goiás em 29/08/2023, Edição 2935, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos administrativos e fiscais a 12 de fevereiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de fevereiro do ano de 2024

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:387A4779

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE EVENTUAIS PROPRIETÁRIOS, TERCEIROS INTERESSADOS E CONFINANTES Nº 02/2024 DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL – REURB-S / PRAZO 30 DIAS

Processo Administrativo: 871/2024

OBJETO: Notificação de eventuais proprietários, terceiros interessados e confinantes, sobre instauração da regularização fundiária de interesse social no Setor Jardim Liberdade, Município de Senador Canedo - Goiás

INTERESSADO: Município de Senador Canedo / Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária

O MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 25.107.525/0001-51, representada pelo Prefeito Municipal, com sede na Rua Santo Antônio, 0 - Q11 - Conjunto Morada do Morro, Sen. Canedo - GO, 75250-000, legitimado a promover todos os atos necessários à regularização fundiária, através da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, vem, nos termos do art. 14, I, § 1º, c/c § 1º do art. 31 da Lei federal nº 13.465/2017, **NOTIFICAR** todos os eventuais interessados, confinantes e proprietários para, querendo, apresentar impugnação, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação do presente edital. A notificação deverá ser endereçada ao correio eletrônico regularizacaofundiaria.sc@gmail.com, ou protocolada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária. A ausência de impugnação será interpretada como concordância com a regularização fundiária (Reurb) (art. 31, § 6º, Lei federal nº 13.465/2017). Segue descrição:

Aárea a ser regularizada está incluída no perímetro da matrícula 7.985, área de terras APM-7, localizada na quadra 58, entre a Avenida Senador Canedo, Rua JM-33; JM-30 e JM-29, Jardim das Oliveiras, Senador Canedo - Goiás, com área total de 95.727,40 m2; e no perímetro da matrícula nº 42.676 (AV-6), área de 3.044,64 m2, medindo 83,10 metros de frente para Avenida Senador Canedo; 76,95 metros pelos fundos, confrontando com quem de direito; 19,66 metros de lato direito, confrontando com quem de direito; 52,20 metro pelo lado esquerdo, confrontando com o corredor público, e 4,20 + 4,27 (8,47) metros de chanfrado, Senador Canedo – Goiás.

O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE SENADOR CANEDO, EM 09DE FEVEREIRO DE 2024.

—

KARLUS HEDUARDO MARTINS COSTA DE ARAUJO
Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária

Publicado por:
Taynara Gomes de Linos
Código Identificador:5A46DEBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
PORTARIAS 003_2024 UBS JARDIM TODOS OS SANTOS FISCAL VIVIANY

PORTARIA Nº. 003/2024.

Senador Canedo, 08 de fevereiro de 2024.

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, **no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta na Instrução Normativa nº 15 – TCM – Art. 16, inciso XX e Art. 67 da Lei 8.666/93 de 21 de Junho de 1993.**

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **VIVIANY DE SOUSA**, Portador do CPF: 965.719.001-06, CREA N° 1015899105 D-GO, para exercer a função de **FISCAL DE OBRA**, referente ao processo de nº **2.200/2024 – 1° Termo Aditivo de prazo do contrato n° 09.06.16.001/2023 referente ao objeto Contratação de Empresa de Engenharia para Reforma e Ampliação da UBS Jardim Todos os Santos.**

CLEVERSON EMERICK NETO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos
Decreto n° 1.149/2023

De acordo:
Em 08/02/2024

_____
Matricula nº: 19480

Publicado por:
Julimar Gonçalves da Silva
Código Identificador:393ED67D

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA 125/2024

Dispõe sobre concessão de readaptação de função a servidor público efetivo do Município de Senador Canedo/GO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do art. 18, XI alínea "d", da Lei Municipal nº 2.687/2023, o art. 29 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Senador Canedo/GO, Lei Municipal nº 1.488/2010, bem como o teor do processo administrativo nº 6.504/2023– 1Doc, resolve:

Art. 1° Conceder Readaptação de Função, por 06 (seis) meses compreendidos entre 25/01/2024 e 25/07/2024, à servidora pública FRANCIELE MENDONCA DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de "Analista de Saúde - Enfermeiro", admitida em 10/04/2017, registrada sob a matrícula nº 58340 e vinculada à Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º As especificidades da lotação da Sra.FRANCIELE ocorrerão por determinação da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, observadas as recomendações constantes do Parecer nº 20 – 6.504/2023, expedido pela Perícia Médica.

Art. 3º A readaptação da servidora pública municipal foi definida em carga horária de 40h (quarenta horas) semanais, nos termos da Lei Municipal nº 1.958/2016.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 25 de janeiro de 2024.

LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

Publicado por:
Marco Aurélio Ribeiro Machado
Código Identificador:3242E178

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA 205/2024

Dispõe sobre concessão de horário especial à servidora pública efetiva do Município de Senador Canedo/GO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNÓLOGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO - GO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Retificar a Portaria n° 141/2024 de 01 de fevereiro de 2024.

Onde se lê: Conceder a redução de carga horária no percentual de 30% (trinta por cento) à Servidora SILVANIA DE FREITAS LACERDA, registrada sob a matrícula nº 70.232, admitida em 18 de abril de 2012, ocupante do cargo de "Auxiliar Educacional" e vinculada à Secretaria Municipal de Educação Cultura e Turismo.

Leia-se: Conceder a redução de carga horária no percentual de 30% (trinta por cento) à Servidora SILVANIA DE FREITAS LACERDA, registrada sob a matrícula nº 70.232, admitida em 18 de abril de 2022, ocupante do cargo de "Auxiliar Educacional" e vinculada à Secretaria Municipal de Educação Cultura e Turismo.

Publique-se, registra-se e cumpra-se.

LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

Publicado por:
Marco Aurélio Ribeiro Machado
Código Identificador:CBCE8D0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA 116/2024

Dispõe sobre concessão de licença por motivo de doença em pessoa da família a servidor público do Município de Senador Canedo/GO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do art. 88, da Lei Municipal nº 1.488/2010, do art. 18, XI, "d)", da Lei Municipal nº 2.687/2023, bem como o disposto no processo nº7.052/2023 – 1Doc, resolve:

Art. 1° Conceder licença por motivo de doença em pessoa da família, por um período de 05 (cinco) dias compreendidos entre 18/12/2023 a 22/12/2023, à RUBIA KEYLA NOVAIS SILVA, ocupante do cargo de "Agente Educacional" registrada sob a matrícula nº 54076 e lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo de Senador Canedo/GO.

Art. 2º A licença será concedida com o vencimento do cargo efetivo ou da função permanente por até cento e oitenta dias e, após esse prazo, por mais seis meses, com dois terços desse vencimento e, por fim, sem vencimento, a partir de doze meses de afastamento.

Art. 3º Em cada período de 05 (cinco) anos, a servidora pública só poderá beneficiar-se de, no máximo, 02 (dois) anos de licença, seguidos ou intercalados.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos para o dia 25/01/2024.

LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

Publicado por:
Marco Aurélio Ribeiro Machado
Código Identificador:24F083C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA 167/2024

Dispõe sobre concessão de licença por motivo de doença em pessoa da família a servidor público do Município de Senador Canedo/GO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do art. 88, da Lei Municipal nº 1.488/2010, do art. 18, XI, "d)", da Lei Municipal nº 2.687/2023, bem como o disposto no processo nº 6.592/2023, resolve:

Art. 1° Conceder licença por motivo de doença em pessoa da família, por um período de 20 (vinte) dias compreendidos entre 30/11/2023 a 19/12/2023, à JOSELAINE FERREIRA GUIMARÃES OLIVEIRA, ocupante do cargo de "Profissional da Educação 2" registrada sob a matrícula nº 21321 e lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo – SEMEC de Senador Canedo/GO.

Art. 2º A licença será concedida com o vencimento do cargo efetivo ou da função permanente por até cento e oitenta dias e, após esse prazo, por mais seis meses, com dois terços desse vencimento e, por fim, sem vencimento, a partir de doze meses de afastamento.

Art. 3º Em cada período de 05 (cinco) anos, a servidora pública só poderá beneficiar-se de, no máximo, 02 (dois) anos de licença, seguidos ou intercalados.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos para o dia 31/01/2024.

LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

Publicado por:
Marco Aurélio Ribeiro Machado
Código Identificador:D8B9B395

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA 120/2024

Dispõe sobre concessão de readaptação de função a servidor público efetivo do Município de Senador Canedo/GO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do art. 18, XI alínea "d", da Lei Municipal nº 2.687/2023, o art. 29 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Senador Canedo/GO, Lei Municipal nº 1.488/2010, bem como o teor do processo administrativo nº 6.159/2023– 1Doc, resolve:

Art. 1° Conceder Readaptação de Função, por 06 (seis) meses compreendidos entre 25/01/2024 e 25/07/2024, à servidora pública LUIZA ESPACIA MARQUES DE MELO, ocupante do cargo efetivo de "AUXILIAR EDUCACIONAL", admitida em 20/01/2015, registrada sob a matrícula nº 52797 e vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo - SEMEC.

Art. 2º As especificidades da lotação da Sra.LUIZA ocorrerão por determinação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo - SEMEC, observadas as recomendações constantes do Parecer nº 7 – 6.159/2023, expedido pela Perícia Médica.

Art. 3º A readaptação da servidora pública municipal foi definida em carga horária de 30h (trinta horas) semanais, nos termos da Lei Municipal nº 1.958/2016.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 25 de janeiro de 2024.

LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

Publicado por:
Marco Aurélio Ribeiro Machado
Código Identificador:C1657D8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA 168/2024

Dispõe sobre concessão de licença por motivo de doença em pessoa da família a servidor público do Município de Senador Canedo/GO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do art. 88, da Lei Municipal nº 1.488/2010, do art. 18, XI, "d)", da Lei Municipal nº 2.687/2023, bem como o disposto no processo nº 4.929/2023, resolve:

Art. 1° Conceder licença por motivo de doença em pessoa da família, por um período de 60 (sessenta) dias compreendidos entre 15/11/2023 a 13/01/2024, à DANNYENY DUARTE DANTAS, ocupante do cargo de "Auxiliar de Higiene e Alimentação" registrada sob a matrícula nº 17563 e lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo de Senador Canedo/GO.

Art. 2º A licença será concedida com o vencimento do cargo efetivo ou da função permanente por até cento e oitenta dias e, após esse prazo, por mais seis meses, com dois terços desse vencimento e, por fim, sem vencimento, a partir de doze meses de afastamento.

Art. 3º Em cada período de 05 (cinco) anos, a servidora pública só poderá beneficiar-se de, no máximo, 02 (dois) anos de licença, seguidos ou intercalados.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos para o dia 31/01/2024.

LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

Publicado por:
Marco Aurélio Ribeiro Machado
Código Identificador:B47AD426

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA 124/2024

Dispõe sobre concessão de readaptação de função a servidor público efetivo do Município de Senador Canedo/GO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do art. 18, XI alínea "d", da Lei Municipal nº 2.687/2023, o art. 29 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Senador Canedo/GO, Lei Municipal nº 1.488/2010, bem como o teor do processo administrativo nº 6.297/2023– 1Doc, resolve:

Art. 1° Conceder Readaptação de Função, por 06 (seis) meses compreendidos entre 25/01/2024 e 25/07/2024, à servidora pública Gleice Sena Sales, ocupante do cargo efetivo de "Auxiliar Administrativo", admitida em 16/01/2018, registrada sob a matrícula nº 60165 e vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo - SEMEC.

Art. 2º As especificidades da lotação da Sra. Gleice ocorrerão por determinação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo - SEMEC, observadas as recomendações constantes do Parecer nº 9- 6.297/2023, expedido pela Perícia Médica.

Art. 3º A readaptação da servidora pública municipal foi definida em carga horária de 40h (quarenta horas) semanais, nos termos da Lei Municipal nº 1.958/2016.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 25 de janeiro de 2024.

LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

Publicado por:
Marco Aurélio Ribeiro Machado
Código Identificador:B126C8D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA 180/2024

Dispõe sobre concessão de licença por motivo de doença em pessoa da família a servidor público do Município de Senador Canedo/GO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do art. 88, da Lei Municipal nº 1.488/2010, do art. 18, XI, "d)", da Lei Municipal nº 2.687/2023, bem como o disposto no processo nº 5.930/2023, resolve:

Art. 1° Conceder licença por motivo de doença em pessoa da família, por um período de 15 (quinze) dias compreendidos entre 22/11/2023 a 06/12/2023, e de mais 15 (quinze) dias de 06/12/2023 a 20/12/2023 à PRISCILA DE SOUZA COSTA, ocupante do cargo de "Agente Educacional" registrada sob a matrícula nº 52654 e lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo de Senador Canedo/GO.

Art. 2º A licença será concedida com o vencimento do cargo efetivo ou da função permanente por até cento e oitenta dias e, após esse prazo, por mais seis meses, com dois terços desse vencimento e, por fim, sem vencimento, a partir de doze meses de afastamento.

Art. 3º Em cada período de 05 (cinco) anos, o servidor público só poderá beneficiar-se de, no máximo, 02 (dois) anos de licença, seguidos ou intercalados.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos para o dia 30/01/2024.

LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

Publicado por:
Marco Aurélio Ribeiro Machado
Código Identificador:28030AC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA 121/2024

Dispõe sobre concessão de readaptação de função a servidor público efetivo do Município de Senador Canedo/GO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do art. 18, XI alínea "d", da Lei Municipal nº 2.687/2023, o art. 29 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Senador Canedo/GO, Lei Municipal nº 1.488/2010, bem como o teor do processo administrativo nº 6.366/2023– 1Doc, resolve:

Art. 1° Conceder Readaptação de Função, por 06 (seis) meses compreendidos entre 25/01/2024 e 25/07/2024, à servidora pública LAUDIENE FERNANDES DE PAULA, ocupante do cargo efetivo de "Auxiliar Administrativo", admitida em 02/07/2014, registrada sob a matrícula nº 51784 e vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo - SEMEC.

Art. 2º As especificidades da lotação da Sra. LAUDIENE ocorrerão por determinação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo - SEMEC, observadas as recomendações constantes do Parecer nº 8- 6.366/2023, expedido pela Perícia Médica.

Art. 3º A readaptação da servidora pública municipal foi definida em carga horária de 40h (quarenta horas) semanais, nos termos da Lei Municipal nº 1.958/2016.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 25 de janeiro de 2024.

LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

Publicado por:
Marco Aurélio Ribeiro Machado
Código Identificador:924D819D

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA 118/2024

Dispõe sobre concessão de readaptação de função a servidor público efetivo do Município de Senador Canedo/GO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do art. 18, XI alínea "d", da Lei Municipal nº 2.687/2023, o art. 29 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Senador Canedo/GO, Lei Municipal nº 1.488/2010, bem como o teor do processo administrativo nº 441/2024– 1Doc, resolve:

Art. 1° Conceder Readaptação de Função, por 06 (seis) meses compreendidos entre 25/01/2024 e 25/07/2024, ao servidor público MARCO TULIO DE AZEREDO BASTOS, ocupante do cargo efetivo de "Auxiliar Educacional", admitido em 14/03/2022, registrado sob a matrícula nº 69757 e vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo - SEMEC.

Art. 2º As especificidades da lotação do Srº.MARCO TULIO ocorrerão por determinação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo - SEMEC, observadas as recomendações constantes do Parecer nº 11-441/2024, expedido pela Perícia Médica.

Art. 3º A readaptação da servidora pública municipal foi definida em carga horária de 30h (trinta horas) semanais, nos termos da Lei Municipal nº 1.958/2016.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 25 de janeiro de 2024.

LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

Publicado por:
Marco Aurélio Ribeiro Machado
Código Identificador:10DC9446

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA 126/2024

Dispõe sobre concessão de readaptação de função a servidor público efetivo do Município de Senador Canedo/GO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do art. 18, XI alínea "d", da Lei Municipal nº 2.687/2023, o art. 29 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Senador Canedo/GO, Lei Municipal nº 1.488/2010, bem como o teor do processo administrativo nº 546/2024– 1Doc, resolve:

Art. 1° Conceder Readaptação de Função, por 06 (seis) meses compreendidos entre 25/01/2024 e 25/07/2024, à servidora pública ANDREIA MONIQUE NOLETO DA SILVA OLIVEIRA, ocupante do cargo efetivo de "AUXILIAR ADMINISTRATIVO – ASA U", admitida em 01/05/1999, registrada sob a matrícula nº 11506 e vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo - SEMEC.

Art. 2º As especificidades da lotação da Sra.ANDREIA ocorrerão por determinação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo - SEMEC, observadas as recomendações constantes do Parecer nº 11 – 546/2024, expedido pela Perícia Médica.

Art. 3º A readaptação da servidora pública municipal foi definida em carga horária de 40h (quarenta horas) semanais, nos termos da Lei Municipal nº 1.958/2016.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 25 de janeiro de 2024.

LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

Publicado por:
Marco Aurélio Ribeiro Machado
Código Identificador:431825B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA 122/2024

Dispõe sobre concessão de readaptação de função a servidor público efetivo do Município de Senador Canedo/GO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do art. 18, XI alínea "d", da Lei Municipal nº 2.687/2023, o art. 29 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Senador Canedo/GO, Lei Municipal nº 1.488/2010, bem como o teor do processo administrativo nº 758/2024 – 1Doc, resolve:

Art. 1° Negar Readaptação de Função à servidora pública IRENI NUNES DE MORAIS, ocupante do cargo efetivo de "Auxiliar Educacional", admitida em 21/01/2015, registrada sob a matrícula nº 52689 e vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo - SEMEC.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

Publicado por:
Marco Aurélio Ribeiro Machado
Código Identificador:50C9ED28

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA 177/2024

Dispõe sobre concessão de licença por motivo de doença em pessoa da família a servidor público do Município de Senador Canedo/GO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do art. 88, da Lei Municipal nº 1.488/2010, do art. 18, XI, "d)", da Lei Municipal nº 2.687/2023, bem como o disposto no processo nº4.641/2023, resolve:

Art. 1° Conceder licença por motivo de doença em pessoa da família, por um período de 27 (vinte e sete) dias compreendidos entre 14/11/2023 a 10/12/2023, à Lorena Daniela Costa Batista, ocupante do cargo de "Auxiliar Educacional" registrada sob a matrícula nº 52694 e lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo de Senador Canedo/GO.

Art. 2º A licença será concedida com o vencimento do cargo efetivo ou da função permanente por até cento e oitenta dias e, após esse prazo, por mais seis meses, com dois terços desse vencimento e, por fim, sem vencimento, a partir de doze meses de afastamento.

Art. 3º Em cada período de 05 (cinco) anos, o servidor público só poderá beneficiar-se de, no máximo, 02 (dois) anos de licença, seguidos ou intercalados.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos para o dia 31/01/2024.

LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

Publicado por:
Marco Aurélio Ribeiro Machado
Código Identificador:23A85855

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA 182/2024

Dispõe sobre concessão de readaptação de função a servidor público efetivo do Município de Senador Canedo/GO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do art. 18, XI alínea "d", da Lei Municipal nº 2.687/2023, o art. 29 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Senador Canedo/GO, Lei Municipal nº 1.488/2010, bem como o teor do processo administrativo nº 5.488/2023– 1Doc, resolve:

Art. 1° Conceder Readaptação de Função, por 06 (seis) meses compreendidos entre 05/02/2024 e 05/08/2024, à servidora pública ANGELA SELVATI LOPES, ocupante do cargo efetivo de "AUXILIAR ADMINISTRATIVO", admitida em 07/05/2015, registrada sob a matrícula nº 53547 e vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo - SEMEC.

Art. 2º As especificidades da lotação da Sra.ANGELA ocorrerão por determinação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo - SEMEC, observadas as recomendações constantes do Parecer nº 7– 5.488/2023, expedido pela Perícia Médica.

Art. 3º A readaptação da servidora pública municipal foi definida em carga horária de 40h (quarenta horas) semanais, nos termos da Lei Municipal nº 1.958/2016.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Marco Aurélio Ribeiro Machado
Código Identificador:9DB3251C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE SERRANÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS E PRODUTOS DE LIMPEZA.

PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Serranópolis, Estado de Goiás, torna público a qualquer interessado, que realizará processo licitatório para aquisição de gêneros alimentícios e materiais de limpeza/higiene. O valor estimado da contratação totaliza R$ 55.146,00 (cinquenta e cinco mil, cento e quarenta e seis reais) a serem utilizados durante o exercício de 2024. Todas as informações se encontram disponíveis no site oficial www.serranopolis.go.leg.br . Dúvidas e impugnações poderão ser encaminhadas pelo e-mail serranopolis.legislativo@hotmail.com nos prazos legais especificados em edital e seus anexos.
Processo Administrativo n.º: 029/2024
Data da realização: 28/02/2024.
Horário: 08:30 horas.
Local: Plenário da Câmara Municipal, situado na Avenida Augusto, n.º 62, St. Jardim das Morangas, Serranópolis, Goiás.
Modalidade: Pregão Presencial para Registro de Preços.
Tipo: Menor preço por item.
Modo de disputa: Aberto, com lances decrescentes.
Fundamento legal: Lei 14.133/21**.**
Prioridade para ME e EPP.

Publicado por:
Joni Maicon Siqueira Gufka
Código Identificador:47759C54

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº316/24.

DECRETO Nº316/24. DE, 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Aprova o remanejamento de interesse social que especifica e dá outras providências".

MUNICIPIO DE TRINDADE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.217.538/0001-15, com sede na Av. Raimundo de Aquino n°420 - Qd.02, Jardim Salvador – CEP 75.388-412 – Trindade-GO, neste ato representado pelo atual prefeito, **MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº 4904747 SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob nº 034.475.511-86**,** no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os termos das Leis Federais nº 6.766/79 e nº 10.257/2001, Lei nº 14118/2021 (Programa Casa Verde e Amarela) e Lei Complementar nº 032/2017, bem como, o contido nos autos do processo nº **0000006459/2023**, instaurado para a aprovação do **Remanejamento Parcial de 02 (duas) áreas, denominadas APM – 6 e APM – 07,** inscritas nas matrículas nº **84.859** e **84.860** no Cartório de Registro de imóveis da Comarca de Trindade – Goiás, localizadas na Rua JF-19, JF-20, JF-21 e JF 22, avenida Julieta Alves Freire, Loteamento Residencial Juarez Freire.

CONSIDERANDO que o Município possui competência constitucional para promover o ordenamento urbano, o uso e a ocupação do solo, conforme o disposto no artigo 30, VIII da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o inciso XXII do artigo 5º da Constituição Federal garante a todos o direito de propriedade;

CONSIDERANDO que o inciso XXIII do art. 5º, da Constituição Federal, dispõe que a propriedade atenderá a sua função social, e seu art. 170, contempla essa função social como um dos pilares da Ordem Econômica;

CONSIDERANDO o prescrito pelo artigo 182 da Constituição Federal: *"Art. 182 – A política de desenvolvimento urbano, executada pelo poder público municipal, conforme diretrizes gerais fixadas em lei, tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes. (...) § 2º A propriedade urbana cumpre sua função social quando atende às exigências fundamentais de ordenação da cidade expressas no plano diretor;*

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 2.218/2023 promove a construção de moradias destinadas à população do município, com renda de 0 a 3 salários mínimos, conforme critérios do Programa Habitacional de Interesse social;

CONSIDERANDO que a FUNÇÃO SOCIAL da propriedade é uma novidade trazida pela Constituição de 1988. Trata-se da função legitimadora do artigo 5º, inciso XXIII, para que o proprietário destine o aproveitamento adequado a sua propriedade, diferente da função autorizativa, das demais disposições constitucionais, para intervenção administrativa na propriedade. A regra jurídica constitucional não é meramente programática. Assim, a interpretação e a aplicação da legislação infraconstitucional, recepcionada pela nova ordem jurídica constitucional, no que se refere à propriedade, deve observar o cumprimento da função social. Desse modo, o certo é que a Constituição Federal, dentre os direitos e garantias fundamentais, impõe que "a propriedade atenderá a sua função social" (CF: art. 5º, XXIII). Não é uma faculdade, é uma obrigação de todos os proprietários, ou seja, quem é proprietário deve cumprir a função social;

CONSIDERANDO que a Lei **Federal nº 6.766/79 dispõe em seu Art 53-A, que são considerados de interesse público os parcelamentos vinculados a planos ou programas habitacionais** de iniciativa das Prefeituras Municipais e do Distrito Federal, ou entidades autorizadas por lei, em especial as regularizações de parcelamentos e de assentamentos;

CONSIDERANDO que o parágrafo único desse mesmo dispositivo dispõe que o às ações e intervenções de que trata este artigo não será exigível documentação que não seja a mínima necessária e indispensável aos registros no cartório competente, inclusive sob a forma de certidões, vedadas as exigências e as sanções pertinentes aos particulares, especialmente aquelas que visem garantir a realização de obras e serviços, ou que visem prevenir questões de domínio de glebas, que se presumirão asseguradas pelo Poder Público respectivo;

CONSIDERANDO que a Lei **Federal nº 6.766/79 dispõe em seu Art 2º, §6º,** (Incluído pela Lei nº 9.785, de 1999) **que a** infra-estrutura básica dos parcelamentos situados nas zonas habitacionais declaradas por lei como de interesse social (ZHIS) consistirá, no mínimo, **de I - vias de circulação; II - escoamento das águas pluviais; III - rede para o abastecimento de água potável; e IV - soluções para o esgotamento sanitário e para a energia elétrica domiciliar;**

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único, do art. 2º da Lei Municipal nº 2.218/2023 de que como o parcelamento da APM's 06 e 07 (Quadras 6A e 7A), é destinado às famílias carentes e as que se enquadram em programas habitacionais subsidiados**, é considerado Zona Especial de Interesse Social – ZEIS**;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico nº 028/2023, da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária, emitidos no processo supramencionado, que, após análise da documentação acostada, **em especial os projetos de infraestrutura básica**, concluíram favoravelmente pelo objeto do pedido;

CONSIDERANDO que é dever do MUNICÍPIO, enquanto agente promotor do bem comum, promover melhoria na qualidade de vida da cidade e garantir a sustentabilidade da cidade, através de ordenamento da Política Urbana que articula ações de solução habitacional, adensamento urbano, geração de emprego e renda e serviços de infraestrutura básica;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o **REMANEJAMENTO PARCIAL DE INTERESSE SOCIAL da APM – 6 e APM – 07,** inscritas nas matrículas nº 84.859 e 84.860 no Cartório de Registro de imóveis da Comarca de Trindade – Goiás, localizadas na Rua JF-19, JF-20, JF-21 e JF 22, avenida Julieta Alves Freire, Loteamento Residencial Juarez Freire, de interesse do **MUNICÍPIO DE TRINDADE.**

Art. 2º - O remanejamento parcial é composto de:

. Área total dos terrenos = **36.592,56m2** = 100%
. Área destinada ao Sistema viário = 6.567,18m2 = 17,95%
. Área parcelada (Lotes) = 30.025,38m2 = 82,05%

Art. 3º - Fica automaticamente inserido no sistema viário o prolongamento da Rua JF- 20 entre a Rua JF- 21 e Rua JF - 22**,** distribuídos nas respectivas vias públicas de canalização de trafego, conforme projeto e memorial descritivo em anexo.

Art. 4º - As áreas objeto do remanejamento aprovado no artigo 1º estão localizadas em Zona Especial de Interesse Social - ZEIS do Município de Trindade e dessa operação **surgirão 100 lotes residenciais,** conforme mapa e memorial descritivo, devidamente aprovados pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, que são partes integrantes deste Decreto.

Art. 5º – A aprovação do presente remanejamento parcial está devidamente amparada na Lei Federal nº 6.766/79, no art. 2º, incisos I e VI, da Lei Federal 10.257/2001, juntamente com as disposições do

art. 2º, inciso V, da Lei Complementar nº 032/2017, que dispõe sobre a aprovação de parcelamento do solo no Município de Trindade, devendo ser respeitados os recuos definidos por lei.

Parágrafo Primeiro – Os lotes de esquina obedecerão aos recuos obrigatórios delimitados pelo uso do solo.

Parágrafo Segundo – Os rebaixamentos de calçadas e os mobiliários urbanos deverão obedecer às normas técnicas da ABNT NBR 9050, bem como, o artigo 3º da Lei Federal nº 13.146, de 06 de julho de 2015.

Art. 6º - A utilização dos imóveis desmembrados neste decreto pelo Município de Trindade, para fins de programas urbanos sociais, fica condicionada aprovação de projeto de abastecimento de água ou certidão de fornecimento de água potável pela concessionária de serviço público.

Art. 7º - Fica revogado o Decreto n° 545/23, de 16 de junho de 2023.

Art. 8º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE TRINDADE-GO, aos 07 (sete) dias do mês de fevereiro de 2024.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito de Trindade

TAYNÁ BARBOSA GALINDO
Secretária de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:A44981C1

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO – 10 º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 007/2014

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
N° contrato/aditivo:	CONTRATO Nº 007/2014 / 10 º Termo Aditivo
Tipo de contrato:	LOCAÇÃO DE IMOVEL
Contratantes:	MUNICIPIO DE TRINDADE
Contratado (a):	AQUINO DISTRUIBUIDORA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA-ME
Objeto:	10° TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR - CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N° 007/2014, REFERENTE A LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA AVENIDA MANOEL MONTEIRO, QUADRA A, LOTE 08, VILA PAI ETERNO, TRINDADE, GOIÁS, DESTINADO PARA FUNCIONAMENTO DA CASA DA COSTURA, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
Prazo de Vigência:	De 01/01/2024 à 31/12/2024
Valor Global:	**R$ 88.189,32 (oitenta e oito mil e cento e oitenta e nove reais e trinta e dois centavos).**
Dotação Orçamentária:	**DOTAÇÃO: 03.0349.23.691.1138.2109.3.3.90.39- FICHA: 0205- UNIDADE: Secretaria municipal de Industria e Comercio**
Data da assinatura:	30/11/2023
Gestor do Poder Executivo:	LHINICKER PEREIRA S. D' ORAZIO.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade – Goiás, 09 de fevereira de 2024.

Publicado por:
Joao Vinicius Marzagao Freire
Código Identificador:D8B8C1D7

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO – 1 º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 028/2023

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
N° contrato/aditivo:	CONTRATO Nº 007/2014 / 10 º Termo Aditivo
Tipo de contrato:	LOCAÇÃO DE IMOVEL
Contratantes:	MUNICIPIO DE TRINDADE
Contratado (a):	EQUILIBRIO AMBIENTAL LTDA
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA PARA ATENDIMENTO ÀS CONDICIONANTES DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO Nº 335/2021 (PROCESSO Nº 2017/2021) JUNTO A SEMAD, PARA CUMPRIMENTO A REGULARIDADE AMBIENTAL DA DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS NO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL DE TRINDADE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.
Prazo de Vigência:	24/12/2023 até 24/12/2024
Valor Global:	**R$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais)**
Dotação Orçamentária:	**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.52.18.541.1837.2108.3.3.90.39.00 – FICHA: 0229 – UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**
Data da assinatura:	19/12/2023
Gestor do Poder Executivo:	LHINICKER PEREIRA S. D' ORAZIO.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade – Goiás, 09 de fevereira de 2024.

Publicado por:
Joao Vinicius Marzagao Freire
Código Identificador:8935B6BA

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 115/24 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 115/24 – CASA CIVIL DE, 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de adicional por tempo de serviço a servidor (a) que especifica e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº 842/23, de 26 de outubro de 2023, por este ato,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido o adicional por tempo de serviço, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, nos termos do art. 43, I, "a", e art. 51, da Lei Municipal nº 556/91 (Estatuto do Magistério), ao (a) servidor (a):

I – RANIERY ALEXANDRE ALVES DE PAULA, investido (a) no cargo efetivo de Professor P-III, referente ao tempo de efetivo exercício de 05 (cinco) anos, 10 (dez) meses e 12 (doze) dias, conforme Informativo da Superintendência de Gestão de Recursos Humanos, no processo nº 1676/2024, a partir de 19.01.2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 09 (nove) dias do mês de fevereiro de 2024.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
-Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:BA1E5CD8

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 117/24 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 117/24 – CASA CIVIL DE, 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de adicional por tempo de serviço a servidor (a) que especifica e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº 842/23, de 26 de outubro de 2023, por este ato,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido o adicional por tempo de serviço, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, nos termos do art. 127, da Lei Complementar nº 060/2023 (Estatuto do Servidor Público Municipal), ao (a) servidor (a):

I – DIOGO DE FREITAS SANTOS, investido (a) no cargo efetivo de Agente de Vigilância, referente ao tempo de efetivo exercício de 05 (cinco) anos, 02 (dois) meses e 08 (oito) dias, conforme Informativo da Superintendência de Gestão de Recursos Humanos, no processo nº 2752/2024, a partir de 31.01.2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 09 (nove) dias do mês de fevereiro de 2024.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
-Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:6CAE7BD9

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 116/24 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 116/24 – CASA CIVIL DE, 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de adicional por tempo de serviço a servidor (a) que especifica e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº 842/23, de 26 de outubro de 2023, por este ato,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido o adicional por tempo de serviço, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, nos termos do art. 127, da Lei Complementar nº 060/2023 (Estatuto do Servidor Público Municipal), ao (a) servidor (a):

I – CINTIA CARLA DE SOUZA ADORNO, investido (a) no cargo efetivo de Monitor de Educação Infantil, referente ao tempo de efetivo exercício de 06 (seis) anos, 01 (um) mês e 05 (cinco) dias, conforme Informativo da Superintendência de Gestão de Recursos Humanos, no processo nº 2832/2024, a partir de 31.01.2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 09 (nove) dias do mês de fevereiro de 2024.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
-Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:D4CE3AC1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO NOVA ROMA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO ELETRÔNICO 001/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024
(BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE CAMIONETE A DIESEL, 4X4, 0KM COM RECURSO LIBERADO CONFORME PROCESSO: 11692.044000/1230-02. Tipo: Menor preço. Data e hora da sessão de disputa: 28/02/2024, às 10:00h (horário de Brasília). LOCAL: Sistema eletrônico do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, através do site www.bnc.org.br. Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br ou através do portal do município: www.novaroma.go.gov.br e se credenciarem junto ao BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no endereço http://bnc.org.br/sistema. Informações pelo e-mail: licita@novaroma.go.gov.br ou pelo telefone (62) 999145570 de se a sex das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00.

Nova Roma-GO, 09 de fevereiro de 2024.

IGOR SANTANA DE ALMEIDA
Pregoeiro

Publicado por:
Izabela Candido da Silva
Código Identificador:A5ACAEB8

PODER EXECUTIVO
PREGÃO ELETRÔNICO 002/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024
(BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR. Tipo: Menor preço. Data e hora da sessão de disputa: 29/02/2024, às 10:00h (horário de Brasília). LOCAL: Sistema eletrônico do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, através do site www.bnc.org.br. Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br ou através do portal do município: www.novaroma.go.gov.br e se credenciarem junto ao BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no endereço http://bnc.org.br/sistema. Informações pelo e-mail: licita@novaroma.go.gov.br ou pelo telefone (62) 999145570 de se a sex das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00.

Nova Roma-GO, 09 de fevereiro de 2024.

IGOR SANTANA DE ALMEIDA
Pregoeiro

Publicado por:
Izabela Candido da Silva
Código Identificador:C29C6A6C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº009/2024-FMS

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
n° 009/2024

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE APARECIDA DO RIO DOCE (GO), com sede na Rua Adalto Fernandes, 201, centro, 75827-000, Aparecida do Rio Doce-GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **11.207.314/0001-86**, por intermédio do Departamento de Compras, torna público, realizará contratação através de Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM,** nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Data limite para apresentação da proposta e documentação:	**Dia 16/02/2024, às 11:00 horas**
Referencias de horário:	Horário de Brasília
A proposta poderá ser entregue pessoalmente no departamento de compras ou no endereço eletrônico:	E-mail: fms.karolina@gmail.com
Link do edital:	https://aparecidadoriodoce.go.gov.br/

1.0. **DO OBJETO**

Trata-se de aquisição de café moído de 500 gramas, marcas sugestivas Vascafe, Tijucano e Café do Vovô, para o consumo da Unidade Básica de Saúde, Centro Municipal de Saúde, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce- Goiás, conforme descritivo da referência.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT
01	CAFÉ TORRADO E MUIDO, PACOTE DE 500GR, SUGESTOES (TIJUCANO, VASCAFE E CAFÉ DO VOVÔ. OBS: SERÃO ACEITAS APENAS AS MARCAS SUGESTIVAS	UND	240

1.2 A empresa contratada deverá fornecer o seguinte produto de forma integral e Imediata

2.0. COMPÕEM ESTE EDITAL, ALÉM DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS, OS SEGUINTES DOCUMENTOS:

2.2.1 Anexo I– Termo de Referência;
2.2.2 – Anexo II– Modelo de Proposta;
2.2.3 – Anexo III –Modelo de Declaração de Não Utilização de Trabalho Menor

3.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Aparecida do Rio Doce, para exercício de 2024, na classificação abaixo:

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA DA AÇÃO/PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESPESA/FONTE
0176	15.06 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.122.1004.2.063 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE SAUDE	3.3.90.30.00-102 MATERIAL DE DE CONSUMO

4.0 PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. O presente **Edital** ficará **ABERTO POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS,** a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao **e-mail:** fms.karolina@gmail.com, ou Protocolados no Setor de Protocolos da Prefeitura municipal de Aparecida do Rio Doce-Goiás.

4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: **16/02/2024 às 11:00h**

4.2 **Da habilitação Jurídica**

4.2.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
4.2.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
4.2.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
4.2.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
4.2.4.1. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

4.3 Habilitação Jurídica e Fiscal:

4.3.1 prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas **(CPF);**
4.3.2 prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica **(CNPJ);**
4.3.3. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita **Federal** do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida

Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
4.3.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço **(FGTS);**
4.3.5. Declaração de que não emprega **menor de 18 anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
4.3.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
4.3.7. Prova de **inscrição** no cadastro de contribuintes **estadual,** se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
4.3.7.1. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na **Lei Complementar n. 123, de 2006**, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
4.3.8. Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual ou Distrital** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.
4.3.8.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.
4.3.9. Certidão Negativa de Tributos da **Fazenda Municipal** da sede da empresa;

4.4 Proposta de Preço/Cotação:

4.4.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.
4.4.2. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando- se pela desclassificação.
4.4.3. Os preços deverão obedecer ao valor estipulado pela administração.

5.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
5.1. Poderá o Município revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

5.2. **O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE** deverá anular o presente Edital, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

5.3. A anulação do procedimento, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

5.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município de Aparecida do Rio Doce-GO.

Aparecida do Rio Doce, 09 de fevereiro de 2024

ANA CRISTINA COSTA
Secretaria Municipal da Saúde

TERMO DE REFERÊNCIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE-GOIÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Processo Administrativo n. 18064/2024

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, "a" e "i" da Lei n. 14.133/2021)

Serviços de compra de café torrado e moido, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	R$ MEDIA	R$ TOTAL
01	CAFÉ TORRADO E MUIDO, PACOTE DE 500GR, SUGESTOES (TIJUCANO, VASCAFE E CAFÉ DO VOVÔ. OBS: SERÃO ACEITAS APENAS AS MARCAS SUGESTIVAS	UND	240		

O objeto desta compra não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 469/2023.

O fornecimento do serviço é enquadrado como continuado tendo em vista que é essencial.

1.4. O custo estimado total da contratação é de R$ _____ (_____), conforme custos unitários apostos na tabela acima. **(Art. 6º, XXIII, "i" da Lei n. 14.133/2021**
1.4.1. O valor total obtido na estimativa de preços fará parte do processo administrativo do certame e será classificado como **SIGILOSO**.
1.4.2. Apesar de ser procedimento facultativo, a Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce-Goiás, realizará divulgação prévia à contratação, em site oficial da Prefeitura – https://aparecidadoriodoce.go.gov.br/, contendo a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, conforme prescreve o art. 75, § 3° da Lei 14.133/21 que serão divulgadas após seu vencimento de recebimentos de propostas.
1.4.3. As empresas interessadas, nesse caso, deverão enviar suas propostas no e-mail daniprefeiturariodoce@gmail.com **até o dia 16 de fevereiro de 2024** e, nesse dia, até às 11h, horário de Brasília/DF.
4.4. A escolha do participante será feita considerando o menor valor de cada item apresentado, em consonância com o princípio da economicidade e da vantajosidade.
4.5. A Secretaria Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce/Go divulgará no seu portal - https://aparecidadoriodoce.go.gov.br/, no dia 16 de fevereiro de 2024, as propostas obtidas e seus respectivos valores, para fins de divulgação e em respeito à publicidade de seus atos.

VIGENCIA E PRORROGAÇÃO:

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 Meses, contados da emissão da Nota de Empenho, na forma dos artigos 106 e107 da Lei n° 14.133/21.

2.2 A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, conforme art. 105, da Lei n.º 14.133/2021.

REFERENCIA AOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES:

O Estudo Técnico Preliminar está dispensado para a presente contratação, tendo em vista a simplicidade do objeto, e devido ao baixo nível de complexidade da contratação.

FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021).
4.1. Em se tratando de atender as necessidades dos servidores de Saúde Pública, o fornecimento do café constitui serviço de natureza essencial, indispensável à disposição e ao bom animo que culmina em melhoria na produtividade.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021).

5.1. Viabilizar o fornecimento de **CAFÉ** para trabalhadores de saúde que atuam no Centro Municipal de Saúde e Unidade Básica de Saúde e Academia de Saúde de Aparecida do Rio Doce GO.
5.2. Disponibilizar café de boa qualidade para uso diário a aproximadamente 40 funcionários, duas vezes ao dia, pela manhã e à tarde.
5.3 Estudos confirmam que o uso moderado do café melhora o estado de alerta, atenção, energia, capacidade de concentração, diminui a sonolência e cansaço.
5.4 A quantidade foi estimada para atender a demanda por um período de 12 meses.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21:

A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

6.1.1. *Na presente contratação será admitida a indicação da (s), característica (s) ou modelo (s), de acordo com as justificativas contidas no termo de referência: O levantamento de mercado sugere a obtenção de propostas, as mais vantajosas para administração, que preservaram acurácia devida finalidades técnico científicas envolvidas. Em muitos momentos sua escolha decorre por sua expertise na condição de singularidade do objeto de compra associado àquela pesquisa em andamento que adota metodologia específica e o perfil de fornecedores envolvidos estarão associados a oportunidade de gerar manutenção de padronização na série histórica da produção intelectual que o projeto desempenha na estrutura de ensino e pesquisa dos programas de pós-graduação sistematizados.*

6.2. *Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.*

6.3. *Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas: Tratar-se de fornecimento de pronta entrega*

7. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea "e" e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).
7.1. O prazo de entrega dos produtos é de imediato, contados expedição da ordem de Fornecimentos, em remessa única.

7.1.1. Caso não seja possível o a entrega dos produtos na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

7.2. Os produtos deverão ser entregues nos seguintes endereço Avenida Cel. Belmiro Nogueira Silva, quadra 32, lote 4, s/n, sala 2, Setor Central, CEP 75827000 Aparecida do Rio Doce GO.

7.3. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a **3 (TRÊS) MESES,** ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

7.4. Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de **03(três)** dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.5. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo **de 05 (cinco) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.6. Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo **de 03 (dias)** dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.6.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ética- profissional pela perfeita execução do contrato.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea "f", da Lei nº 14.133/21):

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

8.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

8.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

8.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

8.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

8.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

8.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

8.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

8.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

8.8. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, 31º).

8.9. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros (IN 5/2017, art. 44, 31º).
8.10. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.
8.11. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, para contratação que envolva valores inferiores a *R$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil e novecentos e seis reais e dois centavos)*.

9.2. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no **Anexo I do Aviso de Contratação Direta.**

9.3. Os critérios de habilitação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no **Anexo I do Aviso de Contratação Direta.**

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021).

10.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021 (indicar um dos incisos do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, conforme o caso concreto).

10.2. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;
b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep)

10.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.4. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.5. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.6. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

10.7. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

10.8. É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

10.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.10. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
10.11. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.12. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

10.13. Habilitação Jurídica:
10.13.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

10.13.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.13.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

10.13.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.13.1. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

***10.14. Habilitações fiscal, social e trabalhista*:**

10.14.1. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

10.14.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

10.14.3. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

10.14.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

10.14.5. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

10.14.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

10.14.7. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.14.7.1. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

10.14.8. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

10.14.8.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

11. PAGAMENTO: (art. 92, V e VI)

11.1. PREÇO

11.1.1. O valor total obtido na estimativa de preços fará parte do processo administrativo do certame e será classificado como **SIGILOSO**.

11.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

12.2. FORMA DE PAGAMENTO

12.2.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.2.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13.3. PRAZO DE PAGAMENTO

13.3.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

13.3.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

13.3.3. No caso de atraso pela Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

14.4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.4.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

14.4.2. Quando houver glosa parcial do objeto, à contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

14.4.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;
c) os dados do contrato e do órgão contratante;
d) o período respectivo de execução do contrato;
e) o valor a pagar;
f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

14.4.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo Termo de Referência – Compras – Lei nº 14.133/21 – Contratação Direta Atualização: Junho/2022 para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante;

14.4.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

14.4.6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:
a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

14.4.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

14.4.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

14.4.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

14.4.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

14.4.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

14.4.11.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

14.4.12. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

15. DA SUBCONTRATAÇÃO:

15.1. Não será admitida a subcontratação do objeto deste Termo de Referência.

16. ALTERAÇÃO SUBJETIVA:

16.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

17. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)
17.1. São obrigações da Contratante:

17.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

17.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

17.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

17.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

17.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
17.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

17.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado; Termo de Referência – Compras – Lei nº 14.133/21 – Contratação Direta Atualização: Junho/2022

17.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

17.1.8.1. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

17.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

18. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

18.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste termo de referência e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

18.1.1. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

18.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

18.1.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

18.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo contratante, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

18.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

18.1.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá enviar a contratante os seguintes documentos:
1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

18.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

18.1.8. Comunicar a contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

18.1.9. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

18.1.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

18.1.11. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato; Termo de Referência – Compras – Lei nº 14.133/21 – Contratação Direta Atualização: Junho/2022 11.4.12. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

18.1.13. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

19. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

19.1. Nos termos do art. 117, da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

19.2. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

19.3. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

19.4. O fiscal do contrato poderá ser auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

20. **INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV):**

20.4.Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:
a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

20.5. ***Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:***
Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
ii) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
iii) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)
iv) Multa:
(1) moratória de 1 % (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
(2) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto ou sobre o valor da parcela inadimplida, no caso de inexecução parcial;

20.6. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º) Termo de Referência – Compras – Lei nº 14.133/21 – Contratação Direta Atualização: Junho/2022.

20.7.Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

20.7.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).
20.7.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

20.7.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

20.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

20.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º) :
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para a Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

20.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

20.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

20.12. A Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

20.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

21. **ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'j', da Lei nº 14.133/2021**).

21.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

21.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA DA AÇÃO/PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESPESA/FONTE
0176	15.06 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.122.1004.2.063 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE SAUDE	3.3.90.30.00-102 MATERIAL DE DE CONSUMO

21.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Aparecida do Rio Doce, 09 de fevereiro de 2024

ANA CRISTINA COSTA
Secretaria Municipal da Saúde

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

Dispensa de licitação n°: 009/2024

Objeto: *Trata-se de aquisição de café moído de 500 gramas, marcas sugestivas Vascafe, Tijucano e Café do Vovô, para o consumo da Unidade Básica de Saúde, Centro Municipal de Saúde, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce- Goiás, conforme descritivo da referência, e nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, em cumprimento ao art. 75, inciso II.*
PROPOSTA:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
01	CAFÉ TORRADO E MUIDO, PACOTE DE 500GR, SUGESTOES (TIJUCANO, VASCAFE E CAFÉ DO VOVÔ. OBS: SERÃO ACEITAS APENAS AS MARCAS SUGESTIVAS	UND	240	R$	R$

Valor Global da Proposta;
Validade da Proposta 60 dias;
Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social; - Nº do CNPJ:
Endereço:
Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

Aparecida do Rio Doce-GO, _____de _____ de 2024.

Assinatura do Responsável _____
CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO MENOR Ao Pregoeiro do Município de Aparecida do Rio Doce-Goiás.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2024

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR

OBJETO: Trata-se de aquisição de café moído de 500 gramas, marcas sugestivas Vascafe, Tijucano e Café do Vovô, para o consumo da Unidade Básica de Saúde, Centro Municipal de Saúde, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce- Goiás, Conforme Especificados No Anexo I – termo de referência/especificações do objeto, parte integrante do presente edital.
A Empresa [XXXXXXXXXXXXX], inscrita no CNPJ sob o nº [XX.XXX.XXX/XXXX- XX], com sede na [XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX], por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) [XXXXXXXXXXXXX], portador(a) do Documento de Identidade nº [XXXXXXXXXXXXXX], órgão emissor [XXXXXXX] e do CPF nº [XXXXXXXXXXXXXX], DECLARA para fins de participação na Dispensa de Licitação Nº 009/2024, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que a empresa não possui menores de dezoito anos em condições de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, de acordo com o inciso VI do art. 68º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ( ).
Obs.: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima

.....,..... de .....de 2024.

Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal

Publicado por:
Nádia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:67294223

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGOIÂNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
DECRETO Nº. 081/2024, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2024
EDITAL N. 06 – DIVULGA OS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO FINAIS PARA FINS DE HOMOLOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ARAGOIÂNIA - GO, através da Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela Portaria n. 029/2024, torna público o presente edital para divulgar os ***RESULTADOS FINAIS PARA FINS DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO E CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS***, conforme as listas abaixo:

I. AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS				*Formação Escolar e/ou Profissional*	*Experiência Profissional*	*Total*	*Classificação*
ORD.	*INSCRIÇÃO*	*NOME*	*IDADE*				
001	ASG 487828	JOÃO GERALDO FRANCO DOS SANTOS	42,05	4,00	6,00	10,00	**Aprovado e Classificado**
002	ASG 487637	ELIANE SOUSA NASCIMENTO	39,40	4,00	6,00	10,00	**Aprovado e Classificado**
003	ASG 485742	ELDA RIBEIRO DOS SANTOS	39,26	4,00	6,00	10,00	**Aprovado e Classificado**
004	ASG 485949	HIULLA NATALI DE OLIVEIRA SILVA	37,49	4,00	6,00	10,00	**Aprovado e Classificado**
005	ASG 487489	UELDER JOÃO DA SILVA	36,19	4,00	6,00	10,00	**Aprovado e Classificado**
006	ASG 485831	DIVINA ETERNA DE JESUS	53,15	3,00	6,00	9,00	**Aprovado e Classificado**
007	ASG 485895	KARINA RODRIGUES TERRA	40,86	3,00	6,00	9,00	**Aprovado e Classificado**
008	ASG 485760	KATIUSCY GONÇALVES DE OLIVEIRA	36,70	3,00	6,00	9,00	**Aprovado e Classificado**
009	ASG 487737	ANA BEATRIZ MARQUES PEREIRA	34,67	3,00	6,00	9,00	**Aprovado e Classificado**
010	ASG 485645	JACQUICIANE DA SILVA ROCHA	27,81	3,00	6,00	9,00	**Aprovado e Classificado**
011	ASG 485677	LARISSA DAVID MESQUITA PEREIRA	27,03	3,00	6,00	9,00	**Aprovado e Classificado**
012	ASG 490117	EULA MARIA DA SILVA NOVAES	55,53	2,00	6,00	8,00	**Aprovado e Classificado**
013	ASG 486407	ROSEMEIRE DE SOUSA ROSA LEITE	52,80	2,00	6,00	8,00	**Aprovado e Classificado**
014	ASG 487003	LUCIANA ELIAS PEREIRA	48,12	2,00	6,00	8,00	**Aprovado e Classificado**
015	ASG 493763	MEIRANI MARTINS GONÇALVES	46,12	2,00	6,00	8,00	**Aprovado e Classificado**
016	ASG 486301	ANDREIA ALVES DE JESUS	45,08	2,00	6,00	8,00	**Aprovado e Classificado**
017	ASG 486267	MARIA ISABEL FERREIRA DE OLIVEIRA	43,92	2,00	6,00	8,00	**Aprovado e Classificado**
018	ASG 485850	CRISTIANE VIEIRA FERREIRA MOREIRA	39,96	2,00	6,00	8,00	**Aprovado e Classificado**
019	ASG 486429	SULAMITA CAMARGO DA SILVA	34,52	2,00	6,00	8,00	**Aprovado e Classificado**
020	ASG 491139	RAYANE SOUZA BATISTA	30,76	2,00	6,00	8,00	**Aprovado e Classificado**
021	ASG 486695	RAQUEL CRISTINA DE SOUZA PIMENTEL	29,27	2,00	6,00	8,00	**Aprovado e Classificado**
022	ASG 486290	LUDMILLA DE OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO QUEIROZ	27,93	4,00	3,00	7,00	**Aprovado e Classificado**
023	ASG 486178	MARLENE ROSA DOS SANTOS	51,10	1,00	6,00	7,00	**Aprovado e Classificado**
024	ASG 487588	MARIA APARECIDA JESUS DA SILVA	47,88	1,00	6,00	7,00	**Aprovado e Classificado**
025	ASG 485714	EDNEIDE SALES DA SILVA	45,18	1,00	6,00	7,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
026	ASG 486636	YARA MARIA FRANCISCO GOMES	41,23	1,00	6,00	7,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
027	ASG 485906	THAYNA MIKAELLA GOMES DE OLIVEIRA	21,22	1,00	6,00	7,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
028	ASG 485674	NAYARA VALQUIRIA PAULINA DA SILVA	36,31	3,00	3,00	6,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
029	ASG 487618	MARIA LUISA CAETANO DA SILVA	59,05	0,00	6,00	6,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
030	ASG 486988	MARILDA NEVES DE SOUZA	58,05	0,00	6,00	6,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
031	ASG 488029	EDSONIA ALVES DE SOUSA	50,86	0,00	6,00	6,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
032	ASG 488416	IVANETE FERNANDES ROSA MENDES	50,46	0,00	6,00	6,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
033	ASG 492374	MARIA DE FATIMA SIMPLICIO	49,51	0,00	6,00	6,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
034	ASG 487867	ZELMA NITA PEREIRA LIMA	49,05	0,00	6,00	6,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
035	ASG 490733	MARIA APARECIDA SOUTO	44,27	0,00	6,00	6,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
036	ASG 487485	ELAINE RODRIGUES GONÇALVES DE JESUS	35,75	0,00	6,00	6,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
037	ASG 485702	WYULLA NATHALIA DE OLIVEIRA	35,73	4,00	1,00	5,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**

038	ASG 485568	DAYANNE CRISTINA GOMES DE OLIVEIRA	37,25	3,00	2,00	5,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
039	ASG 486899	APOLIANE FLORENTINO DOS SANTOS	34,73	3,00	2,00	5,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
040	ASG 485703	LEANDRA DE OLIVEIRA NETO	29,25	3,00	2,00	5,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
041	ASG 487771	DALVA OLIVEIRA DA SILVA	56,89	2,00	3,00	5,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
042	ASG 488283	EDUARDA ALVES FERREIRA	19,76	2,00	2,00	4,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
043	ASG 488475	CRISTIANE REGINA COSTA CACERES SILVA	48,10	2,00	1,00	3,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
044	ASG 485838	LUCELENA CARNEIRO DOS SANTOS	42,51	1,00	2,00	3,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
045	ASG 491683	SIRLENE RITA DE OLIVEIRA E PAULA.	50,86	0,00	3,00	3,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
046	ASG 486205	ADRIANA ROSA DOS SANTOS	44,02	0,00	3,00	3,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
047	ASG 490141	AMANDA PEREIRA DE FREITAS GOMES	36,62	0,00	3,00	3,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
048	ASG 486117	SOLANGE ALVES DOS SANTOS	30,37	0,00	3,00	3,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
049	ASG 491128	RAQUEL LOPES DE JESUS	46,69	0,00	2,00	2,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
050	ASG 487876	CAROLINA LIMA ALVES	24,11	0,00	2,00	2,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
051	ASG 486515	LUZIANA DE ABREU SOUSA	38,32	2,00	-	2,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
052	ASG 485977	LIVANICE BARBOSA DE ALMEIDA	38,22	2,00	-	2,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
053	ASG 489906	BRUNA VENTURA SIQUEIRA	21,03	2,00	-	2,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
054	ASG 487938	RAYSSA MENDES DA SILVA	17,87	2,00	-	2,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
055	ASG 489492	ADRIANA ROSA DE OLIVEIRA MARTINS	47,83	0,00	1,00	1,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
056	ASG 491662	LUCÉLIA CRISTINA FERREIRA JORGE	45,52	0,00	1,00	1,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
057	ASG 486798	ANA PAULA DOS SANTOS	34,01	0,00	1,00	1,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
058	ASG 485864	ANA FLÁVIA PEREIRA	25,66	0,00	1,00	1,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
059	ASG 487669	DANIEL SULIVAN DE MORAIS	41,43	1,00	-	1,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**

II. MONITOR DE CRECHE				***Formação Escolar e/ou Profissional***	***Experiência Profissional***	***Nota Total***	***Classificação***
ORD.	***INSCRIÇÃO***	***NOME***	***IDADE***				
001	MON 485994	KAROLINE LUIZA DE OLIVEIRA	27,85	4,00	6,00	10,00	**Aprovado e Classificado**
002	MON 490531	DENERY MARIA CAMARGO	63,60	2,00	6,00	8,00	**Aprovado e Classificado**
003	MON 487408	ELAINE TELES DE SOUSA	31,97	4,00	3,00	7,00	**Aprovado e Classificado**
004	MON 485567	VANESSA NASCIMENTO MORAIS	25,83	0,00	6,00	6,00	**Aprovado e Classificado**
005	MON 486321	TATTIELY MAIA SANTOS	24,04	0,00	6,00	6,00	**Aprovado e Classificado**
006	MON 487527	WIARA CRISTINA RIBEIRO DOS SANTOS	19,33	0,00	6,00	6,00	**Aprovado e Classificado**
007	MON 490172	BRENDA CRISTINA CADAMURO	25,53	3,00	2,00	5,00	**Aprovado e Classificado**
008	MON 486624	CLEICE BATISTA DA SILVA	50,13	2,00	2,00	4,00	**Aprovado e Classificado**
009	MON 487058	GILVANEIDE RITA DE OLIVEIRA SANTOS	40,97	2,00	2,00	4,00	**Aprovado e Classificado**
010	MON 488006	RIADO BATISTA DE LIMA	36,15	2,00	2,00	4,00	**Aprovado e Classificado**
011	MON 486903	FAILLY OLIVEIRA SANTOS	22,16	2,00	2,00	4,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
012	MON 486099	JORDANA DIAS NOVAIS DA SILVA	21,68	2,00	2,00	4,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
013	MON 488467	MARTA VIANA BATISTA CARNEIRO	54,38	4,00	-	4,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
014	MON 486372	GILMARA GOMES DA SILVA	35,40	4,00	-	4,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
015	MON 485634	ALINNE KELLY BATISTA DA SILVA TELES	34,93	2,00	1,00	3,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
016	MON 488875	FRANCIELY VERAS CARVALHO	30,03	2,00	1,00	3,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
017	MON 485608	LEIDIANE FREIRE BERNARDINO BORGES	37,58	1,00	2,00	3,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
018	MON 488522	FABIANA PEREIRA DA SILVA ALVES	47,89	3,00	-	3,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
019	MON 485947	VILMA QUEIROZ MODESTO BARBOSA	48,41	0,00	2,00	2,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
020	MON 485642	KÁRITA LOURANE MARTINS SOUZA SILVA	36,93	0,00	2,00	2,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
021	MON 485653	JULIA GABRIELA DE OLIVEIRA	18,89	0,00	2,00	2,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
022	MON 491646	VILMA TEREZINHA SANTOS COSTA	54,69	2,00	-	2,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
023	MON 486333	CARULINA DUARTE DA COSTA OLIVEIRA	44,63	2,00	-	2,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
024	MON 487875	MILENA ROSA SOARES	25,96	2,00	-	2,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
025	MON 486919	LINDIANE FREITAS DE OLIVEIRA	37,61	2,00		2,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
026	MON 487376	RAÍSSA CAMPOS DE ÁVILA	25,63	2,00		2,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
027	MON 488932	ROSA MARIA BATISTA	52,64	0,00	1,00	1,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
028	MON 486159	NUBIA RIBEIRO BISPO	26,40	1,00	-	1,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
029	MON 485641	KELLEN CRISTINA MORAIS MARIANO	23,18	1,00	-	1,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**

030	MON 489176	ANA PAULA PEREIRA DE GODOY	32,43	1,00		1,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
031	MON 485720	RENATA MORAIS MARIANO	26,76	1,00		1,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**

III. PROFESSOR ASSISTENTE EDUCACIONAL INCLUSIVO				***Formação Escolar e/ou Profissional***	***Experiência Profissional***	***Nota Total***	***Classificação***
ORD.	***INSCRIÇÃO***	***NOME***	***IDADE***				
001	PRO 486083	MARIA DO CARMO ROSA SOBRINHO	52,33	1,40	6,00	7,40	**Aprovado e Classificado**
002	PRO 485615	ALESSANDRA ARAÚJO DE OLIVEIRA	30,93	1,40	6,00	7,40	**Aprovado e Classificado**
003	PRO 486044	ELIZABETH PEREIRA RIBEIRO MEDEIROS	44,92	0,40	6,00	6,40	**Aprovado e Classificado**
004	PRO 486068	RUTE NAARA AZEVEDO DOS SANTOS	39,63	0,00	6,00	6,00	**Aprovado e Classificado**
005	PRO 488107	MARIA FRANCISCA DE SOUZA DA SILVA	32,33	1,40	3,00	4,40	**Aprovado e Classificado**
006	PRO 485989	RAIZA SILVÉRIO RIOS	31,92	1,40	3,00	4,40	**Aprovado e Classificado**
007	PRO 486651	DIVINA LUCIA DOS SANTOS	63,83	1,20	3,00	4,20	**Aprovado Cadastro de Reserva**
008	PRO 485971	GLAUCIA MIRIAM CAMARGO	39,25	1,40	2,00	3,40	**Aprovado Cadastro de Reserva**
009	PRO 486136	DANIELLA BARBOSA	43,63	0,00	3,00	3,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
010	PRO 489696	JANE BEATRIZ SIMÃO ALVES	34,44	1,00	1,00	2,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
011	PRO 485835	DAMIANA BISPO DA SILVA	35,98	0,40	-	0,40	**Aprovado Cadastro de Reserva**
012	PRO 485611	MONIQUE RIBEIRO BISPO	27,74	0,20	-	0,20	**Aprovado Cadastro de Reserva**

IV. PROFESSOR REGENTE - PII				***Formação Escolar e/ou Profissional***	***Experiência Profissional***	***Nota Total***	***Classificação***
ORD.	***INSCRIÇÃO***	***NOME***	***IDADE***				
001	PRO 486437	ALIFFER VANDUIR CARDOSO	29,19	2,40	6,00	8,40	**Aprovado e Classificado**
002	PRO 486312	LUNILDES DE SOUSA AMORIM LOBO	58,33	1,40	6,00	7,40	**Aprovado e Classificado**
003	PRO 486030	KASSILENE DAVINA VIEIRA SANTOS	57,92	1,40	6,00	7,40	**Aprovado e Classificado**
004	PRO 487606	ISABEL DIAS DE FREITAS	55,68	1,40	6,00	7,40	**Aprovado e Classificado**
005	PRO 486070	MARIA DO CARMO ROSA SOBRINHO	52,33	1,40	6,00	7,40	**Aprovado e Classificado**
006	PRO 485644	SANDRA PEREIRA DE ALMEIDA SANTOS	49,66	1,40	6,00	7,40	**Aprovado e Classificado**
007	PRO 488937	SOLANGE MACHADO DIAS DURANTE	48,09	1,40	6,00	7,40	**Aprovado e Classificado**
008	PRO 488185	MURILO SIQUEIRA BASTOS	46,87	1,40	6,00	7,40	**Aprovado e Classificado**
009	PRO 485556	SIMARIA AMORIM SANTANA	45,97	1,40	6,00	7,40	**Aprovado e Classificado**
010	PRO 486295	CINTIA FERNANDES DUARTE	44,09	1,40	6,00	7,40	**Aprovado e Classificado**
011	PRO 486277	ELAINE DE OLIVEIRA	43,52	1,40	6,00	7,40	**Aprovado e Classificado**

012	PRO 488442	RENATA GOMES DE ARAUJO	42,44	1,40	6,00	7,40	**Aprovado e Classificado**
013	PRO 485717	MARIA APARECIDA GONÇALVES DOS SANTOS	42,26	1,40	6,00	7,40	**Aprovado e Classificado**
014	PRO 488341	LUCIANA BASTOS DA SILVA	42,25	1,40	6,00	7,40	**Aprovado e Classificado**
015	PRO 489817	JULIENE RODRIGUES ALVES	41,53	1,40	6,00	7,40	**Aprovado e Classificado**
016	PRO 485663	MONICA DE JESUS OLIVEIRA BERNARDES	40,66	1,40	6,00	7,40	**Aprovado e Classificado**
017	PRO 486478	LUCIANA FERNANDES DA PAIXÃO	40,22	1,40	6,00	7,40	**Aprovado e Classificado**
018	PRO 490031	JULIANA ALVES MARQUES MENEZES	39,92	1,40	6,00	7,40	**Aprovado e Classificado**
019	PRO 485909	WANDESSA DAMIANA SOUSA DA SILVA	39,36	1,40	6,00	7,40	**Aprovado e Classificado**
020	PRO 485513	DANIELA DE ALMEIDA COELHO DE PAULA	39,04	1,40	6,00	7,40	**Aprovado e Classificado**
021	PRO 487398	LAURA GONÇALVES FRANCO CARDOSO	38,53	1,40	6,00	7,40	**Aprovado e Classificado**
022	PRO 485870	IARA GONÇALVES DA SILVA	37,64	1,40	6,00	7,40	**Aprovado e Classificado**
023	PRO 485676	SUZANY DOS SANTOS MARTINS FRANCISCO	37,39	1,40	6,00	7,40	**Aprovado e Classificado**
024	PRO 485497	ANA CLARA SILVA DA ROCHA	36,43	1,40	6,00	7,40	**Aprovado e Classificado**
025	PRO 488309	ANA CRISTINA CAETANO DE SOUSA	31,48	1,40	6,00	7,40	**Aprovado e Classificado**
026	PRO 486740	CAROLINE NEVES DE PAULA	29,44	1,40	6,00	7,40	**Aprovado e Classificado**
027	PRO 485686	ELIANE ALVES PEREIRA	29,26	1,40	6,00	7,40	**Aprovado e Classificado**
028	PRO 489457	MARIA CRISTINA DE ARAUJO	52,17	1,20	6,00	7,20	**Aprovado e Classificado**
029	PRO 486921	NILVIA ALVES LOPES PEREIRA	48,78	1,20	6,00	7,20	**Aprovado e Classificado**
030	PRO 486594	ADRIANA TELES GUNDIM	45,42	1,20	6,00	7,20	**Aprovado e Classificado**
031	PRO 490244	MICHELLE BERNARDINO DA SILVA	36,86	1,20	6,00	7,20	**Aprovado Cadastro de Reserva**
032	PRO 492113	ELIANA GINO DA COSTA	55,44	1,00	6,00	7,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
033	PRO 487628	SIMONE CLEYDE PEREIRA RAMOS MORAIS	55,09	1,00	6,00	7,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
034	PRO 486602	AMAURI LEANDRO PEREIRA	46,40	1,00	6,00	7,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
035	PRO 487295	HAVENY CHRISTINA ALVES MARIANO DA SILVA	37,18	1,00	6,00	7,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
036	PRO 488143	SANDRA MARA GAIOSO FERREIRA	67,32	0,40	6,00	6,40	**Aprovado Cadastro de Reserva**
037	PRO 485795	CELIA DINIZ DE PAULA	50,59	0,40	6,00	6,40	**Aprovado Cadastro de Reserva**
038	PRO 488920	LILIANE DE ALMEIDA SANTOS	48,50	0,40	6,00	6,40	**Aprovado Cadastro de Reserva**
039	PRO 487940	LEIRELENE FERREIRA DE ARAUJO	43,57	0,40	6,00	6,40	**Aprovado Cadastro de Reserva**
040	PRO 486054	SIMONE PEREIRA MACEDO BARROS	41,98	0,40	6,00	6,40	**Aprovado Cadastro de Reserva**
041	PRO 485602	CRISTINA GOMES DA SILVA RIBEIRO	38,90	0,40	6,00	6,40	**Aprovado Cadastro de Reserva**
042	PRO 486404	POLLYANA GOMES GONÇALVES	38,60	0,40	6,00	6,40	**Aprovado Cadastro de Reserva**
043	PRO 486066	LARISSA GUILHERME DE SOUSA	36,42	0,40	6,00	6,40	**Aprovado Cadastro de Reserva**
044	PRO 486631	MARCIANA DA SILVA VIANA	33,85	0,40	6,00	6,40	**Aprovado Cadastro de Reserva**
045	PRO 493614	FABIANA ALVES DE PAULA	31,02	0,40	6,00	6,40	**Aprovado Cadastro de Reserva**

046	PRO 492070	PAULIENE SOUZA SILVA	44,61	0,20	6,00	6,20	**Aprovado Cadastro de Reserva**
047	PRO 488066	ANA LUCIA FERNANDES DE OLIVEIRA CUNHA	41,98	0,00	6,00	6,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
048	PRO 490229	TELMA FERREIRA DA CRUZ RODRIGUES	40,01	0,00	6,00	6,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
049	PRO 485605	JACILENE RODRIGUES LIMA	51,38	1,40	3,00	4,40	**Aprovado Cadastro de Reserva**
050	PRO 487738	LUCILENE DE OLIVEIRA SANTOS COSTA	47,50	1,40	3,00	4,40	**Aprovado Cadastro de Reserva**
051	PRO 486005	RAIZA SILVÉRIO RIOS	31,92	1,40	3,00	4,40	**Aprovado Cadastro de Reserva**
052	PRO 485460	THAIS SANTIAGO LISBOA	33,07	0,40	3,00	3,40	**Aprovado Cadastro de Reserva**
053	PRO 487137	REBECA FABIANE DE SOUZA CORREIA	23,95	0,40	3,00	3,40	**Aprovado Cadastro de Reserva**
054	PRO 488459	CICERO MONTEIRO DOS SANTOS	61,43	1,40	2,00	3,40	**Aprovado Cadastro de Reserva**
055	PRO 493311	HELENITA MESSIAS REZENDE NUNES	51,96	1,40	2,00	3,40	**Aprovado Cadastro de Reserva**
056	PRO 485723	TATIANY SANTOS SOARES	41,63	1,40	2,00	3,40	**Aprovado Cadastro de Reserva**
057	PRO 491089	ADJANE DE OLIVEIRA SILVA	40,95	0,20	3,00	3,20	**Aprovado Cadastro de Reserva**
058	PRO 486453	THAYNARA ALVES CORDEIRO	27,97	0,20	3,00	3,20	**Aprovado Cadastro de Reserva**
059	PRO 487024	CRISTIANE ALVES DE JESUS LOPES	49,65	1,20	2,00	3,20	**Aprovado Cadastro de Reserva**
060	PRO 489211	SIRLEY BARBOSA DE OLIVEIRA	47,63	0,40	2,00	2,40	**Aprovado Cadastro de Reserva**
061	PRO 487038	LAYANE CIRQUEIRA SOARES	27,29	1,20	1,00	2,20	**Aprovado Cadastro de Reserva**
062	PRO 487659	LUCIMEIRE LOPES DA SILVA	44,24	0,00	2,00	2,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
063	PRO 491086	JANE BEATRIZ SIMÃO ALVES	34,44	1,00	1,00	2,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
064	PRO 486550	LORRANE DIAS DA SILVA	23,90	0,40	1,00	1,40	**Aprovado Cadastro de Reserva**
065	PRO 486674	JORGE HENRIQUE SERRA DA SILVA	53,75	1,40	-	1,40	**Aprovado Cadastro de Reserva**
066	PRO 488127	ALINE DANIELY MENDONÇA MARÇAL	38,60	1,40	-	1,40	**Aprovado Cadastro de Reserva**
067	PRO 487443	LUDIMILA BRITO BARBOZA LIMA SANTOS	36,41	1,40	-	1,40	**Aprovado Cadastro de Reserva**
068	PRO 485776	DAMIANA BISPO DA SILVA	35,98	1,40	-	1,40	**Aprovado Cadastro de Reserva**
069	PRO 486436	ISRAEL COSTA LIMA	41,63	1,00	-	1,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
070	PRO 488636	GISELIA GOMES DE SOUSA	43,03	0,40	-	0,40	**Aprovado Cadastro de Reserva**

O presente edital será publicado no placar e nos sites de divulgação do certame www.itame.com.br e www.aragoiania.go.gov.br e o extrato será publicado em jornal de circulação e no Diário Oficial do Estado de Goiás, para fins de ampla publicidade.

Aragoiânia, aos 07 de fevereiro 2024.

FERNANDA NEVES DE OLIVEIRA	***JULIANA PAULA NERI DA SILVA***
Presidente – CEPS	Secretária - CEPS
JOSÉ SILVÉRIO RIOS	
Membro – CEPS	

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:B8B13F6B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 020/2024 – LEI Nº 14.133/2021

Município de Arenópolis-GO, em conformidade com Art. 75, inciso I – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o**RESULTADO DA DISPENSA Nº 020/2024,** que tem como objeto "Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo de Placa PRP3J08, conforme as necessidades do Município de Arenópolis/Go."

- EMPRESAS HABILITADAS:

EMPRESA	CNPJ	ITEM 1		ITEM 2		ITEM 3	
		VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
RPV AUTO CENTER LTDA	26.427.306/0001-12	R$ 10,00	**R$ 10,00**	R$ 5,00	**R$ 5,00**	R$ 10,00	**R$ 10,00**

ITEM 4	
VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
R$ 50,00	**R$ 50,00**
VALOR TOTAL: R$ 75,00 (SETENTA E CINCO REAIS)	

EMPRESAS HABILITADAS/INABILITADAS:

EMPRESA	CNPJ	MOTIVO
RPV AUTO CENTER LTDA	26.427.306/0001-12	HABILITADO

- EMPRESA VENCEDORA:

• **RPV AUTO CENTER LTDA,** inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 26.427.306/0001-12, estabelecida na Avenida Jose Candido Vieira, nº1632, CEP: 76.200-000, Bairro Parque Mato Grosso, Iporá-Go; **no valor total de R$ 75,00 (setenta e cinco reais).** Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis, 09 de fevereiro de 2024

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:2D600592

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 028/2024 – LEI Nº 14.133/2021

Município de Arenópolis-GO, em conformidade com Art. 75, inciso I – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o**RESULTADO DA DISPENSA Nº 028/2024,** que tem como objeto "Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo Strada de Placa RCN2A28, conforme as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis/Go."

- EMPRESAS HABILITADAS:

		RPV AUTO CENTER LTDA	
ITEM	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	3	R$ 72,60	R$ 217,80
2	1	R$ 24,00	R$ 24,00
3	1	R$ 24,00	R$ 24,00
4	1	R$ 42,00	R$ 42,00
5	1	R$ 48,00	R$ 48,00
6	1	R$ 145,00	R$ 145,00
7	1	R$ 120,00	R$ 120,00
		TOTAL	**R$ 620,80**

- EMPRESA VENCEDORA:

• **RPV AUTO CENTER LTDA,** inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 26.427.306/0001-12, estabelecida na Avenida Jose Candido Vieira, nº1632, CEP: 76.200-000, Bairro Parque Mato Grosso, Iporá-Go; no valor total de **R$ 620,80 (seiscentos e vinte reais e oitenta centavos).** Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis, 08 de fevereiro de 2024

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:5D14C69E

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
RESULTADO DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 029/2024 – LEI Nº 14.133/2021

Município de Arenópolis-GO, em conformidade com Art. 75, inciso I – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o**RESULTADO DA DISPENSA Nº 029/2024,** que tem como objeto "Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo Master 515 de Placa LRO-6896, conforme as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Arenópolis-Go."

- EMPRESAS HABILITADAS:

RPV AUTO CENTER LTDA

ITEM	**QTD**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1	1	R$ 10,00	R$ 10,00
2	1	R$ 4,00	R$ 4,00
3	1	R$ 75,00	R$ 75,00
4	1	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00
5	4	R$ 1.200,00	R$ 4.800,00
6	4	R$ 40,00	R$ 160,00
7	4	R$ 25,00	R$ 100,00
8	1	R$ 20,00	R$ 20,00
9	3	R$ 10,00	R$ 30,00
10	1	R$ 100,00	R$ 100,00
11	1	R$ 60,00	R$ 60,00
12	1	R$ 50,00	R$ 50,00
13	1	R$ 40,00	R$ 40,00
14	3	R$ 310,00	R$ 930,00
15	1	R$ 70,00	R$ 70,00
16	2	R$ 900,00	R$ 1.800,00
17	1	R$ 345,00	R$ 345,00
18	2	R$ 955,00	R$ 1.910,00
19	3	R$ 2,00	R$ 6,00
20	1	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00
21	1	R$ 400,00	R$ 400,00
22	1	R$ 225,00	R$ 225,00
23	1	R$ 200,00	R$ 200,00
24	1	R$ 200,00	R$ 200,00
		TOTAL	**R$ 17.035,00**

- EMPRESA VENCEDORA:
• RPV AUTO CENTER LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 26.427.306/0001-12, estabelecida na Avenida Jose Candido Vieira, nº1632, CEP: 76.200-000, Bairro Parque Mato Grosso, Iporá-Go; no valor total de **R$ 17.035,00 (dezessete mil e trinta e cinco reais).** Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis, 08 de fevereiro de 2024

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:4C82D7DA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITACÃO Nº 029/2024

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS NO VEÍCULO MASTER 515 DE PLACA LRO-6896, CONFORME AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS/GO.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS-GO, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Artigo 75, inciso I da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso I, do Artigo 75, da Lei 14.133/2021, o qual dispõe que "a Licitação poderá ser dispensada, quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de 119.812,02 (cento e dezenove mil e oitocentos e doze reais e dois centavos), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores."

CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido.

CONSIDERANDO que a referida contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo Master 515 de Placa LRO-6896, conforme as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis/Go.

CONSIDERANDO que os preços praticados pelo fornecedor abaixo citado são vantajosos para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes.

CONSIDERANDO que não se encontram vigentes licitações para prestação de serviço deste item no âmbito do Município de Arenópolis-Go.

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para prestação de serviço, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNI.	QUANT	VALOR TOTAL
01	FITA ISOLANTE	UN	1	R$ 10,00
02	CABO ELETRICO	UN	1	R$ 4,00
03	CHICOTE 3VP	UN	1	R$ 75,00
04	BOMBA ALTA	UN	1	R$ 2.500
05	BICO INJETOR	UN	4	R$ 4.800,00
06	CAR 80	UN	4	R$ 160,00
07	THINNER	UN	4	R$ 100,00
08	LIMPA CONTATO	UN	1	R$ 20,0
09	ESTOPA PANO	UN	3	R$ 30,00
10	FILTRO DE AR	UN	1	R$ 100,00

11	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UN	1	R$ 60,00
12	FILTRO DE CABINE	UN	1	R$ 50,00
13	LIMPA AR CONDICIONADO	UN	1	R$ 40,00
14	OLEO 5W30	UN	3	R$ 930,00
15	FILTRO DE OLEO	UN	1	R$ 70,00
16	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UN	2	R$ 1.800,00
17	PASTILAHAS DE FREIO TLZ	UN	1	R$ 345,00
18	KIT AMORTECEDOR DT	UN	2	R$ 1.910,00
19	ABRAÇADEIRA	UN	3	R$ 6,00
20	MÃO DE OBRA	UN	1	R$ 3.000,00
21	LIMPA SISTEMA	UN	1	R$ 400,00
22	MÃO DE OBRA	UN	1	R$ 255,00
23	DIAGNOSTICO SCANER	UN	1	R$ 200,00
24	DIAGNOSTICO SCANER	UN	1	R$ 200,00
			TOTAL	R$ 17.035,00

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **RPV AUTO CENTER LTDA,** inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 26.427.306/0001-12, estabelecida na Avenida Jose Candido Vieira, nº1632, CEP: 76.200-000, Bairro Parque Mato Grosso, Iporá-Go; **no valor total de R$ 17.035,00 (dezessete mil e trinta e cinco reais),** que deverá ser pago após a prestação de serviço e emissão da nota fiscal.
Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Arenópolis-Go, 08 de fevereiro de 2024.

VANUSA DANTAS PINHEIRO
Secretaria DO Fundo Municipal De Saúde De Arenópolis-Go

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:4EA43D6E

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITACÃO Nº 030/2024

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS NO VEÍCULO JUMPER DE PLACA NVO-7882, CONFORME AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARENÓPOLIS/GO.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS-GO, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Artigo 75, inciso I da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso I, do Artigo 75, da Lei 14.133/2021, o qual dispõe que "a Licitação poderá ser dispensada, quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de 119.812,02 (cento e dezenove mil e oitocentos e doze reais e dois centavos), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores."

CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido.

CONSIDERANDO que a referida contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo Jumper de Placa NVO-7832 conforme as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Arenópolis/Go.

CONSIDERANDO que os preços praticados pelo fornecedor abaixo citado são vantajosos para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes.

CONSIDERANDO que não se encontram vigentes licitações para prestação de serviço deste item no âmbito do Município de Arenópolis-Go.

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para prestação de serviço, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	TURBINA	1	R$ 3.650,00	R$ 3.650,00
2	CAR 80	4	R$ 40,00	R$ 160,00
3	THINNER	4	R$ 25,00	R$ 100,00
4	ADITIVO	4	R$ 40,00	R$ 160,00
5	OLEO 10W40	8	R$ 66,25	R$ 530,00
6	FILTRO DE OLEO	1	R$ 45,00	R$ 45,00
7	FILTRO DE AR	1	R$ 100,00	R$ 100,00
8	FILTRO DE COMBUSTIVEL	1	R$ 85,00	R$ 85,00
9	MAO DE OBRA	1	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00
10	LIMPEZA SISTEMA TURBINA	1	R$ 400,00	R$ 400,00
11	DIAGNOSTICO SCANER	1	R$ 200,00	R$ 200,00
			TOTAL	**R$ 7.430,00**

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **RPV AUTO CENTER LTDA,** inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 26.427.306/0001-12, estabelecida na Avenida Jose Candido Vieira, nº1632, CEP: 76.200-000, Bairro Parque Mato Grosso, Iporá-Go; **no valor total de R$ 7.430,00 (sete mil e quatrocentos e trinta reais),** que deverá ser pago após a prestação de serviço e emissão da nota fiscal.
Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Arenópolis-Go, 08 de fevereiro de 2024.

VANUSA DANTAS PINHEIRO
Secretaria DO Fundo Municipal De Saúde De Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:BBC9FCCA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
RESULTADO DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 027/2024 – LEI Nº 14.133/2021

Município de Arenópolis-GO, em conformidade com Art. 75, inciso I – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o**RESULTADO DA DISPENSA Nº 027/2024,** que tem como objeto "Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo Master de Placa RCS7H71, conforme as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis/Go."
- EMPRESAS HABILITADAS:

EMPRESA	CNPJ	ITEM 1		ITEM 2		ITEM 3	
		VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
RPV AUTO CENTER LTDA	26.427.306/0001-12	R$ 720,00	**R$ 720,00**	R$ 66,00	**R$ 66,00**	R$ 113,52	**R$ 113,52**

ITEM 4		ITEM 5		ITEM 6	
VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
R$ 52,80	**R$ 52,80**	R$ 1000,00	**R$ 1000,00**	R$ 200,00	**R$ 200,00**

VALOR TOTAL: R$ 2.152,32 (DOIS MIL E CENTO E CINQUENTA E DOIS REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS)

EMPRESAS HABILITADAS/INABILITADAS:

EMPRESA	CNPJ	MOTIVO
RPV AUTO CENTER LTDA	26.427.306/0001-12	HABILITADO

- EMPRESA VENCEDORA:
• **RPV AUTO CENTER LTDA,** inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 26.427.306/0001-12, estabelecida na Avenida Jose Candido Vieira, nº1632, CEP: 76.200-000, Bairro Parque Mato Grosso, Iporá-Go; **no valor total de R$ 2.152,32 (dois mil e cento e cinquenta e dois reais e trinta e dois centavos).** Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis, 09 de fevereiro de 2024

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:0E34F9D8

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
RESULTADO DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 022/2024 – LEI Nº 14.133/2021

Município de Arenópolis-GO, em conformidade com Art. 75, inciso I – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o**RESULTADO DA DISPENSA Nº 022/2024,** que tem como objeto "Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo Grand Siena de Placa SCG0A52, conforme as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis/Go."
- EMPRESAS HABILITADAS:

EMPRESA	CNPJ	ITEM 1		ITEM 2		ITEM 3	
		VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
RPV AUTO CENTER LTDA	26.427.306/0001-12	R$ 35,00	**R$ 70,00**	R$ 60,00	**R$ 60,00**	R$ 15,00	**R$ 60,00**
VALOR TOTAL: R$ 190,00 (CENTO E NOVENTA REAIS)							

EMPRESAS HABILITADAS/INABILITADAS:

EMPRESA	CNPJ	MOTIVO
RPV AUTO CENTER LTDA	26.427.306/0001-12	HABILITADO

- EMPRESA VENCEDORA:
• **RPV AUTO CENTER LTDA,** inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 26.427.306/0001-12, estabelecida na Avenida Jose Candido Vieira, nº1632, CEP: 76.200-000, Bairro Parque Mato Grosso, Iporá-Go; **no valor total de R$ 190,00 (cento e noventa reais).** Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis, 09 de fevereiro de 2024

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:F23E5F1F

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
RESULTADO DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 024/2024 – LEI Nº 14.133/2021

Município de Arenópolis-GO, em conformidade com Art. 75, inciso I – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o**RESULTADO DA DISPENSA Nº 024/2024,** que tem como objeto "Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo Grand Siena de Placa SCG0A52, conforme as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis/Go."
- EMPRESAS HABILITADAS:

EMPRESA	CNPJ	ITEM 1		ITEM 2		ITEM 3	
		VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
RPV AUTO CENTER LTDA	26.427.306/0001-12	R$ 380,00	**R$ 760,00**	R$ 10,00	**R$ 20,00**	R$ 60,00	**R$ 60,00**

ITEM 4	
VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
R$ 15,00	**R$ 60,00**

- EMPRESA VENCEDORA:
• **RPV AUTO CENTER LTDA,** inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 26.427.306/0001-12, estabelecida na Avenida Jose Candido Vieira, nº1632, CEP: 76.200-000, Bairro Parque Mato Grosso, Iporá-Go; no valor total de **R$ 900,00 (novecentos reis).** Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis, 09 de fevereiro de 2024

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:B7F5DFC7

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITACÃO Nº 028/2024

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS NO VEÍCULO STRADA DE PLACA RCN2A28, CONFORME AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS/GO.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS-GO, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Artigo 75, inciso I da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso I, do Artigo 75, da Lei 14.133/2021, o qual dispõe que "a Licitação poderá ser dispensada, quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de 119.812,02 (cento e dezenove mil e oitocentos e doze reais e dois centavos), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores."

CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido.

CONSIDERANDO que a referida contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo Strada de Placa RCN2A28, conforme as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis/Go.

CONSIDERANDO que os preços praticados pelo fornecedor abaixo citado são vantajosos para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes.

CONSIDERANDO que não se encontram vigentes licitações para prestação de serviço deste item no âmbito do Município de Arenópolis-Go.

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para prestação de serviço, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNI.	QUANT	VALOR TOTAL
01	OLEO 5W30	UN	03	R$ 217,80
02	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UN	01	R$ 24,00
03	FILTRO DE OLEO	UN	01	R$ 24,00
04	FILTRO DE AR	UN	01	R$ 42,00
05	HIGIENIZADOR DE AR	UN	01	R$ 48,00
06	PALHETA LIMPADOR	UN	01	R$ 145,00
07	MÃO DE OBRA	UN	01	R$ 120,00
			TOTAL	**R$ 620,80**

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **RPV AUTO CENTER LTDA,** inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 26.427.306/0001-12, estabelecida na Avenida Jose Candido Vieira, nº1632, CEP: 76.200-000, Bairro Parque Mato Grosso, Iporá-Go; **no valor total de R$ 620,80 (seiscentos e vinte reais e oitenta centavos),** que deverá ser pago após a prestação de serviço e emissão da nota fiscal.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Arenópolis-Go, 08 de fevereiro de 2024.

VANUSA DANTAS PINHEIRO
Secretaria do Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis-Go

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:157973DA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITACÃO Nº 024/2024

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS NO VEÍCULO GRAND SIENA DE PLACA SCG0A52, CONFORME AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS/GO.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS-GO, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Artigo 75, inciso I da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso I, do Artigo 75, da Lei 14.133/2021, o qual dispõe que "a Licitação poderá ser dispensada, quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de 119.812,02 (cento e dezenove mil e oitocentos e doze reais e dois centavos), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores."

CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido.

CONSIDERANDO que a referida contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo Grand Siena de Placa SCG0A52, conforme as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis/Go.

CONSIDERANDO que os preços praticados pelo fornecedor abaixo citado são vantajosos para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes.

CONSIDERANDO que não se encontram vigentes licitações para prestação de serviço deste item no âmbito do Município de Arenópolis-Go.

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para prestação de serviço, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNI.	QUANT	VALOR TOTAL
01	PNEUS 175/70/14 DELITE	UN	02	R$ 760,00
02	BICOS	UN	02	R$ 20,00
03	ALINHAMENTO	UN	01	R$ 60,00
04	BALAMCEAMENTO	UN	04	R$ 60,00
	TOTAL			R$ 900,00

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **RPV AUTO CENTER LTDA,** inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 26.427.306/0001-12, estabelecida na Avenida Jose Candido Vieira, nº1632, CEP: 76.200-000, Bairro Parque Mato Grosso, Iporá-Go; **no valor total de R$ 900,00(novecentos reais),** que deverá ser pago após a prestação de serviço e emissão da nota fiscal.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Arenópolis-Go, 09 de fevereiro de 2024.

VANUSA DANTAS PINHEIRO
Secretaria do Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis-Go

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:630EB198

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
RESULTADO DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 025/2024 – LEI Nº 14.133/2021

Município de Arenópolis-GO, em conformidade com Art. 75, inciso I – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o**RESULTADO DA DISPENSA Nº 025/2024,** que tem como objeto "Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo Fiat Cronos Placa RBS5H86, conforme as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis/Go."
- EMPRESAS HABILITADAS:

EMPRESA	CNPJ	ITEM 1		ITEM 2		ITEM 3	
		VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
RPV AUTO CENTER LTDA	26.427.306/0001-12	R$ 90,00	**R$ 90,00**	R$ 100,00	**R$ 100,00**	R$ 90,00	**R$ 90,00**

ITEM 4		ITEM 5	
VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
R$ 55,00	**R$ 55,00**	R$ 30,00	**R$ 30,00**

VALOR TOTAL: R$ 365,00 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS)

- EMPRESA VENCEDORA:
• RPV AUTO CENTER LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 26.427.306/0001-12, estabelecida na Avenida Jose Candido Vieira, nº1632, CEP: 76.200-000, Bairro Parque Mato Grosso, Iporá-Go; **no valor total de R$ 365,00 (trezentos e sessenta e cinco reais).** Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis, 09 de fevereiro de 2024

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:96FAFADA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITACÃO Nº 026/2024

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS NO VEÍCULO GOL DE PLACA ONP-1257, CONFORME AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS/GO.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS-GO, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Artigo 75, inciso I da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso I, do Artigo 75, da Lei 14.133/2021, o qual dispõe que "a Licitação poderá ser dispensada, quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de 119.812,02 (cento e dezenove mil e oitocentos e doze reais e dois centavos), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores."

CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido.

CONSIDERANDO que a referida contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo Gol de Placa ONP-1257, conforme as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis/Go.

CONSIDERANDO que os preços praticados pelo fornecedor abaixo citado são vantajosos para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes.

CONSIDERANDO que não se encontram vigentes licitações para prestação de serviço deste item no âmbito do Município de Arenópolis-Go.

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para prestação de serviço, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNI.	QUANT	VALOR TOTAL
01	BICO INJETORES	UN	04	R$ 1.100,00
	TOTAL			R$ 1.100,00

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **RPV AUTO CENTER LTDA,** inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 26.427.306/0001-12, estabelecida na Avenida Jose Candido Vieira, nº1632, CEP: 76.200-000, Bairro Parque Mato Grosso, Iporá-Go; **no valor total de R$ 1.100,00 (mil e cem reais),** que deverá ser pago após a prestação de serviço e emissão da nota fiscal.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Arenópolis-Go, 09 de fevereiro de 2024.

VANUSA DANTAS PINHEIRO
Secretaria do Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis-Go

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:EF85CCDF

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
RESULTADO DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 027/2024 – LEI Nº 14.133/2021

Município de Arenópolis-GO, em conformidade com Art. 75, inciso I – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o**RESULTADO DA DISPENSA Nº 027/2024,** que tem como objeto "Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo Master de Placa RCS7H71, conforme as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis/Go."

- EMPRESAS HABILITADAS:

EMPRESA	CNPJ	ITEM 1		ITEM 2		ITEM 3	
		VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
RPV AUTO CENTER LTDA	26.427.306/0001-12	R$ 720,00	**R$ 720,00**	R$ 66,00	**R$ 66,00**	R$ 113,52	**R$ 113,52**

ITEM 4		ITEM 5		ITEM 6	
VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
R$ 52,80	**R$ 52,80**	R$ 1000,00	**R$ 1000,00**	R$ 200,00	**R$ 200,00**

VALOR TOTAL: R$ 2.152,32 (DOIS MIL E CENTO E CINQUENTA E DOIS REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS)

- EMPRESA VENCEDORA:
• **RPV AUTO CENTER LTDA,** inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 26.427.306/0001-12, estabelecida na Avenida Jose Candido Vieira, nº1632, CEP: 76.200-000, Bairro Parque Mato Grosso, Iporá-Go; **no valor total de R$ 2.152,32 (dois mil e cento e cinquenta e dois reais e trinta e dois centavos).** Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis, 09 de fevereiro de 2024

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:CAA6B013

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITACÃO Nº 027/2024

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS NO VEÍCULO MASTER DE PLACA RCS7H71, CONFORME AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS/GO.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS-GO, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Artigo 75, inciso I da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso I, do Artigo 75, da Lei 14.133/2021, o qual dispõe que "a Licitação poderá ser dispensada, quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de 119.812,02 (cento e dezenove mil e oitocentos e doze reais e dois centavos), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores."

CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido.

CONSIDERANDO que a referida contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo Master de Placa RCS7H71, conforme as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis/Go.

CONSIDERANDO que os preços praticados pelo fornecedor abaixo citado são vantajosos para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes.

CONSIDERANDO que não se encontram vigentes licitações para prestação de serviço deste item no âmbito do Município de Arenópolis-Go.

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para prestação de serviço, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNI.	QUANT	VALOR TOTAL
01	VALVULA MPRO	UN	01	R$ 720,00
02	FILTRO DE COBUNSTIVEL	UN	01	R$ 66,00
03	CORREIA	UN	01	R$ 113,52
04	LIMPA AR	UN	01	R$ 52,80
05	MÃO DE OBRA	UN	01	R$ 1.000,00
06	DIAGNOSTICO SCANER	UN	01	R$ 200,00
	TOTAL			R$ 2.152,32

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **RPV AUTO CENTER LTDA,** inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 26.427.306/0001-12, estabelecida na Avenida Jose Candido Vieira, nº1632, CEP: 76.200-000, Bairro Parque Mato Grosso, Iporá-Go; **no valor total de R$ 2152,32 (dois mil e cento e cinquenta e dois reais e trinta e dois centavos),** que deverá ser pago após a prestação de serviço e emissão da nota fiscal.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Arenópolis-Go, 08 de fevereiro de 2024.

VANUSA DANTAS PINHEIRO
Secretaria do Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis-Go

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:CA0D4570

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E PEÇAS.

AVISO
Processo nº 485/2024
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E PEÇAS.
A Secretaria Municipal de SAÚDE de Cachoeira de Goiás pretende adquirir o objeto abaixo, e possui interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, os quais poderão, nos próximos 03 (três) dias úteis, contados na forma do art. 183, III, § 1º, I, da Lei nº 14.133/2021, encaminhá-las ao e-mail cpl.cachoeira@hotmail.com ou à sede da Administração Municipal (§ 3º, art. 75, Lei nº 14.133/2021):
PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E PEÇAS NO VEÍCULO VAN(PRT-5522).

ITEM	*QNT*	*DESCRIÇÃO*
01	01	PORTA DIANT. L/D
02	01	PARALAMA L/D
03	02	TAMPA TRASEIRA
04	01	CAPA RETROVISOR
05	01	LENTE RETROVISOR
06	01	CAPU
07	01	PARABRISA
08	01	FAROL L/D
09	01	CAPA DIANT.
10	01	GUIA P/ CAPA
11	01	MOLDURA LATERAL L/D
12	01	PAINEL FRONTAL
13	01	DESMASSAR E RECUPERAR A LATERAL L/D
14	01	PINTURA DA PORTA DO MEIO
15	01	ALINHAR FRENTE
16	01	LAVAGEM DO VEÍCULO
17	01	SERV. ELÉTRICA
18	01	SERV. DO MOTOR
19	01	LANTERNAGM
20	01	PINTURA

Cachoeira de Goiás, 09 de FEVEREIRO de 2024.

JOSY MEIRE SILVA
Agente Contratação

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:35BD7B8D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO

AVISO
Processo nº 20/02024 RETIFICAÇÃO
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO.
A Secretaria Municipal de SAÚDE de Cachoeira de Goiás pretende adquirir o objeto abaixo, e possui interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, os quais poderão, nos próximos 03 (três) dias úteis, contados na forma do art. 183, III, § 1º, I, da Lei nº 14.133/2021, encaminhá-las ao e-mail cpl.cachoeira@hotmail.com ou à sede da Administração Municipal (§ 3º, art. 75, Lei nº 14.133/2021):
PROCEDIMENTO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODOTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UND
01	KIT ODONTOLOGICO ADULTO 50GR	200	KIT
02	KIT ODONTOLOGICO INFANTIL 50GR	200	KIT
03	CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO FOTOPOLIMERIZÁVEL	01	UND
04	DYCAL	01	UND
05	KIT ACADÊMICO KAVO	01	UND
06	ESPELHO SEM CABO	20	UND
07	ESPÁTULA 7 P/EXO	03	UND
08	DESCOLADOR DE MOLT	03	UND
09	ANESTÉSICO TÓPICO	03	UND
10	ESPÁTULA DE RESINA Nº2	04	UND
11	COTOSOL VILEVIE	02	UND
12	RESINA Z250 A2 3M	03	UND
13	RESINA Z250 A3 3M	06	UND
14	RESINA Z250 A3,5 31	06	UND
15	RESINA Z250 A4 3M	03	UND
16	ADESIVO SINGLE BOND	06	UND
17	RESINA FLOW A2	06	UND
18	MATRIZ DE 5MM	06	UND

19	MATRIZ 7MM	06	UND
20	ÁCIDO FOSTÓRICOFGM	07	UND
21	TIARA DENTADA DE AÇO	06	UND
22	ANESTÉSICO LIDOCAÍNA 3% COM VASOCONSTRICTOR	15	CX
23	ANESTÉSICO ARTICAÍNA 4% COM VASO	05	CX
24	FIO DE SUTURA SEDA 4.0	06	CX
25	HIDRÓXIDO DE CALCIO P.A(PÓ)	01	UND
26	ROLETE DE ALGODÃO	40	PCT
27	AGULHA LONGA	02	CX
28	AGULHA CURTA	03	CX
29	TIRA DE POLIESTER	10	PCT
30	TIRA DE AÇO	04	PCT
31	SUGADOR DESCARTAVEL	50	PCT
32	SUGADOR CIRÚRGICO DESCARTÁVEL	02	CX
33	SELANTE RESINOSO	02	UND
34	MICRO BRUSH	12	UND
35	PEDRA POME	01	KG
36	PASTA PROFILATICA	02	UND
37	FIO DE SUTURA DE NYLON 3.0	05	CX
38	CUNHA DE MADEIRA	04	PCT
39	EUGENO I	01	UND
40	FORMOCRISOL	01	UND
41	SILANO	01	UND
42	BROCA 3118(F)	06	UND
43	BROCA 3118	06	UND
44	BROCA 1092	06	UND
45	BROCA 1090	06	UND
46	BROCA 1094	06	UND
47	BROCA 3195(F)	06	UND
48	BROCA 3195	06	UND
49	BROCA 4128	06	UND
50	BROCA 4138	06	UND
51	BROCA 702	06	UND
52	BROCA 704	06	UN
53	BROCA 706	06	UND
54	BROCA MULTILAMINADA 12 LÂMINA FG	06	UND
55	BROCAS PARA BAIXAR ROTAÇÃO CONTRA ÂNGULO	06	UND
56	BROCA Nº4	06	UND
57	BROCA Nº6	06	UND
58	CIMENTO RESINOSO DUAL FELIX U200	01	UND
59	REVELADOR DE RX	04	UND
60	FIXADOR DE RX	04	UND
61	FLUOR GEL	03	UND
62	ELASTICO	04	UND
63	FORMOCRESOL	01	UND
64	SILANO 5ML	01	UND

Cachoeira de Goiás, 23 de JANEIRO de 2024.

JOSY MEIRE SILVA
Agente Contratação

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:A71F97B7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AQUISIÇÃO DE PANIFICAÇÃO E QUITANDAS..

AVISO
Processo nº 105/2024
Objeto: AQUISIÇÃO DE PANIFICAÇÃO E QUITANDAS..
A Secretaria Municipal de SAÚDE de Cachoeira de Goiás pretende adquirir o objeto abaixo, e possui interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, os quais poderão, nos próximos 03 (três) dias úteis, contados na forma do art. 183, III, § 1º, I, da Lei nº 14.133/2021, encaminhá-las ao e-mail cpl.cachoeira@hotmail.com ou à sede da Administração Municipal (§ 3º, art. 75, Lei nº 14.133/2021):
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PANIFICAÇÃO E QUITANDAS, ATENDENDO ASSIM A NECESSIDADE DESTA SECRETARIA DURANTE O EXERCÍCIO DE 2023:

ITEM	QTDE	UND	ESPECIFICAÇÃO
01	1.500	KG	PÃO FRANCES
02	200	KG	PÃO MANDI
03	100	KG	BOLO FOFO DE CENOURA
04	100	KG	ROSCA FRITA
05	100	KG	ROSCA ASSADA
06	100	KG	ROSCA RECHEADA
07	100	KG	BISCOITO DE QUEIJO
08	100	KG	PÃO DE QUEIJO
09	100	KG	ENROLADINHO DE QUEIJO
10	100	KG	ENROLADINHO DE SALSICHA

Cachoeira de Goiás, 09 de FEVEREIRO de 2024.

JOSY MEIRE SILVA
Agente Contratação

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:CE701A32

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE RESULTADO DISPENSA 044

AVISO DE RESULTADO
DISPENSA Nº 044/2024
Processo FMS: Nº 087/2024
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATRAVES DE SEU PRESIDENTE, TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA DISPENSA PARA AQUISIÇÃO DE CADEIRAS DE ESCRITORIO.
A empresa **I C S PLENARIO COMERCIO E SERVICO LTDA,** inscrita no CNPJ: 34.565.467/0001-09, situada na R 9 A, nº S/N, SETOR GARAVELO, CEP: 74.932-260, Aparecida de Goiânia, Goiás, apresentou a proposta na forma da legislação aplicável:

ITEM	PRODUTO	UND	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UND	TOTAL
01	CADEIRA GIRATÓRIA COM APOIO DE BRAÇO	UND	02	CADEIRA GIRATÓRIA COM APOIO DE BRAÇO	R$ 450,00	R$ 900,00
03	CADEIRA GIRATÓRIA REFORÇADA SEM APOIO DE BRAÇO	UND	01	CADEIRA GIRATÓRIA REFORÇADA SEM APOIO DE BRAÇO	R$ 400,00	R$ 400,00
					GERAL	R$ 1.300,00

A empresa **IMUNNE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ: 05.972.655/0001-45, situada na AV JACINTO ALVES DE ABREU, nº 245, RES VEREDA DOS BURITIS, CEP: 74.370-661, GOIANIA, Goiás, apresentou a proposta na forma da legislação aplicável:

ITEM	PRODUTO	UND	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UND	TOTAL
02	CADEIRA GIRATÓRIA REFORÇADA SEM APOIO DE BRAÇO	UND	02	CADEIRA GIRATÓRIA REFORÇADA SEM APOIO DE BRAÇO	R$ 410,00	R$ 820,00
					GERAL	R$ 820,00

LAGOA SANTA - GO, 02 de fevereiro de 2024

VALDEIR REZENDE
Agente de Contratação

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:A62FC96D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA SEM DISPUTA Nº 025/2024.

MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLANDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA SEM DISPUTA Nº 025/2024.

Dispõe sobre a declaração de Dispensa sem disputa de licitação para CERTIFICADO DIGITAL. processo 1433/2024.

O(a) Responsável Sr.(a) GRETE ELISA BALZ ROCHA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
04.03	04.03.04.124.0072.2107.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	100	570,00
TOTAL				**570,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: CERVINIX CERTIFICADORA DIGITAL

CNPJ/CPF: 37.080.205/0001-34

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	CERTIFICADO DIGITAL PF A3 C/ TOKEN	UNIDADE		2,0000	285,0000	570,0000
Total							**570,0000**

Total	**570,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLANDIA, 8 de fevereiro de 2024.

Responsável

Publicado por:
Aline Rosa da Silva Carvalho
Código Identificador:A40063EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2024.

MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLANDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2024.

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA. processo 980/2024.

O(a) Responsável Sr.(a) GRETE ELISA BALZ ROCHA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
04.30	04.30.15.452.0077.2147.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	100	6.392,00
TOTAL				**6.392,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: TECNO COM INFORMATICA LTDA
CNPJ/CPF: 06.049.744/0001-87

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	TELAARTISTICA (ALAMBRADO) MALHA 3X3 FIO 12 (2.70MM) GALVANIZADO	METRO		80,0000	79,9000	6.392,0000
Total							**6.392,0000**

Total	**6.392,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLANDIA, 9 de fevereiro de 2024.

Responsável

Publicado por:
Aline Rosa da Silva Carvalho
Código Identificador:38FF255E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO – 002/2024

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA SUPERINTENDÊNCIA DE MOBILIDADE URBANA – SMT

Edital de Notificação da Autuação por Infração de Trânsito – 002/2024
A Prefeitura Municipal de Senador Canedo, através da Superintendência de Mobilidade Urbana - SMT, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/1997 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN,

especialmente as Resoluções 900/2022 e 918/2022, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários e/ou infratores dos veículos abaixo relacionados, podendo ser interposta a **DEFESA DA AUTUAÇÃO** até a data limite abaixo indicada, através dos endereços citados abaixo neste edital, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. **IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR:** 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo à Superintendência de Mobilidade Urbana – SMT, até a data limite abaixo indicada. Para tanto deverá preencher formulário próprio acompanhado dos seguintes documentos: CONDUTOR INFRATOR: a) cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) cópia do CRLV; e) se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; f) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; g) se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário, o Ofício do representante legal do Órgão ou Entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, não estiver faltando os documentos solicitados, o requerente tiver legitimidade, e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

Os formulários e as poderão ser retirados pelo *site* https://senadorcanedo.go.gov.br/smt/. Canais de de Atendimento: correio eletrônico (*e-Mail*): protocolossmt@senadorcanedo.go.gov.br, via Correios para o endereço Superintendência de Mobilidade Urbana - SMT, sito à Av. B, Qd 29, Lt 06, Bairro das Indústrias, Senador Canedo/GO, CEP 75.261-029 e presencial: Vapt Vupt, Shopping Senador Center, Ganha Tempo Vila Galvão e Jardim das Oliveiras, na Sede da Superintendência de Mobilidade Urbana – SMT. Poderão também ser entregues, no prazo acima estabelecido, ou por meio do DETRAN do Estado em que o recorrente é residente e domiciliado.

INFRAÇÕES: O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados são: placa, número do auto de infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação, data da infração.

PLACA	A.I.T	Cod Infração	Data Vencimento	Data Infração	PLACA	A.I.T	Cod Infração	Data Vencimento	Data Infração
JHI0H69	R025683792	74550	15/03/2024	16/01/2024	JHR3934	R025683796	74550	15/03/2024	16/01/2024
JKL2J41	R025683840	74550	15/03/2024	19/01/2024	KEX9214	R025683942	74550	15/03/2024	15/01/2024
NGI7263	R025684069	74550	15/03/2024	20/01/2024	JGO5H96	R025683779	74550	15/03/2024	20/01/2024
NGK7273	R025684073	74550	15/03/2024	20/01/2024	OGS0J61	R025684338	74550	15/03/2024	20/01/2024
JID2176	R025683807	74550	15/03/2024	20/01/2024	NKN9317	R025684138	74550	15/03/2024	15/01/2024
NKZ2807	R025684171	74550	15/03/2024	17/01/2024	BLS9526	R025683624	74550	15/03/2024	15/01/2024
NKT2F77	R025684152	74550	15/03/2024	18/01/2024	OMM6G46	R025684378	74550	15/03/2024	16/01/2024
CLG1879	R025683637	74550	15/03/2024	20/01/2024	PRQ2F76	R025684687	74550	15/03/2024	20/01/2024
RBX5J91	R025684874	74550	15/03/2024	16/01/2024	PSP5742	R025684728	74550	15/03/2024	16/01/2024
NGG1A41	R025684066	74630	15/03/2024	20/01/2024	RBU5J20	R025684859	74550	15/03/2024	16/01/2024
NKS8873	R025684150	74710	15/03/2024	19/01/2024	RBZ4B59	R025684886	74550	15/03/2024	18/01/2024
ABL9D83	R025683606	74550	15/03/2024	18/01/2024	KCK6253	R025683886	74550	15/03/2024	18/01/2024
EBT2E28	R025683675	74550	15/03/2024	18/01/2024	QCS6389	R025684765	74550	15/03/2024	20/01/2024
NLG8J32	R025684181	74550	15/03/2024	15/01/2024	SCS9B81	R025685061	74550	15/03/2024	20/01/2024
NLL6541	R025684191	74550	15/03/2024	20/01/2024	SCJ3J84	R025685012	74550	15/03/2024	17/01/2024
OMX7C49	R025684403	74550	15/03/2024	17/01/2024	QDL9E69	R025684771	74550	15/03/2024	20/01/2024
OMX2G46	R025684402	74550	15/03/2024	16/01/2024	KER3193	R025683932	74550	15/03/2024	19/01/2024
ONZ7H70	R025684476	74550	15/03/2024	18/01/2024	EHG1383	R025683684	74550	15/03/2024	19/01/2024
RGD5C40	R025684939	74630	15/03/2024	20/01/2024	OHA7F38	R025684355	74550	15/03/2024	18/01/2024
JTS3389	R025683858	74630	15/03/2024	20/01/2024	HJZ4E47	R025683750	74550	15/03/2024	19/01/2024
RBX4E32	R025684873	74550	15/03/2024	18/01/2024	PVN4F07	R025684735	74630	15/03/2024	15/01/2024
RBR9G35	R025684853	74550	15/03/2024	15/01/2024	NWP0628	R025684285	74710	15/03/2024	16/01/2024
RCB8I08	R025684895	74550	15/03/2024	15/01/2024	OXK0H20	R025684522	74550	15/03/2024	20/01/2024
JKL9H85	R025683841	74550	15/03/2024	19/01/2024	RCA9A31	R025684888	74550	15/03/2024	17/01/2024
JJF1396	R025683820	74550	15/03/2024	20/01/2024	SCI8A48	R025685008	74550	15/03/2024	18/01/2024
NJD9J67	R025684104	74550	15/03/2024	19/01/2024	GWJ6453	R025683731	74550	15/03/2024	19/01/2024
JKK5A70	R025683839	74550	15/03/2024	19/01/2024	JDR6184	R025683767	74550	15/03/2024	15/01/2024
KKR4076	R025683947	74550	15/03/2024	19/01/2024	RER2B73	R025684937	74550	15/03/2024	15/01/2024
NKF8127	R025684125	74550	15/03/2024	20/01/2024	RCM1A88	R025684933	74550	15/03/2024	20/01/2024
NKT5361	R025684154	74550	15/03/2024	17/01/2024	SCK2H14	R025685021	74550	15/03/2024	19/01/2024
NLK2J34	R025684188	74550	15/03/2024	20/01/2024	SCG2H25	R025684998	74550	15/03/2024	20/01/2024
NLI3067	R025684184	74550	15/03/2024	17/01/2024	SCB5A57	R025684984	74550	15/03/2024	20/01/2024
NLG3773	R025684180	74550	15/03/2024	19/01/2024	SCL9A86	R025685029	74550	15/03/2024	19/01/2024
EMP1B85	R025683691	74550	15/03/2024	20/01/2024	SCU0B85	R025685065	74550	15/03/2024	20/01/2024
OMT8208	R025684393	74550	15/03/2024	18/01/2024	SCH1E81	R025685003	74550	15/03/2024	19/01/2024
SBY6I73	R025684973	74550	15/03/2024	16/01/2024	SCX3J92	R025685079	74550	15/03/2024	19/01/2024
RBX4E32	R025684872	74550	15/03/2024	18/01/2024	KDM0198	R025683901	74550	15/03/2024	20/01/2024
RBO3G86	R025684844	74550	15/03/2024	17/01/2024	PEU9H04	R025684558	74550	15/03/2024	20/01/2024
RCA8F12	R025684887	74550	15/03/2024	17/01/2024	NHL8467	R025684101	74550	15/03/2024	17/01/2024
RCM1A88	R025684932	74550	15/03/2024	18/01/2024	OHA8I39	R025684356	74550	15/03/2024	16/01/2024
RCI4C83	R025684921	74550	15/03/2024	18/01/2024	NKW1D00	R025684164	74550	15/03/2024	16/01/2024
SCG3J37	R025684999	74550	15/03/2024	16/01/2024	ALL1D05	R025683608	74550	15/03/2024	16/01/2024
SCD0I61	R025684992	74550	15/03/2024	16/01/2024	NLI1H08	R025684183	74550	15/03/2024	16/01/2024
SCC8C77	R025684991	74550	15/03/2024	17/01/2024	OMW9021	R025684401	74550	15/03/2024	17/01/2024
PBW1D39	R025684555	74550	15/03/2024	17/01/2024	FNF0G80	R025683706	74550	15/03/2024	18/01/2024
OTD2540	R025684507	74550	15/03/2024	20/01/2024	OND9833	R025684430	74550	15/03/2024	17/01/2024
OXK0H20	R025684521	74550	15/03/2024	19/01/2024	ONZ5A73	R025684474	74550	15/03/2024	17/01/2024

KBD9440	R025683876	74630	15/03/2024	20/01/2024	DQE5235	R025683660	74550	15/03/2024	17/01/2024
JHT3599	R025683798	74630	15/03/2024	17/01/2024	PQH8G51	R025684585	74550	15/03/2024	17/01/2024
OBL6442	R025684309	74550	15/03/2024	17/01/2024	PRR3872	R025684691	74550	15/03/2024	18/01/2024
PRV6F24	R025684713	74630	15/03/2024	18/01/2024	SCQ8C13	R025685052	74550	15/03/2024	16/01/2024
PBY6J39	R025684557	74550	15/03/2024	17/01/2024	SCQ8I35	R025685053	74550	15/03/2024	16/01/2024
RBO1H86	R025684843	74550	15/03/2024	17/01/2024	KEQ3E16	R025683928	74550	15/03/2024	16/01/2024
SBY9H67	R025684976	74550	15/03/2024	18/01/2024	KEK0952	R025683923	74550	15/03/2024	15/01/2024
RCL3C37	R025684929	74550	15/03/2024	17/01/2024	NFI2D08	R025684011	74550	15/03/2024	16/01/2024
NWE4J53	R025684268	74550	15/03/2024	19/01/2024	NGL2F87	R025684074	74550	15/03/2024	17/01/2024
RCF1D68	R025684912	74550	15/03/2024	18/01/2024	OGV1H56	R025684346	74550	15/03/2024	16/01/2024
SCR4D56	R025685058	74550	15/03/2024	17/01/2024	NJQ7816	R025684106	74550	15/03/2024	17/01/2024
JVU8859	R025683865	74550	15/03/2024	19/01/2024	DMZ9B17	R025683650	74550	15/03/2024	17/01/2024
NVS2B03	R025684227	74550	15/03/2024	20/01/2024	JNQ7818	R025683852	74550	15/03/2024	17/01/2024
MZX2I29	R025683989	74550	15/03/2024	20/01/2024	ONV3400	R025684465	74550	15/03/2024	17/01/2024
PZM5C95	R025684750	74550	15/03/2024	20/01/2024	ONF5J83	R025684441	74550	15/03/2024	17/01/2024
PBW1D39	R025684556	74630	15/03/2024	19/01/2024	ONF5J83	R025684439	74550	15/03/2024	16/01/2024
PBJ6E94	R025684542	74630	15/03/2024	19/01/2024	ONF5J83	R025684438	74550	15/03/2024	15/01/2024
KCB1375	R025683881	74630	15/03/2024	20/01/2024	FOM6C07	R025683708	74550	15/03/2024	17/01/2024
SCL8H70	R025685028	74630	15/03/2024	20/01/2024	OOD8260	R025684489	74550	15/03/2024	16/01/2024
KDG3871	R025683898	74630	15/03/2024	20/01/2024	POG5G09	R025684566	74550	15/03/2024	16/01/2024
KER3193	R025683933	74630	15/03/2024	19/01/2024	PRB1204	R025684629	74550	15/03/2024	17/01/2024
JFE5C33	R025683772	74630	15/03/2024	20/01/2024	PRF5B31	R025684651	74550	15/03/2024	16/01/2024
NGO7H82	R025684084	74550	15/03/2024	15/01/2024	QTS9B33	R025684813	74550	15/03/2024	18/01/2024
QDV5B27	R025684772	74550	15/03/2024	15/01/2024	NWE6F03	R025684269	74550	15/03/2024	18/01/2024
FFI2905	R025683701	74550	15/03/2024	15/01/2024	SCM1G15	R025685031	74630	15/03/2024	15/01/2024
HHX3C35	R025683744	74550	15/03/2024	15/01/2024	SCH4H64	R025685004	74630	15/03/2024	17/01/2024
JHD6969	R025683788	74550	15/03/2024	15/01/2024	NGN3I83	R025684079	74630	15/03/2024	16/01/2024
JIN5318	R025683812	74550	15/03/2024	15/01/2024	NKT7I52	R025684158	74630	15/03/2024	20/01/2024
NJX1J06	R025684107	74550	15/03/2024	15/01/2024	PRQ2F76	R025684685	74630	15/03/2024	16/01/2024
NKX3B77	R025684165	74550	15/03/2024	15/01/2024	PRQ2F76	R025684686	74630	15/03/2024	17/01/2024
OMI4800	R025684367	74550	15/03/2024	15/01/2024	RCB1D73	R025684891	74550	15/03/2024	20/01/2024
OML2597	R025684374	74550	15/03/2024	15/01/2024	SCW8G40	R025685076	74550	15/03/2024	20/01/2024
AOD2J46	R025683609	74550	15/03/2024	18/01/2024	NKD1787	R025684120	74550	15/03/2024	16/01/2024
JOL8A69	R025683853	74550	15/03/2024	18/01/2024	NKU4885	R025684159	74550	15/03/2024	20/01/2024
NPM1E04	R025684208	74550	15/03/2024	18/01/2024	PKV1I01	R025684560	74550	15/03/2024	20/01/2024
PQP0965	R025684603	74550	15/03/2024	19/01/2024	NLU4756	R025684203	74550	15/03/2024	19/01/2024
PQP0965	R025684602	74550	15/03/2024	18/01/2024	NLQ3168	R025684195	74550	15/03/2024	17/01/2024
QTR7094	R025684808	74550	15/03/2024	16/01/2024	OMK3G21	R025684372	74550	15/03/2024	16/01/2024
NVZ5084	R025684242	74550	15/03/2024	17/01/2024	OMR2967	R025684386	74550	15/03/2024	19/01/2024
RCB6H60	R025684893	74630	15/03/2024	19/01/2024	JNN9I71	R025683851	74550	15/03/2024	20/01/2024
PQN7B48	R025684598	74630	15/03/2024	20/01/2024	JNN9I71	R025683850	74550	15/03/2024	19/01/2024
KCC6G02	R025683882	74550	15/03/2024	15/01/2024	ONJ2473	R025684449	74550	15/03/2024	20/01/2024
SCM2D43	R025685033	74550	15/03/2024	15/01/2024	OOB4848	R025684481	74550	15/03/2024	19/01/2024
RCE6J23	R025684911	74550	15/03/2024	15/01/2024	OOC0078	R025684484	74550	15/03/2024	19/01/2024
SCC2A38	R025684989	74550	15/03/2024	15/01/2024	OQS6D53	R025684504	74550	15/03/2024	19/01/2024
SCP2A47	R025685040	74550	15/03/2024	17/01/2024	ONF5418	R025684435	74550	15/03/2024	15/01/2024
SCF6E73	R025684997	74550	15/03/2024	17/01/2024	PAU1J19	R025684533	74550	15/03/2024	16/01/2024
KDR0462	R025683905	74550	15/03/2024	17/01/2024	NKJ1170	R025684133	74550	15/03/2024	20/01/2024
JEC7421	R025683770	74550	15/03/2024	18/01/2024	PQB8334	R025684570	74550	15/03/2024	15/01/2024
KEG3440	R025683920	74550	15/03/2024	18/01/2024	NRW7H29	R025684215	74550	15/03/2024	16/01/2024
MGD4C89	R025683976	74550	15/03/2024	15/01/2024	PRR3816	R025684690	74550	15/03/2024	16/01/2024
OMS3D81	R025684388	74550	15/03/2024	20/01/2024	QTR5A63	R025684807	74550	15/03/2024	15/01/2024
JNN9I71	R025683849	74550	15/03/2024	18/01/2024	PWY8C92	R025684739	74550	15/03/2024	16/01/2024
OND7326	R025684427	74550	15/03/2024	18/01/2024	JFV2171	R025683775	74550	15/03/2024	18/01/2024
ONG0493	R025684442	74550	15/03/2024	19/01/2024	NFO9102	R025684028	74550	15/03/2024	20/01/2024
ONU9G96	R025684464	74550	15/03/2024	17/01/2024	NFZ4A12	R025684049	74550	15/03/2024	20/01/2024
ONB2I90	R025684415	74550	15/03/2024	19/01/2024	NFR4G10	R025684033	74550	15/03/2024	19/01/2024
QNW9G41	R025684787	74550	15/03/2024	18/01/2024	NFM7E42	R025684018	74550	15/03/2024	19/01/2024
QNQ6I61	R025684786	74550	15/03/2024	20/01/2024	NFV4364	R025684038	74550	15/03/2024	20/01/2024
JDV2152	R025683768	74550	15/03/2024	17/01/2024	NGO9714	R025684085	74550	15/03/2024	20/01/2024
KDN9344	R025683903	74550	15/03/2024	16/01/2024	NGU8F42	R025684091	74550	15/03/2024	20/01/2024
EED0328	R025683678	74550	15/03/2024	15/01/2024	NGZ7474	R025684099	74550	15/03/2024	19/01/2024
KEC5E29	R025683915	74550	15/03/2024	16/01/2024	OGZ3A25	R025684353	74550	15/03/2024	20/01/2024
KEC5E29	R025683916	74550	15/03/2024	18/01/2024	OGT7C45	R025684340	74550	15/03/2024	20/01/2024
QER4G44	R025684777	74550	15/03/2024	18/01/2024	OGM1G92	R025684326	74550	15/03/2024	20/01/2024
EFQ0I41	R025683681	74550	15/03/2024	16/01/2024	PSZ7397	R025684729	74550	15/03/2024	16/01/2024
NFO9102	R025684027	74550	15/03/2024	18/01/2024	LWN8A55	R025683965	74550	15/03/2024	17/01/2024
NFM7H16	R025684021	74550	15/03/2024	17/01/2024	NWG3916	R025684271	74550	15/03/2024	18/01/2024
SCV7J78	R025685072	74550	15/03/2024	16/01/2024	BCG6759	R025683622	74630	15/03/2024	17/01/2024
SDI0J78	R025685109	74550	15/03/2024	16/01/2024	RCY2G91	R025684935	74630	15/03/2024	17/01/2024
JEE5524	R025683771	74550	15/03/2024	17/01/2024	SCQ9I31	R025685055	74630	15/03/2024	18/01/2024
KEP4D01	R025683925	74550	15/03/2024	17/01/2024	SCJ8J45	R025685015	74630	15/03/2024	17/01/2024
KEW9C52	R025683941	74550	15/03/2024	18/01/2024	KEQ3E16	R025683927	74630	15/03/2024	16/01/2024
NEE7H15	R025684005	74550	15/03/2024	17/01/2024	EFQ0I41	R025683682	74630	15/03/2024	16/01/2024
NFM7H16	R025684019	74550	15/03/2024	16/01/2024	NFT8I15	R025684037	74630	15/03/2024	18/01/2024
NGD6502	R025684061	74550	15/03/2024	16/01/2024	NGZ0714	R025684097	74630	15/03/2024	17/01/2024
JHT3599	R025683797	74550	15/03/2024	17/01/2024	ONX4447	R025684468	74550	15/03/2024	17/01/2024
HJX5812	R025683749	74550	15/03/2024	18/01/2024	NPM2D84	R025684209	74550	15/03/2024	16/01/2024
PKW0059	R025684561	74550	15/03/2024	17/01/2024	PRF4A10	R025684650	74550	15/03/2024	15/01/2024
NGN4842	R025684081	74630	15/03/2024	20/01/2024	OTH5D70	R025684508	74550	15/03/2024	16/01/2024
JMZ1134	R025683848	74630	15/03/2024	20/01/2024	CUM6C82	R025683644	74550	15/03/2024	17/01/2024
RMD8I14	R025684940	74630	15/03/2024	20/01/2024	AVK0A94	R025683616	74550	15/03/2024	17/01/2024
PQK4257	R025684592	74630	15/03/2024	18/01/2024	JXM1313	R025683869	74550	15/03/2024	15/01/2024
QTF2B39	R025684799	74630	15/03/2024	18/01/2024	PYX2G22	R025684746	74550	15/03/2024	15/01/2024
QTS9B33	R025684814	74630	15/03/2024	18/01/2024	PZK4045	R025684749	74550	15/03/2024	16/01/2024
NWA0G10	R025684253	74630	15/03/2024	20/01/2024	SCU4H52	R025685067	74630	15/03/2024	15/01/2024
SCJ8J45	R025685016	74710	15/03/2024	20/01/2024	PRV3C36	R025684709	74550	15/03/2024	16/01/2024
MFF0300	R025683975	56732	15/03/2024	20/01/2024	PRD0858	R025684641	74550	15/03/2024	16/01/2024
KKZ6004	R025683950	56732	15/03/2024	20/01/2024	PRQ4C83	R025684688	74550	15/03/2024	16/01/2024

NGA9507	R025684051	74550	15/03/2024	15/01/2024	QRZ8E30	R025684797	74550	15/03/2024	17/01/2024
CNJ4092	R025683639	74550	15/03/2024	17/01/2024	JVW8423	R025683868	74550	15/03/2024	17/01/2024
ONC6525	R025684424	74550	15/03/2024	15/01/2024	NVT7F98	R025684232	74550	15/03/2024	17/01/2024
AOG2E24	R025683611	74550	15/03/2024	16/01/2024	AWO6C85	R025683617	74550	15/03/2024	16/01/2024
OOE1983	R025684490	74550	15/03/2024	15/01/2024	EXG2B61	R025683695	74550	15/03/2024	16/01/2024
PQM7C50	R025684596	74550	15/03/2024	15/01/2024	NXI2062	R025684297	74550	15/03/2024	17/01/2024
PQB6573	R025684569	74550	15/03/2024	15/01/2024	PZS6945	R025684751	74550	15/03/2024	15/01/2024
NWN4917	R025684282	74550	15/03/2024	15/01/2024	SCP5I56	R025685045	74550	15/03/2024	15/01/2024
NWG6084	R025684274	74550	15/03/2024	15/01/2024	SCB4J57	R025684983	74550	15/03/2024	20/01/2024
PBN3735	R025684547	74550	15/03/2024	17/01/2024	EDD1J55	R025683677	74550	15/03/2024	20/01/2024
SCP4I56	R025685044	74550	15/03/2024	19/01/2024	SDC5B35	R025685098	74550	15/03/2024	15/01/2024
KDX6440	R025683907	74550	15/03/2024	17/01/2024	SDE3F94	R025685104	74550	15/03/2024	19/01/2024
EKY9H42	R025683688	74550	15/03/2024	17/01/2024	KEB7406	R025683911	74550	15/03/2024	16/01/2024
NKV9327	R025684163	74550	15/03/2024	15/01/2024	QEA5G61	R025684775	74550	15/03/2024	19/01/2024
OMO9D98	R025684381	74550	15/03/2024	17/01/2024	NFS0C86	R025684034	74550	15/03/2024	20/01/2024
HNZ0C35	R025683754	74550	15/03/2024	20/01/2024	NGN3I83	R025684080	74550	15/03/2024	16/01/2024
ONC5035	R025684423	74550	15/03/2024	16/01/2024	OGU0449	R025684341	74550	15/03/2024	20/01/2024
DQX0823	R025683665	74550	15/03/2024	17/01/2024	JHE9J59	R025683789	74550	15/03/2024	17/01/2024
OGN2530	R025684327	74550	15/03/2024	17/01/2024	FNQ7I44	R025683707	74550	15/03/2024	16/01/2024
JHV9246	R025683800	74550	15/03/2024	16/01/2024	ONE0396	R025684431	74550	15/03/2024	15/01/2024
NHD7824	R025684100	74550	15/03/2024	15/01/2024	PQJ8F14	R025684590	74550	15/03/2024	19/01/2024
JIJ7636	R025683810	74550	15/03/2024	16/01/2024	PQD3143	R025684576	74550	15/03/2024	18/01/2024
JJM1D19	R025683824	74550	15/03/2024	15/01/2024	PQC6C68	R025684572	74550	15/03/2024	20/01/2024
OJQ0F09	R025684359	74550	15/03/2024	16/01/2024	PRS7033	R025684696	74550	15/03/2024	19/01/2024
BMS5262	R025683629	74550	15/03/2024	16/01/2024	PRN9086	R025684675	74550	15/03/2024	18/01/2024
BMS5262	R025683630	74550	15/03/2024	17/01/2024	BUP5C33	R025683633	74550	15/03/2024	19/01/2024
OMV9F45	R025684397	74550	15/03/2024	18/01/2024	NVU5714	R025684237	74550	15/03/2024	20/01/2024
PRQ2208	R025684684	74550	15/03/2024	18/01/2024	SCP2H86	R025685041	74630	15/03/2024	17/01/2024
PRJ3210	R025684662	74550	15/03/2024	18/01/2024	OFU5189	R025684316	74630	15/03/2024	20/01/2024
PRV4F48	R025684711	74550	15/03/2024	19/01/2024	OGH4E78	R025684318	74630	15/03/2024	20/01/2024
JSY0859	R025683855	74550	15/03/2024	19/01/2024	JJQ9511	R025683827	74710	15/03/2024	20/01/2024
OVR4H68	R025684516	74550	15/03/2024	20/01/2024	NVU3B97	R025684234	74550	15/03/2024	15/01/2024
KWW6H80	R025683954	74550	15/03/2024	20/01/2024	SCM1I94	R025685032	60503	15/03/2024	16/01/2024
NWQ5194	R025684292	74550	15/03/2024	20/01/2024	PBP3C84	R025684551	74550	15/03/2024	20/01/2024
QWD2D39	R025684822	74550	15/03/2024	17/01/2024	RBR7C11	R025684851	74550	15/03/2024	19/01/2024
NFM7E42	R025684017	74550	15/03/2024	17/01/2024	NGB3355	R025684053	74550	15/03/2024	19/01/2024
JGF4J72	R025683778	74550	15/03/2024	16/01/2024	EJZ3C72	R025683687	74550	15/03/2024	19/01/2024
NGT2674	R025684090	74550	15/03/2024	16/01/2024	NLH2760	R025684182	74550	15/03/2024	20/01/2024
EHG6B65	R025683685	74550	15/03/2024	16/01/2024	JHB1I11	R025683786	74550	15/03/2024	19/01/2024
OGV1324	R025684345	74550	15/03/2024	18/01/2024	SHZ9E92	R025685120	74550	15/03/2024	19/01/2024
OGO9052	R025684332	74550	15/03/2024	16/01/2024	KJB8912	R025683946	74550	15/03/2024	19/01/2024
HHJ0516	R025683742	74550	15/03/2024	16/01/2024	NJY8C20	R025684110	74550	15/03/2024	19/01/2024
JJE8585	R025683818	74550	15/03/2024	16/01/2024	NKB4514	R025684114	74550	15/03/2024	18/01/2024
NJY8C20	R025684109	74550	15/03/2024	16/01/2024	NKF1970	R025684122	74550	15/03/2024	20/01/2024
KKZ6004	R025683949	74550	15/03/2024	15/01/2024	NLB0815	R025684174	74550	15/03/2024	20/01/2024
NKV4539	R025684161	74550	15/03/2024	18/01/2024	NNS7532	R025684206	74550	15/03/2024	20/01/2024
NKH9055	R025684129	74550	15/03/2024	16/01/2024	ONC1F07	R025684418	74550	15/03/2024	20/01/2024
QKA9H02	R025684780	74550	15/03/2024	18/01/2024	ONB8438	R025684416	74550	15/03/2024	20/01/2024
ONW4834	R025684467	74550	15/03/2024	17/01/2024	ONJ4753	R025684450	74550	15/03/2024	20/01/2024
PQK0I12	R025684591	74550	15/03/2024	16/01/2024	ONP5297	R025684461	74550	15/03/2024	18/01/2024
PQP0458	R025684601	74550	15/03/2024	19/01/2024	ONZ9G14	R025684477	74630	15/03/2024	16/01/2024
PQS2374	R025684611	74550	15/03/2024	17/01/2024	OND6229	R025684426	74630	15/03/2024	17/01/2024
PRB7139	R025684634	74550	15/03/2024	17/01/2024	NWP0628	R025684286	74630	15/03/2024	16/01/2024
JVQ3042	R025683863	74550	15/03/2024	16/01/2024	MZX2I29	R025683988	74630	15/03/2024	16/01/2024
JVU8859	R025683864	74550	15/03/2024	16/01/2024	NCV9C57	R025683997	60503	15/03/2024	17/01/2024
NVT1661	R025684231	74550	15/03/2024	18/01/2024	RCE2D46	R025684908	60503	15/03/2024	19/01/2024
SGR3C52	R025685114	74710	15/03/2024	16/01/2024	SCB1H21	R025684979	60503	15/03/2024	17/01/2024
RCD2G27	R025684904	74550	15/03/2024	17/01/2024	OGT5A93	R025684339	60503	15/03/2024	16/01/2024
QDI2580	R025684770	74550	15/03/2024	18/01/2024	JKF2J13	R025683836	74630	15/03/2024	16/01/2024
NPJ1289	R025684207	74550	15/03/2024	15/01/2024	OMQ5D89	R025684384	74630	15/03/2024	16/01/2024
OFU5189	R025684317	74550	15/03/2024	20/01/2024	PBC8I18	R025684538	74550	15/03/2024	17/01/2024
RBM9A42	R025684837	74550	15/03/2024	16/01/2024	RBX9J75	R025684876	74550	15/03/2024	17/01/2024
SBW5A87	R025684968	74550	15/03/2024	15/01/2024	RCI2D36	R025684919	74550	15/03/2024	17/01/2024
SCY2F64	R025685085	74550	15/03/2024	16/01/2024	SCH0G77	R025685002	74550	15/03/2024	15/01/2024
KEC2084	R025683913	74550	15/03/2024	16/01/2024	MDU0371	R025683969	74550	15/03/2024	17/01/2024
PRY8C23	R025684720	74550	15/03/2024	16/01/2024	NKP1757	R025684141	74550	15/03/2024	17/01/2024
OMS4A04	R025684389	74630	15/03/2024	16/01/2024	OOK4782	R025684497	74550	15/03/2024	15/01/2024
NKN9317	R025684139	74550	15/03/2024	16/01/2024	PRZ5280	R025684725	74550	15/03/2024	15/01/2024
NRI4I04	R025684211	74550	15/03/2024	15/01/2024	OBA6B66	R025684305	74630	15/03/2024	16/01/2024
PRW8842	R025684715	74550	15/03/2024	15/01/2024	SBY3F52	R025684971	74630	15/03/2024	17/01/2024
PRW9840	R025684716	74550	15/03/2024	16/01/2024	SCD9H98	R025684993	74630	15/03/2024	16/01/2024
JVW2A44	R025683866	74550	15/03/2024	16/01/2024	HGB3E03	R025683739	74630	15/03/2024	17/01/2024
QVZ2F67	R025684820	74550	15/03/2024	15/01/2024	NGF8603	R025684065	74630	15/03/2024	16/01/2024
PWS9H83	R025684738	74550	15/03/2024	15/01/2024	NKB8347	R025684115	74630	15/03/2024	16/01/2024
QWX4391	R025684825	74550	15/03/2024	15/01/2024	BLS9526	R025683625	74630	15/03/2024	16/01/2024
AYN2D37	R025683618	74550	15/03/2024	15/01/2024	ONC3B47	R025684421	74630	15/03/2024	16/01/2024
PQI5A40	R025684586	74630	15/03/2024	15/01/2024	SDD8D98	R025685103	74550	15/03/2024	17/01/2024
PRQ1967	R025684682	74630	15/03/2024	15/01/2024	SCV9J54	R025685075	74550	15/03/2024	18/01/2024
QVI4A80	R025684819	74630	15/03/2024	15/01/2024	NGE2861	R025684064	74550	15/03/2024	19/01/2024
NVU1839	R025684233	74550	15/03/2024	19/01/2024	PQR6429	R025684608	74550	15/03/2024	20/01/2024
QVZ2F67	R025684821	74550	15/03/2024	16/01/2024	PRA6I00	R025684627	74550	15/03/2024	15/01/2024
NLD0096	R025684176	74630	15/03/2024	16/01/2024	EVA5B39	R025683694	74550	15/03/2024	17/01/2024
OMK2083	R025684371	74630	15/03/2024	18/01/2024	NVQ5462	R025684223	74550	15/03/2024	18/01/2024
DQX0823	R025683666	74630	15/03/2024	19/01/2024	QEA5G61	R025684774	74630	15/03/2024	17/01/2024
DQX0823	R025683667	74630	15/03/2024	20/01/2024	SCQ0E54	R025685049	74550	15/03/2024	15/01/2024
PQL6C42	R025684595	74630	15/03/2024	19/01/2024	NFY2J13	R025684044	74550	15/03/2024	17/01/2024
KRV1C49	R025683952	74630	15/03/2024	18/01/2024	NKP9083	R025684142	74550	15/03/2024	16/01/2024
DQX0823	R025683663	74710	15/03/2024	16/01/2024	BMS5262	R025683628	74550	15/03/2024	16/01/2024
MQO7C42	R025683977	74550	15/03/2024	19/01/2024	OMQ2F94	R025684383	74550	15/03/2024	15/01/2024

PRE2971	R025684643	74550	15/03/2024	20/01/2024	ONA3437	R025684412	74550	15/03/2024	19/01/2024
BMO3J07	R025683627	74630	15/03/2024	20/01/2024	MWR9627	R025683983	74550	15/03/2024	17/01/2024
ONG1688	R025684443	74550	15/03/2024	15/01/2024	NWD1623	R025684263	74550	15/03/2024	17/01/2024
ONY0B80	R025684469	74550	15/03/2024	16/01/2024	NWD4C27	R025684265	74550	15/03/2024	18/01/2024
PQH7E05	R025684584	74550	15/03/2024	16/01/2024	NWQ5194	R025684291	74550	15/03/2024	16/01/2024
PQX1288	R025684619	74550	15/03/2024	15/01/2024	OXV0D94	R025684524	74550	15/03/2024	17/01/2024
QQI6B68	R025684795	74550	15/03/2024	17/01/2024	RXB1A83	R025684966	74550	15/03/2024	20/01/2024
PRH6310	R025684657	74550	15/03/2024	18/01/2024	RCE2D46	R025684907	74630	15/03/2024	16/01/2024
PRK6718	R025684666	74550	15/03/2024	15/01/2024	SCZ0G00	R025685090	74630	15/03/2024	18/01/2024
PRT8D14	R025684704	74550	15/03/2024	15/01/2024	SCY2I34	R025685086	74630	15/03/2024	18/01/2024
PRF7H37	R025684652	74550	15/03/2024	16/01/2024	SGR3C52	R025685115	74630	15/03/2024	19/01/2024
PRY0G42	R025684719	74550	15/03/2024	17/01/2024	ONN2D08	R025684457	74550	15/03/2024	20/01/2024
PRB6062	R025684633	74550	15/03/2024	15/01/2024	ONN3I16	R025684458	74550	15/03/2024	20/01/2024
PRY0086	R025684718	74550	15/03/2024	16/01/2024	RPE8D35	R025684949	74550	15/03/2024	20/01/2024
PRT7288	R025684702	74550	15/03/2024	18/01/2024	RPE8D35	R025684948	74550	15/03/2024	20/01/2024
RBN5778	R025684842	74630	15/03/2024	20/01/2024	GRU2701	R025683728	74550	15/03/2024	19/01/2024
QCS6389	R025684764	74630	15/03/2024	20/01/2024	PRE3122	R025684645	74550	15/03/2024	19/01/2024
NFY3G12	R025684045	74630	15/03/2024	18/01/2024	QTR9I91	R025684809	74550	15/03/2024	19/01/2024
JGQ9C01	R025683781	74630	15/03/2024	17/01/2024	JJT3624	R025683829	74630	15/03/2024	20/01/2024
NGV7G90	R025684094	74630	15/03/2024	20/01/2024	OMZ0021	R025684407	74630	15/03/2024	20/01/2024
OGR8I46	R025684337	74630	15/03/2024	19/01/2024	ONC3A88	R025684419	74710	15/03/2024	20/01/2024
NJH1I11	R025684105	74630	15/03/2024	20/01/2024	RAW3G06	R025684831	74550	15/03/2024	17/01/2024
NKN9317	R025684140	74630	15/03/2024	17/01/2024	RBQ2B01	R025684847	74550	15/03/2024	18/01/2024
NKV5612	R025684162	74630	15/03/2024	20/01/2024	OOB2977	R025684480	74550	15/03/2024	20/01/2024
NKM0864	R025684136	74630	15/03/2024	17/01/2024	QPI7G58	R025684791	74550	15/03/2024	20/01/2024
OLT6268	R025684365	74630	15/03/2024	18/01/2024	FQZ4C08	R025683709	74550	15/03/2024	20/01/2024
NKU8877	R025684160	74550	15/03/2024	16/01/2024	PQG6C56	R025684582	74550	15/03/2024	19/01/2024
OMW5403	R025684399	74550	15/03/2024	18/01/2024	PQC8496	R025684574	74550	15/03/2024	18/01/2024
ONC1F07	R025684417	74550	15/03/2024	18/01/2024	PRE9807	R025684648	74550	15/03/2024	19/01/2024
ONI2938	R025684447	74550	15/03/2024	18/01/2024	PRV1654	R025684708	74550	15/03/2024	20/01/2024
ONC3E57	R025684422	74550	15/03/2024	16/01/2024	PRV4852	R025684710	74550	15/03/2024	19/01/2024
ONH8074	R025684446	74550	15/03/2024	16/01/2024	PRO3I50	R025684677	74550	15/03/2024	18/01/2024
OOA3008	R025684479	74550	15/03/2024	17/01/2024	PRZ1388	R025684722	74550	15/03/2024	20/01/2024
OOO3792	R025684499	74550	15/03/2024	17/01/2024	PRI4A83	R025684659	74550	15/03/2024	20/01/2024
NPM3D50	R025684210	74550	15/03/2024	17/01/2024	JLI0839	R025683843	60503	15/03/2024	17/01/2024
PQD3102	R025684575	74550	15/03/2024	16/01/2024	NTY0174	R025684218	60503	15/03/2024	16/01/2024
PQC7A50	R025684573	74550	15/03/2024	18/01/2024	NWN9G91	R025684283	60503	15/03/2024	17/01/2024
JYR7580	R025683870	74550	15/03/2024	17/01/2024	KAD7098	R025683872	74550	15/03/2024	18/01/2024
PYI4881	R025684744	74550	15/03/2024	16/01/2024	KBX2205	R025683880	74550	15/03/2024	20/01/2024
KEQ3E16	R025683926	74630	15/03/2024	16/01/2024	OBY2A06	R025684311	74550	15/03/2024	20/01/2024
KEQ3E16	R025683930	74630	15/03/2024	17/01/2024	RBY9H65	R025684884	74550	15/03/2024	20/01/2024
QKF9898	R025684782	74630	15/03/2024	17/01/2024	RBV1I70	R025684863	74550	15/03/2024	19/01/2024
PRT1333	R025684698	74630	15/03/2024	18/01/2024	KCC6G02	R025683883	74550	15/03/2024	19/01/2024
KAX2862	R025683874	60503	15/03/2024	18/01/2024	HSY6H81	R025683763	74550	15/03/2024	17/01/2024
QBA0C60	R025684754	60503	15/03/2024	17/01/2024	NVT0926	R025684230	74550	15/03/2024	17/01/2024
SCV8E04	R025685074	60503	15/03/2024	20/01/2024	NVR9E39	R025684226	74550	15/03/2024	15/01/2024
JLN9470	R025683845	74550	15/03/2024	18/01/2024	NVS7J40	R025684229	74550	15/03/2024	17/01/2024
PRY8C23	R025684721	74550	15/03/2024	16/01/2024	OBE6389	R025684308	74550	15/03/2024	17/01/2024
RBY7H47	R025684882	74630	15/03/2024	19/01/2024	RBL3C05	R025684834	74550	15/03/2024	16/01/2024
NKT5361	R025684155	74710	15/03/2024	17/01/2024	RBV5D16	R025684867	74550	15/03/2024	16/01/2024
SCG5C07	R025685000	74550	15/03/2024	15/01/2024	SBY5D00	R025684972	74550	15/03/2024	16/01/2024
PRJ7700	R025684663	74550	15/03/2024	15/01/2024	SCH7G13	R025685006	74550	15/03/2024	17/01/2024
MWZ3I54	R025683984	74550	15/03/2024	15/01/2024	ONF5J83	R025684437	74630	15/03/2024	15/01/2024
GGR1D09	R025683720	74550	15/03/2024	15/01/2024	OOP7785	R025684500	74630	15/03/2024	17/01/2024
OFM6F73	R025684313	74550	15/03/2024	15/01/2024	QPU9B92	R025684793	74630	15/03/2024	17/01/2024
NAG1147	R025683990	74550	15/03/2024	16/01/2024	PSL7H33	R025684727	74630	15/03/2024	16/01/2024
RCC3I25	R025684897	74550	15/03/2024	17/01/2024	SBY7F35	R025684974	74550	15/03/2024	15/01/2024
OMK3G21	R025684373	74550	15/03/2024	17/01/2024	HTM2A16	R025683764	74630	15/03/2024	17/01/2024
DCD3904	R025683645	74550	15/03/2024	15/01/2024	JVW8423	R025683867	74630	15/03/2024	16/01/2024
JHZ7294	R025683806	74550	15/03/2024	15/01/2024	ONF5J83	R025684440	74710	15/03/2024	16/01/2024
SDC9C78	R025685099	74630	15/03/2024	15/01/2024	OGK3E29	R025684322	74550	15/03/2024	15/01/2024
LBA1621	R025683956	74550	15/03/2024	15/01/2024	OOK4782	R025684496	74550	15/03/2024	15/01/2024
RCC8D30	R025684900	74550	15/03/2024	15/01/2024	NGE2861	R025684063	74550	15/03/2024	18/01/2024
SCV8C95	R025685073	74550	15/03/2024	15/01/2024	LKT4877	R025683958	74550	15/03/2024	20/01/2024
HFC5871	R025683737	74550	15/03/2024	15/01/2024	NKI8750	R025684132	74550	15/03/2024	18/01/2024
NFZ2013	R025684048	74550	15/03/2024	15/01/2024	NKE9E54	R025684121	74550	15/03/2024	17/01/2024
NFC1745	R025684006	74550	15/03/2024	15/01/2024	HLX1D90	R025683752	74550	15/03/2024	20/01/2024
JJI3674	R025683822	74550	15/03/2024	15/01/2024	OMS7467	R025684390	74550	15/03/2024	17/01/2024
HKH2068	R025683751	74550	15/03/2024	15/01/2024	ONZ7H70	R025684475	74550	15/03/2024	18/01/2024
NKT7803	R025684157	74550	15/03/2024	15/01/2024	DPE3I98	R025683656	74550	15/03/2024	18/01/2024
DQX0823	R025683668	74630	15/03/2024	20/01/2024	DPE3I98	R025683657	74550	15/03/2024	20/01/2024
CEE8J90	R025683636	74710	15/03/2024	19/01/2024	DPE3I98	R025683655	74550	15/03/2024	18/01/2024
PBG1H23	R025684541	74550	15/03/2024	18/01/2024	DPE3I98	R025683658	74550	15/03/2024	20/01/2024
RBV0E22	R025684862	74550	15/03/2024	19/01/2024	KQT8647	R025683951	74550	15/03/2024	18/01/2024
RBP3G62	R025684845	74550	15/03/2024	16/01/2024	QTQ4734	R025684805	74550	15/03/2024	18/01/2024
SCC1C04	R025684988	74550	15/03/2024	16/01/2024	QUR5791	R025684816	74550	15/03/2024	20/01/2024
SCT0J00	R025685063	74550	15/03/2024	19/01/2024	PBN0I39	R025684546	74550	15/03/2024	20/01/2024
SCP9B45	R025685046	74550	15/03/2024	15/01/2024	QBG5E13	R025684758	74550	15/03/2024	20/01/2024
JDY1774	R025683769	74550	15/03/2024	17/01/2024	RCE4I60	R025684910	74550	15/03/2024	19/01/2024
QDI2580	R025684769	74550	15/03/2024	18/01/2024	SCZ6B38	R025685093	74550	15/03/2024	20/01/2024
NFW7058	R025684040	74550	15/03/2024	17/01/2024	SCL6J31	R025685025	74550	15/03/2024	20/01/2024
NGB6824	R025684054	74550	15/03/2024	19/01/2024	SCL6J46	R025685026	74550	15/03/2024	20/01/2024
PRC3I87	R025684638	74550	15/03/2024	16/01/2024	SCJ9B55	R025685017	74550	15/03/2024	18/01/2024
NVR0A21	R025684224	74550	15/03/2024	17/01/2024	KEW6457	R025683938	74550	15/03/2024	18/01/2024
NVP0450	R025684222	74550	15/03/2024	16/01/2024	ONZ2E26	R025684473	74630	15/03/2024	17/01/2024
NWP9E44	R025684288	74550	15/03/2024	16/01/2024	PQT2G04	R025684613	74630	15/03/2024	19/01/2024
NWA0C67	R025684252	74550	15/03/2024	18/01/2024	PRK5J68	R025684665	74630	15/03/2024	16/01/2024
BXR5G72	R025683635	74550	15/03/2024	18/01/2024	NVU5714	R025684236	74630	15/03/2024	19/01/2024
MXC2B37	R025683986	74550	15/03/2024	16/01/2024	NWC6734	R025684261	74630	15/03/2024	20/01/2024

PXK8J02	R025684742	74550	15/03/2024	16/01/2024	IDR5F06	R025683765	74550	15/03/2024	16/01/2024
PXJ0I48	R025684741	74550	15/03/2024	15/01/2024	NFX6I24	R025684043	74550	15/03/2024	15/01/2024
OMT8208	R025684394	74630	15/03/2024	19/01/2024	OGZ6641	R025684354	74550	15/03/2024	15/01/2024
OOB9J50	R025684483	74630	15/03/2024	20/01/2024	SHR6H69	R025685118	74550	15/03/2024	16/01/2024
HQA9243	R025683758	74630	15/03/2024	17/01/2024	NSZ0G25	R025684217	74550	15/03/2024	15/01/2024
PRP3A39	R025684680	74630	15/03/2024	18/01/2024	QTQ1F71	R025684804	74550	15/03/2024	15/01/2024
PRV5I85	R025684712	74630	15/03/2024	20/01/2024	SBY8E05	R025684975	74550	15/03/2024	15/01/2024
QTR9I91	R025684810	74630	15/03/2024	19/01/2024	PRI4A83	R025684660	74550	15/03/2024	20/01/2024
NVU5714	R025684235	74630	15/03/2024	19/01/2024	PRX7I93	R025684717	74550	15/03/2024	18/01/2024
QVC0B04	R025684818	74630	15/03/2024	20/01/2024	HSX1D43	R025683762	74550	15/03/2024	20/01/2024
PBC4843	R025684537	74550	15/03/2024	16/01/2024	OTL0312	R025684509	74550	15/03/2024	20/01/2024
RBQ7C29	R025684848	74550	15/03/2024	16/01/2024	NWO4423	R025684284	74550	15/03/2024	19/01/2024
PQW2H59	R025684617	74550	15/03/2024	17/01/2024	NWQ5732	R025684293	74550	15/03/2024	18/01/2024
PQE5A75	R025684579	74550	15/03/2024	17/01/2024	NWC1781	R025684258	74550	15/03/2024	20/01/2024
PQY0C92	R025684621	74550	15/03/2024	17/01/2024	NWB4993	R025684256	74550	15/03/2024	19/01/2024
GRU2701	R025683727	74550	15/03/2024	17/01/2024	OXR1075	R025684523	74550	15/03/2024	20/01/2024
PRZ3C04	R025684723	74550	15/03/2024	18/01/2024	QCH5A21	R025684763	74550	15/03/2024	20/01/2024
PRB7887	R025684635	74550	15/03/2024	16/01/2024	QCT9C23	R025684766	74550	15/03/2024	18/01/2024
HSX1D43	R025683761	74550	15/03/2024	17/01/2024	RCC6B14	R025684899	74550	15/03/2024	20/01/2024
ATQ9723	R025683614	74550	15/03/2024	16/01/2024	RCJ1A27	R025684923	74550	15/03/2024	20/01/2024
QTS9B33	R025684812	74550	15/03/2024	17/01/2024	RCC9D67	R025684901	74550	15/03/2024	19/01/2024
QTO9I92	R025684803	74550	15/03/2024	18/01/2024	SCZ3J57	R025685092	74550	15/03/2024	20/01/2024
SCN6C58	R025685038	60503	15/03/2024	20/01/2024	SCU5J77	R025685069	74550	15/03/2024	20/01/2024
SDD0C85	R025685100	60503	15/03/2024	20/01/2024	SCY1F87	R025685083	74550	15/03/2024	20/01/2024
NGC7637	R025684059	60503	15/03/2024	20/01/2024	SDH0G10	R025685108	74550	15/03/2024	19/01/2024
NGQ2A80	R025684086	60503	15/03/2024	18/01/2024	SCB6E51	R025684985	74550	15/03/2024	16/01/2024
OGQ5F72	R025684334	60503	15/03/2024	16/01/2024	KEU9641	R025683935	74550	15/03/2024	17/01/2024
NKI6G42	R025684131	60503	15/03/2024	20/01/2024	NFJ7905	R025684013	74550	15/03/2024	16/01/2024
ONE8057	R025684433	60503	15/03/2024	20/01/2024	NFM7H16	R025684020	74550	15/03/2024	17/01/2024
ONB1B62	R025684414	60503	15/03/2024	18/01/2024	JGP2H73	R025683780	74550	15/03/2024	16/01/2024
ONB1B62	R025684413	60503	15/03/2024	17/01/2024	NGC6886	R025684057	74550	15/03/2024	17/01/2024
NVP0254	R025684221	60503	15/03/2024	18/01/2024	OGN4H08	R025684328	74550	15/03/2024	17/01/2024
QAI4642	R025684752	74550	15/03/2024	20/01/2024	OGV4D29	R025684347	74550	15/03/2024	17/01/2024
ONG9D68	R025684444	74550	15/03/2024	17/01/2024	JIJ7636	R025683811	74550	15/03/2024	17/01/2024
PQH1585	R025684583	74550	15/03/2024	17/01/2024	JJQ9644	R025683828	74550	15/03/2024	17/01/2024
PRE8B08	R025684647	74550	15/03/2024	15/01/2024	PRF4361	R025684649	74550	15/03/2024	15/01/2024
QSH5G40	R025684798	74550	15/03/2024	16/01/2024	RBL8G10	R025684835	74550	15/03/2024	16/01/2024
NWC1788	R025684259	74550	15/03/2024	16/01/2024	RCC5B69	R025684898	74550	15/03/2024	17/01/2024
RXB1A83	R025684967	74550	15/03/2024	20/01/2024	RCH1D67	R025684916	74550	15/03/2024	17/01/2024
OMM6G46	R025684377	74630	15/03/2024	16/01/2024	NGD2H39	R025684060	74550	15/03/2024	17/01/2024
OUZ5D42	R025684513	74630	15/03/2024	17/01/2024	NGG5875	R025684068	74550	15/03/2024	17/01/2024
SCQ9H57	R025685054	74710	15/03/2024	16/01/2024	NGJ2I87	R025684070	74550	15/03/2024	17/01/2024
NKT2360	R025684151	74550	15/03/2024	15/01/2024	NLB3370	R025684175	74550	15/03/2024	16/01/2024
NLD1519	R025684177	74550	15/03/2024	15/01/2024	OMW3C77	R025684398	74550	15/03/2024	16/01/2024
NLT1A10	R025684202	74550	15/03/2024	15/01/2024	ONF5272	R025684434	74550	15/03/2024	15/01/2024
ONC3B47	R025684420	74550	15/03/2024	15/01/2024	PQD3D76	R025684577	74550	15/03/2024	17/01/2024
GSA2H89	R025683730	74550	15/03/2024	15/01/2024	CRJ9D07	R025683640	74550	15/03/2024	17/01/2024
PRQ1I19	R025684683	74550	15/03/2024	15/01/2024	MVT5475	R025683980	74550	15/03/2024	16/01/2024
PRS5G70	R025684695	74550	15/03/2024	15/01/2024	PRO9051	R025684679	74550	15/03/2024	17/01/2024
GSA2H89	R025683729	74550	15/03/2024	15/01/2024	MWZ6308	R025683985	74550	15/03/2024	20/01/2024
JTB9C91	R025683856	74550	15/03/2024	15/01/2024	NWL8923	R025684281	74550	15/03/2024	18/01/2024
OTM5D54	R025684510	74550	15/03/2024	15/01/2024	NWE1I43	R025684266	74550	15/03/2024	20/01/2024
JUS2263	R025683860	74550	15/03/2024	15/01/2024	NWQ6495	R025684294	74550	15/03/2024	19/01/2024
OGO7846	R025684330	74550	15/03/2024	19/01/2024	SDC1H75	R025685097	74630	15/03/2024	20/01/2024
OGJ1280	R025684320	74550	15/03/2024	17/01/2024	NLL2701	R025684190	74630	15/03/2024	17/01/2024
NHX1427	R025684103	74550	15/03/2024	16/01/2024	PRN0681	R025684674	74630	15/03/2024	20/01/2024
JJZ9779	R025683831	74550	15/03/2024	16/01/2024	NVZ5084	R025684249	74630	15/03/2024	19/01/2024
OJM3B98	R025684358	74550	15/03/2024	15/01/2024	QEI6J47	R025684776	74550	15/03/2024	20/01/2024
NKT6043	R025684156	74550	15/03/2024	17/01/2024	NFO8555	R025684026	74550	15/03/2024	20/01/2024
NKL7B91	R025684135	74550	15/03/2024	18/01/2024	OGU7C86	R025684343	74550	15/03/2024	20/01/2024
NLQ9482	R025684197	74550	15/03/2024	19/01/2024	AJG2E70	R025683607	74550	15/03/2024	20/01/2024
OLV8F29	R025684366	74550	15/03/2024	19/01/2024	JJP9229	R025683826	74550	15/03/2024	19/01/2024
BMO3J07	R025683626	74550	15/03/2024	18/01/2024	QKL3G72	R025684783	74550	15/03/2024	20/01/2024
RCN1I09	R025684934	74630	15/03/2024	16/01/2024	NLF2984	R025684179	74550	15/03/2024	20/01/2024
SCF6E73	R025684996	74630	15/03/2024	16/01/2024	OMU8752	R025684395	74550	15/03/2024	20/01/2024
SCF6E73	R025684995	74630	15/03/2024	15/01/2024	SCH0C57	R025685001	74630	15/03/2024	15/01/2024
SCF3E87	R025684994	74630	15/03/2024	16/01/2024	PKI3A76	R025684559	74630	15/03/2024	16/01/2024
NGU9511	R025684092	74630	15/03/2024	18/01/2024	PRB4913	R025684630	74630	15/03/2024	15/01/2024
ONA2B77	R025684411	74630	15/03/2024	18/01/2024	PRC2135	R025684637	74630	15/03/2024	16/01/2024
PRF9947	R025684654	74630	15/03/2024	18/01/2024	PBG1H23	R025684540	74550	15/03/2024	18/01/2024
KDA4H91	R025683896	74710	15/03/2024	15/01/2024	KCK6253	R025683887	74550	15/03/2024	19/01/2024
KAW4257	R025683873	74550	15/03/2024	16/01/2024	RCF4B40	R025684913	74550	15/03/2024	20/01/2024
RCB3C33	R025684892	74550	15/03/2024	15/01/2024	HHF6262	R025683741	74550	15/03/2024	15/01/2024
OGJ7953	R025684321	74550	15/03/2024	19/01/2024	JHM5B10	R025683794	74550	15/03/2024	16/01/2024
RBX9F72	R025684875	74550	15/03/2024	17/01/2024	JIG1C59	R025683809	74550	15/03/2024	17/01/2024
SCO3H34	R025685039	74550	15/03/2024	16/01/2024	JKA7670	R025683832	74550	15/03/2024	16/01/2024
SCN0B45	R025685036	74550	15/03/2024	16/01/2024	QMU6D99	R025684784	74550	15/03/2024	17/01/2024
SCC6D40	R025684990	74550	15/03/2024	15/01/2024	ONA1G43	R025684410	74550	15/03/2024	16/01/2024
FDT8699	R025683698	74550	15/03/2024	16/01/2024	ONO3954	R025684460	74550	15/03/2024	15/01/2024
SDB7C68	R025685095	74550	15/03/2024	15/01/2024	JTX5J33	R025683859	74550	15/03/2024	17/01/2024
EEM1F46	R025683680	74550	15/03/2024	15/01/2024	QUT2J45	R025684817	74550	15/03/2024	17/01/2024
HFJ6H67	R025683738	74550	15/03/2024	15/01/2024	NWC8019	R025684262	74550	15/03/2024	15/01/2024
JFS5805	R025683774	74550	15/03/2024	16/01/2024	NWE4J53	R025684267	74550	15/03/2024	15/01/2024
DVV5G46	R025683671	74550	15/03/2024	17/01/2024	NWD2H74	R025684264	74550	15/03/2024	17/01/2024
NVY1562	R025684239	74550	15/03/2024	16/01/2024	KES9392	R025683934	74630	15/03/2024	15/01/2024
NWC2606	R025684260	74550	15/03/2024	17/01/2024	PXC0J94	R025684740	74550	15/03/2024	20/01/2024
NWI3B61	R025684279	74550	15/03/2024	17/01/2024	AYR1A16	R025683619	74550	15/03/2024	20/01/2024
NWG5078	R025684272	74550	15/03/2024	18/01/2024	PYX2G22	R025684747	74550	15/03/2024	19/01/2024
NYZ7F57	R025684298	74550	15/03/2024	17/01/2024	JZS6989	R025683871	74550	15/03/2024	18/01/2024

DZT7E41	R025683674	74550	15/03/2024	16/01/2024	BAA0643	R025683621	74630	15/03/2024	20/01/2024
HBF2653	R025683734	74630	15/03/2024	16/01/2024	SBW7F35	R025684969	74630	15/03/2024	20/01/2024
PBJ7I69	R025684543	74630	15/03/2024	18/01/2024	KCJ8539	R025683885	74630	15/03/2024	20/01/2024
PBN5F85	R025684549	74630	15/03/2024	17/01/2024	RCL1G60	R025684928	74630	15/03/2024	19/01/2024
RBW5I14	R025684869	74630	15/03/2024	17/01/2024	SCY1G63	R025685084	74630	15/03/2024	20/01/2024
KCX9094	R025683895	74550	15/03/2024	20/01/2024	NFW7J89	R025684041	74630	15/03/2024	19/01/2024
NDA8H53	R025683998	74550	15/03/2024	19/01/2024	OGY4A94	R025684350	74630	15/03/2024	20/01/2024
NGG3525	R025684067	74550	15/03/2024	20/01/2024	KEQ3E16	R025683931	74550	15/03/2024	19/01/2024
JHO1D90	R025683795	74550	15/03/2024	20/01/2024	KEH4522	R025683921	74550	15/03/2024	19/01/2024
NKR0847	R025684145	74550	15/03/2024	20/01/2024	KEA1568	R025683909	74550	15/03/2024	19/01/2024
NKL5A79	R025684134	74550	15/03/2024	19/01/2024	KFC5955	R025683944	74550	15/03/2024	20/01/2024
NKS3793	R025684146	74550	15/03/2024	19/01/2024	NFE6061	R025684007	74550	15/03/2024	18/01/2024
RNM7E61	R025684946	74550	15/03/2024	20/01/2024	NFO2C84	R025684024	74550	15/03/2024	19/01/2024
PRT1333	R025684699	74550	15/03/2024	19/01/2024	NFZ0I94	R025684047	74550	15/03/2024	19/01/2024
EXH0J84	R025683696	74550	15/03/2024	19/01/2024	NGD8I08	R025684062	74550	15/03/2024	20/01/2024
PZF3D35	R025684748	74550	15/03/2024	19/01/2024	NGN1611	R025684078	74550	15/03/2024	19/01/2024
NFX5316	R025684042	74550	15/03/2024	15/01/2024	NGR1H29	R025684087	74550	15/03/2024	20/01/2024
OFU0B31	R025684315	74550	15/03/2024	15/01/2024	NGL3555	R025684075	74550	15/03/2024	19/01/2024
OFQ7141	R025684314	74550	15/03/2024	17/01/2024	NGN7C77	R025684082	74550	15/03/2024	18/01/2024
MVN3842	R025683979	74550	15/03/2024	15/01/2024	OGY4D17	R025684351	74550	15/03/2024	20/01/2024
NFM1514	R025684014	74630	15/03/2024	15/01/2024	JKK2635	R025683838	74550	15/03/2024	17/01/2024
JLN9470	R025683846	74630	15/03/2024	19/01/2024	NLR5B29	R025684199	74550	15/03/2024	17/01/2024
RCL3C37	R025684930	74550	15/03/2024	17/01/2024	NLR2043	R025684198	74550	15/03/2024	17/01/2024
KDS8F08	R025683906	74550	15/03/2024	16/01/2024	OMP7D83	R025684382	74550	15/03/2024	17/01/2024
KED0C94	R025683918	74550	15/03/2024	15/01/2024	ONY2886	R025684470	74550	15/03/2024	17/01/2024
MFF0300	R025683971	74550	15/03/2024	15/01/2024	OOK7G43	R025684498	74550	15/03/2024	16/01/2024
MFF0300	R025683973	74550	15/03/2024	19/01/2024	PQF1F53	R025684580	74550	15/03/2024	17/01/2024
MFF0300	R025683974	74550	15/03/2024	20/01/2024	PRC5I14	R025684640	74550	15/03/2024	17/01/2024
MFF0300	R025683972	74550	15/03/2024	17/01/2024	PRB4J11	R025684631	74550	15/03/2024	16/01/2024
ONT2906	R025684463	74630	15/03/2024	15/01/2024	PRD3J65	R025684642	74550	15/03/2024	17/01/2024
ONO0F21	R025684459	74630	15/03/2024	15/01/2024	PRO4290	R025684678	74550	15/03/2024	17/01/2024
ONF5J83	R025684436	74630	15/03/2024	15/01/2024	NWR2I18	R025684296	74550	15/03/2024	15/01/2024
DXT2D48	R025683672	74630	15/03/2024	15/01/2024	NLI4485	R025684185	74550	15/03/2024	15/01/2024
PBL0412	R025684545	74550	15/03/2024	17/01/2024	OOC7E49	R025684486	74550	15/03/2024	15/01/2024
QBF0175	R025684757	74550	15/03/2024	17/01/2024	PQY6D99	R025684622	74630	15/03/2024	15/01/2024
RBZ2C14	R025684885	74550	15/03/2024	16/01/2024	NLE3658	R025684178	74550	15/03/2024	15/01/2024
RBW9J10	R025684870	74550	15/03/2024	16/01/2024	RBV5D16	R025684865	74550	15/03/2024	15/01/2024
RBV4I62	R025684864	74550	15/03/2024	16/01/2024	AOG2E24	R025683610	74550	15/03/2024	16/01/2024
SBX1C18	R025684970	74550	15/03/2024	16/01/2024	NVZ5084	R025684245	74630	15/03/2024	17/01/2024
KCW5264	R025683893	74550	15/03/2024	17/01/2024	NVZ5084	R025684250	74630	15/03/2024	20/01/2024
RCI7I84	R025684922	74550	15/03/2024	17/01/2024	NVZ5084	R025684248	74630	15/03/2024	18/01/2024
SCP3J08	R025685043	74550	15/03/2024	17/01/2024	OZZ1938	R025684527	74630	15/03/2024	18/01/2024
DMD9D17	R025683649	74550	15/03/2024	16/01/2024	SCL7I61	R025685027	74550	15/03/2024	16/01/2024
OMT4205	R025684392	74550	15/03/2024	15/01/2024	KDR0462	R025683904	74550	15/03/2024	16/01/2024
RNE4B41	R025684944	74550	15/03/2024	17/01/2024	OGI8C51	R025684319	74550	15/03/2024	15/01/2024
JTK5704	R025683857	74550	15/03/2024	17/01/2024	JHM5B10	R025683793	74550	15/03/2024	16/01/2024
BUQ3834	R025683634	74550	15/03/2024	17/01/2024	JKE6284	R025683835	74550	15/03/2024	15/01/2024
PVI1D61	R025684734	74550	15/03/2024	15/01/2024	NLU9H56	R025684204	74550	15/03/2024	15/01/2024
LWO8235	R025683966	74550	15/03/2024	17/01/2024	ONM1I29	R025684454	74550	15/03/2024	16/01/2024
NWB8473	R025684257	74550	15/03/2024	18/01/2024	OOD3271	R025684487	74550	15/03/2024	16/01/2024
OWZ4C54	R025684519	74550	15/03/2024	18/01/2024	ONN2D08	R025684456	74550	15/03/2024	20/01/2024
OWZ4C54	R025684520	74550	15/03/2024	19/01/2024	ONE4166	R025684432	74550	15/03/2024	20/01/2024
PWC8741	R025684736	74550	15/03/2024	15/01/2024	LQI1H03	R025683961	74550	15/03/2024	19/01/2024
RBN2B52	R025684841	74630	15/03/2024	17/01/2024	PQJ0D87	R025684587	74550	15/03/2024	19/01/2024
KDX6440	R025683908	74630	15/03/2024	17/01/2024	PRF7H37	R025684653	74550	15/03/2024	20/01/2024
JHB0G15	R025683785	74550	15/03/2024	15/01/2024	PRI8J35	R025684661	74550	15/03/2024	20/01/2024
OMZ8I25	R025684408	74550	15/03/2024	17/01/2024	PRC4360	R025684639	74550	15/03/2024	20/01/2024
HNT4277	R025683753	74550	15/03/2024	20/01/2024	PRT7288	R025684703	74550	15/03/2024	19/01/2024
DQX0823	R025683662	74550	15/03/2024	16/01/2024	MUT2F74	R025683978	74550	15/03/2024	19/01/2024
PUP0E44	R025684732	74550	15/03/2024	18/01/2024	SCH5A18	R025685005	74550	15/03/2024	19/01/2024
NVZ5084	R025684244	74550	15/03/2024	17/01/2024	SCL5G53	R025685023	74550	15/03/2024	20/01/2024
NVZ5084	R025684243	74550	15/03/2024	17/01/2024	SCU0D68	R025685066	74550	15/03/2024	17/01/2024
HEJ5I55	R025683736	74550	15/03/2024	15/01/2024	KDK8149	R025683899	74550	15/03/2024	20/01/2024
JHG8975	R025683790	74550	15/03/2024	16/01/2024	KDE9758	R025683897	74550	15/03/2024	18/01/2024
JIF9403	R025683808	74550	15/03/2024	15/01/2024	SDG6A00	R025685107	74550	15/03/2024	20/01/2024
JJO9918	R025683825	74550	15/03/2024	16/01/2024	SDD6H15	R025685102	74550	15/03/2024	17/01/2024
NKF8127	R025684124	74550	15/03/2024	15/01/2024	KEH5C30	R025683922	74550	15/03/2024	18/01/2024
DLL6F70	R025683648	74550	15/03/2024	15/01/2024	NGO0461	R025684083	74630	15/03/2024	18/01/2024
NLP8I32	R025684193	74550	15/03/2024	16/01/2024	NGV7G90	R025684093	74630	15/03/2024	15/01/2024
LML2D60	R025683960	74550	15/03/2024	17/01/2024	HIW8251	R025683746	74630	15/03/2024	15/01/2024
ONV9G60	R025684466	74550	15/03/2024	15/01/2024	NVZ5084	R025684241	74630	15/03/2024	16/01/2024
OOF5D70	R025684493	74550	15/03/2024	15/01/2024	KEC0818	R025683912	74710	15/03/2024	17/01/2024
PRR4D24	R025684692	74550	15/03/2024	15/01/2024	KCQ1305	R025683889	74550	15/03/2024	15/01/2024
PRM2146	R025684669	74550	15/03/2024	17/01/2024	RCK4D74	R025684927	74550	15/03/2024	15/01/2024
RBY8H62	R025684883	74630	15/03/2024	16/01/2024	SCT5E12	R025685064	74550	15/03/2024	15/01/2024
NDJ6607	R025684000	74630	15/03/2024	17/01/2024	SCJ7I52	R025685014	74550	15/03/2024	15/01/2024
EED1917	R025683679	74630	15/03/2024	17/01/2024	NFM6243	R025684015	74550	15/03/2024	15/01/2024
NFF1807	R025684008	74630	15/03/2024	15/01/2024	NGS7311	R025684089	74550	15/03/2024	15/01/2024
NFM7E42	R025684016	74630	15/03/2024	16/01/2024	JIP6349	R025683813	74550	15/03/2024	15/01/2024
NGJ3A56	R025684071	74630	15/03/2024	16/01/2024	JHY6E89	R025683803	74630	15/03/2024	20/01/2024
DNV9376	R025683654	74630	15/03/2024	16/01/2024	HJV7316	R025683748	74630	15/03/2024	20/01/2024
ONH3C18	R025684445	74630	15/03/2024	17/01/2024	NKS3793	R025684147	74630	15/03/2024	19/01/2024
OND9833	R025684429	74630	15/03/2024	17/01/2024	OMW6693	R025684400	74630	15/03/2024	19/01/2024
PQM8413	R025684597	74630	15/03/2024	18/01/2024	QUD0E31	R025684815	74630	15/03/2024	20/01/2024
RCB7G40	R025684894	74630	15/03/2024	20/01/2024	RBS1B89	R025684854	74710	15/03/2024	20/01/2024
KEW9718	R025683940	74630	15/03/2024	19/01/2024	NWH1552	R025684275	74710	15/03/2024	19/01/2024
MFE6D19	R025683970	74630	15/03/2024	20/01/2024	PQR7C73	R025684609	74550	15/03/2024	15/01/2024
MWQ3E10	R025683982	74630	15/03/2024	19/01/2024	NKH1525	R025684127	74550	15/03/2024	15/01/2024
ONI6H06	R025684448	74710	15/03/2024	19/01/2024	NLS1576	R025684200	74550	15/03/2024	15/01/2024

PAV2J23	R025684534	74550	15/03/2024	17/01/2024	EJZ3C72	R025683686	74550	15/03/2024	19/01/2024
PBN5F85	R025684548	74550	15/03/2024	17/01/2024	JJC4H16	R025683816	74550	15/03/2024	20/01/2024
RBR6A20	R025684850	74550	15/03/2024	17/01/2024	NKQ8I07	R025684144	74550	15/03/2024	20/01/2024
KCV4341	R025683892	74550	15/03/2024	17/01/2024	NKH9515	R025684130	74550	15/03/2024	20/01/2024
RCH8B79	R025684918	74550	15/03/2024	17/01/2024	NKY6A49	R025684166	74550	15/03/2024	20/01/2024
SCA4G23	R025684977	74550	15/03/2024	17/01/2024	NKS4F59	R025684149	74550	15/03/2024	20/01/2024
NDJ6607	R025683999	74550	15/03/2024	17/01/2024	LLI3D39	R025683959	74550	15/03/2024	19/01/2024
KEU9H01	R025683936	74550	15/03/2024	17/01/2024	NLA7J60	R025684173	74550	15/03/2024	20/01/2024
NGB7076	R025684055	74550	15/03/2024	15/01/2024	ONQ1783	R025684462	74550	15/03/2024	20/01/2024
NJY7H64	R025684108	74550	15/03/2024	17/01/2024	BOZ7890	R025683632	74550	15/03/2024	19/01/2024
JLM9067	R025683844	74550	15/03/2024	17/01/2024	OOC4J59	R025684485	74550	15/03/2024	19/01/2024
NKG7411	R025684126	74550	15/03/2024	16/01/2024	OOA0677	R025684478	74550	15/03/2024	19/01/2024
RMW9A54	R025684943	74550	15/03/2024	15/01/2024	QPG1E25	R025684790	74550	15/03/2024	19/01/2024
ONZ2E26	R025684472	74550	15/03/2024	15/01/2024	PRI0A93	R025684658	74550	15/03/2024	16/01/2024
NRR3300	R025684214	74550	15/03/2024	17/01/2024	NSN9185	R025684216	74550	15/03/2024	16/01/2024
NWH5B97	R025684276	74550	15/03/2024	17/01/2024	CTS2053	R025683641	74550	15/03/2024	16/01/2024
NZE7075	R025684301	74550	15/03/2024	18/01/2024	QTN7708	R025684800	74550	15/03/2024	17/01/2024
SCU4H52	R025685068	74630	15/03/2024	15/01/2024	QTO3G02	R025684801	74550	15/03/2024	17/01/2024
NZE7075	R025684299	74630	15/03/2024	16/01/2024	QTQ8H55	R025684806	74550	15/03/2024	17/01/2024
SCR3A40	R025685056	74550	15/03/2024	16/01/2024	NVF4511	R025684220	74550	15/03/2024	17/01/2024
SCS2D71	R025685060	74550	15/03/2024	17/01/2024	NWA6G11	R025684254	74550	15/03/2024	16/01/2024
KDN7266	R025683902	74550	15/03/2024	17/01/2024	QCF9B11	R025684762	74550	15/03/2024	17/01/2024
QDE2G42	R025684767	74550	15/03/2024	16/01/2024	OGQ2F09	R025684333	74550	15/03/2024	17/01/2024
HGB3E03	R025683740	74550	15/03/2024	17/01/2024	NKZ1H46	R025684170	74550	15/03/2024	17/01/2024
JGU6394	R025683783	74550	15/03/2024	16/01/2024	RMK8C92	R025684941	74550	15/03/2024	17/01/2024
NGW8G09	R025684095	74550	15/03/2024	16/01/2024	PQZ4B37	R025684624	74550	15/03/2024	17/01/2024
NGC2J06	R025684056	74550	15/03/2024	17/01/2024	PRT2B33	R025684700	74550	15/03/2024	17/01/2024
NGZ4C15	R025684098	74630	15/03/2024	18/01/2024	PRR8C68	R025684693	74550	15/03/2024	17/01/2024
HJD1E10	R025683747	74630	15/03/2024	17/01/2024	PRN0681	R025684672	74550	15/03/2024	16/01/2024
DQX0823	R025683664	74630	15/03/2024	16/01/2024	NWG6084	R025684273	74550	15/03/2024	15/01/2024
DQX0823	R025683661	74630	15/03/2024	15/01/2024	OMJ0E37	R025684368	74630	15/03/2024	15/01/2024
NZI7019	R025684302	74630	15/03/2024	16/01/2024	OOJ8E38	R025684495	74630	15/03/2024	16/01/2024
RBU3I50	R025684858	74710	15/03/2024	19/01/2024	OTD2540	R025684506	74630	15/03/2024	16/01/2024
KCR9922	R025683890	74630	15/03/2024	15/01/2024	FBV6F02	R025683697	74550	15/03/2024	19/01/2024
PBU5J68	R025684552	74550	15/03/2024	15/01/2024	RBK2H40	R025684832	74550	15/03/2024	20/01/2024
QBL1697	R025684759	74550	15/03/2024	20/01/2024	SCP9F10	R025685047	74550	15/03/2024	20/01/2024
RBN1I04	R025684840	74550	15/03/2024	17/01/2024	KEW6457	R025683939	74550	15/03/2024	19/01/2024
RBY7H47	R025684880	74550	15/03/2024	15/01/2024	KEW6457	R025683937	74550	15/03/2024	17/01/2024
RBY7H47	R025684881	74550	15/03/2024	17/01/2024	NFO8033	R025684025	74550	15/03/2024	18/01/2024
SCU9B55	R025685070	74550	15/03/2024	18/01/2024	RFV8C21	R025684938	74550	15/03/2024	19/01/2024
NGA2G33	R025684050	74550	15/03/2024	18/01/2024	NVR0A21	R025684225	74550	15/03/2024	18/01/2024
HQC8929	R025683759	74550	15/03/2024	16/01/2024	FWU4F48	R025683714	74550	15/03/2024	19/01/2024
PQW5G68	R025684618	74550	15/03/2024	15/01/2024	KYY7B02	R025683955	74550	15/03/2024	20/01/2024
PRS8045	R025684697	74550	15/03/2024	20/01/2024	RBU7D01	R025684860	74630	15/03/2024	20/01/2024
RUH0F21	R025684953	74550	15/03/2024	19/01/2024	RCB0J96	R025684890	74630	15/03/2024	20/01/2024
NVZ5084	R025684247	74550	15/03/2024	18/01/2024	DFT9A30	R025683646	74550	15/03/2024	18/01/2024
NVZ5084	R025684246	74550	15/03/2024	18/01/2024	FFF1E74	R025683700	74550	15/03/2024	18/01/2024
PYK5E27	R025684745	74550	15/03/2024	20/01/2024	NFP2157	R025684029	74550	15/03/2024	18/01/2024
KRX7H11	R025683953	74630	15/03/2024	15/01/2024	GGQ1I08	R025683719	74550	15/03/2024	19/01/2024
RSF3C08	R025684951	74630	15/03/2024	19/01/2024	JGU1A31	R025683782	74550	15/03/2024	17/01/2024
PBU9C48	R025684553	74550	15/03/2024	19/01/2024	JGB9359	R025683777	74550	15/03/2024	20/01/2024
QBP0149	R025684760	74550	15/03/2024	20/01/2024	JHB6H41	R025683787	74550	15/03/2024	20/01/2024
PRO3C45	R025684676	74550	15/03/2024	17/01/2024	NHQ4I59	R025684102	74550	15/03/2024	19/01/2024
PRZ6269	R025684726	74550	15/03/2024	15/01/2024	QHN8C93	R025684779	74550	15/03/2024	18/01/2024
PRR2993	R025684689	74550	15/03/2024	16/01/2024	JJH8J18	R025683821	74550	15/03/2024	18/01/2024
DSL4243	R025683669	74550	15/03/2024	17/01/2024	OND9833	R025684428	74550	15/03/2024	15/01/2024
OUZ5D42	R025684512	74550	15/03/2024	17/01/2024	PQS1D18	R025684610	74550	15/03/2024	15/01/2024
DVD3E45	R025683670	74550	15/03/2024	16/01/2024	PRA3536	R025684626	74550	15/03/2024	15/01/2024
NWQ5194	R025684290	74550	15/03/2024	15/01/2024	PRS3469	R025684694	74550	15/03/2024	15/01/2024
NGL3D49	R025684076	74630	15/03/2024	17/01/2024	NVZ5837	R025684251	74550	15/03/2024	15/01/2024
HPP0235	R025683756	74630	15/03/2024	17/01/2024	OXX7B88	R025684525	74550	15/03/2024	15/01/2024
PQZ9G95	R025684625	74630	15/03/2024	17/01/2024	KED0C94	R025683919	74630	15/03/2024	15/01/2024
AUH2E46	R025683615	74630	15/03/2024	17/01/2024	OMQ7B88	R025684385	74630	15/03/2024	15/01/2024
NWI2E76	R025684278	74630	15/03/2024	18/01/2024	NKY9D65	R025684167	74710	15/03/2024	15/01/2024
RBR9C20	R025684852	74710	15/03/2024	17/01/2024	OBY2A06	R025684310	74550	15/03/2024	15/01/2024
SCK8H41	R025685022	74710	15/03/2024	17/01/2024	OJC6C53	R025684357	74550	15/03/2024	15/01/2024
JJD3666	R025683817	74710	15/03/2024	16/01/2024	KBP3172	R025683878	74550	15/03/2024	20/01/2024
HAQ3921	R025683732	74550	15/03/2024	20/01/2024	RCC3G65	R025684896	74550	15/03/2024	18/01/2024
PAL2B26	R025684532	74550	15/03/2024	20/01/2024	SCR6B67	R025685059	74550	15/03/2024	20/01/2024
RBY7C06	R025684877	74550	15/03/2024	20/01/2024	KEC2084	R025683914	74550	15/03/2024	20/01/2024
KCU7055	R025683891	74550	15/03/2024	20/01/2024	NGA9H43	R025684052	74550	15/03/2024	20/01/2024
RCD7G58	R025684906	74550	15/03/2024	19/01/2024	OGL4845	R025684323	74550	15/03/2024	19/01/2024
KEQ3E16	R025683929	74550	15/03/2024	16/01/2024	JJE8585	R025683819	74550	15/03/2024	20/01/2024
KEA4G63	R025683910	74550	15/03/2024	17/01/2024	OKY5508	R025684364	74550	15/03/2024	20/01/2024
NFF1807	R025684009	74550	15/03/2024	16/01/2024	PQK9E49	R025684594	74550	15/03/2024	20/01/2024
NFV8B30	R025684039	74550	15/03/2024	17/01/2024	PQS2C64	R025684612	74550	15/03/2024	20/01/2024
NFQ6248	R025684030	74550	15/03/2024	17/01/2024	HRL8B53	R025683760	74550	15/03/2024	18/01/2024
NFZ0I94	R025684046	74550	15/03/2024	16/01/2024	PRV1607	R025684707	74550	15/03/2024	19/01/2024
JGA9430	R025683776	74550	15/03/2024	17/01/2024	PRE3122	R025684644	74550	15/03/2024	18/01/2024
NGS3B54	R025684088	74550	15/03/2024	18/01/2024	PRU6329	R025684705	74550	15/03/2024	20/01/2024
NGC6A86	R025684058	74550	15/03/2024	16/01/2024	PRN0681	R025684673	74550	15/03/2024	20/01/2024
OGO9052	R025684331	74550	15/03/2024	16/01/2024	PRM8194	R025684670	74550	15/03/2024	19/01/2024
OGR0H72	R025684336	74550	15/03/2024	16/01/2024	PRZ3E91	R025684724	74550	15/03/2024	19/01/2024
NZE7075	R025684300	74630	15/03/2024	17/01/2024	IUL6D41	R025683766	74550	15/03/2024	20/01/2024
JHX0A79	R025683801	74550	15/03/2024	15/01/2024	JUV1309	R025683861	74550	15/03/2024	19/01/2024
QMV7J51	R025684785	74550	15/03/2024	15/01/2024	OUX5A60	R025684511	74550	15/03/2024	19/01/2024
AST2J02	R025683613	74550	15/03/2024	15/01/2024	RCL8C19	R025684931	74630	15/03/2024	16/01/2024
NKZ5G26	R025684172	74550	15/03/2024	15/01/2024	SCQ1B43	R025685050	74630	15/03/2024	16/01/2024
PQO1644	R025684600	74550	15/03/2024	15/01/2024	NFJ7865	R025684012	74630	15/03/2024	16/01/2024

SCV5D02	R025685071	74630	15/03/2024	15/01/2024	FKX4I70	R025683703	74630	15/03/2024	17/01/2024
HBD0683	R025683733	74550	15/03/2024	16/01/2024	NLS6A18	R025684201	74630	15/03/2024	17/01/2024
QBE9B99	R025684756	74550	15/03/2024	17/01/2024	NLQ3168	R025684194	74630	15/03/2024	17/01/2024
RBW5H36	R025684868	74550	15/03/2024	17/01/2024	DXU1059	R025683673	74630	15/03/2024	16/01/2024
NGX0B94	R025684096	74550	15/03/2024	17/01/2024	OAK6010	R025684303	74550	15/03/2024	15/01/2024
OGN9707	R025684329	74550	15/03/2024	17/01/2024	RAW3G06	R025684830	74550	15/03/2024	15/01/2024
JHX6A46	R025683802	74550	15/03/2024	17/01/2024	RBV5D16	R025684866	74550	15/03/2024	15/01/2024
HIP3B80	R025683745	74550	15/03/2024	17/01/2024	RCH8B47	R025684917	74550	15/03/2024	15/01/2024
JIQ1F52	R025683814	74550	15/03/2024	17/01/2024	SCJ0I21	R025685009	74550	15/03/2024	15/01/2024
NJZ1B44	R025684111	74550	15/03/2024	17/01/2024	JDP6203	T005197938	54525	15/03/2024	27/01/2024
EKY9H42	R025683689	74550	15/03/2024	17/01/2024	RCE8H69	T005197936	54525	15/03/2024	27/01/2024
NKD0118	R025684119	74550	15/03/2024	17/01/2024	NLD0973	T005197940	54525	15/03/2024	27/01/2024
NKH4B41	R025684128	74550	15/03/2024	16/01/2024	QNJ1A42	T005197941	54525	15/03/2024	27/01/2024
NKZ1D82	R025684168	74550	15/03/2024	16/01/2024	JEK0B32	T005197943	54525	15/03/2024	27/01/2024
BMW7G46	R025683631	74550	15/03/2024	16/01/2024	PRR1A70	T005197942	54525	15/03/2024	27/01/2024
OMN9H02	R025684380	74550	15/03/2024	16/01/2024	NLB6H64	T005085039	58192	15/03/2024	27/01/2024
PQD2446	T005085038	58192	15/03/2024	27/01/2024	PRV1330	T005085036	54521	15/03/2024	25/01/2024
SCP3H14	R025685042	74550	15/03/2024	20/01/2024	OGO3H90	T005085037	54521	15/03/2024	25/01/2024

Senador Canedo,GO 09 de fevereiro de 2024

ANDRÉ ALVES ROCHA
Superintendente de Mobilidade Urbana

Publicado por:
Isabela Peixoto Costa
Código Identificador: A8A3BCC9

